

1935 1 99.8700
EMPRESA INDUSTRIAL DE MELHO-
RAMENTOS NO BRASIL.
Rua Gal. Camara 120 D.F.
II

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

ANO LXXX

SUMÁRIO

N. 91

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.164 de 31 de março de 1941. (R.)
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 19 de abril de 1941.

Departamento Administrativo do Serviço Público.
Divisão do Funcionário Público.
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.
Conselho de Segurança Nacional.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Polícia Civil do Distrito Federal.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial, da Comissão Nacional do Livro Didático, do Liceu Industrial de Pernambuco e do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete, da Comissão de Eficiência, do Serviço do Pessoal, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, do Segundo Conselho de Contribuintes e do Departamento Nacional do Café.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, da Diretoria de Fundos do Exército e da Diretoria de Intendência do Exército.
Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Comissão de Eficiência, da Diretoria de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, e do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, e da Junta de Conciliação e Julgamento.

Termos de Contrato — Parte Comercial. — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

Parágrafo único. O processo seguirá depois, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, quanto à apuração do tempo, à concessão da aposentadoria e ao cálculo dos vencimentos respectivos, os trâmites observados para os funcionários da União.

Art. 3.º Exclusivamente para efeito de aposentadoria, será contado aos serventuários de Justiça, exonerados por ato do Governo Provisório e novamente providos, o tempo em que estiveram afastados dos cargos.

Art. 4.º Servirão de base para o cálculo do vencimento e dos proventos da aposentadoria, bem como para o do pecúlio no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, em que serão obrigatoriamente inscritos os serventuários a que se refere esta lei, o vencimento dos padrões P. N. L. J. H. G. E e B, respectivamente, para:

- a) tabeliães de notas, oficiais de registro e distribuidores;
- b) partidores, contadores, escrivães das Varas Cíveis, de Família, de Orfãos e Sucessões e da Fazenda Pública;
- c) os avaliadores, inventariantes, testamentário e tutor, depositários e liquidantes judiciais;
- d) escreventes substitutos dos officios de notas, de registros de imóveis e de títulos e documentos, e porteiros dos auditórios;
- e) escreventes juramentados dos officios referidos na letra acima e escreventes substitutos dos demais officios;
- f) escreventes auxiliares dos officios referidos na letra d, escreventes juramentados dos demais officios e oficiais de justiça;
- g) escreventes auxiliares dos demais officios não incluídos nas letras acima;
- h) serventes.

Parágrafo único. A discriminação e os padrões fixados neste artigo só se aplicam aos serventuários da Justiça do Distrito Federal. No Território do Acre, em relação aos tabeliães de notas e aos atuais escrivães de casamento, que funcionam perante os juizes de direito, aplica-se o padrão J.

Art. 5.º Fica criado um selo especial, fixo, de quinhentos réis (\$5) para o reconhecimento de cada firma e outro de mil réis (\$10), como adicional, nas certidões, traslados, títulos e alvarás extraídos de autos e livros, em andamento ou arquivados, das secretarias e dos cartórios da Justiça do Distrito Federal e do Território do Acre; mantidas as isenções legais.

§ 1.º O selo só será cobrado como adicional nos documentos e instrumentos em que os demais selos sejam devidos em importância superior a três mil réis.

§ 2.º A receita do selo criado neste artigo será escriturada pelo Tesouro em título especial. Até ser emitido, ou, em qualquer tempo, na falta de suprimento desse selo pelas recebedorias ou repartições próprias, serão utilizadas as estampilhas em circulação; nesse caso, será enviada mensalmente ao Tesouro, por intermédio da Corregedoria, a comunicação da importância correspondente.

Art. 6.º Os serventuários de Justiça, de que trata esta lei, deverão recolher, mensalmente ao Tesouro Nacional, mediante guia expedida pela Corregedoria, importância equivalente a 8% (oito por cento) do respectivo vencimento-base estabelecido no art. 4.º.

Art. 7.º O corregedor remeterá ao ministro da Justiça e Negócios Interiores, até o dia 15 de janeiro de cada ano, a relação dos serventuários que já tenham completado 68 anos de idade ou devam completá-los até 31 de dezembro.

Art. 8.º O território do Distrito Federal, para os efeitos do registro de imóveis, fica dividido em onze zonas, assim discriminadas:

- 1.ª zona — Freguesias de Engenho Novo e Espírito Santo;
- 2.ª zona — Freguesias de Sacramento, Santo Antônio e Gávea e distrito municipal de Gamboa;
- 3.ª zona — Freguesias de São Cristóvão, Lagoa e Paqueta;
- 4.ª zona — Freguesias de Campo Grande, Santa Cruz e Santa Rita e Circunscrição Municipal de Anchieta;
- 5.ª zona — Distrito Municipal de Copacabana;
- 6.ª zona — Freguesia de Inhauma;
- 7.ª zona — Freguesias de Candelária e S. José;
- 8.ª zona — Freguesia de Irajá;
- 9.ª zona — Freguesias de Jacarepaguá, Guaratiba, Glória e Santana;
- 10.ª zona — Distrito Municipal de Andaraí;
- 11.ª zona — Freguesias de Engenho Velho e Ilha do Governador;

Parágrafo único — Os distritos municipais de Gamboa, Andaraí, (decreto municipal n. 864, de 29 de abril de 1912) e Copacabana (decreto municipal n. 1.698, de 5 de agosto de 1915) e a circunscrição municipal de Anchieta (decreto municipal n. 3.812, de 22 de março de 1932) continuam desmembrados das freguesias (decreto federal n. 12.356, de 10 de janeiro de 1917) a que pertencem, com os limites fixados pela legislação que os criou.

Art. 9.º São criados os 10.º e 11.º officios de Registro de Imóveis, a cargo dos quais ficarão as 10.ª e 11.ª zonas respectivamente, continuando a cargo dos atuais 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, e 9.º officios, respectivamente, as 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª zonas, estabelecida nesta lei.

Art. 10. Ficam criados dois cargos de oficial de Registro de Imóveis designados, respectivamente, para os 10.º e 11.º officios acima referidos.

Art. 11. O oficial de Registro de Imóveis, a quem for pedida certidão relativa a imóvel situado na zona do seu officio, deverá requisitar, dos demais serventuários a cujos officios já tenha pertencido o imóvel, as informações a ele referentes, fornecendo uma única certidão que abranja todo o período que for pedido. Neste caso, a importância da busca, recebida na íntegra pelo official que expedir a cer-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO-LEI N. 3.164 — DE 31 DE MARÇO DE 1941

Dispõe sobre a aposentadoria de serventuários da Justiça e dá outras providências

(Publicado no Diário Oficial de 19-4-1941)

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Até que sejam regulamentadas as aposentadorias a serem concedidas pelo Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado, aos serventuários da Justiça, de que tratam o Livro II, Título III, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, e o Título IV, do decreto-lei n. 2.291, de 8 de junho de 1940, que não percebem vencimentos dos cofres públicos, aplicam-se os dispositivos referentes a aposentadoria, constantes do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União), no que não contrariarem o disposto nesta lei.

Art. 2.º Para o efeito da aposentadoria, paga pelo Tesouro Nacional, contar-se-á, também, ao serventário, todo o tempo de serviço em qualquer função pública federal, exercida anterior e não cumulativamente com o officio de Justiça e, bem assim, o prestado em qualquer função efetiva de auxiliar da Justiça, embora não remunerada pelos cofres públicos. A apuração do tempo far-se-á inicialmente perante o Corregedor da Justiça do Distrito Federal, o qual apreciará as provas apresentadas.

(*). Reproduz-se por ter saído com incorreções.

tidão, será rateada, entre ele e os demais, proporcionalmente ao lapso de tempo compreendido em cada officio.

§ 1.º — As informações recebidas e que servirem de base à certidão referida neste artigo, deverão ser arquivadas pelo official que a fornecer, anexa aos assentamentos que tiver relativos ao imóvel em causa ou no local a eles destinados.

§ 2.º. Os officiaes a quem forem pedidas essas informações deverão prestá-las no prazo de três dias, não devendo ultrapassar de cinco dias o prazo para o fornecimento de quaisquer certidões pedidas.

Art. 12. Esses prazos poderão ser ampliados pelo Corregedor, atendendo ao acúmulo eventual de serviço, no officio beneficiado pela medida.

Art. 13. O Corregedor poderá determinar, *ex officio* ou mediante reclamação de qualquer interessado, a ampliação do quadro dos auxiliares de quaisquer officios de justiça, cujos serventúrios não sejam remunerados pelos cofres públicos, sempre que se verifique ser o mesmo insufficiente para atender, com presteza, às necessidades do serviço.

Art. 14. As vagas atualmente existentes nos officios de justiça e as que ocorrerem em virtude da execução desta lei, no período de um ano a contar da data da sua publicação, assim como os cargos nela criados, serão providos por livre escolha do Presidente da República.

Parágrafo único — Poderão ser transferidos para os cargos vagos em virtude desta lei, serventúrios de outros officios, cujas vagas serão, também, preenchidas por livre escolha do Presidente da República.

Art. 15. As disposições desta lei são extensivas aos serventúrios de justiça que estiverem afastados dos seus cargos por tempo indeterminado, nos termos do art. 23 do decreto n. 18.848, de 16 de julho de 1929.

Art. 16. Para ocorrer, no presente exercício, às despesas decorrentes desta lei, fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de 300.000\$0.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Waldemar Falcão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 19 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 11 do Regulamento publicado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940:

Eurico Chaves Filho, para exercer o cargo de presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Paulo Duarte Quintela Cavalcante, para exercer o cargo de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Maceió, Estado de Alagoas, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei número 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

José Marques da Silva Mariz, para exercer o cargo de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Aracaju, Estado de Sergipe, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Pedro de Albuquerque Montenegro, para exercer o cargo de Presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Salvador, Estado da Bahia, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Lineu Lapa Barreto para exercer o cargo de presidente da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Salvador, Estado da Bahia, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Carlos Monteiro Lindemberg para exercer o cargo de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei número 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Amaro Barreto da Silva, para exercer o cargo de presidente da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Delio Barreto de Albuquerque Maranhão para exercer o cargo de presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Genésio Souto Vilela, para exercer o cargo de presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Clovis dos Santos Lima para exercer o cargo de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

José Juarez Bastos, ocupante do cargo da classe II, da carreira de official administrativo, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, padrão L, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

José Nei Serrão para exercer o cargo de Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Teresina, Estado do Piauí, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Cesar Pires Chaves para exercer o cargo de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em São Luiz, Estado do Maranhão, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Luiz Carvalho para exercer o cargo de suplente de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em São Luiz, no Estado do Maranhão;

O bacharel Humberto Pires Ferreira para exercer o cargo de suplente de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Teresina, Estado do Piauí.

Arnaud Ferreira Baltar para exercer o cargo de suplente de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Fortaleza, no Estado do Ceará;

Francisco Seráfico da Nóbrega Filho, para exercer o cargo de suplente de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em João Pessoa, no Estado da Paraíba.

José Barreto Campelo, para exercer o cargo de suplente de presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

Aloísio Viana Pais de Andrade, para exercer o cargo de suplente de presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

Mário Marroquim do Nascimento, para exercer o cargo de Suplente de presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Maceió, no Estado de Alagoas.

Francisco Prisco Paraíso Júnior, para exercer o cargo de suplente de presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Salvador, Estado da Bahia.

Valter Raulino da Silveira, para exercer o cargo de suplente de presidente da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Salvador, Estado da Bahia;

Selmit Rocha para exercer o cargo de suplente de presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Nícia Vera de Alvarenga para exercer o cargo de suplente de presidente da 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 37 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940:

Joaquim Inácio de Almida Amazonas Filho para exercer o cargo de presidente do Conselho Regional do Trabalho, da 6.ª Região, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, padrão N, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Antônio Galdino Guedes para exercer o cargo de presidente do Conselho Regional do Trabalho, da 5.^a Região, com sede em Salvador, Estado da Bahia, padrão N, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 2.851-41 — Julieta Aurelina Sapucaia, classificada como escriturário, classe F, do Quadro III do Ministério da Viação (D.C.T.), em virtude do decreto-lei n. 2.678, de 1940, solicita seja retificada e feita a sua reclassificação na carreira de Postalista.

Despacho: — Não é o DASP. o órgão competente para apreciar o assunto, desde que não se trata de classificação de cargos. Restitua ao S.R.P.-2. Em 15-4-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 2.877-41 — Bolivar Bastos Ribeiro, técnico, classe K, do Laboratório Nacional de Análises do Ministério da Fazenda — prejudicado na sua antiguidade, por ter faltado três dias, por moléstia, solicita os benefícios da decisão a que, sobre o assunto, chegou o Conselho Deliberativo do DASP.

Despacho: — Não é o DASP. o órgão competente para apreciar o assunto, desde que não se trata de classificação de cargos. Restitua ao S.R.P.-2. Em 15-4-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 2.901-41 — Joaquim José de Vasconcelos, aposentado na classe G da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, reclama contra o provento de sua aposentadoria, calculado na base da renda de 1940, quando, diz o requerente, deveria ter sido pela de 1939.

Despacho: — Não é o DASP. o órgão competente para apreciar o assunto, desde que não se trata de classificação de cargos. Restitua ao S.R.P.-2. Em 15-4-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 2.946-41 — Antônio da Rocha Ramos, bacharel em direito, solicita que seja avogado ao DASP., o processo que dirigiu ao Departamento Nacional de Educação, no qual pediu registro de seu diploma.

Despacho: O DASP. não é órgão competente para apreciar o assunto. Encaminha ao Senhor Ministro da Educação e Saúde. Em 17-4-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 2.976-41 — Valdemar Amaral, postalista, classe II do Quadro III do Ministério da Viação — D.C.T. — (em virtude do decreto-lei n. 2.678, de 1940), solicita seja retificada sua classificação para a carreira de Oficial Administrativo.

Despacho: Não se tratando de classificação de cargo, não é o DASP. o órgão competente para apreciar o pedido, conforme tem, reiteradamente, afirmado. Restitua-se ao S.R.P.-2 Em 17-4-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

RETIFICAÇÃO

"Correção da Relação Nominal dos ocupantes dos cargos dos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Fazenda, de que trata o art. 9.^o do decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, publicada no Suplemento ao "Diário Oficial" de 29 de fevereiro de 1940.

QUADRO PERMANENTE

Carreira — Polícia Fiscal

Classe D

Página 70.

Onde se lê:

86 — José Nobrega Chaves,

Leia-se:

86 — Vago.

Página 71.

Onde se lê:

182 — Amamelino de Carvalho,

Leia-se:

182 — Anaurelino de Carvalho.

Carreira — Servente

Classe C

Página 78.

Onde se lê:

70 — Fredolino Pedro de Araujo,

Leia-se:

70 — Fredolino Pedro de Araujo.

QUADRO SUPLEMENTAR

Carreira — Arrumador

Classe B

Página 86.

Onde se lê:

5 — Luiz Felipe Alvim Lopes,

Leia-se:

5 — Vago.

Carreira — Maquinista Marítimo

Classe C

Página 107.

Onde se lê:

14 — Amarolino Dias Diniz,

Leia-se:

14 — Amarolino Dias Diniz.

Carreira — Trabalhador

Classe C

Página 112.

Onde se lê:

55 — Nilo Pinheiro Montarroyos,

Leia-se:

55 — Vago.

Carreira — Escrivão

Classe G

Página 118.

Onde se lê:

6 — Joel Genuino,

Leia-se:

6 — Joel Genuino de Oliveira.

Carreira — Escriturário

Classe 10

Página 136.

Onde se lê:

3 — Ana Barbosa de Vasconcelos,

Leia-se:

3 — Ana Borba de Vasconcelos.

Carreira — Fiel de Armazém

Classe 11

Página 140.

Onde se lê:

1 — Eurídice Vasconcelos,

Leia-se:

1 — Eurides Vasconcelos.

Classe 8

Onde se lê:

- 1 — Guilherme Rodolfo Sens,
Leia-se:
1 — Guilherme Rodolfo Seus.

Carreira — Oficial Administrativo

Página 150.

Classe 15

Onde se lê:

- 18 — Raimundo José Coqueiro Aranha,
Leia-se:
18 — Raimundo João Coqueiro Aranha.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 146.^a SESSÃO, REALIZADA A 14 DE ABRIL DE 1941

PRESIDÊNCIA DO SR. TTE.-CEL. MÁRIO PINTO PEIXOTO DA CUNHA — PRESENTES QUATRO DOS SRS. MEMBROS E AUSENTE O SR. PIRES DO RIO

Início às 11 horas e meia. Encerramento às 13 horas e meia.

Ata. É lida, aprovada e assinada a da 145.^a Sessão, realizada a 7 deste mês.

Expediente. O Sr. presidente restitue: — Ao Sr. Macedo Soares o processo n. 530-1940, relativo ao pedido de autorização feito, pela Companhia Industrial Bomdespachense (de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais), em conformidade com o decreto-lei n. 1.989, de 30 de janeiro de 1940, afim de legalizar, em seu nome, a propriedade dos serviços locais de eletricidade — e ao Sr. Carlos Berenhauser Júnior a petição de João Lobo, feita nos termos do decreto-lei n. 2.059, de 5 de março também de 1940, para ampliação da usina Glória, de sua propriedade, no município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro (pr. n. 89-1941) e distribue — a este conselheiro, o pedido de autorização formulado pela Empresa Força e Luz de Cambuí, Limitada (de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais), referente à transferência dos bens do espólio de Saturnino Pimenta de Pádua (pr. n. 336-1941); uma carta do Sr. Roberto Simonsen relativo ao extravio de um ofício da presidência do Conselho à Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (pr. n. 377-1941); o processo (n. 414-1941), em que se trata do suprimento de energia elétrica ao município de Bofete, no Estado de São Paulo, pela Companhia Paulista de Força e Luz S. A. e o pedido de autorização (pr. n. 415-1941) apresentado pela Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina (Estado de Minas Gerais) para ampliação de uma usina de sua propriedade — e ao Sr. Maciel Filho, o requerimento em que a Companhia Força e Luz recorre da decisão fiscal por força da qual lhe foi cobrado imposto de transmissão de propriedade para aquisição dos bens da Sociedade São Paulo Limitada (pr. n. 420-1941).

Ordem do dia. O Sr. Carlos Berenhauser Júnior, relatando o (processo n. 399-1941) referente a um projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Tupan (Estado de São Paulo), relativo ao suprimento de energia elétrica ao município, expende parecer, que é aprovado, no sentido de ser o mesmo processo enviado ao Ministério da Agricultura, por se tratar de assunto da sua competência. O Sr. Maciel Filho trata da situação da indústria de energia elétrica no país, salientando a urgente necessidade do seu desenvolvimento e os Srs. Macedo Soares e Carlos Berenhauser Júnior igualmente se pronunciam sobre o assunto, ficando finalmente resolvido que, sobre este, a presidência do Conselho dirija oportunamente uma exposição de motivos ao Senhor Presidente da República. — A seguinte sessão foi marcada para o dia 17, quinta-feira.

ATOS DO PLENÁRIO

RESOLUÇÃO N. 49

O Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, tendo em vista que a solicitação da Interventoria Federal no Estado de São Paulo (processo CNAEE — 300-41) encontra amparo no decreto-lei número 2.059, de 5 de março de 1940:

Considerando que a Companhia Eletricidade Campos de Jordão, Sociedade Anônima, concessionária dos serviços de energia elétrica na Prefeitura Sanitária de Campos de Jordão, Estado de São Paulo, não tem disponibilidade para atender a um pedido de carga do Governo do mesmo Estado;

Considerando que a energia elétrica pretendida pelo dito Governo se destina a suprir dois próprios estaduais (palácio de veraneio e hotel), cujas obras se acham em via de conclusão;

Considerando que esse suprimento poderá ser feito por intermédio da Estrada de Ferro Campos do Jordão, de propriedade do Estado de São Paulo, com a construção de uma linha de transmissão de Eu-

gênio Lefèvre a Albernessia e duas linhas de distribuição primária em Campos do Jordão;

Considerando que as zonas de exclusividade ou privilégio na prestação de serviços públicos devem entender-se como passíveis de ampliação ou restrição, de acordo com o interesse público e a possibilidade das empresas que as servem atenderem ao desenvolvimento de tais zonas, sobretudo, quando não se põe em risco a estabilidade dessas empresas, sem o que a prerrogativa do privilégio, admitida para assegurar tal estabilidade, se constituiria em fator de entrave ao progresso nacional;

Considerando que na hipótese vertente se trata, além do mais, do suprimento de energia elétrica para uso exclusivo de próprios estaduais;

Considerando, ainda, que há toda vantagem em que as instalações previstas se façam na base da ciclagem da energia adquirida pela Estrada de Ferro Campos do Jordão à Empresa de Eletricidade São Paulo e Rio e suas associadas, porquanto a unificação da frequência no território nacional depende de um plano de transformações progressivas, de estudo necessariamente demorado;

Considerando, finalmente, que ao Conselho compete propor ao Governo providências para o desenvolvimento da produção e do uso da energia elétrica e para a realização das conclusões a que houver chegado nos seus estudos;

Resolve:

1.^o — que é conveniente ser o Governo do Estado de São Paulo autorizado a construir e a instalar na Prefeitura Sanitária de Campos do Jordão, comarca de São Bento do Sapucaí:

I — Uma linha de transmissão apoiada nos postes da Estrada de Ferro Campos do Jordão, entre a subestação da mesma estrada em Eugênio Lefèvre e a prevista no item seguinte, com a extensão aproximada de quinze (15) quilômetros e sob a tensão nominal de trinta (30) quilo-volts;

II — Uma subestação abaixadora para transformar a tensão de trinta (30) para seis e seis décimos (6,6) quilovolts, nas proximidades da Vila de Albernessia (quilômetro quarenta e três da Estrada de Ferro Campos do Jordão);

III — Uma linha de distribuição primária, ao longo da rodovia em construção entre a subestação do item II e o palácio de veraneio do Governo do Estado, com a extensão aproximada de três (3) quilômetros e sob a tensão nominal de seis e seis décimos (6,6) quilo-volts;

IV — Uma linha de distribuição primária, apoiada em sua maior parte nos postes da Estrada de Ferro Campos do Jordão, entre a subestação do item II e o hotel (em construção) de propriedade do Estado de São Paulo, com a extensão aproximada de quatro (4) quilômetros e sob a tensão nominal de seis e seis décimos (6,6) quilovolts;

V — Postos de transformação no palácio de veraneio e no hotel, anteriormente mencionados de forma que se reduza a tensão de distribuição primária à de utilização;

VI — Iluminação pública da estrada de acesso de Vila Albernessia ao palácio de veraneio, aproveitando-se a posteação da rede de distribuição primária respectiva;

2.^o — que a execução desses serviços independe das exigências do artigo vinte e três (23) (ex-vi do seu § 2.^o) do decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, condicionado, que fica, o respectivo suprimento da energia elétrica ao uso exclusivo dos próprios estaduais (palácio de veraneio e hotel) e de suas dependências imediatas, bem como à iluminação da estrada de acesso, de Vila Albernessia ao Palácio do Governo, aproveitando-se a posteação da rede de distribuição primária respectiva.

Sala das sessões, em 7 de abril de 1941. — *Mário Pinto Peixoto da Cunha*, Presidente. — *Carlos Berenhauser Junior*, Relator. — *Helio de Macedo Soares e Silva*. — *José Soares Maciel Filho*.

RESOLUÇÃO N. 50

O Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, tendo em vista que a autorização requerida por João Lobo, proprietário da usina Glória, estabelecida no município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, encontra amparo no decreto-lei n. 2.059, de 5 de março de 1940 (processo CNAEE — 89-41);

Considerando que essa autorização se refere à modificação e à ampliação da usina existente no rio Macuco, naquele município, para melhorar as condições de utilização da fonte de energia aproveitada.

Resolve:

que é conveniente a modificação e ampliação da usina Glória, existente no rio Macuco, no distrito deste nome, município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no aproveitamento realizado por João Lobo e registrado sob o número 252, a folhas 110-111 do respectivo livro número 2, na Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Ministério da Agricultura.

Sala das sessões, 17 de abril de 1941. — *Mário Pinto Peixoto da Cunha*, Presidente. — *Carlos Berenhauser Junior*, Relator. — *Helio de Macedo Soares e Silva*. — *José Soares Maciel Filho*.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

COMISSÃO ESPECIAL DE FRONTEIRAS

Reuniu-se, ontem, no Palácio do Catete, sob a presidência do Dr. Fernando Antunes, a Comissão Especial de Fronteiras.

Durante a reunião, a Comissão decidiu:

a) solicitar, do Sr. interventor no Estado de Mato Grosso, informações quanto aos processos originários dos requerimentos de Gustavo Martins Cabrita, Paulino Gomes da Silva e Paulino Gomes & Companhia Ltda., todos residentes no município de Corumbá;

b) que não serão prestadas informações sobre documentos ainda não submetidos à decisão final;

c) que a Secretaria só comunicará as resoluções aos próprios interessados, ou pessoas munidas das respectivas procurações;

d) que todas as informações serão diretamente fornecidas pelo secretário e pela subsecretária, os quais, diariamente, atenderão as partes, das 15 às 16 horas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

O SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA PROFERIU O SEQUITE DESPACHO, REFERENTE À AUTORIZAÇÃO PARA VINDA DE ESTRANGEIRO, DO EXTERIOR PARA O TERRITÓRIO NACIONAL

Frida Wolter Martinez — Por seu marido João Martinez Gillen. — Prove o alegado.

Pedido de isenção do pagamento de selo, indeferido pelo senhor Presidente da República:

Processo

N. 463-941 — Armando Rossi Ferreira Leite e Maria Cândida Siqueira Leite, residente no Distrito Federal.

Os estrangeiros, cujos processos de *prorrogação de prazo* ou de *permanência* em território nacional foram deferidos pelo senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores, estão convidados a comparecer à Comissão de Permanência de Estrangeiros, para retirada das portarias, mediante o pagamento do selo de Imigração a que estão sujeitas, e dos respectivos passaportes, dentro de 7 (sete) dias, sob pena de cancelamento das concessões.

Está convidado a comparecer à Comissão de Permanência de Estrangeiros:

Erich Alfred Julius Israel Neumann — Processo n. 284, de 1944.

O Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores proferiu os seguintes despachos, referentes à permanência de estrangeiros em território nacional:

Nathan Sondheim (Processo n. 930-33). — Junte o original do certificado.

Israel Alfred Moczydlower (Processo n. 418-40). — Prove a chamada pelo Itamarati.

Rajcia Arkader (Processo n. 861-40). — Apresente a carteira do marido.

Michael Himmelhochs (Processo n. 1.582-40). — O tio que apresente o seu próprio passaporte e faça prova de que é tutor.

Luciano Piazza (Processo n. 46-41). — Faça o depósito total no Banco do Brasil e declare a indústria em que pretende aplicar o capital.

Leobon Marie Henriette (Processo n. 109-40). — Junte certidão de casamento.

Marie Luise Knoop-Busch (Processo n. 1.295-40). — Apresente a carteira do marido.

Margarete Schwarz (Processo n. 1.492-40). — Apresente a carteira do marido.

Ao Serviço de Registo de Estrangeiros do Estado do Pará:

Processos:

N. 154-41 — João Pedro Alves.

N. 313-41 — Edmar de Oliveira Loureiro.

Ao Serviço de Registo de Estrangeiros do Distrito Federal:

Processos:

N. 225-41 — Rosa de Sousa Fonseca.

N. 234-41 — Willibaldi Duschnitz.

N. 247-41 — Aron Silberman e esposa.

N. 248-41 — Abraham Jacob Silberman e esposa.

N. 252-41 — Elza Pilzer.

N. 257-41 — Alexandre Karlsburger.

N. 260-41 — Luiz Teixeira Clemente.

N. 290-41 — Tibério de Barros Lira Soto Maior.

N. 313-41 — Conceição da Piedade.

N. 314-41 — Bernardina da Piedade.

N. 521-41 — Curt Hugo Reininghaus e esposa.

Polícia Civil do Distrito Federal

QUARTA SECÇÃO

Dia 5 de abril de 1944

Carteiras prontas, enviadas à Terceira Secção, com os processos e fichas correspondentes e que poderão ser procuradas nos "guichets" respectivos, das 12 às 16 e meia horas:

113.470	113.471	113.473	113.474	113.475	113.476
359.050	709.497	710.758	260.478	705.093	709.910
113.478	113.479	113.480	113.481	113.482	113.483
175.128	111.828	709.085	371.852	221.642	710.673
113.484	113.485	113.486	113.487	113.488	113.492
708.705	396.490	709.911	706.747	706.533	276.878
113.493	113.494	113.495	113.496	113.498	113.499
709.936	707.025	709.646	383.626	25.983	707.997
113.500	113.501	113.503	113.504	113.505	113.506
433.146	359.318	709.335	706.927	708.356	709.856
113.507	113.511	113.512	113.521	113.522	113.524
708.926	418.385	370.335	704.620	311.104	709.422
113.525	113.526	113.527	113.528	113.529	113.530
706.934	708.128	358.253	331.662	708.122	700.004
113.532	113.533	113.535	113.536	113.537	113.540
708.053	331.054	435.304	708.875	708.876	435.904
113.541	113.542	113.543	113.544	113.548	113.550
709.668	709.683	707.153	709.928	406.800	707.797
113.551	113.552	113.553	113.555	113.556	113.557
709.858	708.850	396.983	709.551	707.627	113.076
113.558	113.559	113.561	113.565	113.566	113.562
706.843	709.223	709.082	709.003	706.867	706.864
113.563	113.564	113.567	113.568	113.569	113.570
707.009	709.781	709.436	707.499	331.203	709.732
113.571	113.572	113.573	113.574	113.576	113.577
704.429	710.854	710.855	704.428	387.302	710.505
113.578	113.580	113.581	113.583	113.586	113.588
707.645	709.785	490.118	711.225	709.618	497.822
113.590	113.591	113.593	113.594	113.595	113.596
707.582	708.909	709.609	709.895	709.890	709.850
113.597	113.598	113.600	113.601	113.613	113.615
711.238	706.532	709.580	709.507	707.423	710.189
113.616	113.619	113.620	113.621	113.615	113.616
709.256	710.023	709.435	709.605	709.022	710.012
113.647	113.651	113.552	113.654	113.655	113.656
702.533	704.884	704.879	705.989	497.736	210.925

113.657	113.658	113.659	113.660	113.661	113.663	113.698	113.699	113.700	113.701	113.702	113.703
701.867	709.581	709.988	709.985	224.043	709.168	707.023	710.093	710.166	709.947	119.929	709.886
Dia 8 de abril de 1941						113.704	113.705	113.707	113.709	113.711	113.714
112.073	112.107	112.135	112.181	112.358	112.436	321.528	709.726	706.938	386.106	711.630	707.933
707.793	709.509	706.765	709.816	708.265	705.943	113.715	113.716	113.717	113.718	113.719	113.720
112.466	112.504	112.509	112.521	112.523	112.531	707.960	708.769	711.505	708.827	709.535	708.815
71.996	709.242	708.522	709.120	706.318	706.036	113.723	113.726	113.727	113.731	113.733	113.736
112.544	112.574	112.575	112.576	112.626	112.691	707.293	708.932	709.360	709.847	707.073	711.296
705.942	313.811	707.850	707.851	495.210	708.409	113.737	113.739	113.747	113.748	113.749	113.751
112.718	112.763	112.772	112.805	112.818	112.831	125.573	481.450	707.029	430.898	442.389	709.975
710.134	707.639	709.853	708.604	153.599	705.655	113.752	113.756	113.758	113.760	113.761	113.764
112.842	112.886	112.929	112.955	112.958	112.962	703.870	709.029	315.806	709.479	112.493	708.843
706.289	710.767	703.903	709.338	705.251	708.435	113.765	113.769	113.770	113.771	113.773	113.774
112.982	112.996	113.207	113.215	113.401	113.403	129.727	708.792	707.263	709.009	359.862	706.889
708.793	305.605	709.237	110.587	710.557	496.061	113.776	113.777	113.779	113.780	113.783	113.789
113.497	113.518	113.520	113.554	113.579	113.606	709.090	708.609	706.109	709.735	710.129	367.139
708.345	710.833	703.254	707.131	707.651	704.913	113.794	113.797				
113.607	113.608	113.623	113.624	113.626	113.627	706.904	710.796				
709.183	427.117	709.445	709.272	709.569	710.349						
113.628	113.630	113.632	113.633	113.638	113.639						
709.842	240.402	710.806	709.350	708.046	707.049						
113.640	113.642	113.643	113.644	113.669	113.672						
707.869	708.781	708.766	322.396	252.264	709.063						
113.673	113.676	113.677	113.680	113.681	113.683						
709.867	263.893	707.690	307.552	709.444	711.289						
113.684	113.685	113.688	113.689	113.690	113.691						
709.606	709.938	709.989	458.810	701.684	704.665						
113.694	113.708	113.724	113.729	113.818	113.860						
374.741	707.466	705.108	706.306	710.779	711.192						

Dia 14 de abril de 1941

21.103	35.279	40.332	53.690	78.452	88.482
148.377	253.758	206.666	414.508	476.545	13.263
110.249	110.904	111.265	111.266	112.153	112.171
705.558	707.163	708.001	708.000	709.241	708.229
112.241	112.350	112.508	112.641	113.056	113.098
705.994	707.802	389.303	708.803	185.920	710.529
113.144	113.125	113.203	113.204	113.241	113.312
20.848	708.494	710.885	710.889	710.583	312.382
113.314	113.315	113.344	113.345	113.346	113.347
705.685	709.600	707.755	707.932	709.614	708.838
113.350	113.352	113.355	113.356	113.357	113.358
708.958	361.890	707.204	704.504	709.531	709.239
113.359	113.361	113.362	113.363	113.364	113.365
709.995	710.586	709.071	710.584	706.351	709.795
113.367	113.368	113.546	113.547	113.622	113.649
358.795	233.008	711.229	707.413	710.188	163.807
113.674	113.675	113.687	113.693	113.695	113.696
708.315	708.296	708.115	707.210	707.370	707.186

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de abril de 1941

Despachos:

Elvira Belo Lobo — Certifique-se o que constar. (11.922-41).
 Joaquim Maria da Silva Almeida. — Certifique-se o que constar.
 — (13.696-41).

Dia 19 de abril de 1941

Despachos:

Araet de Sousa Pinheiro Porto e outros. — Os interessados deverão solicitar o pagamento por exercício encerrado, anexando prova de habilitação na conformidade do que dispõe o art. 270 do Regulamento de Contabilidade Pública.

Cecé Maissonette Lobato. — Pague-se a D. Cecé Maissonette Lobato a importância correspondente a um mês de vencimentos a que tem direito, como funeral, na forma do disposto no art. 186, do Estatuto, em virtude do falecimento de seu marido, Dr. Frederico Lobato que exercia o cargo da classe J, da carreira de médico clínico, do Quadro I deste Ministério.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de abril de 1941

N. 6.056-39 — Fernando Dornelas Gonçalves Fajardo. Parecer n. 15-41, do Conselho Nacional de Educação, contrário ao registro do diploma do interessado. — Indeferido, de ordem do Sr. ministro, em face do parecer do Conselho Nacional de Educação. 4 de abril de 1941. — C. Drummond, chefe do gabinete.

N. 38.823-39 — José Romão de Castro. Parecer n. 16-41, do Conselho Nacional de Educação, contrário ao registro do diploma do interessado. — Indeferido, de acordo com o parecer do Conselho Nacional de Educação. De ordem do Sr. ministro, 4 de abril de 1941. — C. Drummond, chefe do gabinete.

N. 27.091-41 — José Sotero Angelo. Parecer n. 14-41, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao registro do diploma do interessado. — Deferido, de acordo com o parecer do Conselho Nacional de Educação. De ordem do Sr. ministro. 4 de abril de 1941. — C. Drummond, chefe do gabinete.

N. 27.720-40 — Faculdade Católica de Direito e Faculdade Católica de Filosofia. Parecer n. 11-41, do Conselho Nacional de Educação, no sentido de ser arquivada a comunicação do Sr. Reitor interino

das Faculdades Católicas, com sede nesta Capital, à Divisão de Ensino Superior, relativamente aos professores de Religião, nas mesmas Faculdades. — Ao D. N. E., de ordem do Sr. ministro, para arquivar. 4 de abril de 1941. — *C. Drummond*, chefe do gabinete.

N. 30.102-40 — Domingos Martins de Matos. Parecer n. 12-41, do Conselho Nacional de Educação, contrário ao registo do diploma do interessado. — Indeferido, de acordo com o parecer do Conselho Nacional de Educação, 4 de abril de 1941. — *C. Drummond*, chefe do gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 42.154-40 — Orivaldo Fróis da Mota. — Dirija-se, querendo ao C. T. A. do estabelecimento.

N. 11.791-41 — Tripoli Francisco Gaudenzi. Indeferido, à vista do parecer.

Registo de diploma:

N. 27.987-39 — José Máximo de Carvalho. — À vista do parecer, mantenho o despacho de fls. 4.

N. 214-41 — Aspásia Ada Lima. — À vista do parecer, atenda-se.

N. 900-41 — Sílvia Alves Ferreira. — Indeferido, visto como o diploma foi expedido por estabelecimento não reconhecido.

N. 941-41 — Eduardo Siqueira da Costa. — À vista do parecer, atenda-se.

N. 1.114-41 — Anfrísio Aureo de Sousa. — Atenda-se.

N. 1.357-41 — José Dias de Almeida. — Atenda-se.

N. 1.689-41 — Paraím Pinheiro Machado Lustosa. — Atenda-se.

N. 1.690-41 — Teonilo Soares da Costa. — De acordo.

N. 3.318-41 — Emiliano Lugarinho. — Atenda-se.

N. 3.888-41 — João Prates. — De acordo.

N. 3.900-41 — Djalma Ferreira Lopes. — Deferido.

N. 4.368-41 — Newton Pessoa Pimentel. — À vista do parecer, atenda-se.

N. 4.968-41 — Paulo Diniz Chagas. — De acordo.

N. 5.986-41 — Diogenes Vincent. — Atenda-se.

N. 6.174-41 — José Ortiz Monteiro. — Atenda-se.

N. 6.197-41 — Adalberto Osmar Horlle. — De acordo.

N. 6.204-41 — Afílio Borges de Almeida. — Atenda-se.

N. 7.439-41 — José Pimenta de Melo. — Atenda-se.

N. 8.282-41 — Alfredo Teixeira Valadão. — À vista do parecer, deferido.

N. 8.733-41 — Jandira Del Nero. — Atenda-se.

N. 8.903-41 — Henrique d'Almeida Filho. — Deferido.

N. 9.617-41 — Silvério Sanches Neto. — Atenda-se.

N. 9.621-41 — Edno de Barros Ribeiro. — Atenda-se.

N. 9.624-41 — Ademir Guimarães Spinola. — À vista do parecer, atenda-se.

N. 9.627-41 — Adf Fontoura Frota. — De acordo.

N. 9.631-41 — Rubens Teles Pereira. — À vista do parecer, atenda-se.

N. 11.098-41 — Walter Gentile de Carvalho Melo. — Deferido.

N. 12.806-41 — Alice Ramos Correia. — Deferido.

N. 12.896-41 — José Teixeira Neto. — Atenda-se.

N. 13.266-41 — Crispim Bastos Sobrinho. — À vista do parecer, atenda-se.

N. 13.268-41 — Irineu Pinheiro Lima. — De acordo com o parecer.

N. 13.269-41 — Henrique Zacarias. — De acordo.

N. 13.337-41 — José Mendes de Abreu. — De acordo.

N. 14.265-41 — Jorge Kertzs. — Indeferido, nos termos do parecer do Sr. diretor da Divisão de Ensino Superior.

N. 14.413-41 — Maria Lúcia da Costa Santos. — De acordo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 28.962-39 — José Moreira da Rocha. — Junte prova da regularidade do curso que pretende validar.

N. 27.747-40 — Samuel Chamecki. — Selados os documentos apresentados, junte os originais a que se referem.

N. 11.673-41 — Jair Gonçalves Barreiros. — Declare o fim a que se destina a certidão requerida.

N. 7.271-41 — Rafael Pinto Filho. — Aguarde oportunidade.

N. 8.601-41 — Arlino Ribeiro da Silva. — Declare o fim a que se desina a certidão.

N. 12.299-41 — Delfor Raul Fischer. — Prove ser brasileiro naturalizado e ser reservista de 2.ª categoria do Exército Nacional.

N. 14.142-41 — Vanda de Ranieri. — Prove a regularidade do curso secundário.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de março de 1941

S. C. 13.751-41 — Ordem dos Contadores e Guarda-livros, de Curitiba, Estado do Paraná. Considerando que "nenhum livro ou documento de contabilidade previsto pelo Código Comercial, pela Lei de Falências e por quaisquer outras leis, terá efeito jurídico

administrativo se não estiver assinado por contador ou guarda-livros devidamente registado" (art. 1.º do decreto n. 21.033, de 8-2-1932):

Considerando que somente são registados os diplomas de contador ou guarda-livros expedidos aos alunos que tenham concluído com regularidade o respectivo curso técnico de comércio em estabelecimento oficial ou reconhecido pelo Governo Federal;

Considerando que a profissão desses titulares está regulamentada por lei e que é irregular o seu exercício por práticos não habilitados de acordo com o regime legal;

Considerando ainda que são passíveis de penalidades aqueles que em prejuízo de outrem fizerem uso da falsa qualidade de profissional legalmente habilitado (art. 338, §§ 5.º e 8.º, da Consolidação das Leis Penais);

Considerando que diplomas de habilitação como guarda-livros ou contador, registados no Registo de Títulos e Documentos e com averbação do pagamento do selo federal, são impingidos manhosamente pela Escola de Comércio "Jean Brando" aos seus alunos por correspondência, geralmente jovens inexperientes ou pessoas pouco esclarecidas, induzindo tais titulares ao exercício ilegal da profissão para a qual se julgam regularmente habilitados, — *resolvo*, à vista do despacho ministerial de 7-6-1939, exarado no processo número 12.981-39, e dos documentos existentes no processo n. 13.751-41, aplicar a multa de 5:000\$000 à Escola de Comércio "Jean Brando", com sede à rua Costa Júnior n. 194, na Capital de São Paulo, por haver infringido as disposições constantes do art. 81 do decreto n. 20.158, de 30-6-1931, expedindo e se propondo a conferir títulos de habilitação profissional sem gozar para tal fim do indispensável reconhecimento oficial.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1941. — *B. de Moracs*, Técnico de Educação.

Comissão Nacional do Livro Didático

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO

Paulo de Azevedo & Cia. (processos ns. 37.775-40, 38.677-40 e 39.595-40), Saraiva & Cia (Processos ns. 38.050-40 e 8.854-41), J. O. Antunes & Cia. (Processo n. 37.070-40), A. Coelho Branco Filho (Processo ns. 8.834-41), Escolas Profissionais Salesianas de Niterói (Processo n. 4.681-41) e Carlos Zink (Processo n. 36.498-40). — Envie os exemplares dos livros a que se referem as petições.

Low e Filhos Limitada (Processos ns. 7.993-41, 7.994-41, 7.335-41 e 7.996-41) e Saraiva & Cia. (Proc. r. 39.244-40). — Envie novos exemplares dos livros a que se referem as petições, declarando, nos mesmos, o preço de venda.

Huberto Rohren (Processo n. 5.212-41). — Envie novos exemplares do livro a que se refere a petição, declarando, por extenso, nos mesmos, o nome do autor.

Antônio Martins (Cartas protocoladas sob os ns. 15.258-39 e 26.355-39). — Recueira, ao Sr. Ministro, nos termos do art. 12.º do decreto-lei n. 1.006, de 30 de dezembro de 1938.

Carlos S. Mais e S. T. Máia (Processo n. 5.196-40). — Requeiram ao Sr. Ministro, nos termos do art. 12.º do decreto-lei n. 1.006, de 30 de dezembro de 1938 e enviem novos exemplares do livro declarando, nos mesmos, o preço de venda.

Debora Marinho Rego Feijó (Processo n. 16.437-39). — Requeira, ao Sr. Ministro, em separado para cada livro, nos termos do art. 12.º do decreto-lei n. 1.006, de 30 de dezembro de 1938 e envie os exemplares das obras.

Liceu Industrial de Pernambuco

Por despacho do senhor doutor diretor do Liceu Industrial de Pernambuco, datado de nove do corrente mês, e de acordo com o laudo médico apresentado na mesma data, foi concedido quinze dias de licença para tratamento de saúde, ao coadjuvante de ensino oitavo — Hélio Cantalice de Moraes — a contar do dia três a dezesseis de corrente.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 9 de abril de 1941

No processo do requerimento em que D. Aurea Leal Rocha Miranda, na qualidade de inventariante do espólio de seu finado pai, João Leopoldo Modesto Leal, pleiteia seja o mesmo espólio dispensado do imposto de transmissão correspondente a duas mobílias de valor histórico, avaliadas em 200:000\$ (duzentos contos de réis), doadas à União Federal para o Museu Imperial, o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizo a dispensa do imposto, de acordo com a solicitação. — Em 9 de abril de 1941. — G. VARGAS. —

(S. E. n. 10.890-41 — M. E. S.)

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

Processo despachado pelo Sr. Presidente da República:

N. 77.704-39 — Requerimento do soldado reformado do Exército Nacional, Ladislau Alves Macedo, solicitando a dispensa do pagamento da importância de 6:300\$0, que deve à União, proveniente de alugueis do próprio federal que ocupava, à Avenida Suburbana número 220. — Cancele-se o débito.

Comissão de Eficiência

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Publicação feita de acordo com a Circular n. 87, de 3 de agosto de 1939, da presidência do D.A.S.P.

PROMOÇÕES

Lista e indicações apresentadas ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

QUADRO SUPLEMENTAR

Carreira — Engenheiro

Classe J

3 vagas

Indicação por antiguidade

3 vagas

Murilo Amorim Castelo Branco.
Ari O'Leary Pais Leme.

QUADRO SUPLEMENTAR

Carreira — Engenheiro

Classe J

3 vezes

Lista triplíce por merecimento

3 vagas

- | | |
|---|--------------|
| 1. Ademar Barbosa de Oliveira Portugal. | 15,71 pontos |
| 2. Benedito Santa Lucci. | 15,04 pontos |
- Os quatro funcionários acima, são os únicos em condições legais de promoção.

QUADRO SUPLEMENTAR

Carreira — Engenheiro

Classe I

2 vagas

Indicação por antiguidade

2 vagas

Antonio Rodrigues da Cruz Ribeiro.
Francisco Bherensdorf Junior.

QUADRO SUPLEMENTAR

Carreira — Engenheiro

Classe I

2 vagas

Lista triplíce por merecimento

2 vagas

- | | |
|--|--------------|
| Cristiano Rodrigues de Moraes Júnior | 15,71 pontos |
|--|--------------|
- Os funcionários acima são os únicos em condições legais de promoção.

QUADRO PERMANENTE

Carreira — Engenheiro

Classe M

2 vagas

Indicação por antiguidade

2 vagas

Fernando Cesar d'Andrade.
Ari Fontoura de Azambuja.

QUADRO PERMANENTE

Carreira — Engenheiro

Classe M

1 vaga

Lista triplíce por merecimento

1 vaga

Gastão Fernandes Câmara.	15,00 pontos
----------------------------------	--------------

QUADRO PERMANENTE

Carreira — Engenheiro

Classe L

2 vagas

Indicação por antiguidade

2 vagas

Gastão de Castro Cunha.
Lauro Malheiro Prates.

QUADRO PERMANENTE

Carreira — Engenheiro

Classe L

1 vaga

Lista triplíce por merecimento

1 vaga

- | | |
|--------------------------------------|--------------|
| 1. Paulo Beltrão Rodrigues. | 15,71 pontos |
| 2. Gilberto de Fontoura Rei. | 8,97 pontos |

QUADRO PERMANENTE

Carreira — Engenheiro

Classe K

4 vagas

Indicação por antiguidade

4 vagas

Bertoldo Gurgel.
Orlando Ventura.
Nilson de Carvalho Rezende.

QUADRO PERMANENTE

Carreira — Engenheiro

Classe K

3 vagas

Lista triplíce por merecimento

3 vagas

- | | |
|--|--------------|
| 1. Miguel Pernambuco de Campos | 13,77 pontos |
| 2. Clovis Cavalcanti | 8,97 pontos |

Os funcionários constantes da relação acima, são os únicos em condições legais de serem promovidos.

Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda. Em 10 de abril de 1941. — O Secretário, José Murillo Junqueira Santos. Visto. — Julio Neiva, Presidente.

Serviço do Pessoal

CIRCULAR N. 4

O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, tendo em vista o ofício n. 666, de 4 de abril corrente, do senhor presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, e de acordo com o disposto nos artigos 97, alínea VII, e 98, alínea d, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, declara às repartições subordinadas ao Tesouro Nacional:

a) no desempenho das funções de Interventor Federal ou outras do governo ou administração, em qualquer parte do Território Nacional, por nomeação do Presidente da República, o funcionário conta tempo para todos os efeitos;

b) no desempenho de cargos ou funções estaduais ou municipais, mediante *autorização do Presidente da República*, o funcionário, a partir de 1.º de novembro de 1939, conta tempo apenas para efeito de aposentadoria ou disponibilidade, apurando-se, entretanto, como tempo líquido de efetivo exercício o correspondente ao desempenho de tais cargos ou funções, no período de 1.º de janeiro de 1937 a 31 de outubro de 1939.

2. E, à vista do exposto, recomenda às citadas repartições que enviem a este Serviço uma relação dos funcionários que se acham prestando serviços aos governos estaduais ou municipais, indicando as funções que desempenham, a natureza do ato que os colocou à disposição do Estado ou Município e as datas em que se afastaram do serviço deste Ministério, de conformidade com o modelo anexo.

Rio de Janeiro, em 18 de abril de 1941. — *Lauro Boamorte*.

Nome	Cargo	Função no Estado ou Município	Natureza do ato	Data do desligamento	Observações
Fulano de tal	Of. adm., classe I do Q. P.	Diretor do Tesouro do Estado de.....	Autorização do Senhor Presidente da República por despacho de 11 de março de 1939	18-3-939	Continua

Nota: Na coluna "Observações" será esclarecido se o funcionário continua à disposição do Governo Estadual ou Municipal ou se já voltou ao seu cargo neste Ministério, caso em que será declarada a data.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* do dia 15 do corrente, à página n. 7.395, onde se lê:

Serviço do Pessoal
Portaria n. 44.

O Diretor do Serviço do Pessoal resolve desligar o Oficial Administrativo, classe K, do Quadro Permanente, deste Ministério, Renato Lindemberg Amora, leia-se:

Serviço do Pessoal
Portaria n. 44.

O Diretor do Serviço do Pessoal resolve desligar o Contador, classe K, do Quadro Permanente deste Ministério, Renato Lindemberg Amora.

Contadoria Geral da República

PORTARIA N. 98

O contador geral da República, de conformidade com o art. 18 do Regimento baixado com o decreto n. 5.226, de 31 de janeiro de 1940, resolve, por conveniência dos serviços, que o contador "H", do Q. P. deste Ministério, Gerardo Duarte Esposel, passe a ter exercício na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal no Estado do Rio.

Rio, 16 de abril de 1941. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

PORTARIA N. 99

O contador geral da República, de conformidade com o art. 18 do Regimento baixado com o decreto n. 5.226, de 31 de janeiro de 1940, resolve por conveniência dos serviços, que o auxiliar de escritório, série XI, da T.O. desta Contadoria, Irma Pena Firme passe a ter exercício na Contadoria Seccional junto ao Departamento Federal de Compras.

Rio, 16 de abril de 1941. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Offícios:

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.023 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito a que se refere o decreto-lei n. 3.125, de 19 de março de 1941.

N. 1.043 — Transmitindo cópia de ofício do Tribunal de Contas, relativo ao registro do crédito a que se refere o decreto-lei n. 3.115, de 13 de março de 1941.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.022 — Idêntico ao de n. 1.023.

N. 1.042 — Idêntico ao de n. 1.043.

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 1.063 — Transmitindo cópia do ofício do Tribunal de Contas, relativo ao registro do ato a que se refere o decreto-lei n. 3.082, de 28 de fevereiro de 1941.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.062 — Idêntico ao de n. 1.063.

Ao Sr. representante da Comp. Telefônica Brasileira:

N. 1.057 — Pedindo esclarecimento sobre o ofício T-966, de 7 do corrente.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de março de 1941

Processos:

N. 12.710, de 1941 — Miguel Salomão, comprador autorizado de pedras preciosas, pedindo cancelamento da autorização que lhe foi concedida. — Satisfaça a exigência.

N. 47.065-40 — E. G. Fontes & Comp., pedindo restituição de depósito. — Defiro, em parte, o pedido, para autorizar tão somente a restituição dos documentos retro citado. Para que esta Diretoria possa autorizar o levantamento do depósito, efetuado no Banco do Brasil, faça prova de haver arquivado, na repartição competente, os documentos relativos às alterações contratuais recém-operadas.

N. 63.992-40 — Gabriel Caula Soares, pedindo uma certidão. — Diga o fim a que se destina a certidão.

Dia 18

Processos:

N. 3.760-41 — Norberto Alves Ferreira, pedindo autorização para comprar pedras preciosas — Selado o atestado de folhas 5, solicite-se a audiência do Departamento da Produção Mineral.

N. 11.162-41 — M. Porto & Comp. Ltda., pedindo restituição de contr. buição paga a maior. — Sele o documento de folhas 2.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de abril de 1941

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 144 — Acompanhada dos termos de responsabilidade números 1633 e 1793, transmito a V. S. o ofício n. 11-25, de 1.º do corrente, em que a Fiscalização Bancária do Banco do Brasil representa contra o Sr. Max Gustavo Kosarin por infração do disposto nos artigos 3.º, do decreto n. 23.258, de 19 de novembro de 1933 e 74 do regulamento anexo ao decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921..

Hortencio de Alcântara Filho, diretor.

— Senhor diretor-secretário do Conselho Federal do Comércio Exterior.

N. 168 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 58.164, de 1940, em que a Diretoria Geral desse Conselho sugere que sejam adotados em nossos laboratórios os métodos oficiais de análises de vinho observados em Portugal, resolveu, por despacho de 22 de março último, que se respondesse de acordo com o seguinte parecer":

"De acordo com a proposta da Missão Econômica Portuguesa, o Sr. Leonardo Truda, diretor geral do Conselho Federal do Comércio Exterior, pede, no ofício de fls. que sejam adotados, em nossos laboratório, oficiais, os métodos oficiais de análises de vinho adotados em Portugal.

Consoante esclarece o Laboratório Central de Enologia, no seu parecer de fls., a legislação brasileira adotou, na sua quasi totalidade, os métodos internacionais de análises de vinho.

Dentro das normas dessa moderna legislação, que teve no Sr. Dr. Manuel Mendes da Fonseca um esplêndido colaborador, foram enquadrados tanto os vinhos nacionais como os de procedência estrangeira.

Forçoso é reconhecer que os interesses econômicos das atividades vito-vinícolas do nosso país, como muito bem acentua o ilustre diretor do Laboratório Central de Enologia, não aconselham, neste momento, qualquer alteração da nossa atual legislação, em benefício dos produtores estrangeiros.

Assim, opino para que se proponha o indeferimento do pedido".

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 16 de abril de 1941

Processos despachados:

N. 26.997-41 (Tesouro) — Em que o Museu Nacional de Belas Artes solicita o desembaraço temporário, das coleções que compõem as exposições "Três séculos de gravura nos Estados Unidos" e "Arte Contemporânea no Hemisfério Ocidental". — Sim, de acordo com o parecer.

O parecer aludido foi prestado pelo Sr. Ministro da Fazenda, nos termos a seguir transcritos:

"O Museu Nacional de Belas Artes solicita autorização para o desembaraço temporário, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, emolumentos, certificados e faturas consulares, das coleções que compõem as exposições "Três séculos de gravura nos Estados Unidos" e "Arte Contemporânea no Hemisfério Ocidental", de propriedade de Mr. Thomas J. Watson, "Presidente International Business Machines Corporation", que, a convite do Museu, virá expô-las nesta capital, em junho do corrente ano.

2. O decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, por seu artigo 11, inciso 29, concede a isenção temporária dos direitos e taxas aduaneiras aos mostruários trazidos pelos caixeiros viajantes e ao material cênico e animais pertencentes a companhias teatrais ou de outras diversões; as obras de arte, de pintura, escultura e semelhantes, destinadas a exposições de iniciativa particular ou não, bem assim aos instrumentos trazidos por profissionais em excursões artísticas; aos animais e mercadorias destinados a figurar em exposições, feiras, *raids* e outros certames que se fizerem no país, por iniciativa dos governos federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, escolas superiores, associações científicas, industriais, agrícolas e congêneres, na forma do capítulo XIX".

3. Mediante relacionamento do material e assinatura de um termo de responsabilidade, com o prazo de um ano, pela reexportação do material ou pagamento dos direitos devidos, não vejo inconveniente no atendimento do pedido, quer quanto aos direitos e taxas aduaneiras, cujo favor está previsto em lei, quer quanto aos emolumentos, certificados e faturas consulares, atendidas a natureza do material e a circunstância de haver partido do Museu Nacional de Belas Artes a iniciativa da vinda e exposição dessas valiosas coleções.

4. V. Excia., entretanto, à cuja consideração submeto o assunto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado".
Ordem n. 206, de 16-4-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 81.446-40 (Tesouro) — Em que João Rego pede seja passado, por certidão, o inteiro teor da petição protocolada na Alfândega de Santos, sob n. 6.448-38. — Dirija-se, querendo à Alfândega de Santos.

N. 49.009-40 (Tesouro) — Em que Condoril & Paint S. A. solicita pagamento da importância de 306\$5. — Arqueive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

N. 27.944-41 (Tesouro) — Em que a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada solicita esclarecimento quanto à exata classificação de mangueiras de borracha com inserção de tecido de algodão:

"O decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, que instituiu a Diretoria das Rendas Aduaneiras, atribuiu a este órgão da administração competência para resolver as consultas sobre classificação de mercadorias ou de outros assuntos aduaneiros que lhe forem endereçadas pelas alfândegas (art. 97, letra E).

Assim tem sido resolvido em diversos casos. Acontece, porém, que a nova tarifa mandada executar pelo decreto-lei n. 2.878, de 18 de dezembro de 1940, foi revista por funcionários desta Diretoria e da Alfândega desta capital, sob a presidência do Diretor, e nessas condições a inteligência e interpretação de seus dispositivos, bem como a sua aplicação e execução, são assuntos que podem ser solucionados ou esclarecidos por este Departamento.

Não se trata, evidentemente, de prévia classificação de mercadoria, mediante amostra.

Na petição de fls., a Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. declara que está encontrando dificuldade na interpretação do art. 1.866, da tarifa atual, na parte relativa às mangueiras de borracha com inserção de tecido de algodão, e manifesta o receio de que tais mercadorias possam ser consideradas omissas ou incluídas entre as outras obras não classificadas de borracha.

A pauta aduaneira de 1934, no art. 1.866, da classe 35-A, assim taxava as mangueiras: "Mangueiras com ou sem bocal de metal — os mesmos direitos dos tubos". Os tubos tinham as seguintes taxas:

"Tubos revestidos ou não de arame, com ou sem tecido interior ou exterior:

Até 50 grs. por metro corrente. — Kg. P. L.	25\$600	20\$800
De mais de 50 até 250 grs., idem. — Kg. P. L.	16\$000	13\$000
De mais de 250 até 1 kg., idem. — Kg. P. L.	9\$600	7\$800
De mais de 1 kg. até 5 kgs. — Kg. P. L.	6\$400	5\$200
De mais de 5 kgs. — Kg. P. L.	3\$840	3\$120

O Tratado de Comércio com os Estados Unidos incluiu entre as mercadorias da Tabela I, os tubos pesando mais de 250 grs. até um quilo por metro corrente. E como houve uma retificação quanto às mangueiras de borracha que não estavam anteriormente na tabela referida, como explicou a circular n. 21, de 30 de outubro de 1937, na redação da nova tarifa, assim figuram aquelas mercadorias:

"Mangueiras com ou sem bocal de metal, revestidas ou não de arame:

De mais de 250 grs. até 1 quilo por metro corrente — Kg. P. L.	9\$600	7\$800	5\$850
De mais de 1 quilo até 5 quilos — Kg. P. L.	6\$400	5\$200	3\$900
De mais de 5 quilos — Kg. P. L.	3\$800	3\$100	—

Tubos revestidos ou não de arame, com ou sem tecido inferior ou exterior:

Até 50 grs. por metro corrente — Kg. P. L.	25\$600	20\$800	—
De mais de 50 até 250 grs., idem — Kg. P. L.	16\$000	13\$000	—
De mais de 250 grs. até 1 quilo — Kg. P. L.	9\$600	7\$800	5\$850
De mais de 1 quilo até 5 kgs. — Kg. P. L.	6\$400	5\$200	3\$900
De mais de 5 quilos — Kg. P. L.	3\$800	3\$100	—

Não houve referência à possibilidade de inserção de tecidos, como revestimento ou forro das mangueiras. Dessa discriminação não há necessidade, como se vai ver.

As mangueiras de algodão (art. 463) estão com a taxa mínima de 9\$4, as de linho (art. 513) teem a mesma tributação. As de borracha, como está transcrito anteriormente, teem a taxa própria e no artigo se esclarece que podem elas apresentar-se revestidas ou não de arame.

Se a mangueira é simplesmente de algodão paga 9\$4 por quilograma, peso legal, o mesmo ocorrendo com a de linho. Se a de borracha for importada com revestimento ou forro de tecido não poderá ser desclassificada para outras obras ou para mercadoria omissa. Continuará a ser mangueira de borracha, porque o art. 1.866, da classe 35-A, inicia a tributação com o título genérico de — Borracha e Guta-Percha vulcanizadas ou não, ebonite e semelhantes, estabelecendo as sub-divisões, entre as quais focaliza as mangueiras (de borracha) com ou sem bocal de metal revestidas ou não de arame.

O revestimento ou o forro de tecido não tiram às mangueiras de borracha as suas características próprias, não lhes emprestam outra qualidade.

O forro e o revestimento de tecido preservam a borracha da mangueira, aumentando-lhe a duração e impedindo, consequentemente, que a mesma se desgaste em tempo reduzido.

É aparelhagem protetora e que facilita, também, o seu manejo. Assim, resolvo a consulta formulada. Publique-se".

Remessa de processos:

Ao gabinete do Sr. Ministro:

N. 24.594-41 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N. 106.645-40 — Associação Comercial do Rio de Janeiro.

N. 18.884-41 — Itamar S. A. Brasileira de Empresas Marítimas.

N. 54.689-40 — Aviso n. 1.947, de junho de 1940 ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 23.689-41 — Irmãos Arcos.

N. 27.991-41 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

Ao Serviço de Comunicações:

N. 27.962-41 — Manuel Masulo.

N. 57.995-39 — Nota Verbal E. C. 392/843.51(42)(77) do Ministério das Relações Exteriores.

A Diretoria Geral da Fazenda Nacional:

N. 17.987-41 — Alfândega do Rio de Janeiro.

A Diretoria da Despesa Pública:

N. 15.803-41 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 21.840-41 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 21.854-41 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 10.445-41 — Mueller & Wolf, Ltda.

N. 15.799-41 — Hasenclever & Cia.

N. 103.698-40 — Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil.

N. 71.243-40 — Azevedo & Cia. Ltda.

N. 89.771-40 — Cottoniere Brasil Ltda.

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 17 de abril de 1941

Processos despachados:

N. 23.736-41 (Tesouro) — em que S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo solicita redução de direitos para 1.000 caixas contendo folha de Flandres em lâminas simples:

"Deferido."

Ordem n. 185, de 17-4-41, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 19.868-41 (Tesouro) — em que Techon Leon Pen solicita o desembaraço, pela Tarifa antiga, de 28 volumes contendo artigos diversos:

"Deferido de acordo com a parte final do parecer supra."

O parecer aludido foi proferido por esta Diretoria, nos termos abaixo transcritos:

"A tarifa de 1934, ao se referir aos tecidos da classe 15 — linho, juta, cânhamo e ramia, consignava, na nota n. 129, o seguinte:

"Os tecidos que forem bordados ou enfeitados com qualquer matéria, menos seda, pagarão mais 40% e os bordados ou enfeitados a seda, mais 60%, sobre os direitos que lhes competirem."

Essa nota sofreu alteração na tarifa posta em vigor com o decreto n. 2.878, de 18 de dezembro de 1940, passando a ter a seguinte redação:

"Os tecidos bordados a mão ou a máquina com fios de qualquer matéria, menos seda ou rayon, pagarão mais 40% e os bordados a seda ou rayon mais 60% das respectivas taxas, sendo que para a incidência dos ditos aumentos os da penúltima subdivisão passarão para a última".

Esse acréscimo na parte final da nota foi feito pela comissão encarregada da revisão da nova tarifa, afim de que as obras de tecido de linho, juta, cânhamo e ramia tivessem o mesmo tratamento das de algodão.

A primeira parte da nota referente às obras de algodão, de n. 118, tinha na tarifa de 1934, a seguinte redação que foi conservada na atual:

"Os tecidos bordados a mão ou a máquina com fios de qualquer matéria, menos seda ou rayon, pagarão mais 40% e os bordados com essas matérias mais 60% das taxas respectivas, sendo que para incidência dos ditos aumentos os da penúltima subdivisão passarão para a última."

O primeiro período dessa nota coincide, nos seus termos, com o da nota n. 129, da classe 15, e não podia ser outra a orientação seguida, de vez que para as obras de tecido de algodão havia um tratamento diverso do que prevalecia para os tecidos da classe 15, linho, juta, cânhamo e ramia.

Resulta disso que o acréscimo das percentagens nas taxas dos artigos dessa última classe é calculado sobre as taxas da última divisão.

Entretanto, a autoridade superior poderá, se assim entender, aplicar, para o caso em apreço, o critério adotado na circular n. 6, de 15 de março de 1939, para os artigos cujas alterações se verificaram no decreto-lei n. 1.028, de 4 de janeiro do mesmo ano, porquanto as mercadorias foram embarcadas em 5 de dezembro do ano findo.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda."

Ordem n. 208, de 17-1-41, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Remessa de processos:

Ao Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda:

N. 29.884-41 — A Viação Aérea São Paulo S. A. "Vasp".

Telegrama 152, de 21 de dezembro de 1938, da Alfândega de Porto Alegre.

A Diretoria Geral da Fazenda Nacional:

N. 29.738-41 — Telegrama 133 de 10 de abril de 1941 da Alfândega de Corumbá.

Conselho Superior de Tarifa

PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 1941, SEXTA-FEIRA, NA 1.ª CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

N. 6.365-A-17 — Danrée & Companhia — Valor de mercadoria — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Júlio Pedroso de Lima Júnior (Pedido de reconsideração do Ac. 3.626).

N. 7.896-A-70 — J. Coimbra & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha.

N. 7.902-A-73 — Della Camera, Venturini & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Júlio Pedroso de Lima Júnior.

N. 7.952-A-84 — Hasenclever & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga.

N. 7.960-A-86 — José Garcia Jove — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Palvino Campos Rocha.

N. 7.974-A-88 — General Electric S/A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga.

N. 7.993-A-92 — General Electric S/A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Hugo Linhares da Veiga.

N. 7.995-A-93 — José Silva & Comp. Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Júlio Pedroso de Lima Júnior.

N. 8.010-A-97 — Antônio Pereira Gomes — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Júlio Pedroso de Lima Júnior.

N. 8.045-A-101 — Cranston Woodhead & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Júlio Pedroso de Lima Júnior.

Secretaria da 1.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 18 de abril de 1941. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

SEGUNDA CAMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

RESUMO DA SESSÃO DE 14 DE ABRIL DE 1941

Realizou-se no dia 14 de abril de 1941 às 13,30 horas, a 211.ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os senhores conselheiros Sílvio do Magalhães Figueira, presidente; Ulisses de Oliveira Sampaio, Francisco Castelo Branco Nunes; o senhor Bel. Jaime Severiano Ribeiro, representante da Fazenda Pública, e o senhor José Pinto dos Santos, secretário.

Deixou de comparecer, por motivo justificado, o senhor conselheiro João Baylongue.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 10 do corrente mês, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, à distribuição dos processos abaixo enumerados, aos seguintes relatores:

Ao Sr. Ulisses Sampaio:

Ns. 7.759-A — 7.763-A — 7.767-A — 7.771-A — 7.775-A.

Ao Sr. Sílvio de M. Figueira:

Ns. 4.406-A — 5.616-A — 7.582-A — 7.590-A — 7.594-A.

Ao Sr. F. Castelo Branco Nunes:

Ns. 7.716-A — 7.720-A — 7.724-A — 3.945-A — 5.805-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 6.101-A-147 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de de Previdência e adic. de 10% — Alf. de Porto Alegre — Rel. senhor C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor S. Figueira. Ac. 11.050.

N. 6.326-A-275 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência — Alf. de Porto Alegre — Relator, senhor C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor S. Figueira. Ac. 11.051.

N. 6.537-A-359 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência e adic. de 10% — Alf. de Porto Alegre — Relator, senhor C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor S. Figueira. Ac. 11.052.

N. 6.661-A-427 — Standard Oil Co. Of Brasil — Taxa de Previdência — Alf. de Parnaíba — Relator, senhor C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 11.053.

N. 6.666-A-431 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Taxa de Previdência — Alf. do Rio — Relator, senhor C. Branco. — Não se tomou conhecimento do recurso, por falta de decisão da 1.ª instância, unanimemente. Ac. 11.054.

N. 6.670-A-435 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Taxa de Previdência — Alf. do Rio — Relator, senhor C. Branco. — Não se tomou conhecimento do recurso, por falta de decisão de 1.ª instância, unanimemente. Ac. 11.055.

N. 6.672-A-437 — Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha — Adic. de 10% — Alf. do Rio — Relator, senhor U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor C. Branco. Acórdão n. 11.056.

N. 6.673-A-438 — Royal Mail Agencies (Brasil) Limitada. — Responsabilidade do Comandante do vapor "Highland Patriot" — Alf. do Rio — Relator senhor S. Figueira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 11.057.

N. 6.681-A-442 — Aliança Comercial de Anilinas Limitada. — Isenção de direitos — Alf. de Santos — Relator, senhor S. Figueira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 11.058.

N. 6.708-A-446 — Matheis & Co. Ltd. — Fatura consular — Alf. do Rio — Relator, senhor S. Figueira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 11.059.

N. 6.709-A-447 — Cia. Sousa Cruz. — Fatura consular — Alf. do Rio — Relator, senhor C. Branco. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ac. 11.060.

N. 7.017-A-595 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência e adic. de 10% — Alf. de Porto Alegre — Relator, senhor C. Branco. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do senhor S. Figueira. Ac. 11.061.

N. 7.201-A-715 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, senhor C. Branco. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do senhor S. Figueira. Ac. 11.062.

N. 7.203-A-717 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, senhor S. Figueira. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do senhor relator. Foi designado para redigir o acórdão, o senhor C. Branco. Ac. 11.063.

N. 7.204-A-718 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, senhor S. Figueira. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do senhor relator. Foi designado para redigir o acórdão, o senhor C. Branco. Ac. 11.064.

N. 7.205-A-719 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, senhor C. Branco. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do senhor S. Figueira. Ac. 11.065.

N. 7.207-AR-721 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, senhor S. Figueira. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do senhor relator. Foi designado para redigir o acórdão, o senhor C. Branco. Ac. 11.066.

N. 7.208-AR-722 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, senhor S. Figueira. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do senhor relator. Foi designado para redigir o acórdão, o senhor C. Branco. Ac. 11.067.

Ns. 6.665-A-430 — 6.255-A-224 — 6.289-A-248 — 6.416-A-308 — 6.521-A-352 — 6.565-A-380 — 6.657-A-424 — 6.651-A-422. — Adiados.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão.

Pauta para a sessão ordinária a se realizar no dia 24 de abril de 1941, quinta-feira, às 13,30 horas, na Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

N. 6.833-A-469 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro — Red. de direitos. — Alf. do Rio — Relator, senhor Ulisses Sampaio.

N. 6.838-A-473 — André Galaso — Faturas consulares — Alf. do Rio — Relator, senhor Ulisses Sampaio.

N. 6.842-A-477 — Caetano Verbicano & Cia. Limitada — Dif. de direitos — Alf. de Belém — Relator, senhor U. Sampaio.

N. 6.846-A-481 — Bezerra & Cia. — Dif. de direitos — Alf. de Natal — Relator, senhor U. Sampaio.

N. 6.850-A-485 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alf. do Rio Grande — Relator, senhor U. Sampaio.

N. 6.862-A-489 — Caetano Verbicano & Cia. — Isenção de direitos — Alf. de Belém — Relator, senhor U. Sampaio.

N. 6.874-A-501 — Wilson, Sons & C.º Ltd. "Union de Ferros Schaefer & Cia." — Faturas consulares — Alf. de Porto Alegre — Relator, senhor U. Sampaio.

N. 6.896-A-497 — S.A. du Gás de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alf. do Rio — Relator, senhor U. Sampaio.

N. 6.933-A-529 — S.A. Martinelli — Responsabilidade do Comandante do vapor "Montferland" — Alf. do Rio — Relator, senhor U. Sampaio.

N. 7.237-A-745 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência e adic. de 10% — Alf. de Porto Alegre — Relator, senhor U. Sampaio.

N. 7.209-AR-723 — Cia. Estradas de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, senhor C. Branco.

N. 7.241-AR-725 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Isenção de direitos — Taxa de Previdência — Alf. do Rio Grande — Relator, senhor S. Figueira.

N. 7.212-AR-726 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência — Alf. do Rio Grande — Rel. Sr. Figueira.

N. 7.213-AR-727 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. C. Branco.

N. 7.435-AR-1.001 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência — Alf. de Porto Alegre — Rel. Sr. U. Sampaio.

N. 7.440-AR-1.006 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência — Alf. de Porto Alegre — Rel. Sr. S. Figueira.

N. 7.443-AR-1.009 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência e adic. de 10% — Alf. de Porto Alegre — Rel. Sr. U. Sampaio.

N. 7.574-AR-1.226 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência — Alf. do Rio Grande — Rel. Sr. S. Figueira.

N. 7.577-AR-1.229 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência — Alf. do Rio Grande — Rel. Sr. S. Figueira.

N. 7.578-AR-1.230 — Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Taxa de Previdência e adic. de 10% — Alf. de Porto Alegre — Rel. Sr. S. Figueira.

Secretaria da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em abril de 1941. — José Pinto dos Santos, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de abril de 1941

Ofícios:

N. 401 — Ao Sr. Chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Pará, Belém — Sobre distribuição de crédito para despesas com assinatura de telefones e telefonemas. (Processo n. 8.216-41).

N. 495 — Ao Sr. Contador Seccional na Recebedoria do Distrito Federal — Solicita sejam prestados a esta Diretoria os esclareci-

mentos pedidos no processo n. 21.305, de 1941. (Processo n. 21.305 de 1941).

N. 496 — Ao Sr. Diretor do Tribunal de Contas — Restitue, devidamente informado, o processo n. 23.833-41, referente à tomada de contas do cobrador da classe — 12 — do Q.S. deste Ministério, Sr. Acácio Pereira Ferreira. (Processo n. 23.833-41).

N. 252-D.A. — Ao Sr. Chefe da Secção de Controle do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde — Solicita informação sobre descontos feitos na folha de pagamento do artífice — VIII — do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, Sr. Joel Ferreira Baldomero, para pagamento de aluguel de próprio nacional. (Processo n. 21.740-41).

N. 253-D.A. — Ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Imprensa e Propaganda — Reitera o pedido constante do ofício n. 909-D.A., de 17-12-40. (Processo n. 1.332-41).

N. 254-D.A. — Ao Sr. Major Agente Diretor do Asilo de Inválidos da Pátria — Reitera o ofício n. 519-D.A., de 2-7-1940. (Processo n. 49.870-40).

N. 256-D.A. — Ao Sr. Diretor do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro — Reitera o ofício n. 915-D.A., de 19-12-1940. (Processo n. 73.890-35).

N. 5-D. — Ao Sr. Gerente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Transmite a 1.ª via do empenho n. 10, de 10-3-41, extraído em favor dessa Companhia por conta da verba 2 — Material — Consignação — III — Diversas Despesas — 37 — Iluminação, força motriz e gás, do vigente orçamento deste Ministério.

N. 6-D. — Ao Sr. Gerente da Companhia Telefônica Brasileira — Transmite a 1.ª via do empenho n. 9, de 10-3-41, extraído em favor dessa Companhia por conta da verba 2 — Material — Consignação — III — Diversas Despesas — 42 — Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas e portes do correio, do vigente orçamento deste Ministério.

PORTARIA N. 78

Dia 15 de abril de 1941

O Diretor da Diretoria do Domínio da União, usando da faculdade que lhe confere o disposto na alínea 1, art. 2.º do decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939, resolve que o engenheiro interino classe J, do Q.P. deste Ministério, Sr. Moacir Alves, preste serviços na Divisão de Cadastro e Registro, até que seja designado para o Estado onde deverá ter exercício.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de abril de 1941

Notificações:

N. 2.151-40 — J. P. de Sousa & Cia — Av. Rio Branco ns. 76-86. — A vista da informação e parecer, aceito a fiança. Notifique-se, marcando-se o prazo de oito dias para a assinatura do termo, devendo por ocasião ser exibida a prova de quitação de imposto.

Requerimentos:

N. 20.444-41 — Esmeraldino Diegus. — Faça-se a alteração de acordo com a informação, e o parecer.

N. 21.071-41 — Mutzembercher & Oliveira Ltd. — Altere-se o valor locativo para 4:800\$0 a partir de 1942 sem prejuízo do que for apurado em ato de revisão.

N. 22.808-41 — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Águas e Esgotos.

N. 3.969-41 — Eduardo Saba Mensaque. — Altere-se a classificação pela forma proposta.

N. 16.151-39 — Fábrica Ipú S. A. — Trata-se, no caso, evidentemente de mercadorias que se achavam em stock no estabelecimento da requerente, nesta Capital, antes da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, por terem sido para aqui enviadas em datas anteriores a referida lei, o que se infere da própria relação de fls. 2 apresentada pela mesma requerente. Em tais condições, cobre-se o imposto, que é, realmente, devido no Distrito Federal, com o acréscimo de 10 % pela forma solicitada. Fica concedido à requerente o prazo de oito dias, a contar da publicação do presente despacho, para realizar o recolhimento da respectiva importância.

N. 4.386-40 — Companhia de Carris, Luz e Força do Rio. — Indeferido, por isso que já se acha encerrado o exercício à conta do qual deveria correr a despesa.

N. 38.053-40 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Idem.

N. 54.391-40 — Companhia Telefônica Brasileira. — Idem.

N. 54.390-40 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Idem.

N. 38.052-40 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Idem.

N. 76.592-40 — José Pereira Júnior. — Cobre-se a revalidação devida, nos termos do art. 63, parágrafo 2.º do decreto n. 1.137, de 1936.

N. 14.605-35 — Espólio de Antônio Van Ervin. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Águas e Esgotos.

N. 3.608-41 — Garage Leda Ltd. — De acordo com o laudo e o parecer, altere-se a classificação para "garage" a partir do corrente ano.

N. 45.962-39 — Companhia Textil Comercial. — Autorizo.
 N. 80.941-40 — Ficheli Caldenberg. — De acordo com o laudo e o parecer, reduza-se o valor locativo para 9:600\$0, a partir do corrente ano.
 N. 988-41 — Estabelecimentos de Café e Cereais Palacete Ltda. — De acordo com o parecer, indeferido.
 N. 1.537-41 — Jaime Salomão. — Altere-se a classificação para "botequim, charutos e cigarros", a partir de janeiro de 1940.
 N. 1.676-41 — F. Rezende & Cia. — De acordo com o laudo e o parecer, mantenho o valor locativo de 8:400\$0.
 N. 2.573-41 — Antônio Augusto. — De acordo com o laudo e o parecer, altere-se a classificação para "cabeleireiro e barbeiro não vendendo perfumarias", a partir do corrente ano.
 N. 1.926-41 — Rafael Gato.
 N. 1.925/41 — Rafael Gato. — De acordo com o parecer, altere-se o valor locativo para 19:800\$0, a partir de 1942, sem prejuízo do que for apurado em ato de revisão.
 N. 3.617/41 — Pascoal Delerave. — De acordo com o laudo e o parecer, altere-se a classificação para "legumes e frutas nacionais", isento, portanto, do pagamento do imposto de indústrias e profissões, sem prejuízo, porém, do que for apurado em ato de revisão. Não houve infração regulamentar.
 N. 3.834/41 — Rufino de Miguel & Miguel. — De acordo com a informação do laudo e o parecer, altere-se o valor locativo para 6:000\$0, a partir do próximo futuro exercício de 1942, sem prejuízo, porém, do que for apurado em ato de revisão, a ser iniciada.
 N. 8.022/41 — Antônio Mascarenhas. — Prove o aluguel, de conformidade com o preceituado no art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Na falta de contrato de arrendamento, o aluguel poderá ser provado com o pagamento do imposto predial ou qualquer outro documento oficial.
 N. 10.463/41 — Alvaro Pinto Dique. — Transfira-se e altere-se a classificação para cabeleireiro e barbeiro, não vendendo perfumarias, a partir do corrente ano.
 N. 11.800/41 — Delorge de Ayala Kauffman. — Altere-se o valor locativo para 3:000\$0, a partir de 1942, sem prejuízo do que for apurado em ato de revisão.
 N. 12.224/41 — Maurício Naifelde. — Indefido.
 N. 13.988/41 — José Elian. — De acordo com a informação e o parecer, indeferido. Imponho a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo da lei.
 N. 14.080/41 — Antônio Pereira Gomes. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, altere-se a classificação para "garage", a partir de 1941.
 N. 15.979/41 — Humberto de Carvalho. — Prove o aluguel. De acordo com o disposto no art. 10 do regulamento em vigor.
 N. 17.893/41 — Joaquim Sada. — Faça-se a alteração pela forma proposta.
 N. 13.145/41 — Francisco Abalada do Vale. — Idem.
 N. 1.148/41 — Ercole Gato. — Idem.
 N. 19.392/41 — Almeida Leal & Cia. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.
 N. 7.375/41 — Empresa Nacional de Petróleo. — Idem.
 N. 751/41 — Raul Elias Arra. — Idem.
 N. 17.984/41 — Sociedade do Comércio Exterior Socomet Ltd. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo da lei.
 N. 17.713/41 — F. Moreira Guimarães. — Idem.
 N. 75.060/41 — Dr. Jardes Cesário de Campos Nogueira. — Idem.
 N. 79.831/40 — José Antônio de Menezes Júnior. — Idem.
 N. 55/41. — José Ramos. — Idem.
 N. 546/41 — Alvaro João do Rego Gomes. — Idem.
 N. 4.028/41 — Seguradora Indústria e Comércio Terrestres e Marítimos. — Idem.
 N. 4.029/41 — Seguradora Indústria e Comércio Terrestres e Marítimos. — Idem.
 N. 6.080/41 — Mário de Moraes Tibau. — Idem.
 N. 7.068/41 — Odilon Torres. — Idem.
 N. 7.072/41 — Guilherme Melo. — Idem.
 N. 7.073/41 — João Francisco da Silva. — Idem.
 N. 7.075/41 — Newton da Cunha Esteves. — Idem.
 N. 7.074/41 — Leon Van Aiker. — Idem.
 N. 7.082/41 — Osvaldo Coelho e Erasmo Lima. — Idem.
 N. 7.092/41 — A. Portela Soares. — Idem.
 N. 7.095/41 — Antônio Pereira da Silva. — Idem.
 N. 7.098/41 — Laboratório Carvalho de Oliveira. — Idem.
 N. 7.104/41 — Augusto Linhares. — Idem.
 N. 7.106/41 — Vitorino dos Santos. — Idem.
 N. 7.108/41 — Ormuz Lopes. — Idem.
 N. 1.110/41 — Joaquim Moraes Lopes. — Idem.
 N. 7.114/41 — Coelho Branco. — Idem.
 N. 7.116/41 — João Guedes da Silva. — Idem.
 N. 7.142/41 — José Ferreira Santos. — Idem.
 N. 7.135/41 — Humberto Rohden. — Idem.
 N. 7.133/41 — A. P. Rocha. — Idem.
 N. 7.142/41 — José Fernandes da Silva Júnior. — Idem.
 N. 7.143-41 — José Joaquim Martins. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$0, mínimo da lei.
 N. 7.141-41 — A. Machado. — Idem.
 N. 7.144-41 — Benjamim Fonseca. — Idem.
 N. 8.311-41 — Abílio Alves do Couto. — Idem.

N. 31.402-40 — Dr. Jancir Martins. — Idem.
 N. 31.397-40 — Dr. Luiz Galindo Peres. — Idem.
 N. 14.160-41 — Fernando dos Santos Machado. — Idem.
 N. 18.326-41 — Maria Madalena da Silva Cardoso. — Idem.
 N. 18.439-41 — J. A. Ribeiro de Freitas. — Idem.
 N. 18.922-41 — Delegacia Especial de Segurança Política e Social. — Idem.
 N. 19.344-41 — Vitor Antônio Pisserchio. — Idem.
 N. 19.436-41 — Carlos Frederico Rhossard Júnior. — Idem.
 N. 20.755-41 — Manuel Monteiro Júnior. — Idem.
 N. 21.781-41 — Adalberto Soares da Silva. — Idem.
 N. 21.855-41 — João da Rocha Nunes. — Idem.
 N. 23.123-41 — Almeida Rio & Comp. — Idem.
 N. 23.350-41 — Alípio Machado Fagundes. — Idem.
 N. 25.314-41 — Irmãos Aunemma. — Averbese-se. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.
 N. 40.005-38 — Serafim Rodrigues. — Cancele-se de acordo com o parecer n. 30.636-39.
 Rocha Lima & Monteiro. — Transfira-se de acordo com o parecer da Segunda Subdiretoria de 1-9-39. Imponho a Diogo Moreira a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 66.111-40 — Companhia Belem S. A. — Averbese-se a inscrição nos termos propostos e cancele-se as certidões respectivas.
 N. 79.760-40 — Oto Wotzasek. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Dê-se a baixa *ex officio* no lançamento para o corrente exercício em nome de Guilherme Beschen a quem imponho a multa de 100\$0, mínimo da lei.
 N. 80.334-40 — José Diniz. — Anote-se a baixa na patente do registro. Outrossim, reconsidere o despacho de 28-3-41 para torná-lo de nulo efeito.
 N. 15.123-41 — Fermentos Cruz Quebrada Limitada. — Dê-se a baixa para o corrente exercício, de acordo com o parecer.
 N. 42.311-40 — Moraes Ribeiro & Comp. — Averbese-se a mudança na forma proposta. Reconsidere o despacho de 9-8-40 para torná-lo de nulo efeito e imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro pagos *ex vi* do disposto no art. 219, § 2.º, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38. Em seguida suba o processo à consideração do Sr. diretor, para que se digne resolver quanto à alteração de classificação, em face do laudo de fls. 7.
 N. 16.873-41 — Menotte Mansfrenatte. — Indefiro o pedido, de acordo com o parecer.
 N. 16.593-41 — Gustavo Adolfo Pereira Cunha. — Dê-se a baixa para 1941, de acordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 5.291-41 — Guise & Comp. Limitada. — Transfira-se *ex officio* para a firma Guise & Comp., a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei. Faça-se a apuração da dívida para os fins indicados no parecer.
 N. 66.354-41 — Atlantic Refining of Brazil. — Cancele-se de acordo com o parecer.
 N. 69.097-41 — The Caloric Company — Idem.
 N. 32.819-40 — Ocirema & Osvaldo dos Santos. — Dê-se a baixa *ex officio* para 1941, de acordo com o parecer. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.
 N. 53.630-40 — José Bastos & Comp. Limitada — Indefiro o pedido de acordo com o parecer, para manter o despacho de 19-8-40.
 N. 1.240-41 — Otávio Silva Torres. — Inscreva-se de acordo com o parecer. Dê-se a baixa *ex officio* a partir do corrente exercício, no lançamento em nome de Aureliano Machado de Lima a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 19 de abril de 1941

Certidões:

N. 46.362-40 — Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro. — Prove a qualidade em que requer.
 N. 44.929-40 — Victor Fischpan. — Idem.
 N. 25.275-40 — Estrela & Pinparel. — Certifique-se o que constar.
 N. 25.247-41 — Jônatas Monte. — Idem.
 N. 25.100-41 — Francisco Amoroso Costa. — Idem.
 N. 25.060-41 — Casa Bancária Irmãos Guimarães Limitada. — Idem.
 N. 15.896-41 — H. Hodson & Comp. Ltd. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de abril de 1941

Notificações:

N. 537-40 — Jaime & Cesário — Rua Barão de São Felix n. 18. — A vista do que ficou apurado neste processo, referente ao abandono da guia no *guichet* de pagamento, desde 30-3-40, até a data da notificação, prazo que excede ao regulamentado, tem todo fundamento o meu anterior despacho, motivo por que o mantenho. Intime-se para o recolhimento dentro em 30 dias sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 199-40 — Socott & Cia. Ltda. — Av. Rio Branco n. 109. — De acordo com o parecer supra, mantenho o meu anterior despacho, pelo seu legal fundamento. Intime-se para o recolhimento, dentro em 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante prévio depósito das importâncias exigidas.

Precatórios:

N. 21.685-41 — Juízo da 11.^a Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis), a favor de José Manuel de Magalhães. — Cumpra-se.

Notificações:

N. 150-41 — Campos & Nonato Ltda. — Rua São Luiz Gonzaga n. 668 — Multa de 150\$0, mais a quantia de 120\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 35-41 — A. Alves Ferreira — Rua São Francisco Xavier n. 427 — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 77-41 — João Olegário de Abreu — Feira Livre — Multa de 150\$0, mais a quantia de 120\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 83-41 — Testiniano Musello — Rua Dr. Garnier n. 231 — Multa de 150\$0, mais a quantia de 150\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 208-41 — Antero Ferreira — Rua Conde de Bonfim n. 790 — Multa de 150\$0, mais a quantia de 100\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 236-41 — Domingues & Romauro — Rua Teixeira Júnior n. 84 — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 296-41 — Fortuna Dueck — Rua Andrade Neves n. 134. — Idem.

N. 209-41 — B. Martins — Rua Conde de Bonfim n. 246. — Idem.

N. 210-41 — W Libman — Rua Conde de Bonfim n. 260 — Multa de 220\$0, mais a quantia de 220\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 212-41 — Antônio Noder — Estrada da Cascatinha, s/n. — Idem.

N. 207-41 — Manuel de Almeida Vieira — Rua José Higino, número 101 — Multa de 150\$0, mais a quantia de 150\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 213-41 — Faria & Irmão — Rua Clovis Bevilacqua n. 34 — Multa de 150\$0, mais a quantia de 150\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. — Intime-se.

N. 1.013-40 — Justino Gonçalves — Rua Marquês de Sapucaí n. 187. — Nala que deferir. Prossiga-se.

N. 1.044-40 — Filipe Hadad — Rua Gonçalves Dias n. 60. — A vista do que consta deste processo, imponho a Filipe Hadad, estabelecido à rua Gonçalves Dias n. 60, 1.^o andar, com comércio de varejo de artefatos de tecidos, a multa de 150\$0 por infração dos artigos 8.^o e 14, letra "a", do decreto-lei n. 739, de 24-9-38 com a obrigação de recolher a quantia de 60\$0, relativa aos emolumentos de 1940. Intime-se avisando que o prazo para pedir reconsideração é de quinze dias.

Requerimentos:

N. 10.670-40 — J. Pinho. — Inscreva-se. Imponho a multa de cem mil réis (100\$0), mínimo da lei.

N. 73.729-40 — José Oliveira Pinto Filho. — Idem.

N. 25.307-40 — Gonzaga Heitor. — Idem.

N. 25.310-40 — Arquias Torres. — Idem.

N. 25.312-40 — José Rodrigues Caneca. — Idem.

N. 25.306-41 — Bento Amorim. — Idem.

N. 25.319-41 — Manuel Alberto da Silva Sebroza. — Averbese. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 25.318-41 — Manuel David Fernandes. — Idem.

N. 25.317-41 — João Faria Coelho. — Idem.

N. 25.316-41 — Antenor Ferreira. — Idem.

N. 25.315-41 — Casemiro Antônio Menezes. — Idem.

N. 25.313-41 — Sebastião Machado Pires. — Idem.

N. 25.311-41 — Adolfo Vitor dos Santos. — Idem.

N. 25.309-41 — Arquias Torres. — Idem.

N. 25.308-41 — Alves Peixoto. — Idem.

N. 25.320-41 — Augusto Pinto. — Idem.

N. 6.193-40 — M. P. da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 35.734-39 — Manuel Ferreira Lopes e outro. — Idem.

N. 13.780-40 — Casa Bancária Irmãos Lopes. — Idem.

N. 11.443-41 — José Maria Lucas. — Idem.

N. 2.906-41 — Ernani de Vito. — Dê-se a baixa para o corrente exercício, de acordo com o parecer.

N. 13.024-41 — Fermentos Cruz Quebrada Ltda. — Idem.

N. 13.025-41 — Fermentos Cruz Quebrada Ltda. — Idem.

N. 11.739-41 — Antônio Rinaldi & Cia. Ltda. — Cancele-se a certidão de dívida de acordo com o parecer.

N. 1.341-41 — José Leonardo. — Idem.

N. 135-41 — Belfiore Barros Vidal. — Cancele-se a certidão de dívida, de acordo com o parecer.

N. 73.629-40 — Leonardo Marotta. — Idem.

N. 2.870-41 — Domingo de Filpo. — Idem.

N. 2.874-41 — Moisés Adler. — Idem.

N. 74.976-41 — Francisco Cesar Brandão Cavalcanti. — Averbese a mudança e dê-se a baixa *ex officio* para o corrente exercício,

de acordo com o parecer. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 5.531-41 — Aziz Selim Moisés Kouri. — De acordo com o parecer, reconsidero em parte o despacho proferido em 16-8-40, para o fim de tornar de nulo efeito a multa imposta, a Aziz Salim Moisés Kouri, no mesmo despacho.

N. 1.895-41 — Transfira-se *ex officio* para a firma Nova Cooperativa dos Motoristas Proprietários no Brasil, a qual imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 7.578-40 — Fonseca & Vieira. — Averbada a mudança, dê-se a baixa *ex officio* no lançamento em nome da firma Fonseca & Vieira, a qual imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 12.648-41 — Edmundo Novais. — Averbese a mudança proposta e cancele-se a certidão de dívida, de acordo com o parecer.

N. 12.821-41 — Pedreira Leblon Ltda. — De acordo com o parecer, imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

N. 4.491-41 — Francisco Faustino. — Proceda-se à inscrição na forma proposta e averbese-se, em seguida, a baixa *ex officio* no lançamento em nome de Elvira Faustina de Carvalho, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei. Imponho também ao coletando Francisco Faustino, a multa de 300\$0, médio da lei.

N. 16.030-41 — Brandão Rocha & Cia. — Transfira-se, averbando-se, em seguida, a mudança de acordo com o parecer de fls. 7 v. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0), mínimo da lei.

Certidões:

N. 14.371-41 — Joaquim Coutinho Filho. — A vista do informado, requeira o interessado, querendo, ao Tesouro Nacional.

IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

Processo n. 55.863-39 — Macedo Pires & Cia. — Rua São Bento n. 17. — Pague, no prazo de oito dias, a contar da publicação deste despacho, o imposto acrescido de 10 %. Satisfeito ou não o pagamento, vá o processo à comissão designada, para o necessário exame ou procedimento fiscal.

Idênticos:

1940.

N. 9.454 — Nicolau Simão — Av. Marechal Floriano n. 209-porta.

N. 40.146 — Manuel S. Cardoso — Rua Conselheiro Saraiva n. 39 (J.).

N. 49.902 — Matos & Martins Ltda. — Rua Barão de Mesquita n. 456-A.

N. 52.688 — Henrique Monteiro — Av. Henrique Valadares n. 98.

N. 53.507 — Neves & Troufa — Rua Pedro Alves n. 10 (J.).

N. 61.767 — João Machado da Rosa — Rua Campos da Paz n. 117.

N. 71.688 — A. Bruno — Rua Moraes e Vale n. 29-fundos.

N. 79.682 — Jorge Abdalla Arra — Praça Condessa Paulo de Frontin n. 42.

1941:

N. 6.236 — Posto de acumuladores Willard Ltda. — Rua dos Arcos n. 31.

N. 16.151-39 — Fábrica Ipú S. A. — Rua São Pedro n. 81. — Cobre-se o imposto, que é, realmente, devido no Distrito Federal, com o acréscimo de 10 % pela forma solicitada.

Fica concedido à requerente o prazo de oito dias, a contar da publicação do presente despacho, para realizar o recolhimento da respectiva importância.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 15 de abril, às 14 horas a 566.^a sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores José Luiz Batista, presidente, Jaime Péries, vice-presidente, Carlos Freire Zenha, Francisco Fabres da Rocha, Apriégio Fontes Braga e Oscar Garcia de Sousa; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 8 do corrente.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes

RECURSOS

(SESSÃO PÚBLICA)

N. 10.036 — Trabuasi, Haddad & Comp. — Operação bancária — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se insubsistente a representação, unanimemente.

N. 10.716 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Imposto do selo — Alfândega de Recife — Relator, o Sr. Carlos Zenha. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente a multa, unanimemente.

N. 10.751 — Banco do Brasil (Agência de S. Paulo) — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o Sr. Jaime Péries. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para julgar-se devido, na espécie, tão somente, o imposto simples, unanimemente.

N. 10.769 — Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora — Imposto do selo — Consulta — Delegacia Fiscal em Minas Gerais

(*ex officio*) — Relator, o Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso *ex officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 10.775 — F. Cuoco & Comp. — Imposto do selo — Consulta — Recebedoria Federal em São Paulo (*ex officio*) — Relator, o senhor Jaime Péricles. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso *ex officio*, para declarar-se devido o selo nos documentos aludidos no primeiro item, selo que, está previsto na tabela B, § 1.º, n. 76, do decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936, unanimemente.

N. 10.776 — Banco do Estado de São Paulo S. A. — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o senhor Carlos Zenha. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente.

N. 10.924 — Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais — V. merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.959 — Menotti Manfredi — V. merc. — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

(SESSÃO SECRETA)

N. 914-R — Irmãos Coelho — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão n. 10.870 — Recurso n. 10.400 — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. Fabres da Rocha. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra os votos dos senhores presidente e Carlos Zenha, que deferiam, em parte, para reduzir a multa a 50%, resolvendo-se, contra os votos dos Srs. Jaime Péricles e Aprígio Braga, encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda propondo-se, por equidade a redução da multa máxima aplicada.

N. 915-R — Irmãos Coelho — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão n. 10.871 — Recurso n. 10.401 — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, o Sr. José Luiz Batista. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra os votos dos senhores presidente e Carlos Zenha, que deferiam, em parte, para reduzir a multa a 50%, resolvendo-se, contra os votos dos Srs. Jaime Péricles e Aprígio Braga, encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda propondo-se, por equidade a redução da multa máxima aplicada.

N. 916-R — Irmãos Coelho — Imp. renda — Recons. ac. 10.872 Rec. 10.402 — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Rel., Sr. Jaime Péricles. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra os votos dos senhores presidente e Carlos Zenha, que deferiam, em parte, para reduzir a multa de 50%, resolvendo-se, contra os votos dos senhores relator e Aprígio Braga, encaminhar o processo ao senhor ministro da Fazenda propondo-se, por equidade, a redução da multa máxima aplicada. Foi designado para redigir o acórdão, o Sr. Fabres da Rocha.

N. 917-R — Irmãos Coelho — Imp. renda — Recons. ac. 10.873 — Rec. 10.403 — Del. Imp. Renda, S. Paulo, Rel., Sr. Carlos Zenha. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra os votos dos senhores presidente e Carlos Zenha que deferiam, em parte, para reduzir a multa a 50 %, resolvendo-se, contra os votos dos senhores Jaime Péricles e Aprígio Braga, encaminhar o processo ao senhor ministro da Fazenda, propondo-se, por equidade, a redução da multa máxima aplicada.

N. 918-R — Irmãos Coelho — Imp. renda — Recons. ac. 10.874 — Rec. 10.404 — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Rel., Sr. Jaime Péricles. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra os votos dos senhores presidente e Carlos Zenha, que deferiam, em parte, para reduzir a multa a 50 %, resolvendo-se, contra os votos dos senhores Jaime Péricles e Aprígio Braga, encaminhar o processo ao senhor ministro da Fazenda, propondo-se, por equidade, a redução da multa máxima aplicada.

N. 915-R — Bento José Gonzaga Franco — Imp. renda — Recons. ac. 9.548 — Rec. 9.020 — Del. Imp. Renda, S. Paulo — Rel., Sr. Fabres da Rocha. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 10.715 — Antônio Bias da Costa Bueno — Espólio — Imp. renda — Del. Imp. Renda, Santos — "*ex officio*" — Rel., Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso "*ex officio*" quanto ao exercício de 1935 e deixou-se de tomar conhecimento do mesmo, por inaneável, quanto aos exercícios de 1936 e 1937, unanimemente.

N. 10.870 — Bartz & Guntzel — Imp. renda — Del. Imp. Renda, R. G. do Sul — Rel., Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.871 — Bartz & Guntzel — Imp. renda — Del. Imp. Renda, R. G. do Sul — Rel., Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.875 — Bartz & Guntzel — Imp. renda — Del. Imp. Renda, R. G. do Sul — Rel., Sr. Fabres da Rocha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.890 — L'Union Compagnie D'Assurance Contre L'Incendie, les Accidents et Risques Divers. — Imp. renda — Dir. Imp. Renda — Rel. Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.891 — Antônio Ledo de Carvalho — Imp. renda — Diret. Imp. Renda — Rel. Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.996 — Domingos C. Lino — Imp. renda — Del. Imp. Renda, R. G. do Sul — Rel., Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligência: N. 10.947 — A. L. Moraes & Comp. — Op. banc. N. 10.892 — Metro Goldwyn Mayer do Brasil e outros — Imp. renda.

N. 10.753 — Société Gottonnière Belge-Brésilienne — Imp. renda. Vista — N. 951 R — Isaac Kalife Chueke — Imp. renda. — Ao Sr. Carlos Zenha.

Adiados — N. 10.645 — Alfredo Dennin — Imp. renda.

N. 10.717 — José de Maria — Imp. renda.

N. 10.747 — Felix A. Lahorcade — Imp. renda.

N. 10.908 — Luiz Franco do Amaral Júnior — Imp. r enda.

N. 10.783 — Epifânio Sousa & Comp. — Imp. renda.

O Sr. Garcia de Sousa retirou-se logo após o julgamento do recurso n. 918 R.

Por se ter esgotado a hora regulamentar foi a sessão prorrogada até às 18 horas.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 15 de abril de 1941. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 22 DE ABRIL ÀS 14 HORAS

RECURSOS

SESSÃO PÚBLICA

N. 4.880 — The Texas Company (South América) Limited — Venda mercantil — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Jaime Pericles.

N. 7.321 — Lino & Cia. Limitada — Venda mercantil — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Jaime Pericles.

N. 10.151 — H. Almeida & Gonçalves — Venda mercantil — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Jaime Pericles.

N. 10.212 — Borges Godinho & Cia. — Venda mercantil — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 10.627 — Felipe & Isaac Franco — Imposto do selo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Garcia de Sousa, com vista ao Sr. Jaime Pericles.

N. 10.735 — Serafim A. Reis — Venda mercantil — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.755 — Banco de Descontos do Rio de Janeiro — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Fabres da Rocha, com vista ao Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.806 — Nogueira, Cortizo & Cia. Ltda. e Wilson Sons & Co Ltd. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal na Bafa — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 10.823 — Cia. Fabril de Juta e The National City Bank of New York — Imposto do selo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Jaime Pericles.

N. 10.829 — Cia. Balnear Atlântica — Imposto do selo — (Penitenciário) — Delegacia Fiscal, R. G. do Sul *ex-officio* — Relator, Sr. Jaime Pericles.

N. 10.899 — Leopoldo Roth & Irmão — Venda mercantil — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.900 — Iglesias & Fernandes — Venda mercantil — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista.

SESSÃO SECRETA

N. 951-R — Isaac Kalife Cuke — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão n. 10.994 — Recurso n. 10.418 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Fabres da Rocha, com vista ao Sr. Carlos Zenha.

N. 10.645 — Alfred Dennin — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda, R. G. do Sul — Relator, Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.649 — M. Freixo & Cia. Ltda. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Jaime Pericles.

N. 10.717 — José de Maria — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no R. G. do Sul — *ex-officio* — Relator, senhor Garcia de Sousa.

N. 10.747 — Felix A. Lahorcade — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no R. G. do Sul — Relator, Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.753 — Société Cotonnière Belge Brésilienne — Imposto de Renda — Delegacia do Imposto de Renda, em Pernambuco — Relator, Sr. Garcia de Sousa.

N. 10.783 — Epifânio Sousa & Cia. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda na Bafa — *ex officio* — Relator, senhor Garcia de Sousa.

N. 10.448 — Alliance Assurance Co Ltd. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 10.866 — The Yorkshire Insurance Co. Ltd. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 10.878 — Cia. de Seguros "Argos Fluminense" — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 10.884 — Samuel Teixeira — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 10.962 — Grissi & Toffolo — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 10.966 — N. Falcão & Cia. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Pernambuco — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 10.972 — Joaquim Ribeiro Monteiro — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 10.977 — Sérgio Cesar de Albuquerque — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 10.978 — Joine Akerman & Cia. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 10.983 — General Emilio Lúcio Esteves — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Paraná — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 11.012 — Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, senhor Aprígio Braga.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 18 de abril de 1941. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Departamento Nacional do Café

COMUNICADO N. 41-57

1. Levamos ao conhecimento dos interessados que, consoante levantamento procedido por este Departamento, as plantações de café no Estado do Paraná ascendem a 61.134.076 pés, estendendo-se, portanto, a esse Estado, desde que foi atingido o limite de 50.000.000 de cafeeiros, a proibição do plantio de novas lavouras regulada pela cláusula décima quinta do Convênio Cafeeiro de 28 de fevereiro de 1939.

2. Pela alínea c da referida cláusula, o levantamento estatístico do plantio das lavouras cafeeiras no Estado do Paraná, para o efeito de verificação do limite permitido de 50.000.000 de cafeeiros, foi atribuído à Secretaria de Agricultura do mesmo Estado.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — Jayme Fernandes Guedes, presidente.

RESOLUÇÃO N. 449

1. O Departamento Nacional do Café, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que, pelo art. VI do Convênio Interamericano do Café, assinado em Washington aos 28 dias de novembro de 1940, cada país produtor participante deve tomar todas as medidas necessárias para execução e funcionamento desse Convênio, e emitir para cada embarque de café um documento oficial atestando que o embarque está dentro da quota correspondente que lhe foi fixada;

Considerando a autorização que o Departamento Nacional do Café foi outorgada pelo decreto-lei n. 2.956, de 17 de janeiro de 1941, para expedir as Resoluções necessárias ao cumprimento de todas as cláusulas e estipulações do referido Convênio,

Resolve:

Art. 1.º Para os fins previstos no artigo VI do Convênio Interamericano do Café, assinado em Washington em 28 de novembro de 1940, a prova de que os cafés brasileiros despachados para o território sob a jurisdição aduaneira dos Estados Unidos da América do Norte estão incluídos na quota de exportação anual do Brasil, para tal destino, será feita pelo consignatário com o "Certificado de Embarque" emitido pelo Departamento Nacional do Café.

Art. 2.º Nos termos do artigo anterior serão emitidos pelo Departamento Nacional do Café, a partir de 28 do corrente mês, "Certificados de Embarque" nas condições estabelecidas na presente Resolução.

Art. 3.º A emissão dos "Certificados de Embarque" será feita pela Agência do Departamento Nacional do Café do porto de embarque da mercadoria, sempre à vista dos seguintes documentos:

- jogo completo do conhecimento de despacho marítimo;
- guia de arrecadação da taxa de shillings;
- declaração de venda.

Art. 4.º Os "Certificados de Embarque", que serão expedidos em duas vias, para um só efeito, declararão que os cafés embarcados estão compreendidos na quota brasileira de exportação anual para o território sob jurisdição aduaneira dos Estados Unidos da América do Norte, na conformidade do Convênio Interamericano já referido, e conterão os seguintes característicos::

- nome do exportador;
- nome do consignatário;
- destino;
- nome e nacionalidade do vapor;
- quantidade de sacas (em algarismos e por extenso);
- peso (em algarismos e por extenso);
- marcas;
- porto de embarque;
- número da Declaração de Venda registrada no Departamento Nacional do Café;
- data e assinatura da administração da Agência do Departamento expedidora do "Certificado de Embarque".

Art. 5.º Para efeitos de controle do quantum das quotas de exportação cafeeira do Brasil, fixadas pelo referido Convênio Interamericano do Café, continuam proibidas as mudanças de destino dos cafés despachados ou embarcados para qualquer país estrangeiro, sem prévia audiência do Departamento Nacional do Café.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — Jayme Fernandes Guedes, presidente.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 17 de abril de 1941

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicita o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

Aviso n. 1.091 — M. Fazenda 310 — 1:503\$6 ao 3.º sargento Aristofanes Garcia de Vasconcelos.

Aviso n. 1.099 — M. Fazenda 311 — 702\$0 ao capitão Rube Canabarro Lucas.

Na Delegacia de Mato Grosso:

Aviso n. 1.098 — M. Fazenda 313 — 4:464\$8 a dona Cacilda Monteiro de Pinho.

Aviso n. 1.094 — D.I.P. 3 — Ao Sr. diretor do Departamento de Imprensa e Propaganda declarando que o Ministério da Guerra reconhece como de utilidade do Exército, não somente as revistas citadas no Aviso n. 602, de 15 de fevereiro de 1940, como, ainda, "as que forem editadas pelos Corpos ou Estabelecimentos Militares" caso em que se enquadra a publicação T.L., editada pela Fábrica de Itajubá.

Aviso n. 1.103 — Carg. 11 — Autoriza a transferência de um jogo de bilhar, constando de um bilhar "Brunswick", três bolas de marfim, uma tabela de marcação, uma estante e seis tacos, da carga do 3.º Grupo de Artilharia de Dorso para a do Casino dos Oficiais de Campo Grande.

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

Aviso n. 1.086 — Dir. Fun. 131 — Manda entregar, como adiantamento, de acordo com o art. 33, item I, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, ao coronel Angelo Mendes de Moraes, comandante do 1.º Regimento de Artilharia Montada, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação n. 19-14, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 150:000\$0 (cento e cinquenta contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Aviso n. 1.087 — Dir. Fun. 132 — Manda anular a quantia de 500\$0 (quinhentos mil réis) do quantitativo de 14:000\$0 (quatorze contos de réis) distribuído à Diretoria de Engenharia, à conta da Verba 2 — Material I — Material Permanente — S/c n. 03-41, do atual orçamento deste Ministério, e redistribuí-la ao Depósito Central do Material de Engenharia.

Aviso n. 1.088 — Dir. Fun. 133 — Manda entregar ao agente diretor da Diretoria de Artilharia de Costa, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/ n. 36-02, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 560\$0 (quinhentos e sessenta mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941

Aviso n. 1.100 — Vant. 1 — O chefe da 4.ª Circunscrição de Recrutamento, tendo em vista o disposto no Aviso n. 2.510 — Venc. 8, de 8 de julho de 1940, consulta, em Ofício n. 1.350, de 18 de dezembro do ano findo, como proceder a respeito do pagamento de vencimentos e distribuição de fardamento às praças consideradas como pertencentes ao contingente da mesma Circunscrição, uma vez que o quadro 15 dos aprovados pela portaria n. 2.599, de 23 de janeiro de 1940, não consigna comandante nem sargenteante para os contingentes das Circunscrições de Recrutamento.

Em resolução, declaro que o comando do contingente é exercido, sem prejuízo das demais funções e sem que daí decorram quaisquer vantagens, por um oficial da Circunscrição de Recrutamento. Relativamente ao pagamento de vencimentos, distribuição de fardamento e outras vantagens, cabe o aproveitamento do oficial tesoureiro, depois de regulamentarmente investido também das funções de almoxarife e aprovisionador. — General Eurico G. Dutra.

Aviso n. 1.101 — Serv. 3:

I — O comandante do 3.º Regimento de Artilharia Montada encaminha uma consulta de um primeiro tenente no sentido de saber:

- Pelo que é responsável, no seu serviço, o fiscal de dia e quais as suas atribuições;
- Qual a permanência do fiscal de dia no quartel?

II — Solucionou-a, provisoriamente, aquele comandante, da forma seguinte:

- O fiscal de dia tem todas as atribuições do oficial de dia, durante sua permanência no quartel, passando-as ao auxiliar do fiscal de dia, durante sua ausência, só ficando responsável daí em diante.

pelos fatos para cuja solução for solicitado pelo auxiliar (artigo 199, § 1.º do R.I.S.G.);

b) O fiscal de dia permanecerá no quartel durante o expediente, ausentando-se para sua residência após o jantar das praças.

III — Declaro, em solução:

a) Quanto a primeira parte, proceda-se de acordo com a interpretação do comandante do 3.º Regimento de Artilharia;

b) Que o fiscal de dia poderá pernoitar em sua residência, devendo, entretanto, assistir à revista do recolher e à primeira refeição das praças no dia seguinte, salvo quando houver oficial preso ou detido, ou ordem especial do comandante por motivo de força maior, casos em que pernoitará no quartel. — General Eurico G. Dutra.

Aviso n. 1.102 — Etap. 2:

O comandante da 2.ª Região Militar, em Offício n. 527, de 20 de dezembro do ano findo, consulta "a partir de que data deve ter aplicação para efeito de se fazer ou não cargo de etapas suplementares. O Aviso n. 3.877, de 15 de outubro de 1940, que interpreta o art. 162 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército".

Em solução, declaro que o mencionado Aviso só deve ser aplicado a partir da data de sua publicação, nenhuma carga se fazendo as etapas pagas anteriormente. — General Eurico G. Dutra.

Dia 17 de abril de 1941

Despachos:

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

Do 1/3.º (terceiro) Regimento de Artilharia Anti-Aérea (Santa Cruz) para: o 1.º (primeiro) Regimento de Artilharia Montada, o capitão Amauri Pereira Lima; o 1/4.º Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria (Livramento), o capitão Anibal Arroubas da Silva.

Do III/2.º (segundo) Regimento de Artilharia Mixto (São Leopoldo), para: o 1/4.º (quarto) Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, o capitão Haroldo Pradel de Azambuja; o 3.º Grupo de Obuzes (Cachoeira), o capitão José Aristides Vilas Boas Moura.

Do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário, sendo classificados: no 4.º (quarto) Regimento de Artilharia Montado (Itu), o capitão Newton Brainer Nunes da Silva; no 1/3.º (terceiro) Regimento de Artilharia da Divisão de Cavalaria (Bagé), o capitão Antônio Pereira Lopes Júnior; no 3.º (terceiro) Grupo de Artilharia de Dorso (Campo Grande), o capitão Hortolindo Teixeira de Campos.

Do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral, os capitães Adauto Esmeraldo e Artur da Costa Seixas (ambos do Grupo Escola).

Foi retificada, por necessidade do serviço, a classificação do capitão intendente do Exército Carlos da Gama Bentes, na 8.ª (oitava) Circunscrição de Recrutamento (Porto Alegre), e não no 4.º Regimento de Cavalaria Independente (Santo Angelo).

Dia 18 de abril de 1941

Foi classificado, por necessidade do serviço, o capitão intendente do Exército Maximiano Lins Chaves, no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio.

Em 16 de abril de 1941, foi mandado publicar o seguinte parecer emitido pelo Sr. consultor jurídico do Ministério da Guerra, a respeito de uma representação da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

GABINETE DO CONSULTOR JURÍDICO

Em 8 de abril de 1941

PARECER N. 5

Exmo. Sr. ministro da Guerra:

Lí atentamente a representação que a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo dirigiu a V. Excia. e sobre a qual V. Excia. deseja o meu parecer.

Versa a mesma sobre a inteligência do decreto-lei n. 2.967, de 21 de janeiro último, e conclue por solicitação de V. Excia. um pronunciamento a respeito, afim de dirimir dúvidas que diz estão sendo suscitadas entre os empregadores industriais.

Se bem que tenha em devido apreço a entidade patronal subscritora da representação, acho que o seu pedido é um tanto fora de molde. O Ministério da Guerra não é órgão consultivo de particulares, nem lhe assiste a função de interpretar lei. Assoberbantes e graves são os encargos do seu Chefe e Titular, sobre cujos ombros pesam milhentas preocupações de ordem pública e administrativa, não devendo, por consequência, ser a sua atenção desviada para outros assuntos que os já sujeitos às atribuições de seu elevado cargo.

Louva-se, porém, a consultante, ao que parece, na extraordinária capacidade de trabalho de V. Excia. e no zelo particular que dispensa V. Excia. ao fiel cumprimento da Lei do Serviço Militar.

Assim sendo, nada mais me compete que emitir, com prazer, o meu ponto de vista sobre o problema posto por ela em equação.

A nova Lei do Serviço Militar (decreto-lei n. 1.187, de 4 de abril de 1939) entrou em vigor desde a data de sua publicação, isto é, desde 11 de abril de 1939, na parte referente aos Capítulos XVI, XVIII, XIX, XXIV, XXV (com exceção dos arts. 185, 191), XXVI, XXVII (com exceção do art. 223) e aos arts. 235 e 236. As suas demais disposições

ficaram para entrar em execução somente depois de aprovado o Regulamento respectivo e de acordo com o que o mesmo estabelecer (artigo 238 e § 2.º da lei citada).

Dentre as disposições vigorantes figuravam as contidas no artigo 224, encaixado no corpo do capítulo XXVII, e que assim rezam:

"Art. 224 — O funcionário público federal, estadual ou municipal, ou o empregado, operário ou trabalhador nacional, quando incorporado em praça inicial ou convocado como reservista, terá garantido o lugar e assegurado o direito a 2/3 dos respectivos vencimentos ou remunerações, enquanto permanecer incorporado, vencendo pelo Ministério da Guerra ou da Marinha, apenas a etapa.

Parágrafo único. A nenhum chamado a incorporar-se, uma vez considerado insubmisso, será reconhecido o direito às vantagens deste artigo".

Meses depois, (e tudo leva a crer que em virtude de justas ponderações, dentre as quais, as da própria consultante), foi baixado o decreto-lei n. 1.523, de 18 de agosto de 1939, assim concebido:

"Art. 1.º O direito a perceber 2/3 dos vencimentos ou remunerações, previsto no art. 224 do decreto-lei n. 1.187, de 4 de abril de 1939, só será assegurado ao empregado, operário ou trabalhador nacional, quando entrar em vigor o regulamento da nova Lei do Serviço Militar e de acordo com o que nele se dispuser.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário".

Esse decreto-lei, como se vê, veio derrogar uma parte das disposições do aludido art. 224, ou melhor, suspendeu *si et in quantum* a vigência de uma das disposições do mesmo artigo. Assim me exprimo porque, em verdade, o decreto-lei n. 1.523, não derogou totalmente ou suspendeu obrigatoriedade imediata de todas as disposições do questionado artigo.

Derrogou ou suspendeu apenas aquela referente ao direito assegurado ao empregado, operário ou trabalhador nacional, de perceber de seus patrões 2/3 de suas remunerações, quando incorporado em praça inicial ou convocado como reservista. As disposições que dizem respeito aos funcionários públicos federais, estaduais ou municipais, ficaram de pé, assim como as que garantem a estes e aos próprios empregados, operários ou trabalhadores, a segurança de seus lugares.

O texto da lei é claro e preciso; não oferece margem a outra interpretação. O art. 224 está, pois, em vigor na parte que regula a situação e o direito dos funcionários públicos e na parte em que assegura também aos operários, empregados e trabalhadores nacionais a volta aos seus respectivos lugares. A alteração sofrida foi tão somente quanto ao direito que ele assegurava ao trabalhador, empregado ou operário nacional, de perceber 2/3 dos respectivos salários ou remunerações, quando chamado ao serviço militar. — direito esse que ficou condicionado à vigência e aos termos do Regulamento da Lei do Serviço Militar ainda não baixado.

Acontece, porém, que em 21 de janeiro último, o Exmo. Sr. Presidente da República expediu o decreto-lei n. 2.967, que assim determina:

Artigo único. Fica alterado do seguinte modo o artigo 238 do decreto-lei n. 1.187, de 4 de abril de 1939:

Art. 238 — Entram em vigor a partir da publicação desta lei os capítulos XVI, XVIII, XIX, XXIV, XXV (com exceção dos arts. 185 e 191), XXVI, XXVII (com exceção do art. 223), e os arts. 234, 235 e 236.

O Governo determinará a vigência de outros dispositivos à medida que as necessidades o exigirem.

Parágrafo único. Os assuntos constantes dos capítulos e artigos que não entram já em execução continuarão a ser regulados pelas disposições até agora vigentes".

Confrontando-se as disposições primitivas do art. 238 com as do decreto-lei que as modifica, se evidencia, desde logo, que a alteração consistiu apenas na supressão do § 2.º daquele artigo e na sua substituição pelas seguintes normas adicionais ao corpo do próprio artigo:

"O Governo determinará a vigência de outros dispositivos à medida que as necessidades o exigirem".

O legislador quis, e tão somente,

estabelecer uma maneira diversa da preestabelecida para que entrassem em execução as disposições ainda não vigorantes do decreto-lei n. 1.187 citado, outorgando ao governo a faculdade de por ditas normas em execução, independentemente de Regulamento, a medida que as necessidades o exigirem.

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, assim, porém, não entendeu, achando que o decreto-lei n. 2.967, de 1941, tendo mandado também entrar em vigor, da data de sua publicação, dentre outros, o Capítulo XXVII, com exceção única do art. 223, havia estabelecido dúvida quanto à vigência do decreto-lei n. 1.523, de 1939, ou seja quanto à vigência da disposição especial que "somente assegura aos operários, trabalhadores ou empregados nacionais o direito a 2/3 de seus salários regulamentada por a lei do serviço militar".

Tal, no entanto, não aconteceu em nosso modo de entender.

Ha evidente confusão por parte da consultante.

Primeiro, quanto a extensão do prescrito no falado artigo 1.º do decreto-lei n. 1.523, de 1939, que é limitada, como vimos, apenas

ao direito de percepção imediata dos 2/3 dos salários, e não abrange todo o artigo 238, derogando-o totalmente, como pensa; segundo, quanto ao erro que diz parecer ter havido no decreto-lei n. 2.967, de 1941, excluindo das disposições vigentes o art. 223, quando deverá ser o 224; terceiro, em relação ao argumento que apresenta de não poder ter sido revogado o decreto n. 1.523, de 1939, por não ter o citado decreto-lei n. 2.967, "declarado: "revogam-se as disposições em contrário".

Pensamos que o decreto-lei n. 2.967 não alterou a situação inovada pelo decreto-lei n. 1.523, de 1939. Esta continua em pleno vigor, não estando em execução, por consequência, o art. 224, na parte que assegura ao operário, trabalhador ou empregado nacional, o direito a percepção de 2/3 de seus salários ou remunerações. Mas, se assim pensamos não é pelas razões invocadas pela consulente, dentre as quais a fundamental repousa no fato de não ter o decreto-lei n. 2.967, declarado: "revogando-se as disposições em contrário". Podia não ter feito essa declaração e, no entanto, ter havido revogação real, pois que essa fórmula usualmente empregada, e com razão, no conceito dos doutos, considerada como completamente inútil (Planiol — Droit Civil Tome I Chap. VI n. 228, Rui Barbosa, Parecer art. 4.º do Projeto do Cód. Civ.).

Pensamos, sim, por motivos outros de ordem jurídica, decorrentes do instituto da revogação tácita.

Com efeito; o Código Civil prescreve:

Art. 4.º — A lei só se revoga, por outra lei, mas a disposição especial não revoga a geral, nem a geral revoga a especial, senão quando a ela, ou ao seu assunto, se referir, alterando-a, explicita ou implicitamente.

Para que se dê, pois, a revogação de uma lei especial, como o decreto-lei n. 1.523, de 1939, é mister que a lei posterior o determine de maneira expressa ou então disponha de modo a contrariá-la, formalmente, pondo-se com ela em antinomia absoluta.

Não no fazendo, deve-se entender que o legislador quiz que a regra especial divergente continuasse, persistindo a exceção (Glovis, Código Civ. Bras. observ. ao art. 4.º).

Ora, o decreto-lei n. 2.967 nem declarou de maneira clara e expressa que as disposições do decreto-lei n. 1.523, de 1939 deixavam de vigorar, nem de seu contexto e espírito se pode concluir uma revogação tácita daquelas disposições.

É uma questão sempre delicada, — dizem os tratadistas —, a de saber se uma lei nova abrogou ou derogou uma antiga, quando não o faz de maneira clara e expressa. As normas concernentes à revogação implícita devem ser aplicadas com cuidado e somente quando se verificar contrariedade manifesta entre as duas leis.

Em princípio se deve procurar harmonizá-las, aconselha Ribas (Dir. Civ. Vol. I pág. 246), aplicando-se, em todos os casos, as regras gerais seguintes:

....a) a revogação tácita não se presume; na dúvida se julgará uma lei compatível com a outra;

b) a incompatibilidade deve ser formal, de tal maneira que a execução da lei nova seja impossível sem destruir a antiga (Carvalho Santos Cód. Civ. Interp. Vol. I pág. 40; Thibault Theorie de l'interprétation logique des lois § 20; Dalloz dic. de Droit-Lois, n. 107 pág. 814).

O mesmo ensina Giuseppe Saredo, uma das maiores autoridades na matéria:

"Dá-se a abrogação tácita de uma lei quando se verificarem duas condições: 1.º — quando ha incompatibilidade entre as disposições da lei e as da precedente; 2.º — quando a lei nova regula a matéria inteira regulada pela lei anterior.

O princípio de direito dominante em matéria de abrogação tácita é que esta não se presume. Quando consta não estar uma lei expressamente abrigada, a primeira idéia sobre a qual cumpre firmar-se de que a lei referida continua em vigor. Daqui decorrem algumas consequências: 1.º — é mister haver contrariedade formal entre as duas leis, para se admitir que a nova tenha implicitamente abrogado a antiga; 2.º — é necessário que a incompatibilidade seja de tal vulto que torna impossível cumprir a segunda sem destruir a primeira. "Traffato delle leggi, ns. 814-16; Trad. de C. Maximiliano. Parecer in Art. Jud. Vol. 36-149).

Se aplicarmos as regras recomendadas acima ao caso em apreço, vemos, que não é possível considerar-se abrogado o decreto-lei número 1.523, de 1939.

O decreto-lei n. 2.967 de 1941, não o contraria de maneira alguma nem as suas disposições são incompatíveis com as dele a ponto de não permitir a vigência de ambos. Ao contrário. São perfeitamente harmônicas. Podem ambas coexistir. A intenção do legislador não foi pois, evidentemente, anular o preceito contido na falada lei especial (decreto-lei n. 1.523, de 1939); foi pura e simplesmente, como já demonstramos, determinar uma nova forma de operar-se a execução dos dispositivos ainda não vigentes do decreto-lei n. 1.187, de 1939.

Este é o nosso parecer.

Pelos motivos aduzidos na sua parte expositiva, opino pelo arquivamento da representação.

Caso, porem, V. Ex. deseje dar uma resposta à mesma, sugiro que o faça por meio de uma simples divulgação deste parecer, se nele se louvar V. Ex.

Queira V. Ex. aceitar os protestos do meu subido apreço e estima. Rio, 8 de abril de 1941. — A. Sampaio Costa.

Notas:

Nota n. 186 — Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra. — O 2.º Tenente Mestre da Música João do Nascimento é posto, nesta data, à disposição do Ministério da Aeronáutica.

Nota n. 187 — Ao Sr. Diretor de Infantaria. — Declara que devem ser preenchidas as vagas de 3.º sargento existentes na 1.ª Companhia Independente de Fronteira, com elementos dessa unidade que satisfaçam as exigências atualmente em vigor.

Requerimentos:

Acelino Olívio da Fontoura, 3.ª sargento reformado, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao período de 1-6-1938 à 31-12-1939. — Deferido em face das informações.

Agildo da Gama Barata Ribeiro, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Arquite-se.

Assunção & Comp. Ltda., pedindo restituição de uma caução de 9:400\$0 que fizera no Estabelecimento de Material de Intendência da 3.ª Região Militar. — Indeferido, em face das informações da D. I. E. e S. G. M. G.

Belarmina Amada dos Santos, viúva de um soldado asilado, pedindo abono de uma etapa. — Deferido nos termos do item V da informação 639 S/1 da S. G. M. G. (Item a que se refere o despacho: — "Tendo em vista o disposto no citado decreto-lei, julgo que a requerente poderá ser atendida, devendo, entretanto, a etapa em causa ser abonada a partir de 20-5-940, data em que entrou em vigor o Código de Vantagens".

Demóstenes Rodrigues Galhardo, capitão, pedindo que seja considerada como férias, relativas ao ano de 1940 a licença para tratamento de saúde que gozou no período de 15-I a 14-II, de 1941. — Deferido.

Ernesto Pereira Rodrigues, tenente coronel, pedindo que a licença de cento e vinte dias que lhe foi arbitrada para tratamento de saúde, seja concedida de acordo com a letra a do artigo 30 do Código de Vantagens. — Deferido.

Francisco Torquato Pais Barreto Filho, capitão, pedindo que a licença de noventa dias que lhe foi arbitrada para tratamento de saúde seja concedida de acordo com a letra a do art. 30, do Código de Vantagens. — Deferido.

José Cândido de Araujo, pedindo, na qualidade de procurador do 2.º tenente convocado João Noronha, pagamento de adicional de 20 %, referente ao tempo em que o referido 2.º tenente serviu na Comissão de Limites do Setor Oeste. — Deferido, em face das informações da D. F. E. de S. G. M. G..

Maria Gregovitz da Silva, viúva do major João Ribeiro da Silva, pedindo melhoria de pensão de montepio. — Indeferido, em face das informações.

Nadir de Oliveira Rosa, artífice Padrão IX, pedindo pagamento da quantia de 62\$4. — Reconheço a dívida.

Nisa Figueira Fernandes, esposa do capitão Intendente Antônio José Fernandes, baixado ao Hospital Central do Exército, pedindo que seja sustada a consignação mensal de 140\$0 determinada em favor da firma José Teixeira & Filho até que seja normalizada a situação em que se encontra. — Deferido. Suspenso o desconto determinado em favor da firma José Teixeira e Filhos enquanto o oficial em apreço estiver perdendo gratificação.

Plínio Pereira Alves, coronel da reserva e professor catedrático da Escola Preparatória de Cadetes, pedindo que o prazo de seis meses que lhe foi arbitrado para tratamento de saúde, seja concedido de acordo com a letra a do art. 30 do Código de Vantagens. — Deferido.

Ubirajára dos Santos Lima, capitão, pedindo retificação de sua colocação no Almanaque da Guerra. — Deferido. Seja aplicado ao requerente apenas o disposto no § 1.º do art. 49 do Decreto n. 18.712, de 25-4-29.

Diretoria de Fundos do Exército

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DE PENSÕES VITALÍCIAS

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Ana da Costa Barros Almeida — Apresente certidão de casamento, prova de identidade; prova de nada receber dos cofres públicos federais, estaduais e municipais e a respectiva procuração.

Adolfo Pritsch — Apresente prova de nada receber dos cofres públicos federais, estaduais e municipais, de acordo com as Instruções de 23, publicadas no Diário Oficial de 24, tudo de novembro de 1939.

Ernestina Augusta do Val — Apresente novos esclarecimentos sobre serviços prestados por seu falecido marido, na Guerra do Paraguai, afim de que esta Comissão melhor orientada possa resolver a respeito.

Gertrudes Maria do Carmo — Justifique a divergência de nomes Manuel Francisco do Nascimento e Manuel Plínio do Nascimento.

Lucinda Maria de Souza — Apresente prova de nada receber dos cofres públicos federais, estaduais e municipais.

Olímpia Maria de Assunção Ribero — Justifique as divergências de nomes entre a certidão de casamento e os demais documentos componentes do processo e apresente prova de nada perceber dos cofres públicos federais, estaduais e municipais.

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 15 de abril de 1941

Permissão concedida:

Concedo permissão ao 2.º Tenente I. E. Luciano Ramos Lages Júnior, ultimamente transferido do 1/9.º R. I. para a 11.ª C. R., para gozar nesta Capital o resto do trânsito a que ainda tem direito.

Dia 16 de abril de 1941

Permissão concedida:

Concedo ao 2.º Tenente I. E. José do Amor Divino, ultimamente transferido do 28.º B. C. para o Batalhão Escola, permissão para gozar nesta Capital, o resto do trânsito a que ainda tem direito.

(RETIFICAÇÃO)

Requerimento despachado:

No requerimento de J. R. Pires & Cia. Ltda., solicitando informação do dia em que termina a vigência das propostas apresentadas à concorrência realizada por esta D. I. E., em 5 de dezembro do ano findo, para vigorar por quatro meses, dou o seguinte despacho: "Tendo sido a aprovação publicada no D. O. de 11 de janeiro findo (início), termina em 10 de maio próximo vindouro o prazo da vigência".

Fica, desse modo, retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 8 do corrente mês, página 7.055.

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos:

Antônio da Rocha Ramos — prático de engenharia da classe G, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitando encaminhamento de um requerimento pedindo ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas a sua permanência no referido quadro. — Remeta-se, embora devesse ser encaminhado pelo D. A. C.

Oscar de Moura Brasil, aspirante a oficial da Reserva do Exército Brasileiro, tendo sido aprovado no exame intelectual para piloto aviador da antiga Reserva Naval Aérea, solicitando nova inspeção de saúde. — Sim, à D. A. M. para providenciar.

Rafael R. da Silva — firma registrada no D. N. I. C., propondo-se a fornecer refeições aos operários do Aeroporto Santos Dumont. — Não há o que deferir.

Fortunato Moreira — 1.º cabo reservista — solicitando sua re-inclusão nas fileiras da Aeronáutica. — Defiro por necessidade do serviço.

Paulo de Magalhães Carvalho — solicitando sua inscrição no 1.º ano da Escola de Aeronáutica ou no Curso de Oficial Mecânico. — Não é possível atender por se achar amparado pela Portaria número 90.

Murilo Correia de Melo, candidato a extinta Reserva Naval Aérea, solicitando nova inspeção de saúde, afim de ingressar na Escola de Aeronáutica. — Sim, à D. A. M. para providenciar.

Marcos Bueno Brandão — aprovado no exame de admissão à extinta Reserva Naval Aérea — pedindo nova inspeção de saúde. — Sim, à D. A. M. para providenciar.

Francisco Taumaturgo Fernandes — candidato ao Curso de Piloto da extinta Reserva Naval Aérea, pedindo novo exame de saúde. — Sim, à D. A. M. para providenciar.

Luiz Serra Martins — e Wilson de Oliveira Crespo — da extinta Reserva Naval Aérea — solicitando nova inspeção de saúde. — Sim, à D. A. M. para providenciar.

Dispensas, designações e transferências de oficiais:

Por ato de 19 do corrente e de acordo com a proposta do diretor da Aeronáutica Militar o Sr. ministro determinou as seguintes dispensas, designações e transferências de oficiais:

Foram dispensados: de subcomando da Unidade Volante do 3.º Regimento de Aviação, o major aviador, Francisco Assis de Oliveira Borges; do comando interino do 3.º Corpo de Base Aérea, o capitão aviador — Homero Souto de Oliveira; de instrutor da Escola de Aeronáutica, o capitão aviador, Alcides Moutinho Neiva.

Foram designados: — para o comando do 3.º Corpo de Base Aérea o major aviador, Francisco Assis de Oliveira Borges; para fiscal administrativo da Escola de Aeronáutica, o major aviador,

José de Sousa Prata; para o subcomando interino da Unidade Volante do 3.º Regimento de Aviação o capitão aviador, Homero Souto de Oliveira; para chefe interino do Agrupamento de Pilotagem da Escola de Aeronáutica, o capitão aviador, Miguel Lampert.

Foram transferidos: — do Q. O. e 4.º Corpo de Base Aérea para o Q. S. P. e Parque Central de Aeronáutica, o capitão aviador, João Arelano dos Passos; para o Q. O. e 4.º Corpo de Base Aérea, o capitão aviador, Alcides Moutinho Neiva.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

Primeiro quadrimestre de 1941

Retificação da publicação feita no *Diário Oficial* de 23-3-41.

QUADRO III

Carreira — Oficial administrativo

Classe K

Lista triplíce por merecimento

Três vagas

N. 3. Mário de Sousa Lima.....	15,71
N. 4. Flávio Norte	15,71

Carreira de Escrivão

Classe G

Lista triplíce por merecimento absoluto

15 vagas

N. 33. Luiz Poissy Navarro Calaça.....	16,55
--	-------

Carreira — Carteiro

Classe G

Lista triplíce por merecimento absoluto

24 vagas

N. 19. José Arnaldo Duarte.....	16
e não como foi publicado.	

Classe C

Lista triplíce por merecimento

39 vagas

Inclua-se:

N. 117. Nilo Lima Ferreira.....	13,53
---------------------------------	-------

Exclua-se:

N. 117. Guilherme da Silva Lima.....	13,46
--------------------------------------	-------

Carreira — Postalista

Classe K

Indicação por antiguidade

Três vagas

N. 1. Plínio de Carvalho Siqueira — E não como foi publicado.	
---	--

Classe F

Lista triplíce por merecimento

31 vagas

N. 51. Octacílio do Nascimento Leal.....	15,20
e não como foi publicado.	

Rio de Janeiro, de abril de 1941 — A Comissão — Raul de Azevedo. — Alvaro Pereira.

Serviço do Pessoal

ACTOS DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1941

Requerimentos despachados:

Luiz Batista da Silva, escriturário, classe "G", do Quadro IV, solicitando transferência para igual classe e carreira do Quadro II. — Indeferido, por não contar o requerente 730 dias de exercício na classe a que pertence. (9.027-41).

Dia 18 de abril de 1941

Egídio Sales Abreu, oficial administrativo, classe "I", do Quadro I, solicitando aposentadoria. — Indeferido, por não contar o requerente mais de 35 anos de efetivo exercício. (9.308-41).

João Ataíde, extranumerário-tarefeiro do D. C. T., solicitando seu aproveitamento como guarda, diarista, da E. F. C. B.—I—O pedido do requerente foi apoiado pela chefia do Tráfego da E. F. C. B., afim de ser examinado, oportunamente — II — Deve o interessado apresentar-se à 3.ª Inspeção do Tráfego, em Norte, com os documentos exigidos para admissão como extranumerário-diarista. (9.411-41).

Narbal Guerra Alves Pereira, auxiliar de escritório IX da E. F. N. B., solicitando aproveitamento em tabela de mensalista. da I. F. E. — O requerente poderá ser atendido, oportunamente, de acordo com o que esclareceu na sua declaração de 4 de março último à I. F. E., isto é, como auxiliar de escritório VII. (9.055-41).

João Alves Lavor, Francisco Carneiro, e outros, ex-mensalistas da R. V. C. reclamando contra o ato de terem sido classificados, para o corrente, exercício, como extranumerários-diaristas. — Indeferido. A reclamação não tem amparo legal e o ato de que recorrem os interessados tem fundamento no art. 16 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938. (9.038-41).

Apostilas:

No decreto de 5 de abril corrente, que nomeou o engenheiro Valdemar Coimbra Luz, para exercer, em comissão, o cargo de diretor geral, padrão R, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, do Quadro I, deste Ministério foi lançada, a seguinte apostila: "O decreto-lei n. 3.163 é de 31 de março de 1941, e não como se acha mencionado no presente decreto. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — João de Mendonça Lima. (10.135-41).

Convite:

Geraldo Cardoso. — Queira comparecer ao Serviço do Pessoal deste Ministério. (8.377-41).

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 15 de abril de 1941.

A página n. 7.404, na licença concedida, por despacho de 26 de março último, a Maria Carolina Ferreira de Macedo, datilógrafa, classe D, do Quadro I, SPV, onde se lê: no período de 23 de março a 8 de abril de 1941, leia-se: no período de 25 de março a 8 de abril de 1941.

Folha de pagamento de ajudas de custo concedidas a funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Nomes — Cargo — Vencimento — Local para onde foi removido	Import. a ser paga
---	--------------------

Jaime Ferreira, prático de engenharia H (1:100\$0) — Da Fiscalização do porto de Vitória para o Departamento de Aeronáutica Civil.	550\$0
---	--------

Miguel Gusmão de Sousa Lima, oficial administrativo H (1:100\$0) — Da Fiscalização do Porto de Recife para o Departamento de Aeronáutica Civil.	1:100\$0
--	----------

Sebastião de Castro Filho, prático de engenharia H (Réis 1:100\$0) — Da Fiscalização dos Portos da Bahia para o Departamento de Aeronáutica Civil.	550\$0
---	--------

Observações — As ajudas de custo foram concedidas de acordo com o decreto 6.833, de 7 de fevereiro último, e fundamentadas nos arts. 137, e 138, do Estatuto. Arbitradas em um, dois e um meses de vencimentos, respectivamente, serão pagas de acordo com o art. 139 do mesmo Estatuto.

Nota — Importa a presente folha no total de dois contos e duzentos mil réis. A despesa corre à conta da verba 1, Pessoal, consignação V, subconsignação 18, item 16, do orçamento vigente deste Ministério.

Secção de Controle, 18 de abril de 1941. — Maria Nazareth Hungria Ferreira Chaves, escriturário F. — Visto, Americo Santiago, chefe da Secção de Controle.

Folha de pagamento de ajuda de custo concedida a funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Nome — Cargo — Vencimento — Local para onde se afastou — Dias de afastamento	Import. a receber
Alvaro Marques Lisboa, oficial administrativo I (Réis 1:300\$0) — Comissão de Estudos e Obras na Rede Fluvial Catarinense — Mais de 30 dias.	1:300\$0

Observações — A ajuda de custo foi concedida de acordo com a portaria n. 64, de 3-3-41, e com fundamento no art. 141 e parágrafo único, do Estatuto, sendo arbitrada em um mês de vencimento.

Nota — Importa a presente folha em um conto e trezentos mil réis. A despesa corre à conta da verba 1, Pessoal, consignação V, subconsignação 18, item 16, do orçamento vigente deste Ministério.

Secção de Controle, 18 de abril de 1941. — Maria Nazareth Hungria Ferreira Chaves, escriturário F. — Visto, Americo Santiago, chefe da Secção de Controle.

Folha de pagamento de ajuda de custo concedida a funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Nome — Cargo — Vencimento — Local para onde foi removido	Import. a ser paga
--	--------------------

Mário José Alvares dos Santos Sousa, escriturário F (700\$0) — Da Fiscalização dos Portos do Rio de Janeiro para a Inspeção Federal de Obras contra as Secas.	350\$0
--	--------

Observações — A ajuda de custo foi concedida de acordo com o decreto n. 6.944, de 10-3-41, e fundamentada nos arts. 137 e 138, do Estatuto. Arbitrada em um mês de vencimento será paga de acordo com o art. 139 do mesmo Estatuto.

Nota — Importa a presente folha no total de trezentos e cinquenta mil réis. A despesa corre à conta da verba 1, Pessoal, consignação V, subconsignação 18, item 16, do orçamento vigente deste Ministério.

Secção de Controle, 18 de abril de 1941. — Maria Nazareth Hungria Ferreira Chaves, escriturário F. — Visto, Americo Santiago, chefe da Secção de Controle.

Folha de pagamento de ajuda de custo — Inspeção Federal de Obras Contra as Secas — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome — Cargo — Vencimento — Local para onde foi removido	Import. a ser paga
--	--------------------

Mário José Alvares dos Santos Sousa, escriturário, clas. F (700) — Da Fiscalização dos Portos do Rio de Janeiro para a Inspeção Federal de Obras contra as Secas.	350\$0
--	--------

Observações — A ajuda de custo foi concedida de acordo com o decreto n. 6.944, de 10 de março de 1941, e fundamentada nos artigos 137 e 138 do Estatuto. Arbitrada em um mês de vencimento será paga de acordo com o art. 139 do mesmo Estatuto.

Nota — Importa a presente folha no total de trezentos e cinquenta mil réis. A despesa corre à conta da verba 1, Pessoal, consignação V, subconsignação 18, item 26, do orçamento vigente deste Ministério.

Secção de Controle, em 18 de abril de 1941. — Lydia de Souza Petry, prát. esc. VI. — Visto, A. Santiago, chefe da Secção.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de abril de 1941

O diretor Geral, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, ns. 8 e 12, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e na forma dos artigos 27 e 29 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938,

Resolve admitir Miguel Rezende Bittencourt, como diarista, até 31 de dezembro do corrente ano, para desempenho de funções auxiliares no Serviço do Material, com a diária de oito mil réis (8\$0), na vaga decorrente do falecimento do diarista João Araujo da Silva, podendo antes da referida data ser dispensado se assim convier a esta Diretoria Geral.

A despesa correrá pela Verba I — Pessoal Extranumerário — sub-consignação 06) — Diaristas — 13) Departamento dos Correios e Telégrafos, do anexo 20, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, parte posta à disposição desta Diretoria Geral) (Portaria 359, de 19-4-1941).

Folha de pagamento de ajuda de custo relativa ao mês de abril de 1941 — Verba 1ª — Pessoal — Sub-consignação n. 18 — item 13 — Ajuda de custo.

Nomes — Cargos — Observações	Líquido a pagar
Oswaldo da Costa Meira — Telegrafista "H" — Vencimentos: 1:100\$0 — Portarias ns. 335, 336 e 337 — Empenhos n. 31 — Os funcionários pertencem a lotação da D. R. de São Paulo e foram removidos: o primeiro da seda para a agência de Jacareí; o segundo da agência de Jacareí para a de Cruzeiro, e o terceiro da agência de Cruzeiro para a sede....	100\$0
Antônio da Costa Meira — Telegrafista "G" — Vencimentos: 900\$0, idem, idem	100\$0
Georgina Gomide — Telegrafista VII — Vencimentos: 400\$0, idem, idem	50\$0
Total	250\$0
Importa a presente folha em duzentos e cinquenta mil réis.	
Seção de Controle, 19 de abril de 1941. — Visto. <i>Octavio de Souza Araujo</i> , chefe controle — SRP-2. Visto. <i>C. S. Perdigão</i> .	

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 16 de abril de 1941

Requerimento de Mercedes de Lemós Monzani, Curitiba, para transferência de matrícula para o ano de 1942. — "Indeferido. Nenhum dispositivo regulamentar autoriza a transferência solicitada".

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Requerimento despachado:

Ariceno Francisco Gutierrez — Fc. 20.249-41. — "Indeferido, à vista do informado".

EXPEDIENTE DA SRP-18

José de Andrade Sobrinho — servente C. — "Compareça com urgência à SRP-18, afim de prestar esclarecimentos" — Pc. 7.705-41.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 16 de abril de 1941

Cândida Garcez (29.090/41). — Indeferido.
Olégio São João (35.290/41). — Indeferido, de acordo com o parecer da Contadoria.

Companhia Telefônica Brasileira (21.520/41). — Deferido, de acordo com as condições anexas.

Edna Lígia Musso Bastos (16.610/41). — Dê-se baixa da fiança e certifique-se.

General Electric (39.350/41). — Compareça ao Serviço Central de Comunicação.

Geraldo de Rezende Martins (115.030/41). — Não há que deferir.

Habitantes das zonas compreendidas nas estações de Teixeira Leite e Sebastião Lacerda (25.170/41). — Indeferido, de acordo com a informação do Tráfego.

Hugo de Sousa Brittencourt (21.290/41). — Deferido.

H. Simon (17.584/41). — Autorizo, sem qualquer compromisso para a Estrada, devendo o interessado declarar por escrito o tempo necessário para a demonstração que deseja fazer, que não deve exceder de 15 dias, e que findo esse prazo, caso o aparelho não seja retirado da Estrada, passará a ser propriedade desta sem qualquer pagamento.

José Franco Tibúrcio (70.030/40). — Deferido.

Luiz Augusto Pais Barreto (30.950/41). — Deferido, nos termos do parecer da Contadoria.

Norton Megaw & Comp. Ltda. e Railway (137.700/40). — Aguardem os requerentes a terminação do prazo estabelecido no item VII do contrato celebrado com a Estrada para o fornecimento das locomotivas de que se trata.

Rosalina da Cunha e Silva (38.430/41). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Sociedade Brasileira de Mineração Ltda. (34.370/41). — Dê-se conhecimento ao interessado que a Central se regula, na pesagem de volumes, mercadorias e materiais que transporta ou que lhe são entregues para seus serviços, pelas suas balanças.

Sociedade Macife (17.490/41). — Indeferido, à vista dos arts. 6.º, e 98 do R. G. T.

Sociedade de São Vicente de Paula (40.160/41). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Virgílio Ferreira de Araujo (31.250/41). — Indeferido, tendo em vista a informação da Segunda Divisão.

Irmãos Abreu e outros (118.870/38). — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.

Ana Maria Saliconi (468/41). — Deferida, até que seja aberta nova concorrência para locação do varejo.

Luiz Corção (79.220/40). — Indeferido, à vista da informação da Quinta Divisão.

Agnelo da Silva Saldanha (46.372/40). — Indeferido, em face do parecer do Departamento Comercial.

Emílio Porto & Comp. Ltda. (34.960/41) e Otis Elevadores Co. (39.010/41). — Compareçam ao Serviço Central de Comunicação.

Edmundo Soares Leite (19.430/41), João Batista dos Santos (25.070/41), João Pinto Gonzaga (37.500/41), José Benedito Albernaz (30.840/41) e Sebastião Mariano da Silva (34.080/41). — Aguardem oportunidade.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 132 DE 19 DE ABRIL DE 1941

O ministro de Estado designa o diretor da Divisão do Pessoal, Valdemar José de Carvalho, ocupante do cargo da classe L, da carreira de engenheiro, do Quadro Único, para substituir, automaticamente, o diretor, em comissão, padrão P, do Departamento de Administração, em suas faltas e impedimentos. — *Fernando Costa*.

DCM 11.785-941.

MP. JMCV.

PORTARIA N. 133 DE 19 DE ABRIL DE 1941

O ministro de Estado designa o escriturário, classe G, Luiz Gonzaga Lopes, para substituir automaticamente, nas suas faltas e impedimentos, o chefe do Serviço de Comunicações, do Departamento de Administração. — *Fernando Costa*.

DCM 11.785-941.

MP. JMCV.

PORTARIA N. 134 DE 19 DE ABRIL DE 1941

O ministro de Estado designa o oficial administrativo, classe L, Célio Negreiros de Barros, para substituir, automaticamente, nas suas faltas e impedimentos, o diretor da Divisão de Orçamento, do Departamento de Administração. — *Fernando Costa*.

DCM 11.785-941.

MP. JMCV.

PORTARIA N. 135 DE 19 DE ABRIL DE 1941

O ministro de Estado designa o agrônomo do fomento agrícola, classe J, Lauro Bezerra Montenegro, para substituir automaticamente, nas suas faltas e impedimentos, o diretor da Divisão do Material, do Departamento de Administração. — *Fernando Costa*.

DCM 11.785-941.

MP. JMCV.

PORTARIA N. 136 DE 19 DE ABRIL DE 1941

O ministro de Estado designa o ajudante do tesoureiro, padrão I, Renato Marques Alvim, para substituir, automaticamente, nas suas faltas e impedimentos, o chefe da Tesouraria do Departamento de Administração. — *Fernando Costa*.

DCM 11.785-941.

MP. JMCV.

PORTARIA N. 137 DE 19 DE ABRIL DE 1941

O ministro de Estado designa o bibliotecário, classe E, Celso de Melo Franco, para substituir automaticamente, nas suas faltas e impedimentos, o diretor da Biblioteca do Departamento de Administração. — *Fernando Costa*.

DCM 11.785-941.

MP. JMCV.

PORTARIA N. 138 DE 19 DE ABRIL DE 1941

O ministro de Estado designa o engenheiro, classe L, Angelo Alberto Murgel, para substituir, automaticamente, nas suas faltas e impedimentos, o diretor da Divisão de Obras, do Departamento de Administração. — *Fernando Costa*.

DCM 11.785-941.

NFJ-AON.

PORTARIA N. 139 DE 19 DE ABRIL DE 1941

O Ministro de Estado, tendo em vista a exposição feita pelo Diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal e nos termos dos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 136 combinados com o § 2.º do artigo 48 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo decreto número 24.114, de 12 de abril de 1934.

Resolve designar o agrônomo de Plantas Têxteis, classe K, Clarindo Misael de Barros Gouvêa, da divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, para, no Estado da Paraíba, fornecer, após exame, o certificado de origem e sanidade vegetal ou o de expurgo, quando solicitações para vegetais ou partes de vegetais a exportar.

O referido técnico fica igualmente autorizado a examinar e fornecer certificado fitossanitário exclusivamente às espécies vegetais, cujo trânsito, no território nacional, tenha sido regulado por portarias. — *Fernando Costa*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de abril de 1941

Foi dispensado por ter aceito outro cargo e a partir de 1.º de fevereiro último, o extranumerário mensalista José da Silva e Albuquerque, inspetor XIV, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal. (DCM. 7.386-41).

— Foi dispensado, por abandono de emprego, a partir de 21 de fevereiro último, a extranumerária mensalista Maria Vilela de Lemos, Estacionária Aux. III, do Serviço de Meteorologia. (DCM. 7.780-41).

— Foi dispensado, por conveniência do serviço, a partir de 1.º de janeiro último, o extranumerário mensalista João Batista do Amaral, auxiliar de escritório IX, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal. (DCM. 7.868-41).

— Foi dispensada, a pedido e a partir de 1.º de março do corrente ano, a extranumerária mensalista Helena de Azevedo Ramos, praticante de escritório VI, do Serviço de Estatística da Produção. (DCM. 10.199-41).

— Foi dispensado, a pedido e a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, o extranumerário mensalista Ozório Bezerra Dantas, tesoureiro auxiliar XV, do Serviço de Economia Rural. (DCM. 8.394-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de abril de 1941

Foi dispensado, a pedido, e a partir de 31 de março de 1941, Antônio Eugênio, extranumerário-diarista, do Horto Florestal de Ibura, Sergipe, do S. F. (DCM-12.853-41).

— Foi dispensado, a partir de 1 de março de 1941, Raimundo Furtado Filho, extranumerário-diarista, do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas em Guaiuba, Ceará, do Instituto de Experimentação Agrícola, do C.N.E.P.A. (DCM-13.242-41).

— Foi dispensado, por conveniência do serviço, a partir de 6 de abril de 1941, João Felipe de Sousa, extranumerário-diarista, do Posto de Multiplicação de Sementes de Trigo em Patos, Estado de Minas Gerais, do Instituto de Experimentação Agrícola, do C.N.E.P.A. (DCM-13.423-41).

(*) Retificação da relação nominal dos diaristas, da Estação Experimental de Cereais e Leguminosas de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, do Instituto de Experimentação Agrícola do C.N.E.P.A., publicada no *Diário Oficial* de 15 de março de 1941, fls. 5.519.

Onde se lê:

Número de ordem — Nome

17. Romalindo Vargenski.

Leia-se:

Número de ordem — Nome

17. Romalino Mendes.

Secção Administrativa, em 17 de abril de 1941. (DCM-13.509-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Dia 19 de abril de 1941

Por despacho de 25 de março de 1941, concedeu 15 dias de licença, de 14-3-41 a 27-3-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao auxiliar de escritório IX, Alfredo Teles Pinheiro, do Serviço Florestal. (DCM-9.048-41).

— Por despacho de 26 de março de 1941, concedeu 90 dias de licença, de 22-1-41 a 21-4-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao médico clínico, classe G, João Batista Ferreira Tourinho da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário. (DCM-5.616-41).

— No despacho de 31 de março de 1941, que concedeu licença, de 2-4-41 a 5-5-41, ao veterinário, classe G, Raimundo Gurgel da Cunha, do Instituto de Biologia Animal, leia-se: de 2-4-41 a 1-5-41. (DCM-11.914-41).

— Por despacho de 8 de abril de 1941, concedeu 90 dias de licença, de 29-3-41 a 26-6-41, nos termos do art. 156 do decreto-lei n. 1.713, ao servente VI, Luiz Gomes da Silva, da Escola Nacional de Veterinária. (DCM-11.913-41).

— Por despacho de 8 de abril de 1941, concedeu 90 dias de licença, de 1-4-41 a 29-6-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-

(*) Reproduz-se, por ter saído com incorreções, no *Diário Oficial* de 29 de março de 1941, fls. 6.452.

lei n. 1.713, ao professor catedrático, padrão M, Otávio Dupont, da Escola Nacional de Veterinária. (DCM-11.975-41).

— Por despacho de 8 de abril de 1941, concedeu 5 dias de licença de 8-4-41 a 12-4-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório VII, Noemi de Barros, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (DCM-11.988-41).

— Por despacho de 14 de abril de 1941, concedeu 7 dias de licença, de 9-4-41 a 15-4-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório XI, Irene Ribeiro, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas. (DCM-13.020-41).

DIVISÃO DO PESSOAL

Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 19) — Departamento Nacional da Produção Animal, 01) — Diretoria Geral.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários, arbitradas pelo Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal, conforme portaria n. 11, de 6-3-41, aos serventários abaixo discriminados e referente ao período de 12 de março a 10 de abril de 1941.

Nomes — Cargos — Observações — Importância total da gratificação — Líquido a receber

Dalila Figueira de Albuquerque, oficial administrativo, classe I — Venc.: 1:300\$0 — Compareceu regularmente ao expediente normal e ao extraordinário durante o período de 12-3 a 10-4-41, ocupando-se do desentranhamento, do arquivo da D. G., de processos de registro de diplomas de veterinários e médicos-veterinários, afim de serem remetidos à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura.	433\$3	433\$3
Cícero Lopes da Rosa, oficial administrativo, classe H — Venc.: 1:100\$0 — Idem, idem.	366\$7	366\$7
		800\$0

Confere e importa a presente folha de gratificações em oitocentos mil réis (800\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 399, de 8 de março de 1941.

Secção de Controle, em 17 de abril de 1941. — *Helio Perdigão, de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens.

Visto. Em 19-4-1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 10) — Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas — 07) — Instituto de Química Agrícola.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Instituto de Química Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, relativa ao mês de março do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Valentim Delegave, motorista, X — Salário: 550\$0 — Sede: Capital Federal — 7 dias (12, 13, 20, 21, 22, 24 e 27) no Núcleo Colonial de São Bento, no Estado do Rio de Janeiro, em serviço de transporte e adubação. (Ordens de serviço números 12, 13, 16 e 17, respectivamente, de 11, 19, 23 e 26 de março).	7	8\$0	56\$0
José Dias, laboratorista auxiliar, VII — Salário: 400\$0 — Sede: Capital Federal — 6 dias (12, 13, 20, 21, 22 e 24) no Núcleo Colonial de São Bento, no Estado do Rio de Janeiro, em serviço de adubação. (Ordens de serviço ns. 12, 13 e 16, respectivamente, de 11, 19 e 23 de março).	6	8\$0	48\$0
			104\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em cento e quatro mil réis (104\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 575, de 14-4-41.

Secção de Controle, em 17 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens.

Visto. Em 19-4-1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-940 — Art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 19 — Diárias — 10) Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, 07) Instituto de Química Agrícola.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado do Instituto de Química Agrícola do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, relativa ao mês de março de 1941.

Nome e cargo	Número de diárias	Diária	Total
Antenor Alves de Sousa Machado, químico contratado. Salário: 2:000\$0. — Observações: Sede, Distrito Federal (29, 30 e 31) no Instituto Biológico e Defesa Agrícola e Animal, em São Paulo, no Estado de São Paulo. — Colheita dados analíticos. (Portaria n. 6, de 23 de março de 1941, do I.Q.A.)... Confere e importa a presente folha de diárias em noventa e seis mil réis (96\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 576, de 14-4-41. Secção de Controle, em 17 de abril de 1941. — <i>Helio Perdigão de Freitas</i> , encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. Em 19-4-41. — <i>Carlos Olympio Paes</i> , chefe da S.C.	3	32\$0	96\$0

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-940 — Art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 19 — Diárias — 29) Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, relativa ao mês de março do corrente ano.

Nome e cargos	Número de diárias	Diária	Total
Newton de Castro Belleza, agrônomo do Ensino Agrícola, classe L. Vencimentos: 2:300\$0 — Observações: — sede: Capital Federal. 26 dias (6 a 31), em Porto Alegre e Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul — Fiscalizando a Universidade de Porto Alegre, Escola de Agronomia Eliseu Maciel e o Aprendizado Agrícola Visconde de Graça. Portaria n. 61, de 3-2-41	26	38\$0	988\$0
Léo Ramos Murtinho, agrônomo, classe I. Vencimentos: 1:300\$0 — Observações: Sede: Capital Federal. 2 dias (1 e 2) em Manaus, Estado do Amazonas; Belém, Estado do Pará; São Luiz, Est. do Maranhão; Fortaleza, Est. do Ceará e Salvador, Est. da Bahia, precedendo a minuciosa verificação sobre a organização e funcionamento das escolas de agronomia. (Proc S.E.R.V. 42, de 4-1-41).	2	22\$0	44\$0
Carlos Taylor da Cunha Melo, agrônomo, classe H. — Vencimentos: 1:100\$0 — Observações: Sede: C. Federal. 7 dias (1 a 7), em Lavras, Estado de Minas Gerais fiscalizando o concurso de habilitação para a admissão em 1941 no 1.º ano da Escola Superior de Agricultura de Lavras. — Portaria n. 62 de 8-2-41	7	16\$0	112\$0
Eleutério Cesário da Paula, servente classe D — Venc. 500\$0. — Observações: Sede: C. Federal. 11 dias (13 a 23) em Our Fm. Est. de Minas Gerais, acompanhando menores que vão ser internados no A. A. Visconde de Mauá. (Processo S.E.A.V. 1.086, de 10 de março de 1941)	11	8\$0	88\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em um conto, duzentos e trinta e dois mil réis (1:232\$0), tendo sido tal quantia deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 583, de 14 de abril de 1941.

Secção de Controle, em 16 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. Em 19-4-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIRETORIA GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 19 — Diárias — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 01) Diretoria Geral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa ao mês de janeiro de 1941:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diária	Diária	Total
Luciano Jacques de Moraes — Diretor geral em comissão — Padrão R — Vencimento: 5:000\$0 — Sede: Capital Federal — (2) Caeté (3 e 4) Belo Horizonte, (5) Gorceix, (18) Sabará, (19 e 20) Caeté, (21) Santa Bárbara, (22 e 23) Itabira, (24) Monlevade, (25 e 26) Congonhas do Campo e (27) Belo Horizonte, tudo no Estado de Minas Gerais, em viagem de inspeção às minas, jazidas e usinas. Regulamento do D. N. P. M.)	14	50\$0	700\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em setecentos mil réis (700\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 447, de 20-3-941.

Secção do Controle, em 8 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 9 de abril de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 19 — Diárias — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 05) — Laboratório Central da Produção Mineral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Laboratório Central da Produção Mineral do D. N. P. M., relativa ao mês de fevereiro do corrente ano:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diária	Diária	Total
Mário da Silva Pinto — Diretor — Classe O — Vencimento: 3:500\$0 — Sede: Distrito Federal. (22 a 28) inspecionando as Estâncias Hidrominerais de Amparo, Estado de São Paulo e de Lambari, Estado de Minas Gerais, em virtude do pedido feito pela D. F. P. M., nos processos DGPM 3.153/40 e 800/41, e de acordo com o ofício n. 69, de 20 de fevereiro de 1941, do Laboratório da Produção Mineral	7	50\$0	350\$0

Secção do Controle, em 8 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 9 de abril de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DE AGUAS

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 19 — Diárias — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 32) Divisão de Aguas.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado da Divisão de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa ao mês de janeiro do corrente ano:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diária	Diária	Total
Tasso Costa Rodrigues — Engenheiro S. A. classe K — Vencimento: 1:900\$0 — Sede: em Belo Horizonte — 25 dias (7 a 31) em Carangola, no Estado de Minas Gerais, em serviço de hidrometria. (Ordem verbal do Sr. diretor da Divisão de Aguas)	25	32\$0	800\$0
Júlio da Costa Barros — Engenheiro S. A. classe J — Vencimento: 1:500\$0 — Sede: em Curitiba — 31 dias (1 a 31) em Paranaguá, no Estado do Paraná, em serviço de hidrometria. (Ordem verbal do diretor da Divisão de Aguas)	31	25\$0	775\$0

Júlio Oto Teodoro Lohmann — Engenheiro S. A. classe J — Vencimento: 1:500\$0 — Sede: em Porto Alegre — 31 dias (1 a 31) em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, em serviço de hidrometria. (Ordem verbal do Sr. diretor da Divisão de Águas)	31	25\$0	775\$0
Mário da Costa Mendes — Engenheiro S. A. classe J — Vencimento: 1:500\$0 — Sede: em Belo Horizonte — 15 dias (1 a 15) em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, em serviço de hidrometria. (Ordem verbal do Sr. diretor da Divisão de Águas)	15	25\$0	375\$0
Ofir Viana — Engenheiro S. A. classe J — Vencimento: 1:500\$0 — Sede: em Belo Horizonte — 15 dias (1 a 15) em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, em serviço de topografia. (Ordem verbal do Sr. diretor da Divisão de Águas)	15	25\$0	375\$0
José Ferreira Gomes — Engenheiro S. A. classe J — Vencimento: 1:500\$0 — Sede: Capital Federal — 20 dias (1 a 20) em Alto Rio Preto, no Estado de Minas Gerais, em serviço de hidrometria. (Ordem verbal do Sr. diretor da Divisão de Águas)	20	25\$0	500\$0
Augusto Schmunemann Neto — Engenheiro S. A. classe G (interino) — Ven. 900\$0 — Sede: em Curitiba — 11 dias (10 a 20) em Blumenau, no Estado de Santa Catarina, em serviço de hidrometria. (Ordem verbal do Sr. diretor da Divisão de Águas)	11	15\$0	165\$0
Edvaldo Mota Almeida — Engenheiro S. A. classe G (interino) — Vencimento: 900\$0 — Sede: em Porto Alegre — 10 dias (1 a 10) em Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul, em serviço de hidrometria. (Ordem verbal do Sr. diretor da Divisão de Águas)	10	15\$0	150\$0
José Pedro de Castro — Desenhista classe H — Vencimento: 1:400\$0 — Sede: Taubaté — 15 dias (1 a 15) em Petrópolis, no Estado do Rio, em serviço de desenho. (Ordem verbal do Sr. diretor da Divisão de Águas)	15	18\$0	270\$0
João de Azevedo Padilha — Desenhista classe H — Vencimento: 1:100\$0 — Sede: Belo Horizonte — 3 dias (2 a 4) em Machado, Estado de Minas Gerais, em serviço de desenho. (Ordem verbal do Sr. diretor da Divisão de Águas)	3	18\$0	54\$0
			4:239\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em quatro contos duzentos e trinta e nove mil réis (4:239\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 474, de 25/3/41.

Secção de Controle, em 8 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 9-4-1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 19 — Diárias — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 02) Divisão de Águas.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, do pessoal abaixo indicado da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa ao mês de janeiro de 1941:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
José Oriano Menescal Neto — Engenheiro-mensalista — Salário: 1:600\$0 — Sede: Distrito Federal — (14 a 17) em Lapa e Joazeiro, Estado do Ceará, em serviços de irrigação. Ordem verbal do Sr. diretor	4	27\$0	108\$0
Ernesto Pouchain — Engenheiro-mensalista — Salário: 1:600\$0 — Sede: Distrito Federal — (1 a 31) em Joazeiro, Estado do Ceará, em serviço de irrigação. Ordem verbal do Sr. diretor	31	27\$0	837\$0
Francisco de Macedo Araujo — Engenheiro XXI — Salário: 1:500\$0 — Sede: Distrito Federal (1 a 31) em Quissamã e Campos, Estado do Rio, em serviço de irrigação. Ordem verbal do Sr. diretor..	31	25\$0	775\$0

José Medeiros Cruz — Engenheiro — XXI Salário: 1:500\$0 — Sede: Distrito Federal (1 a 31) em Pirapora, Estado de Minas, em serviço de irrigação. Ordem verbal do Sr. diretor	31	25\$0	775\$0
Abílio Coelho de Albuquerque — Agrônomo — XX — Salário: 1:400\$0 — Sede: Distrito Federal — (1 a 31) em Limoeiro, Estado do Ceará, em serviço de irrigação. Ordem verbal do Sr. diretor	31	23\$5	728\$5
Raimundo Xavier de Lima Filho — Topógrafo — XX — Salário: 1:400\$0 — Sede: Distrito Federal — (1 a 31) em União, Estado do Ceará, em serviço de topografia. Ordem verbal do Sr. diretor	31	23\$5	728\$5
Antônio Nuno de Sousa — Topógrafo — XX Salário: 1:400\$0 — Sede: Distrito Federal (1 a 31) em Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em serviço de topografia. Ordem verbal do Sr. diretor	31	23\$5	728\$5
Otacílio Leal — Engenheiro — XX — Salário: 1:400\$0 — Sede: Distrito Federal (1 a 25) em Bananal e Areal, Estado de São Paulo e Rio, em serviço de hidrometria. Ordem verbal do Sr. diretor	25	23\$5	587\$5
Gaspar Silveira Martins Rodrigues Pereira — Engenheiro — XIX — Salário: réis 1:300\$0 — Sede: Distrito Federal (1 a 15) em Glicério, Estado do Rio, fiscalizando a construção da usina Macabú. Ordem verbal do Sr. diretor	15	22\$0	330\$0
Sebastião Emídio de Castro — Topógrafo — XVII — Salário: 1:100\$0 — Sede: Distrito Federal (1 a 31) em Propriá, Estado de Sergipe, em serviço de topografia. Ordem verbal do Sr. diretor	31	18\$0	558\$0
Mário Parente Teófilo — Topógrafo — XVII Salário: 1:100\$0 — Sede: Distrito Federal (1 a 31) em Limoeiro, Estado do Ceará, em serviço de topografia. Ordem verbal do Sr. diretor	31	18\$0	558\$0
Clodomiro Cunha — Engenheiro — XVI — Salário: 1:000\$0 — Sede: Distrito Federal (1 a 31) em Pirapora, Estado de Minas, em serviço de irrigação. Ordem verbal do Sr. diretor	31	16\$5	511\$5
Raul Borges dos Reis — Engenheiro — XVI — Salário: 1:000\$0 — Sede: Distrito Federal (1 a 18) em Juiz de Fora, Estado de Minas, em serviço de topografia. Ordem verbal do Sr. diretor	18	16\$5	297\$0
Reginaldo Babo Alvim — Desenhista — XV — Salário: 900\$0 — Sede: Distrito Federal (1 a 31) em Petrolina, Estado de Pernambuco, em serviço de desenhos. Ordem verbal do Sr. diretor	31	15\$0	465\$0
Amílcar de Macedo Araujo — Topógrafo — XV — Salário: 900\$0 — Sede: Distrito Federal (1 a 31) em Pirapora, Estado de Minas, em serviço de topografia. Ordem verbal do Sr. diretor	31	15\$0	465\$0
Edmundo Augusto de Castro — Auxiliar de Engenheiro — XIII — Salário: 700\$0 — Sede: Distrito Federal (5 a 21) em Bom Jesus, Estado da Bahia, em serviço de hidrometria. Ordem verbal do Sr. diretor	17	12\$0	201\$0
José Zacarias Vieira Filho — Auxiliar de Engenheiro — XIII — Salário: 700\$0 — Sede: Distrito Federal (1 a 25) em Zelândia, Estado de Minas, em serviço de hidrometria. Ordem verbal do Sr. diretor	25	12\$0	300\$0
Léo Correia da Silva — Auxiliar de Engenheiro — XIII — Salário: 700\$0 — Sede: Distrito Federal (4 a 31) em Petrópolis, Estado do Rio, em serviço de topografia. Ordem verbal do Sr. diretor	28	12\$0	336\$0
Santos Ramos Cruz — Auxiliar de Engenheiro — XII — Salário: 650\$0 — Sede: Distrito Federal (1 a 31) em Pirapora, Estado de Minas, em serviço de irrigação. Ordem verbal do Sr. diretor	31	11\$0	341\$0
Cícero Batista de Queiroz — Auxiliar de Engenheiro — XII — Salário: 650\$0 — Sede: Distrito Federal (1 a 31) em Limoeiro, Estado do Ceará, em serviço de irrigação. Ordem verbal do Sr. diretor	31	11\$0	341\$0

Plínio Couto Alencar — Auxiliar de Engenheiro — XI — Salário: 600\$0 — Sede: Distrito Federal (1 a 31) em Limoeiro, Estado do Ceará, em serviço de irrigação. Ordem verbal do Sr. diretor	31	10\$0	310\$0
Alcides Corbacho Garcia — Auxiliar de Engenheiro — XI — Salário: 600\$0 — Sede: Distrito Federal (1 a 30) em Bandeirantes, Estado do Paraná, em serviço de hidrometria. Ordem verbal do Sr. diretor	30	10\$0	300\$0
Mardônio Pessoa Câmara — Armazenista — X — Salário: 550\$0 — Sede: Distrito Federal (1 a 31) em Joazeiro, Estado da Bahia, fazendo o balanço das Residências nos Estados da Bahia e Sergipe. Ordem verbal do Sr. diretor	31	9\$0	279\$0
Afonso Nogueira Rabelo — Topógrafo — Auxiliar — X — Salário: 550\$0 — Sede: Distrito Federal (1 a 31) em Iguaçu, Estado do Ceará, em serviço de irrigação. Ordem verbal do Sr. diretor	31	9\$0	279\$0
Ever da Silva — Topógrafo — Auxiliar — VIII — Salário: 450\$0 — Sede: Distrito Federal (22 a 31) em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, em serviço de topografia. Ordem verbal do Sr. diretor	10	8\$0	80\$0
Pedro Mansur — Topógrafo — Auxiliar — VII — Salário: 400\$0 — Sede: Distrito Federal (1 a 30) em Campinas, Estado de São Paulo, em serviço de hidrometria. Ordem verbal do Sr. diretor	30	8\$0	240\$0
Pedro Ferreira de Freitas — Motorista — VII — Salário: 400\$0 — Sede: Distrito Federal (14 a 17) em Joazeiro, Limoeiro e Iguaçu, Estado do Ceará, fazendo transporte de pessoal e material. Ordem verbal do Sr. diretor	4	8\$0	32\$0
Petronilo Gomes da Silva — Artífice — VII — Salário: 400\$0 — Sede: Distrito Federal (1 a 31) em Limoeiro, Estado do Ceará, em serviço de oficina. Ordem verbal do Sr. diretor	31	8\$0	248\$0
			11:742\$5

Confere e importa a presente folha de diárias em onze contos setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos réis (11:742\$5), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 475, de 25-3-41.

Seção de Controle, em 9 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da eq. de Vantagens. Visto. Em 10 de abril de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 19 — Diárias — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 03) — D. F. P. M.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado da Divisão do Fomento da Produção Mineral, relativa ao mês de fevereiro de 1941:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diária	Diária	Total
Joaquim Miguel Arrojado Lisboa — Engenheiro de minas — Classe K — Vencimento: 1:900\$0 — Sede: Belo Horizonte — De 1 a 15, em inspeção aos trabalhos de geologia econômica em Caeté, Santa Bárbara e Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais, tendo em vista o artigo 28, letra g, do decreto n. 6.402, de 28-10-940	15	32\$0	480\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em quatrocentos e oitenta mil réis (480\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 435, de 17-3-941.

Seção do Controle, em 8 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 9 de abril de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba I — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Sub-consignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 03) Divisão do Fomento da Produção Mineral.

Folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário, arbitradas pelo Sr. diretor da D. F. P. M., do D. N. P. M., conforme portaria n. 36, de 1-3-41, referente ao mês de março de 1941, aos serventuários abaixo discriminados:

Nomes — Cargos — Observações	Importância total da gratificação	Líquido a receber
Belmiro Sampaio — Inspetor XV — 900\$0 — Frequente de 1 a 30 durante o expediente normal e extraordinário, para proceder à verificação e respectiva classificação das contas de transporte do material e dos documentos comprovantes dos adiantamentos	300\$0	300\$0
Anoy Dourado Dutra — Conservador XIII — 700\$0 — Frequente de 1 a 30, durante o expediente normal e extraordinário, para proceder à juntada de processos, arquivamento de informações e pareceres, registro de fichas de entrada e saída do protocolo e dos processos de pedidos de pesquisas e lavras de jazidas minerais	233\$3	233\$3
		533\$3

Confere e importa a presente folha em quinhentos e trinta e três mil e trezentos réis (533\$3), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 363, de 27-2-41.

Seção de Controle, em 10 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 10 de abril de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação n. 19 — Diárias — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 05) Laboratório Central da Produção Mineral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Laboratório Central da Produção Mineral do D. N. P. M., relativa ao mês de fevereiro de 1941:

Nomes — Cargos — Observações	Número de diária	Diária	Total
Moacir Carneiro — Tecnologista XXI — Salário: 1:500\$0 — Sede: Distrito Federal — (1 a 28) em Ipanema, Estado de São Paulo, fiscalizando a exploração de apatita e fabricação de adubos, de acordo com a cláusula 11.ª do contrato celebrado entre este Ministério e a Sociedade Serra S. A. (Portaria do Sr. ministro n. 614, de 9-12-940)	28	25\$0	700\$0
Luiz Benedito de Araujo — Tecnologista XVIII — Salário: 1:200\$0 — Sede: Distrito Federal — (1 a 28) em Canudos, Estado da Bahia, colaborando com os serviços da Divisão do Fomento da Produção Mineral, na prospecção das jazidas de salitres, em prorrogação à designação feita pela portaria n. 104, de 15-10-940, da Divisão do Fomento da Produção Mineral. (Portaria do Sr. diretor do L. P. M., n. 9, de 16 de janeiro de 1941)	28	20\$0	560\$0
			1:260\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em um conto duzentos e sessenta mil réis (1:260\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 436, de 17-3-941.

Seção do Controle, em 8 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 9 de abril de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 02) Divisão de Águas.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, arbitrada pelo Sr. Diretor da Divisão de Águas, conforme portaria

79-A, de 10 de fevereiro de 1941 ao extranumerário mensalista abaixo e referente ao período de 17 de fevereiro a 18 de março do corrente ano.

Nome — Cargo — Observação	Importância total da gratificação	Líquido a receber	Dias prorrogados anteriormente
Darlôz de Berredo Guimarães — Auxiliar de Engenheiro XIII — 700\$0. Além do serviço normal, executou o trabalho extraordinário nos dias 17 a 28 de fevereiro e de 1 a 18 de março, procedendo à classificação dos cursos d'água e respectivas fichas	233\$3	233\$3	Não teve

Confere e importa a presente folha de gratificações em duzentos e trinta e três mil e trezentos réis (233\$3), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 257, de 15 de fevereiro de 1941.

S.C., em 10 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 10 de abril de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 02) Divisão de Águas.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa ao mês de janeiro de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Megálvio da Silva Rodrigues — Engenheiro S.A. — Classe L — Venc.: 2:300\$0. Sede: Distrito Federal — (1 a 31) em Campinas, Estado de São Paulo — em serviço de aerofotogrametria — Portaria ministerial n. 699, de 18 de setembro de 1939	31	38\$0	1:178\$0
Francisco Eugênio Magarinos Torres — Engenheiro S.A. — Classe L — Venc.: 2:300\$0. Sede: Distrito Federal — (13 a 18) em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, em serviços de inspeção afetos à Divisão de Águas — Ofício n. 263, de 11 de janeiro de 1941, da D.A.	6	38\$0	228\$0
Francisco de Moraes Vieira — Engenheiro S.A. — Classe K — Venc.: 1:900\$0. Sede: Distrito Federal — (13 a 31) em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais — em serviço de inspeção afeto à Divisão de Águas. Ofício n. 263, de 11 de janeiro de 1941, da D.A.	19	32\$0	608\$0
Antônio Carlos Navarro Martins — Engenheiro S.A. — Classe I — Venc.: 1:300\$0. Sede: Distrito Federal — (3 a 4) em Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro — inspecionando a usina que fornece energia à cidade. Ofício n. 2, de janeiro de 1941, da D.A.	2	22\$0	44\$0
			2:058\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em dois contos e cinquenta e oito mil réis (2:058\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 456, de 22 de março de 1941.

Seção de Controle, em 10 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 10 de abril de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 02) Divisão de Águas.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa ao mês de janeiro de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
George Frederico Holliday — Engenheiro XX — Sal. 1:400\$0. Sede: Distrito Federal — (31) em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro — em serviço de inspeção. (Ofício n. 159, de 30 de janeiro de 1941, da D.A.)	1	23\$5	23\$5
Fricinal de Siqueira e Silva — Engenheiro XX — Sal.: 1:400\$0. Sede: Distrito Federal — (24 a 27) na sede do 1.º Distrito, em São Paulo, no Estado de São Paulo — colhendo informações. (Ofício n. 119, de 23 de janeiro de 1941, da D.A.)	4	23\$5	94\$0
Célio de Freitas Lomelino — Auxiliar de Laboratório VII — Sal.: 400\$0. Sede: Distrito Federal — (13 a 19) em Sapucaia, Barão de Aquino e Vassouras, Estado do Rio de Janeiro — fotografando erosões. (Portaria n. 2, de 9 de janeiro de 1941, da D.A.) ...	7	8\$0	56\$0
Heloisa de Bellens Bezzi — Praticante de Escritório VI — Sal.: 350\$0. Sede: Distrito Federal — (25 a 30) em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul — em trabalhos de escritório referentes à hidrometro. (Ordem de serviço sem número, de 2 de janeiro de 1941, da D.A.)	6	8\$0	48\$0
			221\$5

Confere e importa a presente folha de diárias em duzentos e vinte e um mil e quinhentos réis (221\$5), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 457, de 22 de março de 1941.

Seção de Controle, em 10 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 10 de abril de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIRETORIA GERAL DO CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 10) Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas — 01) Diretoria Geral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, relativa ao mês de fevereiro de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias Diária	Total
José de Melo Moraes — Diretor Geral do CNEPA., Padrão "P" — Vencimentos: 4:000\$0 — Sede: Distrito Federal. (1 a 4) em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tratando da federalização das Estações Experimentais de Sete Lagoas, Pomba e Caldas, e de (14 a 28) em São Paulo, Estado de São Paulo, resolvendo assuntos relativos às obras complementares da Estação Experimental de Ipanema. (Ordem verbal do senhor ministro)	19	50\$0	950\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em novecentos e cinquenta mil réis (950\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 434, de 17 de março de 1941.

Seção de Controle, em 8 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 9 de abril de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE TRIGO EM CURITIBA

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Verba 1.^a — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 10 — C. N. E. P. A.; 05) — Instituto de Experimentação Agrícola;

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado da Estação Experimental de Trigo em Curitiba, relativa ao mês de março de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias	
		Diária	Total
Adil Raul da Silva — Agrônomo classe G — Vencimentos: réis 900\$0 — Sede: Curitiba. Nos dias 1 a 11 no Rio de Janeiro, tratando de vários assuntos de interesse desta Estação Experimental, junto à Diretoria do Instituto de Experimentação Agrícola. Ordem de serviço n. 2-41, do diretor desta Estação.	11	15\$0	165\$0

Curitiba, 1 de abril de 1941. — *Oswaldo Ferreira de Siqueira*, na falta de escrivão.

Certifico que o funcionário constante desta folha esteve em serviço desta Estação Experimental, nos dias e na localidade acima indicados.

Curitiba, 1 de abril de 1941. — Confere. Em 8 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. — Visto. Em 9 de abril de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal. — (Assinatura ilegível), diretor.

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

APRENDIZADO AGRÍCOLA NILO PEÇANHA

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.^o, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 29) Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha", da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário, relativa ao mês de fevereiro de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias	
		Diária	Total
João Navarro de Andrade — Agrônomo classe G — Vencimentos: 900\$0 — Sede: Km. 47 da Estrada Rio-São Paulo, Estado do Rio de Janeiro. 3 dias (1, 5 e 7), em Niterói no Estado do Rio, obtendo informações autorizadas pelo diretor do A. A. (Papeleta n. 5, de 29 de janeiro de 1941). Tratando de assuntos sobre prestações de contas do adiantamento recebido (Papeleta n. 6, de 4 de fevereiro de 1941). Sobre assuntos concernentes ao adiantamento feito por esta repartição. (Papeleta n. 7, de 6 de fevereiro de 1941)	3	15\$0	45\$0

Plínio Alvarenga — Auxiliar de ensino classe E — Vencimentos: 600\$0 — Sede: Km. 47 da Estrada Rio-São Paulo, Estado do Rio de Janeiro. 1 dia (12) no Rio, colhendo dados sobre material de ensino e educação para a próxima concorrência do A. A. 8. (Papeleta n. 8, de 11 de fevereiro de 1941) ..

Guilhermino de Oliveira Lemos — Auxiliar de escritório IX — Salário: 500\$0 — Sede: Km. 47 da Estrada Rio-São Paulo, Estado do Rio de Janeiro. 2 dias (17 e 18) junto à D. T. C. do M. A. no Rio, sobre assuntos que se prendem à organização do ponto do pessoal extramurário. (Papeleta n. 9, de 17 de fevereiro de 1941)

Flávio de Sá Monteiro — Agrônomo classe G — Vencimentos: réis 900\$0 — Sede: Km. 47 da Estrada Rio-São Paulo, Estado do Rio de Janeiro. 1 dia (28) no Rio, recebendo sementes de hortaliças para os serviços do A. A. (Papeleta n. 10, de 28 de fevereiro de 1941)

1 12\$0 12\$0
82\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em oitenta e dois mil réis (82\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 495, de 31 de março de 1941.

Seção de Controle, em 8 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. Em 9 de abril de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.^o, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 28) Serviço de Proteção aos Índios.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, relativa aos meses de janeiro e fevereiro de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Importâncias	
		Diária	Total
Cildo Meireles — Escrivão classe "G" — Vencimentos: 900\$0 — Sede: Recife. (1 a 20 de janeiro e 1 a 16 de fevereiro), em Itaparica no Estado de Pernambuco, em serviço da de Pancarús e medição das terras dos índios do mesmo nome e em João Pessoa, Estado da Paraíba, reorganizando o instalação do Posto Indígena Posto de "S. Francisco". Portarias ns. 18, de 6 de dezembro de 1940 e 20, de 29 de janeiro de 1941	36	15\$0	540\$0
Francisco Sampalo — Auxiliar de Escritório XI — Salário: 600\$0 — Sede: Capital Federal. (1 a 31 de janeiro e 1 a 28 de fevereiro) no município de Itabuna, Estado da Bahia, fazendo serviços de inspeção na contabilidade do Posto Indígena de Paraguassú. Portaria n. 19, de 3 de janeiro de 1941, do Serviço de Proteção aos Índios ..	56	10\$0	560\$0
			1:100\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em um conto e cem mil réis (1:100\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 493, de 31 de março de 1941.

Seção de Controle, em 7 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. Em 9 de abril de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.^o anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 19) Departamento Nacional da Produção Animal — 04) Divisão do Fomento da Produção Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, relativa ao mês de janeiro de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Mário Teles da Silva — Diretor D. F. P. A., padrão "O" — Vencimentos: 3:500\$0 — Sede: Capital Federal. (23 a 26) em Pinheiro, Estado do Rio, inspecionando dependências desta Divisão. Regulamento do D. N. P. A.	4	50\$0	200\$0
Durval Garcia de Menezes — Zootecnista, classe "K" — Vencimentos: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal. (3 a 6) em Campos, Estado do Rio, adquirindo animais reprodutores. Memorandum n. 1, de 2 do janeiro de 1941	4	32\$0	128\$0

Ernesto Carneiro Santiago Júnior — Zootecnista, classe "K" — Vencimentos: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal. (3, 11, 15 e 16), no quilômetro 47 da Estrada Rio-São Paulo — (Escola de Agronomia), prestando assistência técnica às obras da referida Escola

4 17\$0 68\$0

Ernesto Carneiro Santiago Júnior — Zootecnista, classe "K" — Vencimentos: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal. Memoranda números 2, de 2-1-41, 5 de 10-1-41, 6 de 14-1-41 e 7 de 15-1-41, (23 a 27) em Lagoa Dourada, Estado de Minas Gerais, adquirindo animais reprodutores. Memorandum n. 9, de 22-1-41.....

5 32\$0 160\$0

Jaime Bernardes Cotrim — Zootecnista, classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Sede: Capital Federal. (3 a 6), em Campos, Estado do Rio, (8 a 18) em Uberaba, Estado de Minas Gerais, (19) em Benposta, Estado do Rio, e (23 a 27) em Lagoa Dourada, Estado de Minas Gerais, adquirindo animais reprodutores. Memoranda números 3 de 2-1-41, 4 de 7-1-41, 8, de 18-1-41 e 10, de 22-1-41.....

19 25\$0 475\$0

Arnaldo Moreira — Agrônomo biólogo, classe "J" — Vencimentos: 1:500\$0 — Sede: Capital Federal. (1 a 26), em Salvador (Capital), no Estado da Bahia. Adquirindo animais reprodutores. Memorandum n. 77, de 20-12-40.....

26 25\$0 650\$0

Total 1:681\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em um conto seiscentos e oitenta e um mil réis (1:681\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 521, de 7-4-41.

Secção de Controle, 10 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 14-4-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 22) Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao funcionário abaixo indicado, do Serviço de Economia Rural, relativa ao mês de janeiro do corrente ano.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
João Dutra de Moura — Agrônomo fruticultor, classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Sede: Capital Federal. 23 d., (2 a 12, 13 a 15, 17 a 20 e 22 a 26) em Macaé, Magé, Santa Rita, Belfort Roxo, Heliópolis, Parada de Babí, Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis, no Estado do Rio de Janeiro, procedendo ao levantamento de inquéritos econômicos, nos principais mercados internos de laranjas. (Portaria SER n. 122, de 13-11-40)	23	20\$0	460\$0
Total			460\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em quatrocentos e sessenta mil réis (460\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 425, de 17-3-41.

Secção de Controle, em 8 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 8-4-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

SECÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19) Diárias — 21) D.N.P.V. — 03) D.F.P.V.

Folha de pagamento de diárias vencidas pelo extranumerário-diarista, motorista, Alvim Feijó.

Nome — Cargo — Observações	Dias de trabalho	Despesa total	Líquido a pagar
Alvim Feijó — Motorista ext. diarista — Salário: 400\$0 — Sede: Vitória — E. Espírito Santo. Esteve o extranumerário diarista, motorista, Alvim Feijó, em serviço fora de sua sede de trabalho nos dias 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24; 25; 26 e 27 do mês de janeiro passado nos municípios de Calçados, Siqueira Campos, Itapemirim, Alfredo Chaves, Santa Leopoldina e São Mateus, onde fora levar de automóvel o chefe desta Secção, afim de inspecionar o estado de conservação das usinas de raspa dos citados municípios.	12	96\$0	96\$0
Total			96\$0

Declaro que os serviços constantes da presente folha de pagamento foram prestados e autorizados pela portaria n. 2, desta chefia, e de conformidade com a letra "b", art. 1.º, do decreto n. 4.993, de 9-12-39, foi-lhe arbitrada a diária de oito mil réis (8\$0). — *Carmen S. Barbosa*, prat. Escritório V. Visto. *Leopoldo de Almeida Xavier*, pelo chefe da Secção de Fomento Agrícola.

Secção de Controle, 10 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 14-4-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

DIRETORIA GERAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 01) Diretoria Geral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao funcionário abaixo indicado, da Diretoria Geral do D.N.P.M., relativa ao mês de janeiro.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
José Luciano Jaques de Moraes — Oficial administrativo, classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Sede: Capital Federal. (9 a 19) em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em estudo e preparo de um decreto-lei que venha resolver convenientemente a expedição das guias de embarque de minérios. (Portaria n. 2, de 7-1-41, do D. N. P. M.	11	25\$0	275\$0
Total			275\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em duzentos e setenta e cinco mil réis (275\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 522, de 7-4-41.

Secção de Controle, 10 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 14-4-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de Guaiúba — Estado do Ceará

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação — 19 — Diárias — Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de Guaiúba.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, relativas aos meses de janeiro, fevereiro e março.

Nomes — Cargos	Número de diárias	Diária	Total	Observações
Francisco Carvalho Barbosa — Datilógrafo F — 700\$0	Janeiro 10 Fevereiro 28 Março 4	12\$0 12\$0 12\$0	120\$0 336\$0 48\$0	Sede: Guaiúba. Afastado a contar do dia 22 de janeiro a 4 de março do exercício vigente, na Capital da República, junto a Diretoria do Instituto de Experimentação Agrícola, afim de se orientar nas normas de trabalhos administrativos. Telegrama n. 542, de 21-12-40, do Sr. Diretor do Instituto.
Guaraci Cabral de Lavoura — Agrônomo G — 900\$0	6	15\$0	90\$0	
Total			594\$0	

Confere e importa a presente, na quantia de quinhentos e noventa e quatro mil réis (594\$0).

Campo de Sementes — Guaiúba, em 25 de março de 1941. — F. Carvalho Barbosa, datilógrafo F. Visto. — José Freire, agrônomo, J, chefe.

Confere. Em 10-4-41. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe. Visto. Em 14-4-41. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 26) Serviço de Informação Agrícola.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao funcionário abaixo indicado, do Serviço de Informação Agrícola, relativa ao mês de março.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Mário Vilhena — Zootecnista classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Sede: Distrito Federal. (8 a 30) em São Paulo, Estado de São Paulo, articulando a situação do Serviço de Informação Agrícola, com a Seção do Fomento Agrícola. Portaria n. 4, de 6-3-41, do diretor do S. I. A.	23	32\$0	736\$0
Total			736\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em setecentos e trinta e seis mil réis (736\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 526, de 7-4-41.

Seção de Controle, 10 de abril de 1941. — Helio Perdigão de Freitas, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 14-4-41. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. Visto. — Waldemar José de Carvalho, diretor.

Decreto-lei n. 2.920 de 30-12-40 — Art. 4.º — anexo 12 — Verba 1 — Pessoal Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21) Departamento Nacional da Produção Vegetal — 02) Div. Def. Sant. Vegetal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do D. N. P. V., relativa ao mês de fevereiro de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
José de Aristides de Albuquerque Melo — Trabalhador diarista — Sal. 400\$0 — Sede Capital Federal (1 a 28) em Pati- do Alferes. Município de Vassouras Estado do Rio de Janeiro, em demonstrações de processos de combate às pragas da lavoura, que infestam as propriedades agrícolas daquela região (Portaria n. 4, de 20-1-41).....	28	8\$0	224\$0
Claudionor Juvenal de Souza — Trabalhador diarista — Sal. 400\$0 — Sede: Capital Federal (15, 16, 17, 27 e 28), em Itaipava, Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, em demonstrações de processos de combate às pragas da lavoura, que infestam as propriedades agrícolas daquele Município (Portaria n. 4, de 20-1-41).....	5	8\$0	40\$0
			264\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em duzentos e sessenta e quatro mil réis (264\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 524, de 7-4-41.

Seção do Controle, 14 de abril de 1941. — Helio Perdigão de Freitas, Encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto — Em 14-4-41 — Carlos Olympio Paes, Chefe da S. C.

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

INSPETORIA REGIONAL EM PORTO ALEGRE

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — D.N.P.A. — 03) Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao funcionário abaixo indicado, pertencente à Divisão de Defesa Sanitária Animal em Porto Alegre, relativa aos meses de janeiro e fevereiro.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Aparício Soares — Prático rural, classe E — Vencimentos: 600\$0 — Esteve fora de sua sede — Ponta Grossa, Estado do Paraná, no interior do mesmo município, em serviço de vacinação no desempenho da missão que lhe cabe naquela zona, nos seguintes períodos: janeiro, dias 12 a 20 e fevereiro dias 12 a 14.....	12	10\$0	120\$0

Atesto que os serviços referidos na presente folha foram prestados.

Porto Alegre, 31 de março de 1941. — *Achilles Guerra A. Diniz*, Escri., G.

Secção de Controle, 10 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 14-4-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

DIVISÃO DO PESSOAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias 04 — Departamento de Administração — 06) — Divisão do Pessoal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, relativa ao mês de fevereiro de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Luiz Augusto Morizot Leite, veterinário sanitário, classe J — Vencimento: 1:500\$0 — Sede: Capital Federal — 3 dias (7 a 9) em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo; fazendo uma visita médica para efeito de licença, ao Sr. Gastão Homem de Melo, agrônomo, classe H, da Divisão do Fomento da Produção Animal. (Ordem verbal do Sr. diretor da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração).	3	25\$0	75\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em setenta e cinco mil réis (75\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 565, de 7 de abril de 1941.

Secção de Controle, em 14 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 14-4-1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

SERVIÇO FLORESTAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 25) — Serviço Florestal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço Florestal, relativa ao mês de fevereiro de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Francisco de Assis Iglesias, diretor, padrão "O" — Venc.: 3:500\$0 — Sede: Distrito Federal — 10 dias (1 a 10) em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, escolhendo terreno apropriado ao reflorestamento da Estrada de Ferro Central do Brasil. (Ofício n. 144, de 29-1-41 do Serviço Florestal).	10	50\$0	500\$0

Adolfo Ducke, biologista, D. N. P. V., classe "L" — Venc.: 2:300\$0 — Sede: Distrito Federal — 28 dias (1 a 28) na amazonia brasileira, Estado de Amazonas e Pará, colhendo sementes e mudas de plantas de interesse econômico para o Serviço Florestal. (Portaria n. 11, de 29-3-40 do Serviço Florestal).

28 58\$0 1:064\$0

Lino Tatto, agrônomo silvicultor, classe "J" — Venc.: 1:500\$0 — Sede: Distrito Federal — 28 dias (1 a 28) na amazonia brasileira, Estados do Amazonas e Pará, colaborando com a missão norte americana que veio estudar os suprimentos potenciais da borracha existentes no Brasil. (Portaria n. 617, de 9-12-40, do Sr. ministro).

28 25\$0 700\$0

Manuel Verçosa de Gusmão Fraga, agrônomo, classe "H" — Venc.: 1:100\$0 — Sede: Foz do Iguaçu — 28 dias (1 a 28) no Rio de Janeiro, Distrito Federal, dando andamento às medidas preliminares indispensáveis ao andamento do Parque Nacional do Iguaçu. (Despacho de 15-2-941).

28 18\$0 504\$0

Eurico Fernandes Viana, agrônomo, classe "G" — Venc.: 900\$0 — Sede: Distrito Federal — 28 dias (1 a 28) em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, colhendo material botânico para as coleções do Jardim Botânico e realizando inquérito sobre a cultura de Cássia Negra. (Portaria n. 21, de 30 de maio de 1940, do Serviço Florestal).

28 15\$0 420\$0

Lincol Monteiro Rodrigues, agrônomo, classe "G" — Venc.: 900\$0 — Sede: Distrito Federal — 2 dias (13 e 28) em Maricá, no Estado do Rio de Janeiro, orientando os serviços de reflorestamento da Estrada de Ferro Maricá. (Portaria n. 33, de 5-8-940, do Serviço Florestal).

2 15\$0 30\$0

Ateneu Pereira de Macedo, trabalhador — V — Salário: 300\$0 — Sede: Distrito Federal — 17 dias (12 a 28) em Maricá, Estado do Rio de Janeiro, continuando os serviços de sementeiras. (Portaria n. 47, de 19-9-40, do Sr. diretor do S. F.).

17 8\$0 136\$0

3:354\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em três contos trezentos e cinquenta e quatro mil réis (3:354\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 405, de 10-3-41, reforçado pelo empenho n. 506, de 1-4-41.

Secção de Controle, 13 de março de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 14-4-1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

(Republica-se por ter saído com incorreções).

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940. Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 26) Serviço de Informações Agrícolas.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço de Informação Agrícola, relativa ao mês de março de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Nº de diárias	Valor de diária	Total
Pedro Mallet de Lima, fotógrafo XIX, com o salário de 1:300\$0. Sede: Distrito Federal. (10 a 30) em São Paulo, Estado de São Paulo, colhendo aspectos fotográficos de fazendas do interior. Portaria n. 5, de 8-3-1941.	21	22\$0	462\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em quatrocentos e sessenta e dois mil réis (462\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 581, de 11-4-941.

Secção de Controle, em 16 de abril de 1941. — *Trajano Luiz Lemos*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920 de 30-12-40 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Sub-consignação 14 — Gratificação de representação — 19) Departamento Nacional da Produção Animal — 05) Divisão de Imp. Prod. Orig. Animal.

Folha de pagamento de gratificação por representação autorizada pelo Exmo Sr. Presidente da República, conforme despacho de 28-11-40, exarado na exposição de motivos n. 2.145. do Departamento Administrativo do Serviço Público e referente ao mês de março do corrente ano.

Nome — Cargo — Observações	Import. total da gratif.	Líquido a receber
Nilo Garcia Carneiro — Inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K — 1:900\$0 — De 1 a 31-3 em Buenos Aires, visitando e acompanhando os trabalhos de elaboração e manipulação de produtos de origem animal, principalmente de leite e derivados, ovos, couros e lãs (Exposição de motivos do D. A. S. P. sob n. 2.145, de 25-11-40, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República em data de 28-11-40).....	7:500\$0	7:500\$0

Confere e importa a presente folha em sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 224, de 10-2-41.

Secção do Controle, 14 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, Encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto — Em 14-4-41 — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C.

DIVISÃO DE AGUAS

Decreto-lei n. 2.920 de 30-12-40 — Art. 4.º anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Sub-consignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 02) Divisão de Aguas.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários concedidas pelo Sr. Diretor da D. Aguas, conforme portarias ns. 78-B, 78-C, e 78-D, todas de 6-2-41, aos funcionários abaixo discriminados e referentes ao mês de fevereiro do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Líquido a Receber
Renato Torres Saturnino Braga — Desenhista classe H Venc.: 1:100\$0 — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário durante os dias: 15, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 27, e 28/2 confeccionando gráficos linimétricos	131\$0
Clovis de Lagoas Bastos Vieira — Escriturário classe G Venc.: 900\$0 — Idem, nos dias: 15, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 26, 27 e 28, desempenhando serviços inerentes à própria função e necessários à Secção de Pluviometria e Inundações	107\$1
João Martins Dias da Motta — Servente classe C — 400\$0 — Idem, nos dias 15, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 27, e 28, confeccionando e distribuindo boletim pluviométrico diário	47\$6
Total	285\$7

Confere e importa a presente folha em duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos réis (285\$7), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 245, de 13-2-41.

Secção do Controle, em 14 de abril de 1941 — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de vantagens. — Visto *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 2.920 de 30-12-40 — Art. 4.º anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Sub-consignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 02) Divisão de Aguas.

Folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário concedidas pelo Sr. Diretor da D. Aguas, conforme portarias números 78-B, 78-C, e 78-D, todas de 6-2-41, aos funcionários abaixo discriminados e referentes ao mês de março do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Dias de pror. ant.	Líquido a Receber
Renato Torres Saturnino Braga — Desenhista classe H — 1:100\$0 — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário nos dias: 3, 5, 7, 10, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 29 e 31/3, confeccionando gráficos linimétricos	10	177\$4

Clovis de Lagoas Bastos Vieira — Escriturário classe G — 900\$0 — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário nos dias: 3, 5, 7, 10, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 29 e 31, executando serviços inerentes à própria função e necessários à Secção de Pluviometria e Inundações..

João Martins Dias da Motta — Servente classe C — 400\$0 — Idem nos dias: 3, 5, 7, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 29 e 31-3 executando e distribuindo o boletim pluviométrico diário	10	61\$5
		387\$1

Confere e importa a presente folha em trezentos e oitenta e sete mil e cem réis (387\$1), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 245, de 13-2-41.

Secção do Controle, em 14 de abril de 1941 — *Helio Perdigão de Freitas*, Encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

CONSELHO NACIONAL DE CAÇA

Decreto-lei n. 2.920 de 30-12-40 — Art. 4.º anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Sub-consignação 14 — Gratificação de Representação — 15) — Conselho Nacional de Caça.

Folha de pagamento de gratificações a título de representação nos termos do decreto-lei n. 2.772, de 11-11-940, e referentes ao mês de março do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Líquido a Receber
Geneville Hermsdorff — Representante da Divisão de Caça e Pesca — Técnico em Caça e Pesca classe L Venc. 2:300\$0 — Compareceu a 9 sessões a 100\$0 cada uma	900\$0
Antônio de Arruda Câmara — Representante do Serviço de Economia Rural — Economista Rural, classe L Venc. 2:300\$0 — Compareceu a 8 sessões a 100\$0 cada uma	800\$0
Hugo de Souza Lopes — Zoológico — Professor Catedrático, padrão M — 2:700\$0 — Idem, idem.....	800\$0
Alberto Rego Lins — Jurista — Presidente do Conselho — Compareceu a 9 sessões a 100\$0 cada uma	900\$0
	3:400\$0

O Conselho reuniu-se nos dias 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28 e 29-3-41.

Confere e importa a presente folha em três contos e quatrocentos mil réis (3:400\$0, quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho global n. 276, de 18-2-941.

Secção do Controle, em 14 de abril de 1941 — *Helio Perdigão de Freitas*, Encarregado da Equipe de Vantagens. Visto *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto-lei n. 2.920 de 30-12-40 — Art. 4.º anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Sub-consignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 26) Serviço de Informação Agrícola.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, arbitrada pelo Sr. Diretor do S. I. A., conforme portaria n. 3, de 18-2-41, ao funcionário abaixo e referente ao período de 18 de fevereiro a 19 de março do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Líquido a Receber
Lourenço Alves Ribeiro Filho — Servente, classe B — 300\$0 — Compareceu ao expediente normal e ao extraordinário no período de 18-2 a 19-3 afim de atender à distribuição do noticiário das atividades do Ministério da Agricultura	100\$0

Confere e importa a presente folha em cem mil réis (100\$0, quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 255, de 15-2-41.

Secção do Controle, em 14 de abril de 1941 — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

LABORATÓRIO CENTRAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940. Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 05) Laboratório Central da Produção Mineral. Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Laboratório Central da Produção Mineral, do D.N.P.M., relativa ao mês de março de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Nº de diárias	Valor de diária	Total
Jorge da Cunha, técnico de laboratório classe K, com os vencimentos de 1:900\$0. Sede: Distrito Federal. (8 a 31), colaborando com a Divisão do Fomento da Produção Mineral, nos estudos preliminares do sal das lagoas salgadas e do distrito cuprífero do alto Jaurú, no Estado de Mato Grosso. Portaria n. 11, de 7 de março de 1941, do Sr. Diretor do L.P.M.....	24	32\$0	768\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em setecentos e sessenta e oito mil réis (768\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, segundo empenho n. 580, de 14-4-41.

Seção de Controle, em 17 de abril de 1941. — *Trajanio Luiz Leme*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. Em 17-4-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AGRÍCOLA

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-1940 — Art. 4.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 10 — C.N.E.P.A. 05) Instituto de Experimentação Agrícola.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Campo de Sementes de Cana de Açúcar do Cariri, Barbalha, Estado do Ceará, relativa ao mês de janeiro de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Nº de diárias	Valor de diária	Total
Eurico Cabral, agrônomo, classe I, com os vencimentos de 1:300\$0. Sede: Barbalha. Esteve afastado da sede de 1 a 21 de janeiro, Fortaleza, tratando do encerramento do exercício financeiro junto à Delegacia Fiscal, de acordo com a autorização do Diretor do I.E.A., por telegrama n. 5.419, de 26-12-940... Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa a presente folha de diárias em 399\$0 (trezentos e noventa e nove mil réis), quantia essa deduzida do crédito respectivo na subconsignação indicada. Saldo existente. 2:000\$0. Importância desta folha. 399\$0. Saldo Restante. 1:601\$0.	21	19\$0	399\$0

Campo de Sementes em Barbalha, 25 de março de 1941. — *Raymundo de Alcantara Leme*, dat. F. — Confere. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. — Visto. — Em 16-4-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-1940 — Art. 4.º — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 10 — C.N.E.P.A. 06) Instituto de Experimentação Agrícola.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Campo de Sementes de Cana de Açúcar do Cariri, Barbalha, Estado do Ceará, relativa ao mês de março de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Nº de diárias	Valor de diária	Total
José Wagner Pereira, agrônomo, classe G, com os vencimentos de 900\$0. Sede: Barbalha. Esteve afastado de sua sede em serviço no Posto Agrícola de São Gonçalo, de acordo com a portaria n. 2, de 10-3-1941, do chefe deste campo, de 11 a 16 de março.	6	15\$0	90\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa a presente folha de diárias em 90\$0 (noventa mil réis), quantia essa deduzida do crédito respectivo, na subconsignação indicada. Saldo existente, 1:601\$0. Emp. desta folha, 90\$0. Saldo restante, 1:511\$0.

Campo de Sementes de arbalha, 25 de março de 1941. — *Raymundo de Alcantara* ilegível Dat. F. — Confere. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. — Visto. — Em 16-4-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor do Pessoal.

SECÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA EM MINAS GERAIS

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-1940. — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 12-21 — Diárias, etc. — D.F.P.V. Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Seção de Fomento Agrícola em Minas Gerais, relativa ao mês de março de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Nº de diárias	Valor de diária	Total
José Monteiro Machado, Agfa K, com os vencimentos de 1:960\$0. Sede: Belo Horizonte. De 7 a 11 em Bue-nópolis, examinando terrenos para campos de cooperação no distrito de Joaquim Felício. Comunicações feitas: telegramas 91 e 107 para Agrícola — Rio. Offícios ns. 280 e 303 para a Delegacia Fiscal, e 281 304 para a Delegação do Tribunal de Contas. — De 15 a 23 em Diamantina, em entendimentos com a Prefeitura local, para serviços de fomento agrícola. Telegramas ns. 224 e 231 para Agrícola — Rio. Offícios ns. 368 e 426 para a Delegacia Fiscal; 369 e 427 para a Delegação do Tribunal de Contas. — De 29 a 31 em Curvelo, inspecionando serviços de fruticultura. Telegramas 237 e 238 para Agrícola — Rio. Offícios 448 e 447 para a Delegacia Fiscal e Delegação do Tribunal de Contas.	17	32\$0	544\$0

Importa e confere esta folha na importância de quinhentos e quarenta e quatro mil réis (544\$0).

Em 7 de abril de 1941. — (Assinatura ilegível, Dat. F. — Confere. Em 16-4-41. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe — Visto. Em 16-4-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor do Pessoal.

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

INSPETORIA REGIONAL EM FORTALEZA (CEARÁ, PIAUÍ E MARANHÃO) Exercício de 1941

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1941 — Verba I — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 19) D. N. P. A. — 03) D. DD. S. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Fortaleza (Ceará, Piauí e Maranhão, relativa ao mês de janeiro de 1941.

Nome — Cargos — Observações	Números de diárias	Importâncias da diária	total
Cícero de Assis Marinho, prático rural, classe G — Sede: Fortaleza — Ceará — De 16 a 31 em serviço de vacinação nas fazendas "Cock", "Paredo" e "Transval", situadas nos municípios de Quixeramobim e Senador Pompeu, Estado do Ceará, de acordo com a Ordem de Serviço n. 1, de 15-1-941. 16 diárias máximas.	16	15\$0	240\$0
Antônio Olympio Fernandes, auxiliar de veterinário VI — Sede: Fortaleza — Ceará — De 29 a 31 em serviço de aplicação de soro anti-aftoso em bovinos das propriedades rurais do município de Jaguaribe (Estado do Ceará), de acordo com a Ordem de Serviço n. 2, de 28 de janeiro de 1941. 3 diárias máximas.	3	8\$0	24\$0
Total.			264\$0

Importa a presente folha de diárias em Duzentos e sessenta e quatro mil réis (264\$0).

Fortaleza, 27 de março de 1941. — *José da Silveira Mendonça*, Escr.-G. — Confere. em 16-4-41. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe. — Visto, em 16-4-41 — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

SECÇÃO DE FOMENTO-AGRICOLA — E. SANTO

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1.ª — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21) — D.N.P.V. e 03) — D.F.P.V.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Secção de Fomento Agrícola, no Estado do Espírito Santo, relativamente ao mês de fevereiro de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Nº de diárias	Valor da diária	Total
Joanito Campos, inspector auxiliar IX, com os vencimentos de 500\$0. Sede: Santa Leopoldina, E. Santo. O extranumerário-diarista, inspector auxiliar, Joanito Campos, esteve em serviço fora de sua sede de trabalho, nos dias 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do mês de fevereiro passado, visitando, inspecionando e escolhendo terrenos para instalação dos campos de cooperação nas propriedades agrícolas denominadas: Alfredo Maia, Campo 1.º e Una de Santa Maria, no município de Santa Leopoldina, neste Estado.	11	8\$0	112\$0

Declaro que os serviços constantes da presente folha de pagamento foram prestados e autorizados pela Portaria n. 4, de 1 de fevereiro do corrente ano, desta chefia, e de conformidade com a letra b, art. 1.º do decreto n. 4.993, de 9-12-39, foi-lhe arbitrada a diária de oito mil réis (8\$0).

Em 27 de março de 1941. — *Carmen S. Barbosa*, praticante de escritório V. — Confere. Em 15-4-41 — *Helio Perdigo de Freitas*, encarregado da Equipe. — Visto. Em 16-4-41. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 19) Departamento Nacional da Produção Animal — 03) Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal. Relativa ao mês de março do corrente ano.

Nome — Cargo — Observações	Nº de diárias	Valor da diária	Total
João Cláudio de Lima, Diretor da Divisão de Defesa Sanitária Animal, padrão O — 3:500\$0 — Sede: E. Federal — 2d. (1 e 2) em São Paulo, (capital), tratando de assuntos inerentes ao serviço, em cumprimento do disposto na letra u, do art. 155, do Regulamento do S. D. S. A. (Of. 240, de 28-2-41 da DDSA).	2	50\$0	100\$0
Francisco Faria Pereira de Sousa, Oficial Administrativo, classe H — Venc.: 1:400\$0 — Sede: E. Federal. 5d. (12 a 16) em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, a serviço desta Divisão. (Of. 292, de 11-3-41, da D. D. S. A.)	5	18\$0	90\$0
Lucílio da Rocha Miranda, Prático Rural, classe G — Venc.: 900\$0 — Sede: C. Federal. 16d. (4 a 6, 20 a 22, 12 a 16, 25 a 28 e 30) em inspeção aos Postos de Desinfecção de Vagões em Cruzeiro, Belo Horizonte, Carlos de Campos e Barra do Piraí, nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Portaria Ministerial n. 45, de 18-2-38).	16	15\$0	240\$0
			430\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em quatrocentos e trinta mil réis (430\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 579, de 14-4-41.

Secção de Controle, em 16 de abril de 1941. — *Trajanio Luiz Lemos*, Encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 17-4-41. — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias 19) Departamento Nacional da Produção Animal 03) Divisão de Defesa Sanitária Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado da Divisão de Defesa Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal. Relativa ao mês de março do corrente ano.

Paulo Neves, Feitor XI — Salário: 600\$0 — Sede: C. Federal. 17 d. (1 a 17) auxiliando a construção do posto de desinfecção de vagões em Cruzeiro, Estado de São Paulo. (Portaria n. 1 a de 31-1-31, da D. D. S. A.).	17	10\$0	170\$0
Manuel da Rocha Júnior, Feitor X — Salário: 550\$0 — Sede: C. Federal. 17 d. (1 a 17) auxiliando a construção do Posto de Desinfecção de Vagões em Cruzeiro, no Estado de São Paulo. (Portaria 1 b, de 31-1-41, da D. D. S. A.).	17	8\$0	136\$0
			306\$0

Confere e importa a presente folha em trezentos e seis mil réis, (306\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 578, de 14-4-41.

Secção de Controle, em 16 de abril de 1941. — *Trajanio Luiz Lemos*, Encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 17-4-41. — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diárias — Item 22 — Serviço de Economia Rural.

Relação de diárias por serviços prestados fora da sede, ao extranumerário abaixo indicado, da Agência do Serviço de Economia Rural no Estado do Rio de Janeiro, relativo aos meses de fevereiro e março de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Nº de diárias	Valor da diária	Total
Flávio de Albuquerque Land, Inspector XV — 900\$0 — Sede: Niterói. De 12 a 18 de fevereiro e no dia 28 do mesmo mês, esteve afastado da sede afim de proceder, respectivamente, nas localidades de Petrópolis, Entre Rios e Nova Iguaçu, neste Estado, inspeção as sociedades cooperativas locais, conforme ordem interna de serviço n. 1, 11-2-41, e 4, de 27-2-41. De 12 a 16 de março esteve afastado da sede afim de, na localidade de Macaé, neste Estado, proceder inspeção as sociedades cooperativas locais, conforme Ordem Interna de Serviço n. 5, de 11-3-41.	13	15\$0	195\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em 195\$0 (cento e noventa e cinco mil réis), quantia esta deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 5, de 17-2-41.

Agência do Serviço de Economia Rural no Estado do Rio, 4 de abril de 1941. — *Waldemar da Costa Morado*, Classif. Aux. VIII. — Visto. — *Nilo Antonio Pecanha*, CLPV I. — Confere. Em 15-4-41. — *Helio Perdigo de Freitas*, Encarregado da Equipe. — Visto. Em 16-6-41. — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor do Pessoal.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — Diárias — Item 22 — Serviço de Economia Rural.

Relação de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal efetivo abaixo indicado, da Agência do Serviço de Economia Rural no Estado do Rio de Janeiro, relativa aos meses de fevereiro e março de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Nº de diárias	Valor da diária	Total
Armando Guimarães Cravo, classif. Produtos Vegetais, classe G — 900\$0 — Sede: Niterói. De 12 a 28 de fevereiro e de 1 a 31 de março, esteve afastado da mesma afim de proceder, nas localidades de Angra dos Reis, S. João da			

Barra e Macaé, inspeção aos serviços de exportação, conforme ordem interna de serviço n. 2, de 11-2-41.

48 15\$0 720\$0

Francisco Urbano Pessoa Montenegro, classif. Produtos Vegetais, classe I — 1:300\$0 — Sede: Niterói. Em 19 e 20 de fevereiro esteve afastado da sede afim de proceder, em Magé, neste Estado, a reclassificação de 32 fardos de algodão, conforme ordem interna de serviço n. 3, de 18-2-41.

2 22\$0 44\$0

764\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em 764\$0 (setecentos e sessenta e quatro mil réis), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 5, de 17-2-41.

Agência do Serviço de Economia Rural no Estado do Rio, 4 de abril de 1941. — *Waldemar da Costa Morado*, Classif. Aux. VIII. — Visto. — *Antonio Lomardo*, AGFA — K, Chefe da Agência. — Confere. Em 15-4-41. — *Helio Perdigão de Freitas*, Encarregado da Equipe. — Visto. Em 16-4-41. — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor do Pessoal.

SERVIÇO FLORESTAL

HORTO FLORESTAL DE LORENA

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — "Diárias" item (25) Serviço Florestal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, extranumerário-diarista (trabalhador) deste Horto Florestal — *Vitorino Cunha*, relativa ao mês de março do corrente ano.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
<i>Vitorino Cunha</i> , extranumerário-diarista (trabalhador). — Vencimentos-diários: 11\$2 — Sede: Horto Florestal de Lorena — Lorena, Estado de São Paulo. Do dia 26 ao dia 31 de março do corrente ano, no Rio de Janeiro, afim de aperfeiçoar-se no manejo e conduzir para Lorena, um auto-caminhão a gasôgeno, "Renault", cedido a este Horto pela Diretoria do S. F., conforme portaria n. 3, de 25 de março de 1941, do Sr. administrador deste Horto.	6	8\$0	48\$0

48\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento de diárias em 48\$0 (quarenta e oito mil réis), cuja quantia foi deduzida do crédito respectivo.

Horto Florestal de Lorena, 10 de abril de 1941. — *Octavio Ramos Leite TB.* — VI. — Confere, em 16 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe. — Certifico que foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Lorena, 10 de abril de 1941. — *Epitacio Santiago*, AGS1-J. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal. — Visto, em 14 de abril de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 19) Departamento Nacional da Produção Animal — 02) Divisão de Caça e Pesca.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, relativa ao mês de março do corrente ano.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
<i>Manuel Nunes Pereira</i> , técnico em Caça e Pesca, classe K — Vencimento: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal. 6 dias (26 a 31), verificando a procedência de denúncia feita pela "Folha da Manhã" de São Paulo, contra a Companhia Força e Luz em Pirajú — Estado de São Paulo (Ofício n. 587, de 12 de março de 1941).	6	32\$0	192\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em cento e noventa e dois mil réis (192\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 577, de 14 de abril de 1941.

Seção de Controle, em 16 de abril de 1941. — *Trajanio Luiz Souza*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto, em 17 de abril de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação 19 — "Diárias" 19 — D. N. P. A. — 02) D. C. P.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, relativa ao período de 1 de janeiro a 28 de fevereiro do corrente ano.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
<i>Alvaro Coutinho Aguirre</i> , técnico em caça e pesca, classe K — Vencimento: 1:900\$0 — Sede: Pirassununga — Estado de São Paulo. 16 diárias (2 e 3 de janeiro de 1941 e 3 a 16 de fevereiro de 1941). Tratando de interesse da Estação que dirige junto à Diretoria da Divisão de Caça e Pesca no Rio de Janeiro, D. C. P. 1.224-41-E, de 17 de março de 1941.	16	32\$0	512\$0
<i>Alcides Lourenço Gomes</i> , biólogo XVII — Salário: 1:100\$0 — Sede: Pirassununga — Estado de São Paulo. 8 diárias (3 a 10 de fevereiro de 1941). Examinando as condições hidrográficas do Rio Mogi-Guaçu e as espécies ictiológicas da região em Mogi-Mirim e São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, D. C. P. 1.224 de 1941-E, de 17 de março de 1941.	8	18\$0	144\$0
Total			656\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento de diárias na importância de 656\$0 (seiscentos e cinquenta e seis mil réis).

Divisão de Caça e Pesca, em 4 de abril de 1941. — *Luiz B. Santos*, auxiliar de escritório X. — Certifico que os serviços foram prestados. — *Zuleika Barros de Roure*, oficial administrativo, classe H. — Visto. Concedo e arbitro as diárias constantes da presente folha de pagamento. — *Ascanio Faria*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 28) Serviço de Proteção aos Índios.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, relativa ao mês de março de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Número de diárias	Diária	Total
<i>Francisco Sampaio</i> , auxiliar de escritório XI — Salário: 600\$0 — Sede: Capital Federal. (1 a 8) no Posto Indígena de "Paraguassú", no Município de Itabuna, Estado da Bahia, em serviço de inspeção na contabilidade. Portaria n. 19, de 3 de janeiro de 1941.	8	10\$0	80\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em oitenta mil réis (80\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 582, de 14 de abril de 1941.

Seção de Controle, em 16 de abril de 1941. — *Trajanio Luiz Lemos*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto, em 17 de abril de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940. — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 19) Departamento Nacional da Produção Animal — 02) Divisão de Caça e Pesca.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado da Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal, relativa ao mês de março do corrente ano:

Nome — Cargo — Observações	Nº de diárias	Valor de diária	Total
<i>Arnaldo da Costa</i> , Inspetor XIII — Salário: 700\$0 — Sede: C. Federal 3 dias (9, 16 e 30), fiscalizando a caça e pesca em Xerem, Piracema, Itaguaí e Caxias, Estado do Rio de Janeiro (Ordens de serviço ns. 1, 2 e 4, de 8, 15 e 29 de março de 1941, respectivamente)	3	12\$0	36\$0

Augusto Rodrigues da Silva, Inspetor XIII — Salário: 700\$0 — Sede: C. Federal — 1 dia (30), fiscalizando a caça e a pesca em Caramujos, no Estado do Rio de Janeiro (Ordem de serviço n. 4, de 29-3-41)	1	12\$0	12\$0
Dagoberto Moreira de Castro, Inspetor XIII — Salário: 700\$0 — Sede: C. Federal — 1 dia (30) — Idem, idem em Tinguá, no Estado do Rio de Janeiro (Ordem de serviço n. 4, de 29-3-41)	1	12\$0	12\$0
José Vinicius Vieira, Inspetor X — Salário: 550\$0 — Sede: C. Federal — 2 dias (16 e 29) — Idem, idem em Piracema, Itaguaí, Santa Cruz, Piranema, Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro (Ordens de serviço ns. 2 e 3, de 15 e 28 de março de 1941, respectivamente)	2	9\$0	18\$0
Manuel Ramos, motorista X — Salário: 550\$0 — Sede: C. Federal — 1 dia (30) — Dirigindo a camionete da Divisão no serviço de fiscalização da caça e da pesca em Caramujos, no Estado do Rio de Janeiro (Ordem de serviço número 4, de 29-3-41)	1	9\$0	9\$0
Valdir Pereira Pinto, Inspetor Auxiliar IX — Salário: 500\$0 — Sede: C. Federal — 2 dias (9 e 30), fiscalizando a caça e a pesca em Xerem e Caxias, no Estado do Rio de Janeiro. (Ordens de serviço ns. 1 e 4, de 8 e 29-3-41, respectivamente)	2	8\$0	16\$0
Aguinaldo do Vale Bentes, Inspetor Auxiliar IX — Salário: 500\$0 — Sede: C. Federal — 1 dia (30) — Idem, idem, em Tinguá, no Estado do Rio de Janeiro. — (Ordem de serviço n. 4, de 29-3-41)	1	8\$0	8\$0
Francisco Peres de Lima, Auxiliar de Escritório X — Salário 550\$0 — Sede: C. Federal — 2 dias (30 e 31) — Organizando a parte administrativa do Posto de Fiscalização de Caça e Pesca localizado na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul (Portaria n. 152, de 19-3-41)	2	9\$0	18\$0
Francisco de Assis Conde — Inspetor Auxiliar IX — Salário: 500\$0 — Sede: C. Federal — 1 dia (30) — Fiscalizando a caça e a pesca em Caxias, Estado do Rio de Janeiro (ordem de serviço n. 4, de 29-3-41)	1	8\$0	8\$0
Silvio de Calazans Correia de Sá, Inspetor Auxiliar IX — Salário: 500\$0 — Sede: C. Federal 1 dia (30) — Idem, idem, em Tinguá, no Estado do Rio de Janeiro (Ordem de serviço n. 4, de 29-3-41)	1	8\$0	8\$0
José Nunes Alves de Oliveira, Motorista IX — Salário: 500\$0 — Sede: C. Federal — 2 dias (9 e 16) — Dirigindo a camionete da Divisão no serviço de fiscalização da caça e da pesca em Xerem, Piracema e Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro — (Ordens de serviço números 1 e 2, de 9 e 16-3-41, respectivamente)	2	8\$0	16\$0
Arí Deolindo Maciel, Motorista VIII — Salário: 450\$0 — Sede: C. Federal — 1 dia (29) — Idem, idem, Idem, idem, em Santa Cruz, Piranema, Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro (Ordem de serviço n. 3, de 28-3-41)	1	8\$0	8\$0
			169\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em cento e sessenta e nove mil réis (169\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 567, de 7-4-41.

Secção de Controle, em 15 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, Encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. Em 15-4-41. — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

Decreto-lei n. 2.290, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21) Departamento Nacional da Produção Vegetal — 02) Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.

Folha de pagamento de diárias por serviço prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do D. N. P. V.

Relativa ao mês de fevereiro de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Números de diárias	Importâncias da diária	Importâncias total
Jaime Guimarães Fernandes, agrônomo, classe I — Vencimentos: 1:300\$0 — Sede: Distrito Federal. (15 a 19), em Pedro do Rio, Município de Petrópolis, Est. do Rio de Janeiro, em trabalhos de estudo da biologia e do combate do escarabeídeo <i>Bolax flavolineatus</i> , naquele Município. (Portaria n. 10, de 1.º de fevereiro	5	22\$0	110\$0
Abdenago Lisboa, agrônomo, classe G — Vencimentos: 900\$0 — Sede: Distrito Federal. — (2 a 28) no Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em demonstrações de combate à <i>Diaphania</i> sp., conforme ordem de Serviço n. 1, de 2 de janeiro	27	15\$0	405\$0
			515\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em quinhentos e quinze mil réis (515\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, segundo empenho n. 525 de 7-4-41.

Secção de Controle, 15 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto, em 15-4-1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA VETERINÁRIO

Decreto-lei n. 2.920 de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (Aprendizado Agrícola "Nilo Peçanha").

Relativa ao mês de março do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Números de diárias	Importâncias da diária	Importâncias total
Agostinho de Freitas Vale, agrônomo classe J — Vencimentos: 1:500\$0: Sede — Km. 47 da Estrada Rio-São Paulo — Estado do Rio de Janeiro. — 5 dias. (27 a 31), em Pinheiro, no Estado do Rio, estudando a possibilidade da instalação de um Aprendizado Agrícola nos imóveis ali existentes e que pertenceram à extinta Escola de Agricultura, de ordem do Sr. ministro. (Ordem de serviço da SEAV, de 20-3-941) . .	5	25\$0	125\$0

João Navarro de Andrade (agrônomo classe G — Vencimentos: 900\$0 — Sede: Km. 47 da Estrada Rio-São Paulo — Estado do Rio de Janeiro, 4 dias, (12, 14, 15 e 21) no Rio, tratando de assuntos da concorrência do A. A. — Junto ao Instituto de Açúcar e Alcool, em cumprimento a ordem do Sr. diretor do A. A. — Na SEAV presidindo aos trabalhos de abertura das propostas da concorrência do A. A. (Papeletas ns. 14, 16, 18, de 10, 12 e 20 de março de 1941) — 5 dias, (27 a 31) em Pinheiro, no Estado do Rio, acompanhando o diretor do A. A. 8

nos estudos para a instalação de um Aprendizado e na SEAV no Rio, organizando as plantas do serviço. (Papeleta n. 23, de 26-3-41).	4	12\$0	48\$0
Flávio de Sá Monteiro, agrônomo classe G — Vencimentos: — 900\$0 — Sede: Km. 47 da Estrada Rio-São Paulo — Estado do Rio de Janeiro. — 3 dias — (1, 6 e 21) no Rio. — Continuando os serviços de recebimento de sementes de hortaliças para o A. S. — Adquirindo sementes de hortaliças para os serviços do A. A. — junho à SEAV tomando parte nos trabalhos de abertura das propostas de concorrência do A. A. (Papeletas ns. 10, 13, e 19, de 28 de fevereiro, 5 e 20 de março de 1941)	5	15\$0	75\$0
João Cândido Borges, escriturário classe G — Vencimentos: — 900\$0 — Sede: Km. 47 da Estrada Rio-São Paulo — Estado do Rio de Janeiro. — 15 dias (3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21 e 22) no Rio. — Junto à Imprensa Nacional, sobre publicação do Edital da concorrência do A. A. — Na SEAV e Imprensa Nacional, tratando de assuntos concernentes à concorrência do A. A. — Junto a SEAV atendendo aos interessados na concorrência do A. A. (Papeletas ns. 11, 12, e 17, de 3, 5 e 20 de março de 1941).	3	12\$0	36\$0
José Otávio de Barros, almoxarife classe G — Vencimentos: — 900\$0 — Sede: Km. 47 da Estrada Rio-São Paulo — Estado do Rio de Janeiro 1 dia. (21) no Rio junto à SEAV, tomando parte nos trabalhos de abertura das propostas da concorrência do A. A. (Papeleta n. 20, de 20-3-41).	15	12\$0	180\$0
Total			476\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em quatrocentos e setenta e seis mil réis (476\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 584, de 14-4-41.

Secção de Controle, em 16 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Vantagens.

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 04) Departamento de Administração, 07) Tesouraria.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Tesouraria do Departamento de Administração, relativa ao mês de março de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Números de diárias	Importâncias da diária	total
Thomas Simmonds, tesoureiro, classe K — Vencimentos: 1:900\$0 — Sede: Capital Federal — 1 dia (19) em São Bento, Estado do Rio, procedendo ao pagamento de pessoal extranumerário. (Ordem verbal do Sr. diretor geral do Departamento de Administração)	1	17\$0	17\$0
Alirio Pinheiro Távora, ajudante de tesoureiro, classe I — Vencimentos: 1:300\$0 — Sede: Capital Federal — 3 dias (11, 13 e 17) em São Bento e Terezópolis, Estado do Rio, procedendo ao pagamento de pessoal extranumerário. (Ordem verbal do Sr. diretor geral do Departamento de Administração)	3	12\$0	36\$0

Eduardo Simmonds, ajudante de tesoureiro, classe I — Vencimentos: 1:300\$0 — Sede: Capital Federal, — 12 dias, (7, 11 a 15 e 17 a 22) em São Bento, Barão Homem de Melo e Barra do Pirai Estado do Rio, Cruzeiro e São Paulo Estado de São Paulo e Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, procedendo ao pagamento de pessoal extranumerário. (Ordem verbal do Sr. diretor Geral do Departamento de Administração)

Silvio Nunes dos Santos, oficial administrativo, classe I — Vencimentos: 1:300\$0 — Sede: Capital Federal — 4 dias, (11, 13, 17, e 19) em São Bento e Terezópolis, Estado do Rio, procedendo ao pagamento de pessoal extranumerário. (Ordem verbal do senhor diretor geral do Departamento de Administração)

Valdemar Moreno de Alagão, oficial administrativo, classe H — Vencimentos: 1:100\$0 — Sede: Capital Federal — 12 dias, (7, 11 a 15 e 17 a 22) em São Bento, Barão Homem de Melo e Barra do Pirai, Estado do Rio, Cruzeiro e São Paulo, Estado de São Paulo, e Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, procedendo ao pagamento de pessoal extranumerário. (Ordem verbal do Sr. diretor geral do Departamento de Administração)

Total

527\$0

Confere e importa a presente folha de diárias em quinhentos e vinte e sete mil réis (527\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 361, de 26-2-41.

Secção de Controle, em 15 de abril de 1941. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da equipe de vantagens. — Visto, em 15 de abril de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias, 19) Departamento Nacional da Produção Animal — 04) Div. Fom. Prod. Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão do Fomento da Produção Animal.

Relativa ao mês de janeiro de 1941. (Suplementar).

Nomes — Cargos — Observações	Números de diárias	Importâncias da diária	total
Luís Antônio de Lima Filho, prático rural, classe H — Vencimentos: 1:100\$0 — Sede: Distrito Federal. (24, 25 e 26) em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, a serviço de embarque de reprodutores, para a Inspeção Regional em Ponta Grossa. — Mem. s/n. de 23-4-1941	3	18\$0	54\$0
Confere e importa a presente folha de diárias em cinquenta e quatro mil réis (54\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 568, de 7-3-1941.			
Secção de Controle, 14 de abril de 1941. — <i>Helio Perdigão de Freitas</i> , encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto, em 15-4-41. <i>Carlos Olympio Paes</i> , chefe da S. C. — Visto, <i>Waldemar José de Carvalho</i> , diretor.			

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Ordem de Serviço n. 22.

A Secção de Terras:

Tendo em vista o expediente constante do processo D. T. C. 911-41, resolvo designar o oficial administrativo, classe "J", Abelardo da Veiga Ururahy, para proceder *in loco* uma vistoria na Fazenda da Onça — Pirai — Estado do Paraná.

D. T. C., 14 de abril de 1941. — *José de Oliveira Marques*, Diretor.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de abril de 1944

Campos & Irmãos — Apresentação de plantas, projetos e etc., referentes à utilização de energia hidráulica. "De acordo". O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DG. opinando pela aprovação dos documentos bem como pela autorização das exigências mencionadas pelo Diretor da Divisão de Águas. DGPM 953-40.

Cia. Cimento Portland Itaú — Pedido de autorização para instalação de um forno em sua fábrica. "Aprovado". DGPM 1.548-41. **Antônio Paranhos da Silva Gonçalves** — Pedido de direito para autorização de lavra de jazida de mica em Minas Gerais. "Indeferido". DGPM. 1.545-41.

Sociedade Comercial de Mineração Ltda. — Pedido de guia para embarque de minérios. "De acordo". O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DG. opinando pela concessão da guia, marcando-lhe prazo de 60 dias para o cumprimento das exigências do Código de Minas sob pena de lhe ser cancelada a permissão. DGPM 1.871-41.

Elpidio Domingues Lins — Pede não ser outorgada a outrem o direito de pesquisa e lavra da Diatomita em Dois Irmãos, Pernambuco. "De acordo". O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DG. opinando por que nada ha a deferir. DGPM. 1.052-41.

José Maral dos Santos — Pedido de autorização para pesquisas. "De acordo". O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DG. opinando pelo indeferimento do pedido. DGPM. 1.878-41.

Eudoro Veloso Freire — Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de relatório para pesquisas. "De acordo". O despacho do Sr. Ministro refere-se a parecer da DG. opinando pelo indeferimento do pedido. DGPM. 1.280-41.

José Lopes Ribeiro — Pedido de aprovação de relatório de pesquisas. "Aprovado". DGPM. 901-41.

Dilermundo Rodrigues de Melo — Pedido de aprovação de relatório de pesquisas. "Aprovado". DGPM. 4.311-41.

Ernesto Zabeu e outros — Pedido de aprovação de relatório de pesquisas. "Aprovado". DGPM. 995-41.

Inácio Ferreira Gomes — Pedido de autorização para pesquisas. "Indeferido". DGPM. 2.006-41.

Altino Marques — Pedido de autorização para pesquisas. "Indeferido". DGPM. 2.034-41.

Ladário de Calais Ribeiro — Pedido de aprovação de relatório de pesquisas. "Aprovado". DGPM. 1.034-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de abril de 1944

Eutichio Silveira — Pedido de autorização para pesquisas. "Satisfaça o depósito legal". DGPM. 620-41.

Demócrito Araujo — Pedido de autorização para pesquisas. "Satisfaça o depósito legal". DGPM. 619-41.

Dia 14 de abril de 1944

Heitor Freire de Carvalho — Pedido de autorização para pesquisas. "Satisfaça o depósito legal e apresente planta definindo a área para pesquisa". DGPM. 1.787-41.

Dia 15 de abril de 1944

Carlos Pessoa de Melo — Pedido de autorização para pesquisas. "Satisfaça o depósito legal". DGPM. 1.088-41.

Dia 16 de abril de 1944

Rodolfo Vitor Tietzmann — Pedido de certidões. "Certifique-se". DGPM. 2.050-41, 2.051-41, 2.052-41 e 2.054-41.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios:

Sr. Diretor da Estrada de Ferro Bafa-Minas:

N. 445 — De ordem do Sr. Ministro e em aditamento ao meu officio 267, de 4 de fevereiro último, solicito vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa estrada as requisições de passagens, transportes de bagagens e material que, em objeto de serviço público, forem feitas pelo Chefe da Estação Geral de Experimentação em Sete Lagoas, Valdemar Cardoso de Menezes.

-- Ao Sr. Diretor da The Leopoldina Railway Company:

N. 446 — De ordem do Sr. Ministro e em aditamento ao meu officio 260, de 4 de fevereiro último, solicito vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa Estrada as requisições de passagens, transportes de bagagens e material que, em objeto de serviço público, forem feitas pelo Chefe da Estação Geral de Experimentação, em Sete Lagoas, Valdemar Cardoso de Menezes.

-- Ao Sr. Diretor da Companhia de Navegação Leste Brasileiro:

N. 447 — De ordem do Sr. Ministro e em aditamento ao meu officio n. 205, de 29 de janeiro último, solicito vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa Companhia as requisições de passagens, transportes de bagagens e material que, em objeto de serviço público, forem feitas pelo Chefe da Estação Geral de Experimentação em Sete Lagoas, Valdemar Cardoso de Menezes.

-- Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Vitória-Minas:

N. 448 — De ordem do Sr. Ministro e em aditamento ao meu officio n. 208, de 29 de janeiro último, solicito vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa Estrada as requisições de passagens, transportes de bagagens e material que, em objeto de serviço público, forem feitas pelo Chefe da Estação Geral de Experimentação em Sete Lagoas, Valdemar Cardoso de Menezes.

-- Ao Sr. Diretor da Viação Mineira do Rio São Francisco:

N. 444 — De ordem do Sr. Ministro e em aditamento ao meu officio n. 292, de 6 de fevereiro último, solicito vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa Companhia as requisições de passagens, transportes de bagagens e material que, em objeto de serviço público, forem feitas pelo Chefe da Estação Geral de Experimentação, em Sete Lagoas, Valdemar Cardoso de Menezes.

Requerimento de Francisco Carvalho Barbosa — solicitando ajuda de custo por ter sido removido do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de Guaiuba, Estado do Ceará, para a Estação Experimental de Pomologia em Deodoro — Arbitro em dois meses de vencimentos a ajuda de custo. Passo à D.P. — 4-4-941. J. Mello Moraes.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

PORTARIA MINISTERIAL N. SC-607-A, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1944

O Ministro do Estado, atendendo ao exposto pela Presidência do Serviço de Alimentação da Previdência Social, em seu officio número 726, de 11 do corrente, e usando das atribuições que lhe conferem o art. 123 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e art. 46 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.753, de 27 de janeiro último, uma vez quando foi prevista, nem no Regulamento citado, nem no decreto-lei n. 2.478, de 5 de agosto de 1940, que criou o Serviço de Alimentação da Previdência Social, a remuneração do pessoal que desde o início do mesmo Serviço até a sua definitiva regulamentação pelo decreto n. 6.753, passou a desenvolver ali sua atividade, na organização, implantação e funcionamento inicial do Restaurante Popular da Praça da Bandeira, e serviços conexos,

Resolve:

I — Arbitrar ao referido pessoal, no período entre a sua investidura e exercício, após o decreto-lei número 2.478, de 5 de agosto de 1940, até a definitiva organização do Serviço de Alimentação da Previdência Social pelo decreto-lei n. 2.988, de 27 de janeiro de 1941, as seguintes gratificações mensais, pela execução de trabalho técnico de relevante utilidade coletiva:

a) ao Presidente do Conselho Diretor do Serviço de Alimentação da Previdência Social, Dr. Alexandre Boavista Moscoso: 5:000\$0;

b) aos atuais Diretores das Divisões de Administração e de Alimentação e antigos membros do Conselho Diretor, engenheiro José Marinho de Andrade e Dr. Antônio Ulhôa Cintra: Rs. 4:500\$0;

c) aos atuais Encarregados das Secções de Estatística, Educação e Propaganda do Pessoal, Contabilidade e Tesouraria, e da Administração e Inspeção de Restaurantes, Doutores Helion de Menezes Póvoa, Edison Pilombo Cavalcanti e Paulo Seabra, também membros do Conselho Diretor: Rs. 4:000\$0;

d) ao restante pessoal, nas mesmas condições do item I, as gratificações mensais adiante indicadas, a saber:

Clodoaldo da Silva Barros, Comprador, em comissão, Heitor Carlos de Araujo, almoxarife, em comissão, e doutor Renato Mendes, Inspetor-médico (supervisor da cozinha) Rrs. 3:100\$0;

José de Sá Ramos, chefe da Secretaria Rs. 2:700\$0;

Manuel Joaquim da Silva Filho, chefe da Portaria: Rs. 700\$0.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

II — Os pagamentos respectivos serão feitos com os recursos provenientes do crédito constante do art. 44 do citado Regulamento e, em se tratando de funcionários que já percebiam outras vantagens pelos cofres públicos, obedecerão ao disposto no art. 212, letra d, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ressalvada, porém, a limitação estabelecida pelo art. 14 da lei n. 51, de 14 de maio de 1935, em combinação com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.539, de 24 de agosto de 1939, computando-se, para os efeitos deste último dispositivo legal a remuneração prevista pelo decreto n. 6.753, para os membros do Conselho Diretor.

III — Uma vez efetuados esses pagamentos, serão os respectivos elementos de contabilidade submetidos à apreciação do Conselho Fiscal do Serviço de Alimentação da Previdência Social, para os fins do vigente Regulamento, computando-se as suas importâncias à conta do citado crédito de que cogita o art. 44 do mesmo Regulamento.

IV — Quanto ao pessoal necessário à continuidade e ao desenvolvimento dos serviços poderá o Conselho Diretor do Serviço de Alimentação da Previdência Social, nos termos do art. 41 do citado Regulamento aprovado pelo decreto n. 6.753, providenciar sobre as admissões e contratos que forem indispensáveis, observadas as normas estatuidas nos citados dispositivos e os índices de remuneração que julgar razoáveis, tendo em vista a atividade desenvolvida, a natureza do trabalho realizado e a estabilidade econômico-financeira do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

V — Em se tratando de serviços prestados fora do horário normal de trabalho, poderá o Conselho Diretor arbitrar uma gratificação por hora extraordinária de serviço, descontada a primeira hora de prorrogação, que não será gratificada, ficando entendido que em nenhum caso essa gratificação excederá a um terço do vencimento de um dia, e que a mesma não poderá abranger funcionários que exerçam cargo de direção ou função gratificada.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1941. — *Waldemar Falcão.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 20 de março de 1941 (aditamento)

Por despacho desta data o senhor ministro, atendendo ao que requereu o Sindicato dos Telegrafistas e Radiografistas de São Paulo, sob a denominação de Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Comunicações, de São Paulo, com sede em São Paulo. (MTIC. 10.011), pleiteando a sua adaptação ao regime do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, resolveu reconhecer o mesmo sindicato sob a referida denominação como representante das categorias profissionais compreendidas no 1.º grupo do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade, na base territorial do Município de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o art. 56, do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções que baixei mediante Portaria Ministerial Sem-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetido à minha assinatura a competente carta de recolhimento, depois de pago o devido selo.

Em 17 de abril de 1941

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Gonçalves & Comp. (MTIC. 3.225-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "As atividades da firma acima referida, que é estabelecida na cidade de Maceió, são as seguintes: a) comércio de automóveis, sendo a firma representante dos da marca "Ford", daquele local, e de produtos da Socony Vacuum Oil, material elétrico em geral, acessórios para automóveis e refrigeradores, e máquinas Piratiniga; b) uma oficina mecânica para consertos de automóveis e máquinas em geral. A oficina mecânica, que se acha instalada em local diverso da seção comercial, presta serviços a terceiros, como esclareceu a própria firma. São, pois, autônomas as atividades exercidas pela firma, conforme observou, aliás, o doutor procurador do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Pelo exposto, a Comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais todos os empregados da firma, excetuados apenas os que prestam serviços nas oficinas, que o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e os condutores de veículos, que o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma José Teperman & Comp. (MTIC. 3.364-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que alude o despacho é do teor seguinte: "A empresa dedica-se ao comércio e fabricação de móveis, devendo, por intermédio da seção comercial, toda a produção da fábrica, além de móveis e tapeçarias de procedência de terceiros. Nessas condições, parece à Comissão que a atividade industrial é meramente acessória da comercial, e, consequentemente, serem todos os empregados da empresa associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais, com exceção dos condutores de veículos, que pertencem ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação do empregado do escritório de engenharia do Dr. Gustavo Luiz de Lara Cam-

pos (MTIC 9.328-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "O Dr. Gustavo Luiz de Lara Campos, engenheiro, mantém um escritório técnico de engenharia civil, e tem um único empregado, contribuindo para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Entende o Instituto dos Comerciais ser irregular tal filiação, tendo em vista que se trata de um escritório onde a atividade exercida se restringe à elaboração de projetos e, como tal, enquadrado no regime do mesmo Instituto. O Instituto dos Industriários declara que, efetivamente, o mesmo engenheiro se dedica à elaboração de projetos que são executados por empreiteiros inscritos no mesmo Instituto. A Comissão é de parecer que procede a dúvida suscitada pelo Instituto dos Comerciais, devendo, desse modo, as contribuições do empregado da firma ou escritório em causa, ser transferidas do Instituto dos Industriários para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais, cancelando-se, consequentemente, a inscrição ali existente.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Adalberto Sousa (MTIC 10.318-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "Apura-se do processo que o empregador acima referido é estabelecido com papelaria e tipografia. Trabalham dois empregados na papelaria e dois na tipografia. A papelaria não se limita a vender os artigos produzidos pela tipografia, vendendo, também, artigos de procedência de terceiros. Nessas condições, a Comissão é de parecer que os empregados que trabalham na papelaria são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais e os empregados que trabalham na tipografia o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Núncio Cardinali (MTIC 10.565-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "A empresa Núncio Cardinali, de São Carlos, Estado de São Paulo, mantém uma casa comercial, de venda de automóveis, novos e usados, e uma oficina de consertos e reparos de automóveis e outras máquinas. Atualmente, vem contribuindo, exclusivamente, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, determinando esse fato a dúvida levantada pelo Instituto dos Comerciais. Das informações prestadas no presente processo pelos Institutos interessados, infere-se claramente que a situação dos negócios da firma enquadra-se perfeitamente nos princípios estabelecidos pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho em diversos casos similares, notadamente na decisão proferida em 10 de fevereiro de 1939, que fixou a norma observada rigorosamente por esta Comissão. Desse modo, sendo certo, pelas informações dos Institutos interessados que a empresa mantém uma seção de compra e venda de automóveis, compreendendo, ainda, uma bomba ou posto de gasolina e uma oficina para conserto de todo e qualquer carro ou máquinas, a Comissão é de parecer que todos os empregados da oficina mecânica da empresa Núncio Cardinali são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, e que todos os empregados que exercem atividades na seção de compra e venda de automóveis e posto de gasolina, são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais, devendo os Institutos promover as necessárias medidas para tornar efetiva a transferência de inscrição e contribuições, em desacordo com o que se contém no presente parecer.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração a consulta formulada pela Companhia Nacional de Mineração e Força acerca da instituição de previdência a que devem ser filiados os empregados do seu escritório nesta Capital (MTIC 10.898-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "A empresa, cuja atividade é a indústria de mineração e eletricidade, no Rio Grande do Sul, consulta a que instituição de previdência social devem pertencer os empregados do escritório existente nesta Capital. Segundo informação da consultante, o pessoal do escritório em Porto Alegre e da mineração no Rio Grande do Sul está contribuindo para a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, sediada em Porto Alegre. Pelo exposto, a Comissão é de parecer que os empregados que se refere a consulta são também associados obrigatórios da referida Caixa").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Fernando Benjakir, ora sucedida por Fernando, Hary & Cia. Ltda. (MTIC 13.579-40). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "A empresa Fernando, Hary & Cia. Ltda. sucessora de Fernando Benjakir, é estabelecida com uma alfaiataria, com seção de varejo. A firma antecessora estava inscrita e contribuindo para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais, sendo certo, como bem reconheço o parecer da Procuradoria do mesmo Instituto, que o caso não é de preponderância, uma vez que o decreto-lei n. 627 estabeleceu que as alfaiatarias estão sujeitas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e, consequentemente, as contribuições de alguns empregados foram irregularmente recolhidas ao primeiro dos Institutos citados. A Comissão é de parecer que as contribuições dos empregados da firma Fernando Benjakir, atualmente Fernando, Hary & Cia. Ltda. devem ser transferidas do Instituto dos Comerciais para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, tendo em vista que todos os seus empregados são associados obrigatórios deste último Instituto").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Reis & Cia. (MTIC 21.794-939). — Como parece à Comissão. Passe-se ao Conselho Nacional do Trabalho. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "Do cotejo das informações prestadas pelos Institutos dos Comerciantes e dos Industriários e pelo próprio empregador, conclui-se que a firma Reis & Cia., estabelecida em Campinas, São Paulo, exerce atividades autônomas, a saber: industrial — fábrica de bebidas e vinagre e tanoaria; comercial — armazem de secos e molhados. Pela forma por que está exposto no processo o exercício das mencionadas atividades, força é convir que entre elas não se manifesta o concurso a que se refere o art. 11 do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, na redação dada pelo decreto-lei n. 1.067, de 21 de janeiro de 1939. Os empregados estão naturalmente repartidos pelas duas seções, não os havendo que trabalhem indistintamente em ambas. Pelo exposto, a Comissão Especial é de parecer que os empregados da firma em causa são associados obrigatórios: do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, os da loja e escritório, inclusive os viajantes; do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os da fábrica e da tanoaria; e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, os condutores de veículos").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Gomes, Marques & Esteves (MTIC 21.798-939). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "A firma acima referida explora a fabricação de pães doces que são por ela vendidos. Vende, outrossim, conservas e artigos do gênero. Apura-se do processo que a atividade preponderante é a de fabricação de pães doces, sendo acessório o comércio de conservas. Pelo exposto, a Comissão é de parecer que são associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários todos os empregados da firma, excetuados apenas os condutores de veículos que, si houver, o serão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma R. Peixoto & Cia. (MTIC 21.864-39). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "Segundo se verifica das informações prestadas no processo pelos Institutos dos Empregados em Transportes e Cargas e dos Comerciantes, a firma R. Peixoto & Cia. exercia, e a sua sucessora, Aldo de Seixas, Macedo, exerce as seguintes atividades: armador, coroas mortuárias, velas, colchões e artefatos de couro. A empresa não mantém oficina de fabricação de caixões funerários ou de colchões e nem possui veículos terrestres. Pelo exposto, é a Comissão de parecer que, sendo nitidamente comercial a atividade da mencionada empresa, todos os seus empregados são associados obrigatórios do Instituto dos Comerciantes").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a consulta formulada pela sociedade Leal, Marins & Cia., Ltda., acerca da filiação dos seus empregados (MTIC 28.309-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "A empresa acima referida é estabelecida com papelaria e tipografia, mantendo apenas empregados na tipografia. Na papelaria, além dos artigos produzidos pela tipografia, são vendidos também produtos adquiridos de terceiros. Sendo, assim, distintas as atividades exercitadas pela empresa, a Comissão é de parecer que os operários que trabalham na tipografia são associados obrigatórios, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, cabendo à filiação dos empregados que de futuro venham a ser admitidos na papelaria ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Eugenio Luiz Beirão (MTIC 28.418-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete ao Exmo. Sr. Ministro a dúvida sobre a filiação da Empresa Eugenio Luiz Beirão, rua Tiradentes, 3, Florianópolis, cuja atividade descreve: "A empresa explora o comércio de artefatos de couros e colchões; adquire o couro e materiais niquelados de terceiros, e emprega-os na confecção de cintos, selas, correas, pastas, cartapassos escolares e outras miudezas; adquire crina vegetal, animal e capim e emprega na confecção de colchões e travesseiros. Os fabricados com os materiais descritos são vendidos no varejo, única seção que possui. Tanto o empregador como o empregado exercem as mesmas atividades no balcão". O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários informa, por sua vez: "O empregador exerce duas atividades: a) industrial, através de uma selaria e colchoaria, sendo esta a principal; b) comercial, por intermédio de uma pequena seção de venda dos artigos de sua própria fabricação. Está sem empregado desde dezembro de 1938, tendo contribuído por seu filho que presta, indistintamente, serviços nas duas seções, até outubro de 1938, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e novembro e dezembro para o Instituto dos Industriários". Conforme decorre dessas informações, a atividade da firma é puramente industrial, nem na venda a varejo da fabricação ela se modifica e, assim, deve ser filiada ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, para o qual cumpre serem transferidas as contribuições").

Divisão do Pessoal

Por portaria de 16 de abril de 1941, o diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, considerando a necessidade de orientar os trabalhos relativos ao depósito de marcas e patentes na Delegacia Regional no Estado de São Paulo e, tendo em vista a autorização dada pelo Sr. ministro, resolveu designar o escrivão, classe G, Celso Barbosa Gonçalves, para, no prazo máximo de 20 dias, desempenhar aquela tarefa, ficando-lhe, para esse efeito, arbitrada a diária de 15\$0 (quinze mil réis). — Proc. n. MTIC 10.040/41. — Publicado novamente por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 17 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1941

Processo despachado:

Aloísio Leonel de Rezende, inspetor de Previdência, classe J, do Quadro único deste Ministério, solicitando pagamento, por exercícios findos, de diárias a que fez jus por serviços prestados em 1939. — Reconheço a dívida na importância de dois contos quatrocentos e trinta mil réis. (Proc. n. MTIC 16.003/38.).

Salário mínimo — Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais
Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jus no mês de março último Valdemar de Oliveira Costa e outros, num total de 11 (onze) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado de Minas Gerais (proc. n. 10.245, de 1941):

Número de ordem — Função	Nome	Gratificação por sessão	Número de sessões	A pagar
1.	Valdemar de Oliveira Costa — Presidente	50\$0	4	200\$0
2.	Antônio Mourão Guimarães — Membro	50\$0	4	200\$0
3.	Antônio Augusto Pereira da Rocha — Membro	50\$0	4	200\$0
4.	Euler de Sales Coelho — Membro	50\$0	4	200\$0
5.	Sebastião Dayrell de Lima — Membro	50\$0	4	200\$0
6.	José Bonifácio Costa — Membro	50\$0	4	200\$0
7.	Antônio José de Andrade — Membro	50\$0	4	200\$0
8.	Domingos Picorelli Junior — Membro	50\$0	4	200\$0
9.	Joaquim José de Faria — Membro	50\$0	4	200\$0
10.	Miguel José Maria — Membro	50\$0	4	200\$0
11.	Sebastião Alevato — Membro	50\$0	4	200\$0
Total.....				2:200\$0

Confere e importa a presente folha em 2:200\$0 (dois contos e duzentos mil réis).

Belo Horizonte, 3 de abril de 1941. — José Dutra de Moares, auxiliar de escritório VIII. — Visto. João Fleury, delegado regional.

Está conforme. S. F., em 19 de abril de 1941. — Wilson dos Santos, aux. escr. VII — Visto. Judith Leal Netto, chefe da seção. — Visto. João Almeida, diretor.

Ajuda de custo — Decreto-lei n. 1.713, de 28 de fevereiro de 1939

Folha de pagamento de ajuda de custo que compete ao inspetor de previdência, classe L, Francisco de Holanda Távora, removido da 2.ª zona, com sede em Fortaleza, no Estado do Ceará, para a 4.ª zona de fiscalização, com sede em Salvador, Estado da Bahia, de acordo com a portaria de 30 de janeiro deste ano, do presidente do Conselho Nacional do Trabalho, publicada no *Diário Oficial* de 22 de fevereiro último (proc. n. 9.417/41):

Matrícula — Nome — Cargo — Valor da ajuda de custo — A pagar
59. Francisco de Holanda Távora — Inspetor de previdência L — Vencimentos: 2:300\$0 2:300\$0 2:300\$0

Confere e importa a presente folha em 2:300\$0 (dois contos e trezentos mil réis).

Está conforme. S. F., em 18 de abril de 1941. — Wilson dos Santos, aux. escr. VII — Visto. Judith Leal Netto, chefe da seção. — Visto. João Almeida, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DNT. 2.926-41 — Panificação Manon Ltda. — Em face da consulta do Sr. inspetor chefe, esclareço que, se a atividade empreendida pela requerente é de *confeitaria* — o que é duvidoso em virtude da preponderância da indústria da panificação, caracterizar o seu nome comercial — não há o que deferir na inicial, uma vez

que a portaria ministerial n. Sem-342, de 17 de agosto de 1940, não estabelece qualquer restrição ou limitação ao funcionamento das confeitarias, sendo de notar que, como nos hotéis ou nos restaurantes, são elementares de seus serviços o preparo de refeições de doces e de artigos considerados de "lunch". A Inspetoria. Em 27-4-41.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

DNT. 2.926-41 — Panificação Manon Ltda. — Em vista do despacho do Sr. diretor, indefiro o pedido de fls. 2. Ao Serviço Interno, para officiar à requerente. Em 4-3-41.

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.308, de 13-6-40:

DNT. 4.713-41 — Wadi Gebara & Filhos Ltda. — 1:000\$0 (Um conto de réis). Em 14-4-41.

DNT. 28.749-40 — Francisco Rodrigues — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 14-4-41.

Por infração do decreto n. 1.843, de 7-12-39:

DNT. 30.312-40 — Propagadora da Cultura Mundial Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Posteriormente, providencie-se, de acordo com o disposto no art. 13, § 2.º, do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Em seguida, diga novamente o Serviço Externo, face à informação de fls. 6. Em 14-4-41.

DNT. 17.478-40 — Administração do Hospital N. S. das Dores. — 100\$0 (cem mil réis). Posteriormente, providencie-se, de acordo com o disposto no art. 13, do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 14-4-41.

Pedido de certidão:

DNT. 6.416-41 — José Araujo. — A vista da informação do Serviço Externo, defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 16-4-41.

Diversos despachos:

DNT. 4.630-41 — Joaquim Blanco. — Prove o alegado na defesa. Em 16-4-41.

DNT. 4.616-41 — A. Eleutério Pontes. — Prove o alegado na defesa. Em 16-4-41.

DNT. 3.269-41 — Antônio Alves. — A vista do que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Em 15-4-41.

DNT. 3.268-41 — A. Coelho dos Santos. — O sinatário da defesa, deve apresentar procuração. Em 15-4-41.

DNT. 4.089-41 — Angelina Matencio. — A vista do que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 15-4-41.

DNT. 6.898-41 — Alberto da Silva Gonçalves. — Cumpra-se a lei do selo. Em 16-4-41.

DNT. 1.686-34 — A Sociedade de Laticínios Via Látea Nevada. — A vista do que consta do corpo do presente processo e do que informa o fiscal, torno insubsistente o termo de fls. 2. Arquite-se. Em 14-4-41.

DNT. 3.312-41 — M. Oliveira & Neves Ltda. — Apresente o documento citado na defesa. Em 16-4-41.

DNT. 8.281-41 — C. A. Rodrigues & Comp. Ltda. — O sinatário da defesa, deve apresentar procuração. Em 16-4-41.

DNT. 2.418-41 — Valdemar Pinto Peixoto. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 16-4-41.

DNT. 3.799-41 — Osvaldo Crispim & Comp. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se, de acordo com o § 2.º, do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Posteriormente, arquite-se. Em 16-4-41.

DNT. 7.624-41 — Cropalato & Dulcetti. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 14-4-41.

DNT. 16.789-40 — J. Cornélio & Comp. Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 16-4-41.

DNT. 18.372-40 — A "Atlântica Companhia Nacional de Seguros". — Defiro o pedido de fls. 2. Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Posteriormente, arquite-se, devendo o anexo de folhas 4 e 5, ser retirado pelo Serviço Interno. Em 14-4-41.

DNT. 24.984-40 — Companhia Fab. de Vidros e Cristais do Brasil. (Wsherdard). — Preliminarmente, deve o sinatário de fls. 2v. apresentar procuração. Em 14-4-41.

DNT. 30.078-40 — J. Dias & Soares. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se, de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39; ficando a primitiva relação sem os efeitos da Lei de Nacionalização. Posteriormente, arquite-se. Em 16 de abril de 1941.

Processos arquivados:

DNT. 14.363-40 — Vicente Barbosa & Comp. Ltda.

DNT. 5.124-41 — The São Paulo Tramway, Light And Power Company Ltd.

DNT. 4.286-39 — Rufino Tavares de Oliveira.

DNT. 27.306-39 — Vilela de Sousa & Comp. Ltda.

DNT. 27.160-39 — O. Cardoso.

DNT. 25.426-39 — Café Colosso.

DNT. 20.454-39 — Reis & Matos.

DNT. 2.929-40 — Lopes Espassadin.

DNT. 5.507-40 — Vieira da Silva & Comp.

DNT. 5.509-40 — Teixeira Rocha & Comp.

DNT. 3.116-40 — Albino Marques d'Oliveira.

DNT. 27.533-40 — F. de Oliveira Ribas.

DNT. 27.197-40 — José da Costa Teixeira.

DNT. 24.730-40 — Panificadora Andaraí Ltda.

DNT. 24.397-40 — Primitivo Barcia Fernandez.

DNT. 13.795-40 — A. Cordeiro & Comp.

DNT. 13.259-40 — Manuel Dias Ferreira.

DNT. 11.056 40 — Casa Vêras de Ferragens Ltda.

DNT. 7.704-40 — Clemente dos Santos & Comp. Ltda.

DNT. 10.556-40 — A. Francisco.

DNT. 600-41 — Chan & Comp.

DNT. 1.683-41 — Primo & Comp.

DNT. 1.215-41 — Joaquim Bonifácio.

DNT. 3.863-41 — Sociedade Anônima Marvin.

DNT. 3.911-41 — Matias da Silva & Comp. Ltda.

DNT. 4.899-41 — The Royal Bank of Canada.

DNT. 1.325-41 — The National City Bank of New York.

DNT. 5.011-41 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

DNT. 3.311-41 — Banco Francês Italiano para a América do Sul.

DNT. 5.452-41 — Banco Germânico.

DNT. 5.719-41 — Bank of London & South America Ltda.

DNT. 5.736-41 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

DNT. 6.229-41 — Banco da Província do Rio Grande do Sul.

DNT. 6.350-41 — The Royal Bank of Canada.

DNT. 6.392-41 — Companhia Fiação e Tecidos Corcovado.

DNT. 7.045-41 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

DNT. 6.031-41 — The National City Bank of New York.

DNT. 17.187-40 — Maria Francisco Maurício.

DNT. 17.303-40 — Carlos Correia.

DNT. 17.590-40 — Tavares & Almeida.

DNT. 18.939-40 — Teixeira & Fonsera.

DNT. 26.041-40 — José dos Santos Borges.

DNT. 26.483-40 — Osvaldo & Figueiredo.

DNT. 17.711-39 — José Moreira da Costa & Comp.

DNT. 13.808-38 — Sindicato União dos Empregados do Comércio.

DNT. 47.768-37 — Manuel Roque.

DNT. 26.960-40 — C. A. Barroso & Comp. Ltda.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 17 de abril de 1941

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 1.843, de 7-12-39:

DNT. 22.487-40 — Rodrigues & Cia. (*Jornal do Comércio*) — 100\$0 (cem mil réis). Posteriormente, providencie-se de acordo com o disposto no art. 13, § 2.º do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Voltando o processo a despacho. Em 14-4-41.

DNT. 10.721-41 — Pinho Cesar & Cia. Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Comprovado o pagamento da multa acima, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Em seguida, certifique-se. Em 15-4-41.

Pedidos de certidões:

DNT. 2.722-38 — A. J. de Oliveira & Irmão. — Arquite-se. Em 15-4-41.

DNT. 22.348-40 — Luperini & Cia. — A vista das informações, defiro o pedido de fls. 2. Ao Serviço Interno, para providenciar de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 16-4-41.

DNT. 30.221-40 — Imper Ltda. — Recolha-se ao Arquivo Geral. Em 16-4-41.

DNT. 1.650-41 — L. F. Campos — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 16-4-41.

DNT. 3.034-41 — Associação dos Criadores de Gado Gersey. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 15-4-41.

DNT. 5.613-41 — Cia. Brasileira de Construções e Comércio Braco S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 15 de abril de 1941.

DNT. 5.860-41 — Valter Neustadt. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 16-4-41.

DNT. 6.346-41 — J. Atico Leite. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 15-4-41.

DNT. 7.767-41 — R. Blanco Filho. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 15-4-41.

DNT. 2.762-38 — Produtos Evans Ltda. — Arquite-se. Em 14-4-41.

Diversos despachos:

DNT. 3.636-41 — Chdler S. A. — Cumpra-se a lei do selo. Em 14-4-41.

DNT. 19.424-40 — Pirie, Vilares & Cia. Ltda. — Em vista das informações arquite-se o processo, devendo o Serviço Externo dizer da situação atual da requerente. Em 29-1-41.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Dia 17 de abril de 1941

Notificações expedidas:

A firma Francisco Joaquim Madruga & Cia.:

N. 28 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do parágrafo 2.º do art. 10 do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo art. 10 (SIP 20.347, de 1940).

— Ao Sr. Antônio Costa Ferreira:

N. 29 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do parágrafo 2.º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo art. 10. (SIP 44.479, de 1940).

— Ao Sr. Japir Teixeira Martins:

N. 30 — Comunicando que foi multado em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do parágrafo 2.º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo art. 10. (SIP 27.023, de 1940).

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 9 de abril de 1941

Alfredo Cruz Filho, reclamando anotação de carteira profissional contra a firma F. M. Coutinho & Cia. (SIP 22.289/40). — Concedido o prazo solicitado.

Dia 15

Fábrica de Arquivos e Moveis de Aço, Limitada, solicitando registro em continuação, bem como anotação de transferência de local. (SIP 7.393/41). — Cumpra-se a lei do selo.

Abassisa Pinto Macedo, solicitando baixa de registro. (SIP 17.725, de 1941). — Deferido, em termos.

Transferências — Deferido em termos:

Navegação Paraná Santa Catarina S. A. (SIP 17.763/41).

Manuel Carlos. (SIP 17.696/41).

Manuel de Pinho Aires. (SIP 17.807/41).

Abram Lerner. (SIP 17.826/41).

Dia 14

Registro de livros deferidos:

J. Gurgel Dantas. (SIP 5.031/41).

Irmãos Blak. (SIP 14.505/41).

Café e Bar México Ltda. (SIP 15.262/41).

Deferidos, em face das informações.

Dr. Alvaro de Paula Pontes, solicitando registro de jornalista. (SIP 24.057/1939). — Arquite-se, em face dos esclarecimentos prestados pelo requerente.

Domingos Mariutti, solicitando o registro de seu diploma de químico. (SIP 16.779/41). — Deferido, em face dos documentos apresentados. Faça-se o registro, desde que o requerente pague a taxa legal.

Retificação e renovação de carteira deferidos:

José Benito Orosco Malvar. (SIP 17.439/41) e Ernesto Duarte Pinto. (SIP 17.438/41). — Deferido o pedido, nos termos da informação, restituindo-se os documentos juntos, mediante recibo, no ato de entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

Pedidos de retificação de carteiras deferidos:

Júlio de Jesús. (SIP 17.526/41).

Domingos Barbosa. (SIP 17.529/41).

Odorico Cêco. (SIP 15.742).

União dos Operários em Fábricas de Tecidos. (SIP 62/41).

Manuel dos Santos Pires. (SIP 17.599/41).

Deferido o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira.

Pedidos de registro de professor deferidos:

Paulo Alexandre Klavin. (SIP 6.344/41).

Dirce Riedel. (SIP 11.859/41).

Arnaldo Blake Santana. (SIP 7.439/41).

Maximiano Augusto Gonçalves. (SIP 7.747/41).

Deferido, em face dos documentos apresentados. Faça-se o registro, tendo em vista o que ficou resolvido pelo Sr. Presidente da República, na exposição de motivos n. SCm-249, de 9/10/940.

José Nigre. (SIP 8.218/41).

Aloísio Alves de Sá. (SIP 11.677/41).

Hans Julius Muller. (SIP 9.503/41).

Johannes Gustav Albrecht Joachim Daus. (SIP 3.493/41).

Deferido. Restituam-se os documentos solicitados, mediante recibo.

Rodolfo João do Rosário, solicitando registro de professor. (SIP n. 16.658/41). — Deferido, em face dos documentos apresentados. A Terceira Divisão, para providenciar.

Quirino Alves Toledo, reclamando contra a firma União Beneficente de Chauffeurs do Rio de Janeiro. (SIP 35.395/40). — Termo n. 775. Em face do que já ficou apurado nos autos e tendo em vista

o parecer da Procuradoria do Trabalho, imponho à União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro, estabelecida à rua Evaristo da Veiga n. 130, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no parágrafo 2.º do art. 10, do decreto n. 22.035, de 29-10-932, por ter se recusado a anotar devidamente a carteira profissional pertencente a Quirino Alves Toledo.

Ordem de serviço n. 328:

O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na alínea c do regulamento baixado com o decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve transferir da Secretaria para a Terceira Divisão o extranumerário Lucíola Lanter.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 18 de abril de 1941

Pedidos de transferência deferidos:

SIP. 17.884-40 de Antônio Joaquim Batista.

SIP. 18.038-41 de Independência Auto Ônibus Ltda.

SIP. 17.833-41 de Antônio Pereira da Silva.

SIP. 17.600-41 de Batista Godinho & Cia.

SIP. 17.689-41 de Artur dos Santos Silva.

SIP. 17.893-41 de Leão Spiro.

SIP. 17.915-41 de Manuel Antônio da Silva.

SIP. 17.906-41 de Silva D. Luiz Segundo.

SIP. 17.903-41 de Reid & Michele Ltda.

SIP. 17.904-41 de F. Marinho & Mota.

SIP. 17.872-41 de A. Companhia Progresso Industrial do Brasil.

SIP. 18.000-41 de Tomaz C. Teixeira Gomes & Cia.

SIP. 17.991-41 de Tubos Mannesmann, S. A.

Deferidos em termos:

SIP. 18.029-41 de Herbert Leslie.

SIP. 18.014-41 de Guilherme Serra.

Processos arquivados:

SIP. 32.450-40 — Antônio Gonçalves de Carvalho Júnior.

SIP. 10.995-40 — Glaphyria H. de Barbosa Rodrigues.

SIP. 6.376-41 — Joaquim de Sousa Freitas.

SIP. 6.520-41 — Henrique Canongia.

SIP. 5.641-41 — Vera Barbosa de Oliveira.

SIP. 7.554-41 — Romeu Brandão Soares.

SIP. 7.399-41 — Ana Abreu Pinto da Silva.

SIP. 5.616-41 — Leopoldine Polly Wetli.

SIP. 22.979-40 — Silvio Viana Freire.

SIP. 4.526-41 — Fernando André.

SIP. 3.565-41 — José Verissimo Barbosa.

SIP. 3.704-41 — José Wanderley Lima.

SIP. 5.015-41 — Fernando José Tinoco.

SIP. 5.665-41 — Rafael Martins Ferreira.

SIP. 5.684-41 — Vicente de Paula Reis.

SIP. 5.667-41 — Asdrubal Lobo Moreira da Silva.

SIP. 7.555-41 — Aladim Ribeiro da Silva.

SIP. 4.553-41 — Jaci Moreira Lemos.

SIP. 27.251-40 — Henrique Carlos Lopes.

SIP. 8.376-41 — Eloi Franqueira Soares.

SIP. 48.227-40 — Suzanne Hélène Leonie V. da Silva Vilaça.

SIP. 4.387-41 — Ubirajara Reis.

SIP. 4.340-41 — Gypsi Selubal Ritter.

SIP. 6.519-41 — Carlos Alberto del Castillo.

SIP. 3.955-41 — Delmar Arruda.

SIP. 6.406-41 — Jorge da Costa Pereira.

SIP. 4.519-41 — Paulo Monteiro Machado.

SIP. 4.497-41 — Samuel Archanjo d'Almeida Grilo.

SIP. 6.222-41 — Carlos Shankrow Maia.

SIP. 34.625-40 — Carlos Alberto Collier.

SIP. 48.684-40 — Sindicato dos V. Ambulantes do Distrito Federal.

SIP. 20.623-40 — Antônio Puga Gomes.

SIP. 3.940-41 — Liberato Bittencourt Filho.

SIP. 6.382-41 — Déborah Prazeres Dore.

SIP. 50.060-40 — Selma Klawin.

SIP. 6.065-41 — Anibal Luiz de Oliveira.

SIP. 4.734-41 — Leontina Wiedrehecker de Almeida.

SIP. 27.963-40 — Edgard de Oliveira.

SIP. 43.030-40 — Luiz João Gago Pereira.

SIP. 32.064-40 — Lloyd David Lindsey.

SIP. 15.370-41 — Joaquim Cardoso.

SIP. 15.369-41 — Januário Vieira da Silva.

SIP. 16.379-41 — Maria Celeste Lourenço.

SIP. 15.375-41 — João Bento.

Dia 15 de abril de 1941

Registro de professores deferidos:

SIP. 9.420-41 — Antônio Correia.

SIP. 9.826-41 — Manuel André de Oliveira.

SIP. 6.964-41 — Luiz Brandão Fraga.

SIP. 8.568-41 — Pedro Nascimento.

SIP. 9.031-41 — Felinto Ribeiro da Silva.

SIP. 8.580-41 — Inaiá Pereira Nunes de Andrade.

Dia 15 de abril de 1941

Antônio Lobo Leite Pereira, solicitando registro de professores (SIP. n. 10.112-41). — Deferido. Faça-se o registro tendo em vista o que ficou resolvido pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. SCM-249, de 9 de outubro de 1940.

Pedidos de retificação de carteiras deferidos:

Dia 15 de abril de 1941

- SIP. 17.820-41 — João Nunes.
 SIP. 17.680-41 — Sindicato Profissional Textil do Distrito Federal.
 SIP. 17.701-41 — Ella Koncsag.
 SIP. 17.702-41 — Valdemiro Maguele.
 SIP. 17.650-41 — Manuel Martins Correia.
 SIP. 17.655-41 — Américo da Silva Ramos. — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.
 Registro de livros deferidos:
 SIP. 17.691-41 — Ramon Maneiro Currais. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.
 SIP. 17.691-41 — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.
 SIP. 17.804-41 — José Mendes Filho. — Idem, idem.
 SIP. 17.865-41 — Antônio Moreira. — Idem, idem.
 SIP. 17.675-41 — J. Pereira, Leone & Companhia. — Idem, idem.
 SIP. 17.663-41 — Henrique Ostroviecki. — Idem, idem.
 SIP. 17.603-41 — Ramon Varela Santos. — Idem, idem.
 SIP. 17.525-41 — Otávio Luiz da Silva. — Idem, idem.
 SIP. 14.931-41 — José Martineli. — Idem, idem.
 SIP. 17.698-41 — Gonçalves Sobrinho & Cia. — Idem, idem.
 SIP. 17.686-41 — Leonardo Ceciliano. — Idem, idem.
 SIP. 17.674-41 — Orlando Fidalgo & Reis. — Idem, idem.
 SIP. 17.677-41 — Toste de Carvalho & Ribeiro. — Idem, idem.
 SIP. 17.692-41 — José Soares Romero. — Idem, idem.
 SIP. 17.784-41 — Veríssimo & Silva. — Idem, idem.
 SIP. 17.811-41 — Jorge Kathar. — Idem, idem.
 SIP. 17.697-41 — José Pinto. — Idem, idem.
 SIP. 17.242-41 — H. Mayer. — Idem, idem.
 SIP. 17.374-41 — Samuel Geinder. — Idem, idem.
 SIP. 13.356-41 — A. P. Pinto & Cia. — Idem, idem.
 SIP. 26.388-40 — José Carneiro & Companhia. — Deferido, em face das informações.
 SIP. 5.100-41 — Narciso Luiz da Rocha. — Idem, idem.
 SIP. 37.331-40 — J. F. Fernandes & Cia. — Idem, idem.
 SIP. 14.068-41 — João da Costa. — Idem, idem.

Dia 16 de abril de 1941

Registro de livros deferidos:

- SIP. 16.683-41 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A. — Aguarde-se, como proposto.
 SIP. 17.336-41 — Francisco Fernandes Pedro. — Idem, idem.
 SIP. 17.254-41 — Irene Rodrigues Consulado. — Idem, idem.
 SIP. 17.419-41 — Cezar Guagliardi. — Idem, idem.
 SIP. 17.395-41 — Cesa Bancária Irmãos Lopes S. A. — Idem, idem.
 SIP. 17.396-41 — Casa Bancária Irmãos Lopes S. A. — Idem, idem.
 SIP. 17.349-41 — Henrique Liberal & Cia. Ltda. — Idem, idem.
 SIP. 17.690-41 — Jacinto Santos e SIP. 17.769-41. — Francisco Rodrigues de Carvalho. — Apresente o instrumento da mandato.

Dia 18 de abril de 1941

Notificação expedida:

A firma Santos & Cia:

N. 31 — Comunicando que foi multada em 200\$0 (duzentos mil réis), nos termos do § 2.º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo 10 (SIP. 48.708-40).

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de abril de 1941

Processos despachados:

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-821-41 — Auxiliadora Predial S. A. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.250-41 — Banco Português do Brasil. Nesta. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.251-41 — Banco Nordeste do Estado de São Paulo. São Paulo. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.249-41 — S. A. Indústrias de Seda Nacional S. Paulo. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.252-41 — S. A. Tecelagem de Seda Italo Brasileira. São Paulo. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

Dia 16 de abril de 1941

SEPT-1.312-41 — Banco Financeiro Novo Mundo — Nesta. Balanço, demonstração de lucros e perdas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

SEPT-1.294-41 — Petrópolis Fabril S. A. Petrópolis. Estado do Rio. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.295-41 — Relatório da Diretoria, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.293-41 — Companhia Cervejaria Paulista S. A. Ribeirão Preto — São Paulo. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.310-41 — Companhia Renascença Industrial — Belo Horizonte — Minas. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.313-41 — Companhia Comércio e Navegação. Nesta. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.292-41 — Empresa de Terras Jansen S. A. Blumenau — Santa Catarina. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.309-41 — Cia. Florestas e Madeiras Brasileiras. Nesta. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.308-41 — Cia. de Eletricidade de Nova Friburgo S. A. Nova Friburgo — Estado do Rio. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.305-41 — S. A. Imobiliária "Ingá". Nesta. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.318-41 — Cia. de Seguros Previdência do Sul. Porto Alegre — Rio Grande do Sul. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.314-41 — Cia. Textil Ferreira Guimarães. Nesta. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.239-41 — Companhia de Construções Ottino S. A. Nesta. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.316-41 — Ferreira Souto S. A. Nesta. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.317-41 — Banco da Província do Rio Grande do Sul S. A. Porto Alegre — Rio Grande do Sul. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.299-41 — Pavimentadora Industrial S. A. Nesta. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.300-41 — The Armo International Corporation. Nesta. Balanço anual e conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.298-41 — Companhia "Itatig". Nesta. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

Dia 17 de abril de 1941

Processos despachados:

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-1.315-41 — Sociedade Anônima Santa Isabel. Nesta. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.301-41 — Companhia Industrial Odeon. Nesta. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.303-41 — Sociedade Anônima Santa Leocádia. Nesta. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.304-41 — Edifício Maimbú S. A. Nesta. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.307-41 — Companhia Expresso Federal. Nesta. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.268-41 — Cia. Agrícola e Industrial de Angatuba — Itapetininga. São Paulo. Relatório da Diretoria, balanço, conta

de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.270-41 — S. A. Gulermann do Brasil. São Paulo. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.235-41 — Banco de São Paulo — São Paulo. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.234-41 — Cia. Força e Luz Abadiense S. A. Martinho Campos — Minas. Balanço, demonstração de lucros e perdas, relatório e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.266-41 — Cia. Luz Força "Santa Cruz". São Paulo. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.248-41 — Banco do Rio Grande do Sul — Porto Alegre — Rio Grande do Sul. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.269-41 — Companhia Streiff de São Bernardo — Santo André — São Paulo. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.275-41 — Empresa Brasileira de Aguas S. A. Nesta. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.279-41 — Casa Baruel S. A. São Paulo. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.276-41 — Companhia Luz Starica — Nesta. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.267-41 — S. A. Companhia Jensen — Blumenau — Santa Catarina. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.278-41 — Porcelana Mauá S. A. — São Paulo. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.179-41 — S. A. Frigorífico "Anglo". São Paulo. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.272-41 — Companhia Frigorífica de Santos — São Paulo. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

O Sindicato dos Operários Metalúrgicos de Niterói, Estado do Rio, solicita informações sobre o Salário a ser pago aos empregados nas indústrias localizadas no 4.º Distrito do Município de S. Gonçalo, nesse Estado (Proc. SEPT-1.297-41). — Transmite-se a informação do S. E. P. T. A informação a que alude o despacho supra é a seguinte: "Sr. Ministro — O Sindicato dos Operários Metalúrgicos de Niterói, fis. 2, indaga qual o salário mínimo vigente para as indústrias localizadas no 4.º Distrito do Município de São Gonçalo, Estado do Rio.

2. Tirante a referência a "indústrias", de vez que se trata de salário vital ou salário utilidade, independentemente do ramo de atividade a que porventura o assalariado pertença, a consulta em tese encontra pronta resposta nas tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.162, de 1.º de maio de 1940. Todavia, ocorre no caso concreto um pormenor que merece especial citação. É que diversos empregadores da referida localidade, buscando forçar o texto legal, insinuaram a possibilidade de que se lhes devia aplicar as quantias correspondentes a 2.ª categoria em que foi dividido o território fluminense. Tal pretensão, entretanto, não logrou tornar-se vitoriosa, mesmo porque não lhe dava a lei acolhida e fundamento. Autorisadamente o evidenciam V. Excia., ditando a informação prestada a um esclarecimento solicitado pelo Sindicato de Empregados na Indústria de Fósforos de S. Gonçalo". S. E. P. T. n. 2.728-40. Agora mesmo, acaba de manifestar-se em igual sentido, negando, após ouvir o Sr. Dr. Consultor Jurídico, provimento ao recurso interposto pela Companhia Fiat Lux exatamente porque a 13.ª Delegacia Regional a apanhou em auto de infração pela tentativa de aplicar aos auxiliares que nela servem o procedimento que materializa uma violação.

3. Eis, Sr. Ministro, o que me cumpre dizer; V. Ex. decidirá com acerto e justiça.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — *Costa Miranda*.

O Sindicato dos Exportadores da Bafa, solicita que seja dada as catadeiras de café desse Estado, a mesma solução dada no caso das catadeiras, de São Paulo, Santos (Proc. SEPT-973-41). — Transmite-se a informação do S. E. P. T. A informação a que alude o despacho supra é a seguinte: "Sr. Ministro — Não há o que deferir na solicitação que faz o Sindicato dos Exportadores da Bafa, quanto ao critério que deve prevalecer para o pagamento do serviço das catadeiras de café.

2. O assunto, apressado por diversas entidades, principalmente a Associação Comercial de Santos e o Centro do Comércio de Café do Rio de Janeiro, leve, a tempo oportuno a solução devida, conforme despacho de V. Excia., proferido no S. E. P. T. 2.047-40. Aliás, o que pleiteiam, agora, os interessados é que se extenda a decisão referida ao porto do Salvador. Ora, não se revestiu ela de cara-

ter local; antes, partindo do caso concreto que a originou, constituiu norma a ser obedecida em condições idênticas. Não é tudo; prevendo qualquer dúvida que se levantasse a respeito, oriunda da falta do conhecimento, apesar da publicação bastante efetuada no *Diário Oficial*, houve comunicação ao Departamento Nacional do Café que, por sua vez, segundo se vê nas cópias de fls. 6 e 7, notificou as agências que possuem nos diversos pontos do país, inclusive a da capital baiana, sita no "Edifício da S. A. Moimho da Bafa (Esq. rua Argentina com Estados Unidos)".

3. Atualmente, poder-se-á, se V. Excia. julgar oportuno e acertado, lavrar expediente de ciência direta à agremiação signatária do telegrama de fls. 2.

Rio, 5 de abril de 1941. — *Costa Miranda*.

O Dr. Augusto Pernetta, diretor do D. E. E. do Paraná, convide o Dr. Miranda Neto para realizar uma série de conferências nesse Estado, bem como para presidir as provas do concurso de estatística desse Departamento. (Proc. SEPT-1.232-41). — Como parece ao S. E. P. T. É o seguinte o parecer do Sr. diretor do S. E. P. T.: "Sr. ministro — A Junta Executiva Regional do Estado do Paraná dirige ao Dr. Antônio Garcia de Miranda Neto um honroso convite para que presida, realizando também conferências, as provas de encerramento do curso de estatística que lhe coube no ano próximo findo iniciar na cidade de Curitiba.

2. A esta direção não acode qualquer objeção; antes se felicita pela distinção que recebe um dos auxiliares mais cultos e dedicados que ela conta para levar a bom termo as obrigações por que responde.

3. Todavia, atendendo a considerações de ordem especial, ditas exclusivamente pela soma de encargos que a ele estão confiados, inclusive a representação no Conselho Nacional do Trabalho, sugere, data vênica, que:

a) seja concedida a bastante autorização;

b) seja o afastamento considerado em matéria de serviço porque efetivamente o é, quer pelo fim a que se destina, quer pela atividade que ela reclama;

c) seja deixado ao Dr. Miranda Neto a escolha da época em que possa corresponder à solicitação que lhe endereçaram.

Rio, 8 de abril de 1941. — *Costa Miranda*.

Albertinho Henrique Teixeira, de Vassouras, Estado do Rio, solicita esclarecimentos sobre a aplicação da Lei do Salário Mínimo. (Proc. n. 946-41). — Arque-se, ciente o interessado da informação do S. E. P. T. A informação a que alude o despacho supra é a seguinte: "Sr. ministro — Não há o que atender no que pleiteia o Sr. Albertinho Henrique Teixeira. Primeiro porque versa matéria que se localiza no campo do salário profissional em vez de situar-se na órbita do salário mínimo. Segundo porque envolve questões que se relacionam com a duração do horário do trabalho, claramente previstas no texto da legislação em vigor. Em linhas gerais, trata-se do seguinte: — supôs que o tipo de remuneração mais baixa correspondesse a uma classificação por profissão e, pertencendo ao quadro de assalariados da Companhia Industrial São Luiz, proprietária de um estabelecimento de fiação e tecelagem, sito em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, estabelecimento que teria sido compelido na visita efetuada pelos fiscais a "uncionar dentro do prazo legal de atividade quotidiana, queixa-se que, pai de oito filhos, sofreu o desconto que lhe reduziu de 16\$450 para 12\$4 diários, exclusivamente ditado pela extinção de período excedente em que a fábrica operava.

2. Nessas condições, salvo melhor juízo, proponho, respeitosa-mente, o arquivamento do presente processo S. E. P. T. 946-41.

Rio, 8 de abril de 1941. — *Costa Miranda*."

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Resumo da audiência do dia 17 de abril do ano de 1941:

Bacharel Newton da Silva Lima, Presidente; Antônio Monteiro Garcia, Vogal dos Empregadores; Corí Peixoto, Vogal dos Empregados; Tina Vita, Secretária.

Processos:

P. 1.901, de 1941 e P. 1.902, de 1941 — Rosa Aires Laura da Silva e Nilla Barreto Silva, reclamando contra Amir Swabada (Fab. Gravatas) férias e salários. Procedentes na importância global de 398\$4. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P. 1.937, de 1941 — Maria Matias de Araujo, reclamando contra J. Moreira & Irmãos, dispensa e férias. Procedente em 144\$0. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P. 1.947 e P. 1.969, de 1941 — Ernesto Ferreira Duarte e Maurício Breda, reclamando contra Cia. Construtora Pederneiras, dispensa sem prévio aviso. Improcedente na importância global de 19\$2. Pagas as custas pelos reclamantes.

P. 1.910, de 1941 — Miguel Fernandes Portugal, reclamando contra Joaquim Rodrigues de Sousa, dispensa sem prévio aviso. Improcedente em 64\$0. Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante deixou de comparecer.

P. 1.973, de 1941 — Artur Soares da Rocha, reclamando contra S. A. Fábrica Santa Heloisa, dispensa sem justa causa. Arquivar em 395\$. Pagas as custas pela reclamada.

P. 1.943, de 1941 — Armando Renato da Silva, reclamando contra Rei do Pão Quente, suspensão e horas extras. Arquivar. Valor 11\$6. Pagas as custas pelo reclamante. Ambas as partes deixaram de comparecer.

P. 1.897, de 1941 — Albertino Monteiro Melo, reclamando contra Pires Nobres & Irmão, dispensa e férias. Adiado para o dia 6 de maio vindouro, às 15 horas.

P. 1.915, de 1941 — Roque de Sousa Pavão, reclamando contra José Diniz Goes, dispensa e férias. Adiado para o dia 8 de maio vindouro, às 15 horas. O reclamante não compareceu.

P. 1.906, de 1941 — Hamilton de Almeida, reclamando contra Cia. Progresso Industrial do Brasil, suspensão injusta. Adiado sine die.

P. 1.934, de 1941 — José Fernandes, reclamando contra José Garcia Passos, dispensa. Devolvido à Procuradoria do D. N. T. afim de que seja o reclamante notificado por edital.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 18 DE ABRIL DE 1941

Bacharel Newton da Silva Lima, Presidente — Antônio Monteiro Garcia, Vogal dos Empregadores — Cory Peixoto, Vogal dos Empregados — Tina Vittá, Secretária.

Processos:

P. — 1.120 de 1941 — Lourival Lourenço de Aguiar, reclamando contra Hotel de Londres, dispensa e horas extras. Improcedente em 240\$0. Pagas as custas pela reclamada. O reclamante deixou de comparecer.

D. N. T. — 1.267 de 1941 — Joatur Pimenta Bueno, reclamando contra Anglo Mexican Petroleum Co, dispensa. Improcedente em 1:500\$0. Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante deixou de comparecer.

P. — 935 de 1941 — Otto Thomaz Andressen, reclamando contra Franz Cohnitz, dispensa sem justa causa. Conciliação em 400\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. — 1.295 de 1941 — Homero de Sousa, reclamando contra Tipografia Zeniz Cesar da Rosa, dispensa, sls. e dif. de salários. Conciliação em 30\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. — 1.290 de 1941 — João Barbosa reclamando contra Club de Regatas Vasco da Gama, dispensa e férias. Arquivar. Valor 150\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. — 1.285 de 1941 — Autenor Rodrigues, reclamando contra Confeitaria Pirajá, dispensa, salários, e horas extras. Conciliação em 200\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. — 902 de 1941 — Gustavo Barbosa, reclamando contra Cia. de Vidros e Cristais Esberard, transferência de cargo. Arquivar. Valor 10\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 8.591 de 1938 — Joaquim Lopes dos Santos e outros, num total de 7 reclamações, reclamando contra Pullman Standard Export Car Corporation, dispensa. Arquivar. Valor 77\$3. Custas pelos reclamantes.

P. — 995 de 1935 — José Savelli reclamando contra José Santiago, salários vencidos. Arquivar. Valor 8\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

P. — 345 de 1938 — Antônio Apolinário da Silva, reclamando contra Cunha Campos & Cia., dispensa e salários. Arquivar. Valor 110\$0. Pagas as custas pela reclamada.

D. N. T. — 24.572 de 1936 — Carlos Augusto de Farias, reclamando contra Cia. América Fabril, rebaixamento de categoria. Arquivar. Valor 8\$4. Pagas as custas pelo reclamante.

P. — 162 de 1941 — Manuel Vicente, reclamando contra José Guedes, dispensa e férias. Adiado para o dia 22 de abril corrente, às 14 horas. O reclamante não compareceu.

P. 187 de 1941 — Joaquim Rodrigues Meira Torres e outros, reclamando contra Fab. de Carrosserie Manuel Vieira, suspensão e férias. Adiado para o dia 24 de abril corrente, às 16 horas.

P. — 948 de 1941 — Pedro Camillo da Silva, reclamando contra Tinturaria Luso-Brasileira, dispensa e férias. Adiado para o dia 7 de maio vindouro, às 15 horas.

P. — 8.533 de 1936 — Rudolf Weishuhn, reclamando contra Cia. de Produtos Lex S. A., renovação de ação. Adiado sine-die.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dias 8 e 15 de abril de 1941

Habilitações.

B-1.358 — Ex-contrib. Joaquim Nestor de Oliveira. — Autorizo o pagamento das pensões diretamente à beneficiária Ivone de Oliveira Kopke.

B-1.887 — Ex-contrib. Daniel Horacio de Almeida. — De acordo com o parecer autorizo o pagamento da quota-parte.

B-5.682 — Ex-contrib. Heitor Francisco Sapucaia. — Indeferido, em face dos termos do art. 92, do decreto-lei n. 2.865.

B-5.219 — Ex-contrib. Argimiro Chaves Galvão. — Indeferido, em face dos termos de art. 92, do decreto-lei n. 2.865.

B-6.376 — Ex-contrib. Consuelo Gondim Marinho — De acordo com o parecer, opino pelo indeferimento, encaminhando o processo à consideração do Sr. Presidente, por se tratar de recurso.

B-6.235 — Ex-contrib. José Dumienne da Silva. — De acordo.

B-5.334 — Ex-contrib. Joaquim Dias Monteiro — Em face do parecer, opino pelo indeferimento, restando à requerente o recurso legal da justificação. A consideração do Sr. Presidente, por se tratar de recurso.

B-1.887 — Ex-contrib. Daniel Horacio de Almeida. — De acordo com o parecer, autorizo o pagamento da quota parte.

B-6.504 — Excontrib João Gualberto do Amaral.

B-4.042 — Ex-contrib. João Fernandes.

B-2.921 — Ex-contrib. Francisco Augusto Ferreira da Costa.

B-6.385 — Ex-contrib. Otaviano José Ribeiro.

B-3.947 — Ex-contribuinte Altina Tranin Marques. — Autorizo o pagamento.

B-1.100 — Excontribuinte João Ribeiro de Almeida. — Autorizo o pagamento integral da quota-parte, conforme despacho exarado na habilitação n. 1.887

B-6.507 — Ex-contrib. Domingos José Ribeiro — Autorizo o pagamento nos termos do parecer.

B-2.746 — Ex-contrib. João José de Almeida — De acordo. Autorizo o pagamento.

B-219 — Ex-contrib. Donato Gomes da Trindade — Autorizo o pagamento, de acordo com o parecer.

B-2.396 — Ex-contrib. Timotheo José de Lima.

B-6.382 — Ex-contrib. Augusto Pinto de Siqueira.

B-6.410 — Ex-contrib. Lindolfo Barreto de Melo — Autorizo o pagamento, de acordo com o parecer.

Inscrições

M-51.008 — Valdemar Simões. — Indeferido, de acordo com o parecer.

M-54.451 — Maria Augusta Caldas — Façam-se as retificações

M-13.416 — Aristides Militão Albuquerque — Aprovado.

119.939 — Djalma Lopes Rodrigues — Façam as retificações.

Fiança

A-569 — Cristodolino Matos — Faça-se o expediente determinando o cancelamento do desconto mensal para aluguel de casa.

Dia 16 de abril de 1941

Habilitação

B-6.112 — Ex-contrib. Getulio Romero.

B-6.111 — Ex-contrib. Giovanni Pereira de Faria. — Autorizo o pagamento de acordo com o parecer.

B-6.210 — Ex-contribuinte Alvaro Pires Batista.

B-6.619 — Ex-contribuinte José Lavrador de Matos. — Autorizo o pagamento.

B-2.755 — Ex-contribuinte Aureo Belmonte de Carvalho — Autorizo o pagamento do pecúlio.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

ATO DA 304ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 7 DE AGOSTO DE 1940.

Aos sete dias do mês de agosto de 1940, às 14 horas na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 304ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita.

Expediente do dia

1. Ofício da presidência encaminhando projeto de Portaria sobre instruções dos Serviços para execução do decreto-lei n. 2.410 de 15-7-40;

2. Ofício da Presidência submetendo ao Conselho o processo relativo às providências tomadas para execução do art. 3.º do decreto-lei n. 2.410;

3. Doc. 5.684-40 — Ofício CNT-19.164-39-2-1.016-40 — Ref. acordão no rec. 4.088-39, interposto por Maria Viceiros de Mesquita Lima, da decisão do Cons. Administrativo que condicionou o pagamento do benefício de pensão à desistência do benefício que recebe dos cofres públicos (novamente submetido ao plenário em vista da dúvida quanto ao direito de acumulação, vedado pelo decreto-lei n. 2.043 de 27-2-40 — (O Conselho tomou ciência, determinando seja levantada a dúvida);

4. Ofício 345 da Seção Acidente do Trabalho, transmitindo gráfico de meias diárias pagas a acidentados em 2-8-40;

5. Doc. 13.638-40 — Of. Sero — 2.481-40 — P. 2.633-39-Ob. 5.504 — ref. benefício de José Gonçalves Vilão — *Diário Oficial* de 23-5-40 — em que se define a controversia existente quanto a data de início de pagamento, em face do despacho do Sr. ministro do Tra-

balho que firmou jurisprudência na matéria e pareceres de fls. do proc. 9.525-36, rec. ob. 562. — (O Conselho Administrativo tomou ciência);

6. Doc. 14.556-40 — Ofício P. 22.512-39-C-1.044-40 do C. N. T. transmitindo cópia do acordo do Cons. Pleno nos autos do proc. 22.512, sobre inspeção e tomada de contas procedidas pelos inspetores F^o. Amibal Ribeiro Dantas e Celso Augusto de Azevedo Correia, relativo ao exercício de 1936, do I. A. P. M. — (O Conselho Administrativo tomou ciência).

O Conselho Administrativo apreciando o rec. 2.571-37 — autos em que são partes como embargante, o Instituto dos Marítimos e embargada a 2.^a Câmara do C. N. T. que por acórdão de 20 de fevereiro deste confirmou a aposentadoria de Nicolau Alves Castelo, determinando fosse pago o benefício a partir da data do respectivo pedido. 26-11-36 tomou ciência da decisão que despachou os embargos deste Instituto.

Idem, idem, o despacho do Ministro do Trabalho com referência à contribuição dos Institutos para a Feira Nac. de Indústrias de São Paulo, onde S. Ex. determina qual a contribuição de cada Instituto, a semelhança do critério adotado para a Feira de Pernambuco, fixando para este Instituto a dotação de 15:000\$0, tomou ciência determinando o cumprimento do mesmo.

Idem, idem referente a R. Pereira, consultando sobre a filiação dos seus empregados as instituições de previdência social MTIC-17.122-39, mandou cumprir a parte que se refere ao Instituto dos Marítimos.

Idem, idem, o despacho o Sr. ministro de 25-7-40. Instituto da Estiva, pedindo providências no sentido de ser efetuado o recolhimento pelo I. A. P. M. da quantia correspondente ao pagamento de aposentadorias a que se refere o art. 119, decreto 337, de 12-9-35, tomou ciência.

Processo julgado

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Proc. 13.741 — Pensão — Silverina Silva. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 12.766 — Pensão — Beatriz Menezes Bezerra. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 9.847 — Aposentadoria — Raimundo Rebole Martins. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 12.656 — Aposentadoria — Pedro Gabriel do Nascimento. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 56.100 — Inscrição — Guarani Zanelo. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa, na forma do parecer do relator.

Proc. 13.126 — Aplicações — Guarani Zeneli. — Deferido o requerido.

Proc. 22.518 — Inscrição — Satiro Augusto do Carmo. — Aprovada a diligência.

Proc. 102.581 — Assist. médica — Satiro Augusto do Carmo. — Indeferido o requerido.

Proc. 12.566 — Assist. médica — Eduardo Evangelista da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.145 — Débito — Antônio Martins da Silva. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 67.554 — Transf. de contribuições — Cherubim Pereira de Queiroz. — Deferido o requerido.

Proc. 72.496 — Assist. médica — José de Almeida. — Autorizado o pagamento.

Proc. 98.785 — Inscrição — João Viana da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa, na forma do parecer do relator.

Proc. 105.064 — Assist. médica — João Viana da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 26.023 — Inscrição — Francisco Coelho Júnior. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 13.052 — Aplicações — Francisco Coelho Júnior. — Deferido o requerido.

Proc. 107.000 — Inscrição — Honorato Carlos Bizarria. — Aprovada a inscrição do associado e de sua e esposa, na forma do parecer do relator.

Proc. 103.792 — Assist. médica — Honorato Carlos Bizarria. — Autorizado o pagamento.

Proc. 35.696 — Inscrição — Serafim Domingues Sanches. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias, na forma do parecer do relator.

Proc. 4.906 — Aplicações — Angelina Ferreira Sanches. — Deferido o requerido.

Proc. 22.870 — Inscrição — Benedito José dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 947 — Assist. médica — Benedito José dos Santos. — Ratificado o pagamento feito, na forma do parecer do relator.

Proc. 107.908 — Inscrição — Raimundo Rebole Martins. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa na forma do parecer do relator.

Proc. 29.291 — Inscrição — Jovêncio Adão da Glória. — Aprovada a diligência.

Proc. 8.044 — Transf. de contribuições — Jovêncio Adão da Glória. — Deferido o requerido.

Proc. 397 — Inscrição — Pedro Gabriel do Nascimento. — Indeferido o requerido.

Proc. 20.801 — Inscrição — Carolino Pinto Mendes. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 39.457 — Inscrição — Domingos Alves Martins. — Autorizada a inscrição do associado e seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 23.897 — Inscrição — Job Derzi. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 5.325 — Aplicações — Job Derzi. — Deferido o requerido. Pelo conselheiro Artur Padovani:

Proc. 10.429 — Assist. médica — Manuel Conrado de Moura. — Autorizado o pagamento.

Proc. 10.633 — Assist. médica — Alfredo Erico Valdemar Strauch. — Autorizado o pagamento.

Proc. 1.686 — Assist. médica — José Cândido Bizarro. — Autorizado o pagamento.

Proc. 13.477 — Assist. médica — Antônio de Sousa Leão. — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.960 — Assist. médica — Serge Vinholes. — Autorizado o pagamento.

Proc. 11.350 — Transf. de contribuições — Alfredo Xavier Cavalcanti de Albuquerque. — Deferida a pretensão do interessado.

Proc. 2.521 — Assist. médica — José Carlos da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 24.689 — Inscrição — José Carlos da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 12.585 — Assist. odontológica — Antônio Pereira Brandão. — Autorizado o pagamento.

Proc. 12.577 — Assist. médica — Antônio Pereira Brandão. — Autorizado o pagamento.

Proc. 14.084 — Aplicações — Frederico Carlos Ferreira. — Deferido o requerido.

Proc. 9.393 — Assist. médica — Aloísio Machado Mendes Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 13.027 — Aplicações — Italo Braile França. — Deferido o requerido.

Proc. 97.780 — Assist. médica — Joaquim da Costa Raiol. — Autorizado o pagamento.

Proc. 39.060 — Inscrição — Antônio Melchades dos Santos. — Aprova a inscrição do associado e de sua esposa, cancelando da qualidade de beneficiária a menor Zuleika, pelos motivos expostos pela consultoria jurídica e na forma do parecer do relator.

Proc. 1.294 — Assist. médica — Manuel Pedro Machado. — Autorizado o pagamento.

Proc. 12.573 — Assist. médica — José Viegas de Andrade. — Autorizado o pagamento.

Proc. 93.250 ou 99.206 — Assist. médica — Raimundo de Araujo Lago. — Autorizado o pagamento.

Proc. 39.538 — Inscrição — Raimundo de Araujo Lago. — Aprovada a diligência.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Proc. 3.877 — Pecúlio — Manuel Miguel Fortes. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 8.460 — Serviços Médicos Extraordinários as pensionistas. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 9.693 — Empresa Gustavo Ferreira Pinto Bastos. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 13.004 — Sugestões sobre quota de previdência. — Aprovadas, na forma do parecer do relator.

Proc. 8.698 — Assistência médica — Valdemar Julius. — Autorizado o pagamento.

Proc. 98.875 — Inscrição — Roberto da Silva Macharrão. — Aprovada a inscrição do associado e de sua irmã, na forma do parecer do relator.

Proc. 13.862 — Pedido para continuar contribuindo — Roberto da Silva Macharrão. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 17.393 — Inscrição — João Barbosa dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 13.201 — Assistência médica — João Barbosa dos Santos. — Negado tal pagamento, na forma do parecer do relator.

Proc. 11.668 — Transf. de contribuições — João Batista dos Santos. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 16.667 — Inscrição — Vicente Joaquim de Oliveira. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias, na forma do parecer do relator.

Proc. 106.075 — Assistência médica — Vicente Joaquim de Oliveira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 38.945 — Proposta apresentada pela firma Toalheiros "Altérego". — Autorizada a aceitação da proposta, na forma do parecer do relator.

Proc. 12.571 — Assistência médica — Aloísio Machado Mendes Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 14.043 — Raios ultra violeta — Mário dos Santos Ferreira. — Deferido o requerido.

Proc. 13.202 — Assistência médica — José Bandeira de Melo. — Negado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Proc. 1.738 — Assistência médica — Francisco Augusto Rondeli. — Autorizado o pagamento.

Proc. 14.049 — Infra vermelho — Florindo Pereira da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 1.045 — Consulta — Inácio Virgínio Vignerón. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 11.948 — Transf. de contribuições — João Marques da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 11.605 — Transf. de contribuições — Roberval Sá Barreto. — Deferido o requerido.

Proc. 9.376 — Assistência médica — José Costa de Medeiros. — Autorizado o pagamento.

Proc. s/n. — Offício submetendo à apreciação do plenário o ante-projeto que, de acordo com instruções verbais recebidas do senhor ministro do Trabalho, elaborou para uma mais prática e eficiente execução do decreto-lei n. 2.410 e comunicando a designação de funcionários deste Instituto para acompanhar e diligenciar o processamento dos benefícios requeridos. — Aprovado.

Proc. 93.661 — Assistência médica — João Hostêncio da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 9.112 — Assistência médica — Valter George Berry. — Autorizado o pagamento.

Proc. 7.004 — Assistência médica — João Dantas de Siqueira. — Autorizado o pagamento.

Doc. s/n. — Offício submetendo o projeto da portaria que dispõe suas instruções de serviço para a fiel execução do decreto-lei 2.410. — Aprovado dito projeto.

Proc. 11.354 — Transf. de contribuições — Elízio Pinto. — Deferido o requerido.

Proc. 40.920 — Consulta referente assistência médica (associado Sinfônio Olípio Cavalcanti Lins) — Lloyd Brasileiro. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. 11.369 — Exame especializado — Otaviano Sousa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 92.279 — Inscrição — Otaviano Sousa. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 23.370 — Inscrição — Antônio Diogo de Queiroz. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias, na forma do parecer do relator.

Proc. 12.233 — Aplicações especializadas — Catarina de Queiroz. — Deferido o requerido.

Doc. 345 — Pagamento meias diárias a acidentados. — Ciente.

Proc. 96.041 — Assistência médica — Nestor Ferreira Santarém. — Autorizado o pagamento.

Proc. 101.092 — Assistência médica — Simeão Antônio Pereira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 10.311 — Despesa de funeral do associado Raimundo Coutinho. — Autorizado o pagamento.

Proc. 9.652 — Assistência médica — João Ferreira da Cruz. — Autorizado o pagamento.

Proc. 91.081 — Assistência médica — José Manuel Cardoso. — Autorizado o pagamento.

Proc. 100.334 — Despesa de funeral do associado Miguel Canuto Pedro — Empresa Teófilo Câmara. — Indeferido o pagamento, na forma do parecer do relator.

Proc. 98.702 — Inscrição — Antônio Ferreira da Costa. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 7.002 — Assistência médica — Antônio Ferreira da Costa. — Aprovada a diligência.

Proc. 55.661 — Inscrição — José Joaquim de Andrade. — Aprovada a diligência.

Proc. 90.655 — Assistência médica — José Joaquim de Andrade. — Autorizado o pagamento.

Proc. 25.163 — Inscrição — Elísio Ferreira Revelles. — Aprovada a diligência.

Proc. 11.771 — Aplicações especializadas — Julieta Revelles. — Deferido o requerido.

Proc. 39.048 — Inscrição — João de Oliveira da Cruz. — Aprovada a diligência.

Proc. 1.462 — Interv. cirúrgica — João de Oliveira da Cruz. — Autorizado o pagamento.

Proc. 107.609 — Inscrição — Antônio Bento de Santana. — Aprovada a diligência.

Proc. 11.056 — Assist. médica — Antônio Bento de Santana. — Autorizado o pagamento.

Proc. 55.625 — Inscrição — Damásio Ribeiro de Brito. — Aprovada a diligência.

Proc. 99.699 — Assistência médica — Damásio Ribeiro de Brito. — Autorizado o pagamento.

Proc. 77.611 — Inscrição — Severino Neuschaffer de Oliveira. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 8.346 — Assistência médica — Severino Neuschaffer de Oliveira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 1.950 — Pedido pagamento de medicamentos — Amaro Vieira de Sousa. — Indeferido o requerido, por falta de apoio legal.

Proc. 81.467 — Inscrição — Manuel Tenório Cavalcante. — Aprovada a diligência.

Proc. 101.829 — Assistência médica — Manuel Tenório Cavalcante. — Autorizado o pagamento.

Proc. 26.037 — Inscrição — Manuel Francisco de Lima. — Aprovada a diligência.

Proc. 88.779 — Reembolso despesas médicas — Manuel Francisco de Lima. — Indeferido o requerido.

Proc. 12.224 — Transf. de contribuições — Carlos Siqueira. — Autorizado o requerido.

Pelo conselheiro Fausto Werneck Correia e Castro:

Proc. 106.067 — Assistência médica — Pergentina Machado de Macedo. — Autorizado o pagamento.

Proc. 104.729 — Assistência médica — Donato Vasques Correia. — Autorizado o pagamento.

Proc. 103.773 — Assistência médica — Amarante Antônio Braga. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.929 — Assistência médica — João Felipe Bembow Pickering. — Autorizado o pagamento.

Proc. 11.374 — Assistência médica — Alfredo Ferreira Fraga. — Autorizado o pagamento.

Proc. 10.062 — Assistência médica — Pedro Nilo Garcia. — Autorizado o pagamento.

Proc. 91.658 — Assistência médica — Joaquim Inácio dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 6.351 — Infra vermelhos — José Antônio Gonçalves. — Deferido o requerido.

Proc. 102.016 — Assistência médica — Pedro Gil Filho. — Autorizado o pagamento.

Proc. 11.044 — Ultra violeta — Benedito José Vieira Castelo Branco. — Deferido o requerido.

Proc. 12.109 — Assistência médica — José Alípio Goulart. — Autorizado o pagamento.

Proc. 10.234 — Assistência médica — José Francisco dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 2.548 — Assistência médica — Carlos Alves de Almeida. — Autorizado o pagamento.

Proc. 6.681 — Assistência médica — Manuel Evaristo da Costa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 11.932 — Assistência médica — Alcebíades de Aguiar Pinheiro. — Autorizado o pagamento.

Proc. 11.604 — Transf. de contribuições — Joaquim da Silva Dias. — Deferido o requerido.

Proc. 11.367 — Assistência médica — Melquíades Gonçalves Filho. — Autorizado o pagamento.

Proc. 12.564 — Assistência médica — Manuel Cassiano Pereira da Costa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 10.418 — Assistência médica — Alberto da Silva Lazeotti. — Autorizado o pagamento.

Proc. 89.838 — Assistência médica — Francisco Alves do Couto. — Autorizado o pagamento.

Proc. 102.332 — Assistência médica — Francisco Antônio de Borba Neto. — Autorizado o pagamento.

Proc. 1.690 — Assistência médica — Amado Stein. — Autorizado o pagamento.

Proc. 11.111 — Pedido de licença — Moacir Mirabeau de Carvalho. — Deferido o requerido.

Proc. 13.028 — Assist. médica — Dr. A. S. Levi. — Autorizado o pagamento.

Proc. 100.180 — Assist. médica — Leontina Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 12.589 — Assist. médica — Artur Teixeira Basto. — Autorizado o pagamento.

Proc. 12.568 — Assist. médica — Pedro Gomes da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 12.561 — Assist. médica — João Pais de Moura Filho. — Autorizado o pagamento.

Proc. 13.881 — Aplicações — Roberto d'Escagnolle. — Deferido o requerido.

Proc. 96.233 — Assist. médica — Edgar de Matos Dutra. — Autorizado o pagamento.

Proc. 12.365 — Transf. de contribuições — Jordão Domingos da Silva. — Deferido o requerido.

Pelo conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Proc. 8.516 — Aposentadoria — Jovino Corato dos Santos. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 9.649 — Aposentadoria — Tomaz Ribeiro. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 33.505 — Embargos referente a pensão — Francisco de Lima Pessoa. — Encaminhado o presente processo ao egrégio Conselho Nacional do Trabalho.

Proc. 12.978 — Pensão — Arcanja Maria Madureira e Olga Madureira. — Deferida a pretensão das interessadas, na forma do parecer do relator.

Proc. 13.062 — Pensão — Diomar Eclério Coutinho. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 9.712 — Pensão — Josefa Ferreira dos Santos. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 383/59 — Proposta de venda de terreno e casas — Vila Irajá. — Aprovada a diligência.

Proc. 2.123 — Pedido restituição — Lloyd Brasileiro. — Indeferido o requerido.

Proc. 67.890 — Débito — Empresa Teodorico Pereira Ribeiro. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 107.828 — Inscrição — Jovino Corato dos Santos. — Negada a pretensão do interessado, por falta de apoio legal.

Proc. 84.742 — Liquidação de débito — Empresa Manuel Jorge da Trindade. — Ciente; archive-se.

Proc. 103.012 — Débito — Empresa Fausto Ventura. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 16.270 — Inscrição — Felipe Rodrigues Oleró. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 6.415 — Transf. de contribuições — C. A. P. de Serviços Públicos Urbanos em São Luiz. — Que seja o processo encaminhado ao Sr. ministro do Trabalho.

Proc. 101.002 — Pedido de isenção de pagamento juros de mora. — Prefeitura de Guarugá. — Indeferido o requerido, por falta de apoio legal.

Proc. 104.966 — Denúncia contra o empregador Alonso Calceira & Cia., proprietário da lancha "Argentina". — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 66.560 — Devolução quota previdência — Companhia Comercial e Marítima. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 12.371 — Impugnação dos embargos do capitão Joaquim Ferreira Guerra nos autos do recurso C. N. T. 4.020-40. — Ciente; archive-se.

Proc. 16.284 — Inscrição — Tomaz Ribeiro. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa, na forma do parecer do relator.

Proc. 104.898 — Pedido cancelamento de inscrições — Antônio da Cunha Rego e Luiz Antônio de Oliveira Mendes. — Nada há que deferir, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 104.462 — Pensão — Antônia Galvão da Silva. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 5.531 — Pensão — Josefa Maria da Silva. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 91.428 — Pensão — Josefa Maria da Silva. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 13.950 — Pensão — Cecília Maria Moletto Lauderico. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 4.894 — Aposentadoria — Vicente José da Costa. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 98.826 — Inscrição — João da Cruz Capinam. — Aprovada a inscrição do associado, na forma do parecer do relator.

Proc. 106.481 — Assist. médica — João da Cruz Capinam. — Autorizado o pagamento.

Proc. 96.900 — Reembolso despesas médicas — Eduardo dos Santos. — Indeferido o requerido.

Proc. 11.352 — Transf. de contribuições — José Batista da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 21.493 — Inscrição — Carlos Augusto Smoll. — Aprovada a diligência.

Proc. 7.860 — Assist. médica — Carlos Augusto Smoll. — Autorizado o pagamento.

Proc. 35.236 — Inscrição — Germano Ferreira Rodrigues. — Aprovada a diligência.

Proc. 9.190 — Assist. médica — Germano Ferreira Rodrigues. — Indeferido o requerido.

Proc. 8.220 — Denúncia contra o Lloyd Brasileiro por haver admitido ao seu serviço o Sr. João Lopes Vasconcelos sem o prévio cumprimento do art. 112. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 9.551 — Assist. médica — Joaquim Rodrigues Oliveira. — Ciente.

Proc. 76.666 — Débito — Empresa João Rodrigues de Araujo. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 92.187 — Inscrição — Vicente José da Costa. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 5.622 — Assist. médica — Raimundo de Freitas Hufnagel. — Autorizado o pagamento.

Proc. 80.720 — Débito — Empresa Nobre & Irmão. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 91.460 — Débito — Empresa Cristovão Worn. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 12.723 — Débito — Empresa Companhia de Pesca Norte do Brasil. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 101.659 — Cobrança de débito — Empresa Júlio Batista Cardoso. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 107.455 — Inscrição — Adelino Barbosa. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 13.495 — Aplicações — Zulmira dos Prazeres Barbosa. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 12.574 — Assist. médica — Francisco de Freitas Caraciolo. — Autorizado o pagamento.

Proc. 6.648 — Desp. de funeral do assoc. Pedro Joaquim da Silva. — Homologado o ato da administração, na forma do parecer do relator.

Proc. 24.006 — Inscrição — Carlos de Miranda Pinto. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 101.898 — Assist. médica — Carlos de Miranda Pinto. — Indeferido o requerido, na forma do parecer do relator.

Proc. 35.956 — Inscrição — Severino Francisco da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa, na forma do parecer do relator.

Proc. 3.332 — Contas médicas — Dr. Fábio Azevedo. — Autorizado o pagamento.

Proc. 101.499 — Equiparação vencimentos — Dr. João Carlos de Azevedo. — Aprovada a diligência.

Proc. 92.104 — Inscrição — Otávio da Silva Vilanova. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 87.969 e 96.682 — Assist. médica hospitalar — Otávio da Silva Vilanova. — Autorizado o pagamento.

Maria Zeny Neves Pimentel, secretária do Conselho. — Homero Mesquita, presidente, interino.

Confere com o original. — M. Bastos.

ATA DA 305.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 14 DE AGOSTO DE 1940:

Aos quatorze dias do mês de agosto de 1940, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 305.^a sessão ordinária do conselho administrativo, sob a presidência do presidente, interino, Sr. Homero Mesquita.

Expediente do dia

1. — Ofício n. 354 da Secção de Acidentes, encaminhando o demonstrativo de meias diárias pagas a acidentados, em 10 de agosto de 1940;

2. — Telegrama do presidente do C. N. T., comunicando o teor do decreto n. 2.474, de 5 de agosto de 1940, que suspendeu as aposentadorias ordinárias aos associados com menos de 60 anos de idade. — (O Conselho tomou ciência).

Processos julgados

Pelo conselheiro Gabriel Ferreira de Sousa:

Proc. 82.777 — Liquidação de débito — Empresa Alfredo Damasceno. — Ciente, archive-se.

Proc. 35.723 — Inscrição — João Batista dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 100.521 — Assistência médica — João Batista dos Santos. — Indeferido o requerido.

Proc. 13.134 — Reembolso de despesas médicas Antônio França. — Indeferido o requerido.

Proc. 20.089 — Inscrição — Antônio França. — Aprovada a diligência.

Proc. 12.674 — Aplicações — Carlos Ramos de Azambuja. — Deferido o requerido.

Proc. 47.197 — Inscrição — Carlos Ramos de Azambuja. — Aprovada a diligência.

Proc. 12.143 — Aplicações — Maria Defelipe. — Deferido o requerido.

Proc. 23.828 — Inscrição — Domenico Defelipe. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias, na forma do parecer do relator.

Proc. 21.128 — Inscrição — Antônio Sebastião Barbosa. — Aprovada a diligência.

Proc. 59.582 — Assistência médica — Antônio Sebastião Barbosa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 9.401 — Assistência médica — Emídio José Paulo. — Autorizado o pagamento.

Proc. 77.628 — Inscrição — Emídio José Paulo. — Aprovada a diligência.

Proc. 12.227 — Assistência médica — Eurico Martins de Sousa. — Negado o pagamento.

Proc. 23.784 — Inscrição — Eurico Martins de Sousa. — Aprovada a diligência.

Proc. 14.045 — Aplicações — Custódio Cavalcante da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 25.135 — Inscrição — Custódio Cavalcante da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e de suas beneficiárias, na forma do parecer do relator.

Proc. 11.830 — Assistência médica — Moisés Arnt de Moraes. — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.438 — Inscrição — Moisés Arnt de Moraes. — Aprovada a inscrição do associado, na forma do parecer do relator.

Proc. 10.630 — Assistência médica — Ramao Machado. — Autorizado o pagamento.

Proc. 98.445 — Inscrição — Ramao Machado. — Aprovada a inscrição do associado e de suas beneficiárias, na forma do parecer do relator.

Proc. 9.485 — Transf. de contribuições — Joaquim Alves Faria. — Deferido o requerido.

Proc. 5.465 — Assistência médica — Oswaldo Keim. — Autorizado o pagamento.

Proc. 35.324 — Inscrição — Ana Berta Keim, esposa do associado Oswaldo Keim. — Aprovada a referida inscrição, na forma do parecer do relator.

Proc. 77.055 — Inscrição — Amaro Vieira de Melo. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias, na forma do parecer do relator.

Proc. 12.586 — Assistência médica — Amaro Vieira de Melo. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro Artur Padovani:

Proc. 15.546 — Inscrição — Joviniano Pereira da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

- Proc. 13.002 — Aplicações — Manuel Gonçalves Mona. — Deferido o requerido.
- Proc. 22.228 — Inscrição — Manuel Gonçalves Mona. — Aprovada a diligência.
- Proc. 8.409 — Aplicações — Augusto de Miranda e Albuquerque Júnior. — Deferido o requerido.
- Proc. 70.168 — Inscrição — Augusto de Miranda e Albuquerque Júnior. — Aprovada a diligência.
- Proc. 9.374 — Assistência médica — Pedro Martins da Silva. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 77.790 — Inscrição — Pedro Martins da Silva. — Aprovada a diligência.
- Proc. 10.405 — Assistência médica — Higino Ferreira Machado. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 11.164 — Assist. médica — Dr. Carlos Livramento Barreto. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 101.838 — Reembolso desp. médicas — Manuel Marcolino Soares. — Indeferido o requerido.
- Proc. 26.284 — Inscrição — Manuel Marcolino Soares. — Aprovada a diligência.
- Proc. 3.153 — Assist. médica — Sociedade Beneficência Portuguesa. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 106.068 — Assist. médica — José Pereira da Silva. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 92.354 — Inscrição — José Pereira da Silva. — Aprovada a diligência.
- Proc. 14.112 — Aplicações — Benedito Barbosa Camilo. — Deferido o requerido.
- Proc. 9.418 — Assist. médica — Fernando Dias da Silva. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 103.736 — Assist. médica — João Netuno de Oliveira. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 106.076 — Assist. médica — Joviniano Pereira da Silva. — Aprovada a diligência.
- Proc. 9.378 — Assist. médica — Alfredo Garcia Cabral. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 97.692 — Assist. médica — Maria de Lourdes Magalhães de Sousa. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 5.873 — Assist. médica — Luiz Gonçalves da Luz. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 11.368 — Assist. médica — Otaviano Sousa. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 8.694 — Assist. médica — Luiz Madeira Coelho. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 13.935 — Assist. médica — Arlindo Maia. — Indeferido o requerido.
- Proc. 12.007 — Assist. médica — Luiz Ferreira de Assis. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 10.227 — Assist. médica — Carlos Rogério Dutra Dagnino. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 7.778 — Assist. médica — Manuel Rodrigues da Silva. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 9.089 — Assist. médica — Afonso Frois Mabilde. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 105.958 — Assist. médica — Gustavo Heinrich Ote. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 104.727 — Assist. médica — Carlos Salatino. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 93.920 — Transf. de contribuições — Ovídio de Sousa Ribeiro. — Deferido o requerido.
- Proc. 9.388 — Assist. médica — José Batista de Santana. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 5.787 — Assist. médica — Otalfeio Gonçalves Trindade. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 10.063 — Assist. médica — Alberto da Silva Lanzeotti. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 6.242 — Assist. médica — Paulino Pedro da Rosa. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 7.690 — Assist. médica — João Batista Espíndola. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 99.613 — Assist. médica — Mariano Batista dos Santos. — Autorizado o pagamento.
- Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:
- Proc. 31.528 — Aposent. (Volta do C. N. T.) — José Ricarte do Nascimento. — Ciente.
- Proc. 99.346 — Aposent. (Req. permissão para voltar ao trabalho) — Laudiano Ferreira Dias. — Mantida a aposentadoria.
- Proc. 4.353 — Aposentadoria — Delfim Dias. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.
- Proc. 75.347 — Pensão — Eulália Almes Ferreira de Sousa. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.
- Proc. 29.869 — Inscrição — José Ricarte do Nascimento. — Aprovada a diligência.
- Proc. 24.333 — Inscrição — Raimundo Marinho dos Santos. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa, na forma do parecer do relator.
- Proc. 13.127 — Aplicações — Raimundo Marinho dos Santos. — Deferido o requerido.
- Proc. 55.960 — Inscrição — José Pereira Filho. — Aprovada a diligência.
- Proc. 4.021 — Assist. médica — Amaro José Faleiro. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 77.778 — Inscrição — Amaro José Faleiro. — Aprovada a diligência.
- Proc. 13.404 — Assist. médica — Jose Pereira Filho. — Negado o pagamento.
- Proc. 74.598 — Assist. médica — José Guedes da Costa. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 55.074 — Inscrição — José Guedes da Costa. — Aprovada a diligência.
- Proc. 12.531 — Aplicações — Carlos Arruda Oliveira Porto. — Deferida a pretensão do interessado.
- Proc. 32.572 — Inscrição — Alexandre Ferreira Cabral. — Aprovada a diligência.
- Proc. 97.676 — Assist. médica — Alexandre Ferreira Cabral. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 97.693 — Assist. médica — Pedro Martins de Castro. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 56.416 — Inscrição — Pedro Martins de Castro. — Aprovada a diligência.
- Proc. 89.833 — Assist. médica — Valeriano Fernandes de Azeredo. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 56.309 — Inscrição — Valeriano Fernandes de Azeredo. — Aprovada a diligência.
- Proc. 42.485 — Inscrição — Delfim Dias. — Aprovada a diligência.
- Proc. 96.470 — Assist. médica — Júlio Correia Amorim. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 32.000 — Inscrição — Júlio Correia Amorim. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa, na forma do parecer do relator.
- Proc. 26.973 — Inscrição — Heráclito Manuel de Lacerda. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa, na forma do parecer do relator.
- Pelo conselheiro Fausto Werneck Correia e Castro:
- Proc. 93.786 — Pensão — Maria Cândida de Campos. — Aprovada a diligência.
- Proc. 96.260 — Assist. médica — Antônio de Sousa. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 99.461 — Assist. médica — Antônio Soares Maciel. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 94.048 — Assist. médica — Manuel Lins Siqueira. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 87.882 — Assist. médica — Orlando Jaeger. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 6.780 — Assist. médica — Antônio Martins Mano Filho. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 2.472 — Assist. médica — José Alípio Goulart. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 106.061 — Assist. médica — Pedro José dos Santos. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 1.075-116 — Compra de casa "classe A" — José Santana de Oliveira. — Autorizado a operação.
- Proc. 31.726 — Inscrição — Hermes Alves Portela. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa, na forma do parecer do relator.
- Proc. 6.497 — Assist. médica — Alice Bafa de Araujo. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 12.580 — Assist. médica — Osvaldo dos Santos Alves Guerra. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 102.094 — Assist. médica — Francisco Purcínio da Rocha. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 12.572 — Assist. médica — Floriano Bispo de Lacerda. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 14.689 — Assist. médica — Dr. Rubens Ferreira. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 2.214 — Assist. médica — João José de Castro. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 658 — Assist. médica — Dino Fernandes. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 9.391 — Assist. médica — Pedro Allain Teixeira. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 91.607 — Assist. médica — Damião Balduino de Oliveira. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 5.104 — Assist. médica — Hildebrando José da Silveira. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 22.640 — Inscrição — Arino Mendes Vilela. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa, na forma do parecer do relator.
- Proc. 81.303 — Inscrição — Lourido Humberto Carlos de Saboia e Silva. — Aprovada a inscrição do associado, na forma do parecer do relator.
- Proc. 10.164 — Prestação de contas apresentada pelo Sr. F. Esberard (Estadia em São Paulo). — Aprovadas ditas contas, na forma do parecer do relator.
- Proc. 7.673 — Assist. médica — José Viegas de Andrade. — Autorizado o pagamento.
- Proc. 11.387 — Aplicações ultra violeta — Gercino Soares da Silva. — Deferida a pretensão do interessado.
- Proc. 14.386 — Aplicações ultra violeta — José Antônio dos Santos. — Deferida a pretensão do interessado.
- Pelo conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:
- Proc. 11.519 — Pensão — Isolina Pinho de Lemos. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 448

SESSÃO ORDINÁRIA EM 25 DE MARÇO DE 1941

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel João Sales

Presentes os Srs. ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes, Oliveira Viana e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

O Sr. ministro Otávio Tarquínio deixou de comparecer, com causa participada.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 3.969, de Joaquim Inácio Devigne Albernaz, segundo tenente, I. N., incumbido do material do monitor "Parnaíba", de 1 de janeiro a 15 de setembro de 1940;

N. 3.973, de Oscar Aires de Sousa, segundo tenente, I. N., em serviço na base de aviação naval do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1939;

N. 3.974, de Jaime Gomes Leite da Carvalho, segundo tenente, I. N., encarregado do Serviço de Intendência no C. T. "Sergipe", de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1940.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 36.960, de José da Silva Caldas Sobrinho, ex-coletor federal em Bezerros e Gravatá, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 22 de agosto de 1936, no qual foi igualmente apurada a responsabilidade do escrivão Lourenço José Cavalcanti, no mesmo período. — O Tribunal julgou os responsáveis em crédito pelas importâncias de réis 2:685\$398 e 314\$175, respectivamente, e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 368, de Armando Portugal Diniz, coletor federal em Macaé, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, no qual serviu como escrivão Joaquim Cardoso Guimarães. — O Tribunal julgou o coletor em alcance pela importância de 383\$128, proveniente de percentagens, e quite o escrivão e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acordão.

De recurso de revisão n. 27.561, de Belmiro Moraes, ex-agente do correio em Fortaleza, Estado de Minas Gerais. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. procurador, para o fim de ser feita a retificação do acordo, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 20:000\$0, em 19 de agosto de 1940, pelo escriturário classe F, da Inspetoria dos Serviços Especiais, Adolfo Rohloff Júnior, para despesas com os serviços de obras contra a peste no Distrito Federal, no terceiro trimestre (6.406);

De 250\$0 em 6 de março do corrente ano, pelo contador classe H, junto à Alfândega do Rio de Janeiro, Oscar Trindade, para atender a despesas miúdas a seu cargo, no primeiro trimestre (9.968);

De 10:000\$0 em 18 de setembro de 1940, pelo servente classe D, do Arquivo Nacional, João Pedro Lopes, para ocorrer a despesas de pronto pagamento, de setembro a novembro (659).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 5:000\$0, em 18 de setembro, pelo diretor da Escola 15 de Novembro, Francisco de Assis Perdighão Nogueira, para despesas de novembro e dezembro (600);

De 7:000\$0, em 12 de dezembro, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Alagoas, pelo inspetor de linhas classe H, Manuel Alves Filho, para despesas com a canalização da linha de Atalaia a União (5.821).

— O Tribunal resolveu baixar os processos em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que os instrua como de tomada de contas, de vez que os mesmos deram entrada diretamente neste Tribunal fora do exercício de 1940.

De 1:250\$0, em 1 de dezembro de 1938, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, pelo inspetor fiscal João Climaco Pereira, para despesas de transporte, em novembro e dezembro (2.970/39-32.645/40). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário pelo adiantamento de que se trata.

Ofício n. 181, de 12 de fevereiro último, da Delegação do Tribunal no Departamento Federal de Compras, encaminhando o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 10:000\$0, recebido na tesouraria do mesmo Departamento em 13 de dezembro de 1940, pelo economista rural, classe I, do Serviço de Economia Rural, Domingos de Faria, por haver caído no regime de tomada de contas (2.738). — Tratando-se de adiantamento recebido com fundamento no art. 45 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, dentro ainda do período adicional, providenciará a repartição na remessa da comprovação, fls. 17, e as sucessivas devoluções — fls. 18 e 19 — o comprovam.

Isto posto, o Tribunal resolveu que o processo volte à Delegação no Departamento Federal de Compras, para julgar a presente comprovação de adiantamento como for de direito.

Proc. 100.844 — Aposent. (Exigência consultória) Henrique Albuquerque. — Na forma do parecer do relator.

Proc. 1.411-40 — Aposentadoria — João Damasceno Barbosa. — Aprovada a diligência.

Proc. 88.804 — Débito — Estaleiro Santa Cruz. — Anule-se o débito na forma do parecer do relator.

Proc. 63.673 — Inscrição — João Martinez Laguna. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 12.926 — Hospitalização — João Martinez Laguna. — Autorizado o pagamento.

Proc. 27.875 — Inscrição — Henrique Albuquerque. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa, na forma do parecer do relator.

Proc. 107.291 — Inscrição — João Damasceno Barbosa. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 13.798 — Débito — Aureliano Jorge de Paula. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 93.459 — Assist. médica — Antônio Francisco da Costa. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 3.052 — Aposentadoria (Rev. de cálculos) Gastão de Castro. — Indeferida a pretensão do requerente, por falta de apoio legal.

Proc. 1.658 — Aposentadoria — Ari Koerner Domingues. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 105.758 — Pensão — Maria da Conceição Barros Braga. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 13.572 — Pensão — Feliciano Pereira do Espírito Santo. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 105.618 — Pensão — Amália Lopes Pereira. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 93.696 — Pensão — Francisca Ramos do Nascimento e outras. — Deferida a pretensão das interessadas, na forma do parecer do relator.

Proc. 7.959 — Débito — Empresa João Edmundo Horlle. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 97.640 — Débito — Sebastião Pereira de Oliveira Junior. — Ciente, archive-se.

Proc. 13.800 — Débito — Empresa Manuel Izídio da Silva. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 105.631 — Assist. médica — Luiz Gonzaga Lopes. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.404 — Inscrição — Luiz Gonzaga Lopes. — Aprovada a diligência.

Proc. 92.688 — Inscrição — Antônio de Sousa Leão. — Que permaneça em diligência.

Proc. 10.395 — Assist. médica — Antônio de Sousa Leão. — Homologado o ato do delegado, autorizado o pagamento.

Proc. 56.909 — Inscrição — Ari Koerner Domingues. — Aprovada a inscrição do associado na forma do parecer do relator.

Proc. 21.099 — Inscrição — Gastão de Castro. — Que se proceda na forma do item b, do parecer do relator.

Proc. 4.574 — Assist. médica — Amaro Ferreira Pacheco. — Homologado o ato do delegado, autorizado o pagamento.

Proc. 98.824 — Inscrição — Júlio Martins de Sousa. — Autorizada a inscrição do associado, na forma do parecer do relator.

Proc. 106.255 — Assist. médica — Júlio Martins de Sousa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 98.820 — Inscrição — José Ferraz Pinto. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias, na forma do parecer do relator.

Proc. 1.603 — Assist. médica — José Ferraz Pinto. — Autorizado o pagamento.

Proc. 104.764 — Restituição vencimentos pagos a Francisco Xavier Duque — Cia. Viação São Paulo Mato Grosso. — Indeferida a pretensão da interessada, por falta de apoio legal.

Proc. 98.222 — Inscrição — Amaro Mendes da Silva. — Aprovada a inscrição do associado, na forma do parecer do relator.

Proc. 12.581 — Assist. médica — Amaro Mendes da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 56.708 — Inscrição — Raimundo Martins de Campos. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias, devendo, entretanto, ser cancelada a da filha ayché, na forma do parecer do relator.

Proc. 9.646 — Assist. médica — Raimundo Martins de Campos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 98.446 — Inscrição — Guido Jacob Veeck. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias, na forma do parecer do relator.

Proc. 7.488 — Assist. médica — Guido Jacob Veeck. — Autorizado o pagamento.

Proc. 56.909 — Inscrição — Ari Koerner Domingues. — Aprovada a diligência.

Maria Zeny Neves Pimentel, secretária do Conselho. — Homenagem Mesquita, presidente interino.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 3.725, de Generina Medeiros, tesoureira, em comissão da agência postal-telegráfica em Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de março a 31 de outubro de 1939;

N. 3.970, de Caetano Marchesini, primeiro tenente, patrão-mór, incumbido da patromoria na Capitania dos Portos do Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 7 de março de 1939;

N. 3.971, de Moacir Luff, escriturário classe D, em serviço na agência da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul, em Jaguarão, de 1 de janeiro a 11 de junho de 1940.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 37.100, de Saturnino Crisóstomo, coletor federal em Bonito, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1932 a 31 de janeiro de 1936, no qual foi também apurada a responsabilidade do escrivão Fílemon Rocha, no mesmo período. — O Tribunal julgou o coletor quite e o escrivão em crédito pela quantia de 1:461\$358 e mandou lavrar nesse sentido, o competente acordão.

N. 763 de Abílio de Oliveira Melo, escrivão, servindo como coletor federal em "Nazaré", no Estado de Pernambuco, de 29 de julho a 20 de outubro de 1933. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 1:882\$2, correspondente ao alcance apurado, e a cujo pagamento fora o responsável condenado por acordão de 13 de agosto de 1940, resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N. 28.642 de Ana Gomes Marinho, ex-agente do correio em "Marabá", Estado do Pará, de 2 de fevereiro de 1915 a 31 de dezembro de 1930. — O Tribunal mandou cobrar os juros da mora, que deverão ser calculados a partir do dia em que terminou o prazo para o recolhimento da quantia fixada como alcance até 25 de dezembro de 1940, véspera do recolhimento.

De recurso de revisão:

N. 33.048 de Alzenira da Silva Gomes, agente do correio em "Marechal Floriano", Estado do Espírito Santo. — O Tribunal resolveu admitir o recurso de revisão do processo.

N. 37.704 de Francisco de Oliveira Moliterno, coletor federal em "Santo Antônio de Pádua", Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. Procurador, para o fim de ser reformado o acordão de fls. 37, quanto à parte em que autorizou a baixa da fiança do exator, de acordo com os pareceres.

Offício n. 287, de 26 de fevereiro último, da Delegação do Tribunal no Estado de Minas Gerais, encaminhando os processos de tomada de contas de José Cardoso Vale e Bento Gomes Ribeiro da Luz, coletores federais em "Prados" e "Alfenas", afim de serem examinados e julgados (2.838). — O Tribunal mandou devolver os processos à Delegação no Estado de Minas Gerais, visto ser de sua alçada o exame e julgamento dos mesmos.

De baixa de fiança de Francisco do Amaral Freire, escrivão da coletoria federal em "Três Lagoas", Estado de Mato Grosso, vindo com o ofício n. 91 de 6 de fevereiro último, da Delegacia Fiscal naquele Estado (2.813). — O Tribunal nada tem a deliberar, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamentos:

De 102\$6 recebido em 11 de janeiro do corrente ano, na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Alagoas, pelo guarda-fios classe D, Rossini Vieira Conde, para despesas com transporte de material (5.822).

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 3:333\$3 em 11 de novembro de 1940, pelo secretário geral do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, Armando Costa, para despesas de setembro a novembro (646).

De 150:000\$0 em 1939, pelo representante do Ministério da Justiça e Negócios Interiores na Exposição Nacional de Pernambuco, Tomaz Pinto da Fonseca Guimarães (490).

De 20:000\$0 em 31 de dezembro de 1940, pelo engenheiro de minas, classe J, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Aristides Nogueira da Cunha, para aquisição de papel para impressão do mapa geológico do Brasil, em dezembro citado (1.980).

O Tribunal resolveu baixar os processos em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que os instrua como de tomada de contas, de vez que os mesmos deram entrada no Tribunal de Contas fora do exercício de 1940.

De 845:000\$0 em 26 de agosto do ano passado, pelo almoxarife classe I, do Serviço da Malária da Baixada Fluminense, José Viana Macedo, para pagamento do pessoal das obras do referido Serviço, de agosto a outubro (6.426). — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência, para que a Segunda Diretoria o examine *de mérito*.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 3.575 de Manuel Soares Ramalho, pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1939 a 15 de janeiro de 1940.

N. 3.973 de Valdir Modesto da Silva, escriturário classe E, em serviço na Capitania dos Portos do Estado do Paraná, na foz do Iguaçu, de 24 de março a 31 de dezembro de 1938.

N. 3.978 de Getúlio Pinto da Luz, escriturário classe D, servindo como agente da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, em Laguna, de 1 de janeiro a 10 de junho de 1940.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 2.580 de Luiz Marcondes dos Santos, coletor federal em "Mogi das Cruzes", Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1916 a 24 de janeiro de 1938, no qual foi também apreciada a responsabilidade dos escrivães Marcolino de Paiva e Epaminondas Freire, o primeiro até 10 de dezembro de 1923 e o segundo no período restante. — O Tribunal julgou prescritas as contas do coletor e do escrivão Marcolino de Paiva no período de 24 de julho a 31 de dezembro de 1915 e em crédito no período restante o coletor pela quantia de 4:526\$027, resultado da compensação entre o saldo de 5:549\$445 e o débito de 1:023\$418, o escrivão Marcolino pela de 288\$172, resultado da compensação entre o saldo de 301\$920 e o débito de 16\$798 e o escrivão Epaminondas pela de 2:370\$786, resultado da compensação entre o saldo de 3:262\$599 e o débito de 891\$813 e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 19.945 de Nelson Fonseca Vieira, escrivão da coletoria federal em "Cachoeira", Estado do Rio Grande do Sul, de 14 de junho de 1927 a 26 de setembro de 1928. — O Tribunal resolveu que o processo continue em diligência, de acordo com os pareceres.

Offício n. 812, de 22 de setembro de 1934, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, relativo à baixa da fiança prestada por Francisco de Paula Fernandes Monteiro, ex-coletor federal em "Ouro Preto", naquele Estado (761). — O Tribunal mandou reiterar a diligência anteriormente ordenada, junto à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 250:000\$0 em 13 de novembro de 1940, pelo tenente coronel Otacílio Terra Ururari, engenheiro chefe da Rodovia Piquete Itajubá, para construção da mesma rodovia, no quarto trimestre (1.389). — O Tribunal julgou legal a aplicação dada ao adiantamento.

De 2:000\$0 em 22 de outubro, pelo oficial administrativo classe I, do Conselho Atuarial, Natália de Castro Lima, para atender a despesas miudas e de pronto pagamento, de setembro a novembro (118). — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que o instrua como de tomada de contas, de vez que o mesmo deu entrada na Diretoria da Despesa fora do exercício de 1940.

De 80:000\$0 em 1939, pelo representante do Ministério da Justiça e Negócios Interiores na Exposição Nacional de Pernambuco, Tomaz Pinto da Fonseca Guimarães, para atender a despesas a seu cargo (491). — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que o instrua como de tomada de contas, de vez que se trata de responsabilidade de fato.

De 20\$0 em 19 de janeiro do corrente, na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Alagoas, pelo servente classe D, servindo como chefe da portaria, José Henrique Bezerra (5.823). — O Tribunal resolveu glosar a totalidade do adiantamento de que se trata, pelo motivo indicado no parecer.

De 500\$0 em 26 de novembro de 1940, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, pelo auxiliar de escritório da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Campo Grande, naquele Estado, Jesse Machado, para ocorrer a despesas miudas e de pronto pagamento (3.059). — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada ao adiantamento.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 3.975 de Alfredo Joaquim Tavares, segundo tenente, reformado, incumbido do fardamento na Diretoria de Aeronáutica, de 11 a 21 de outubro de 1940.

N. 3.976 de Olímpio Fernandes de Aguiar, chefe da portaria, incumbido de fardamentos e sobressalentes no Estado Maior da Armada, de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1940.

N. 3.977 de Manuel Pereira da Silva, segundo sargento, AE-AT, em serviço na agência da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, em Arari, de 23 de maio a 8 de agosto de 1940.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 3.966 de Celso de Abreu Barreto, oficial administrativo classe 23, do Ministério da Fazenda, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 100:000\$0 recebido em 14 de outubro de 1940, para atender a despesas concernentes à execução de trabalhos técnicos ou especializados na reorganização dos serviços da Diretoria do Imposto de Rendas, de setembro a novembro. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 28.933 de Hugo Francesconi, coletor federal em "São Pedro d'Aldeia", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de fevereiro de 1930 a 31 de dezembro de 1932, no qual foi igualmente apurada a responsabilidade do escrivão João Carlos de Almeida, no mesmo período. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução prestada pelo responsável João Carlos de Almeida.

De baixa de fiança:

Requerida em 4 de novembro de 1940, pela ex-agente do Correlato em "Baixa Verde", Estado do Rio Grande do Norte, Mariana Furtado Romano (28.354). — O Tribunal resolveu autorizar a baixa da fiança prestada pela responsável de que se trata.

Ofício n. 1, de 28 de janeiro último, em que a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, solicita autorização para a entrega da fiança cuja baixa foi requerida pela ex-agente do correio em "Machado Portela", naquele Estado (2.616). — O Tribunal nada tem que deliberar de vez que o levantamento do reforço da fiança de que se trata independe de sua autorização.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

Do 1:000\$0 em 23 de dezembro de 1940, pelo escriturário classe F, do Conselho Nacional do Trabalho, Joel Barbosa Menandro, para assinatura de jornais e revistas, em novembro e dezembro (125). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do adiantamento, glosando-se a quantia de 675\$0, pelo motivo indicado no parecer.

Do 1:200\$0 em 31 de outubro, pelo escriturário classe 7, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, Flávio Barbosa Ferraz, para despesas do pronto pagamento (9.945). — O Tribunal resolveu manter a glosa ordenada em sua decisão anterior, em sessão de 28 de janeiro findo.

De 2:000\$0 em 14 de novembro, pelo tecnologista classe K, do Instituto de Tecnologia, Moacir Silva, para despesas miúdas e de pronto pagamento, em novembro e dezembro (106). — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que o instrua como de tomada de contas, de vez que o mesmo deu entrada na Diretoria fora do exercício de 1940.

De 3:500\$0 em 7 de dezembro de 1939, na tesouraria do Ministério da Agricultura, pelo escriturário classe E, do Serviço de Meteorologia, Gabriel Junqueira de Barros, para despesas com embalagens, carros e transportes, de outubro a dezembro e encaminhado pela Delegação do Tribunal naquele Ministério (3.028). — O Tribunal resolveu baixar o processo em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que o instrua como de tomada de contas, de vez que o mesmo deu entrada na Delegação do Ministério da Agricultura fora do exercício de 1939.

De 700\$0 em 31 de dezembro de 1940, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Mato Grosso, pelo contador seccional junto a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Campo Grande, Francisco Aristeo de Oliveira, para aquisição de artigos de expediente no quarto trimestre (3.052). — O Tribunal resolveu glosar a importância total do adiantamento, pelo motivo indicado no parecer.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sessão de 11 de março de 1941

Sr. auditor Bueno Brandão:

Ns. 3.917 de Carlos Emílio Gonçalves da Silva, primeiro tenente, IN, 3.918 de André dos Reis Ferreira, patrão classe C, da Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais, 3.927 de João Batista Correia de Abreu, primeiro tenente, IN, 3.929 de Ernani Fernandes Cunha, primeiro tenente, médico, 3.931 de Edgard Oliveira de Paiva, capitão de fragata, IN, 3.936 de José de Oliveira Brandão, patrão-mór, da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 3.944 de Heitor José de Vasconcelos, escriturário classe C, da agência "da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, em Turiassú, 3.945 de Paulino de Queiroz Martins, escriturário classe D, da mesma Capitania em Arari, 3.947 de Gerson Sá Pinto Coutinho, primeiro tenente, médico, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providões.

Sessão de 18 de março de 1941

N. 22.485 de João Sulpino Soares, agente-postal, interino, em "Floriano Peixoto", Amazonas considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária providão.

Sessão de 18 de março de 1941

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Ns. 3.721 de Cândida de Medeiros Dantas, agente, com funções de tesoureira da agência postal-telegráfica em "Pedro Velho", Estado do Rio Grande do Norte, 3.922 de Roberto Domingues Machado, primeiro tenente, IN, 3.925 de José Joaquim de Oliveira Cardoso, secretário civil aposentado da Capitania dos Portos do

Estado do Rio Grande do Sul, 3.934 de Américo de Oliveira Crespo, primeiro tenente, médico, 3.937 de Francisco Laranjeira da Rocha Filho, sub-oficial, escrevente, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providões.

Sr. auditor Machado Lima:

Sessão de 4 de março de 1941

N. 36.079 de Tertuliano Carvalho de Oliveira, coletor federal em "Teixeira Soares", Estado do Paraná, no qual está, igualmente, apurada a responsabilidade dos escrivães Alfredo Godoi e Rosa Godoi, considerando o coletor em alcance pela importância de réis 935\$599 e os escrivães pelas de 605\$077 e 349\$240, respectivamente, condenando-os ao seu pagamento e fixando-lhes o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres públicos, acrescido dos juros que forem devidos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 1 de abril vindouro, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

ATA N. 449

SESSÃO ORDINÁRIA EM 28 DE MARÇO DE 1941

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes, Oliveira Viana e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

O Sr. Ministro Otávio Tarquínio deixou de comparecer, com causa participada.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ofício n. 134, de 14 do corrente mês, sobre o adiantamento de 1.200:000\$0 ao oficial administrativo da classe H, Francisco de Paula Gomes da Silva, para as despesas do mesmo Departamento, no segundo trimestre do ano em curso (PG. 739). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

Ns. 3.240, 3.224 e 3.221, de 1 e 3 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre distribuição dos créditos de 8:400\$0, 300\$0 e 4:600\$0 às delegacias fiscais nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Minas Gerais à conta da verba 2 material — III — Diversas despesas, do vigente orçamento, mediante anulação na Tesouraria do mesmo Ministério. (PG. 1.328, 1.390 e 1.392). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos, feitas as anulações indicadas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 772, de 20 do corrente mês, da Divisão de Contabilidade, encaminhando cópias do decreto-lei n. 3.087, do dia 4 anterior, que cria a função gratificada de chefe de Portaria do Colégio Pedro II (Internato) e abre o crédito especial de 2:000\$0, para atender ao pagamento das despesas decorrentes (PG. 6.445). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

N. 732, de 17 do corrente mês, da Divisão de Contabilidade sobre distribuição de 37:000\$0 à Delegacia do Tesouro em Nova York, para atender no corrente ano ao pagamento do prêmio de viagem ao estrangeiro do artista Sr. Edso Mota (PG. 6.456). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937, ao agente da Polícia Marítima, classe F, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Eduardo Bulhões de Freitas (PG. 4.461). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de ser expedido novo título, com fundamento legal, de vez que as disposições do decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932, não se aplicam aos funcionários da Polícia Marítima, e que o aposentado em causa tem mais de trinta anos de serviço público e está inválido (fls. 2).

Com fundamento no art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao oficial administrativo da classe K, do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, José Alcebades de Oliveira Guimarães (PG. 4.680). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, entendendo que a aposentação por "bons e leais serviços prestados à Administração Pública" aos que contarem mais de 35 anos de efetivo serviço, como dispõe o art. 197, letra b, do Es-

tuto do Funcionário Público Civil, não exclue os que já tiverem atingido o limite de 35 anos de serviço público.

De acordo com o art. 91, alínea a, da Constituição Federal de 1937, ao Ministro do Supremo Tribunal Federal, Bel. Plínio de Castro Casado (PG. 4.499), ao juiz de direito da 14.^a Vara Criminal da Justiça do Distrito Federal, padrião P, do Quadro VI, do Ministério da Justiça, Bel. Optado Nehemias Eustáquio Carajurú (PG. 4.672).

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao carteiro da classe E, do Quadro XX, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Carlos José de Siqueira; ao tesoureiro da classe H, do Quadro IV, do mesmo Ministério, Matilde Lans Novas; ao guarda-fios da classe E, do Quadro III, do dito Ministério, Arnaldo Marques; ao guarda-sanitário da classe G, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, Apolinário Eusébio de Andrade; ao oficial administrativo da classe J do Quadro XVII, do Ministério da Viação, Luiz Pereira de Oliveira Filho (PG. 4.470, 4.783, 4.715, 4.468 e 4.714).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De distribuição do crédito de 200:000\$0 à Casa da Moeda, mediante anulação no Tesouro Nacional, à conta da verba 3.^a — 1 — Diversos, 03, n. 13, do vigente orçamento (PG. 10.008). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

De pagamento, por "exercícios findos", à firma Martins Júnior & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em 1938 ao Ministério da Agricultura (PG. 3.728). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de 930\$0.

Telegrama n. 10, de 8 de março corrente, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauí, consultando se na aplicação da regra VII, do art. 7.^o, do Ato n. 2, de 11 de novembro de 1938, deste Tribunal, deve-se ter em vista o movimento de cada exercício ou o montante de cada processo de tomada de contas (PG. 3.031). — O Tribunal resolveu responder à consulta, de acordo com os pareceres, e na conformidade com o que já foi resolvido pelo mesmo Tribunal em relação a idênticas consultas feitas pelas Delegações nos Estados de Minas Gerais e São Paulo.

Ofício n. 171, de 7 de julho de 1936, da Delegação do Tribunal de Contas no Ministério da Marinha, sobre relevação da multa imposta ao 1.^o tenente João Faria de Lima, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, (PG. 110-36). — O Tribunal resolveu relevar a multa imposta ao responsável de que se trata.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 32-677, de 27 do corrente mês, da Imprensa Nacional, sobre pagamento de 197:836\$8, relativo à folha do mês atual, de salários aos extranumerários-diaristas da mesma repartição (PG. 768). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 721, de 17 do corrente mês, sobre o contrato celebrado entre a Inspetoria de Obras contra as Secas e a Companhia Imobiliária do Castelo S. A. para arrendamento de salas e áreas do Edifício Nilomex, sito à Avenida Nilo Pecanha n. 155, nesta capital (PG. 5.000). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Aviso n. 777, de 21 do corrente mês, sobre o pagamento de réis 968:984\$4 à firma Vidal & Alcoforado, proveniente de trabalhos executados em proveito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (PG. 5.879). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ofício n. 2.816, de 18 do corrente mês, e 2.817, da mesma data, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, remetendo cópias dos ns. 497 e 498 dos dias 10 e 14, da Diretoria da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, comunicando haver, em virtude de autorização do Sr. Ministro da Viação, autorizado o tesoureiro Antônio Cristóvão da Silva Lopes a pagar com a renda da estrada as importâncias de 600:000\$0 e 218\$3, respectivamente, a Nadir da Figueiredo Limitada, e a Sandoval de Freitas Jatobá (PG. 10.029 e 10.031). — O Tribunal mandou levar os fatos ao conhecimento do Sr. Presidente da República, relativamente às duas quantias indicadas.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Ofícios ns. 2.648, 2.680, 2.681 e 3.241, de 18 e 20 de fevereiro findo e 1 de março corrente, da Divisão do Pessoal, sobre distribuição dos créditos de 42:800\$0, 4:800\$0, 7:200\$0 e 23:286\$0, às diversas Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 1 — Pessoal — 11 — Pessoal Extranumerário, 06) Diaristas, n. 21 e verba 2 — Material — III — Diversas Despesas, n. 30, do vigente orçamento (PG. 1.371, 1.374, 1.377 e 1.389). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos às Delegacias Fiscais, feitas as devidas anulações da tesouraria do dito Ministério.

Ministério da Educação e Saúde.

Ofícios:

N. 2.380, de 25 de março corrente, da Divisão do Pessoal, sobre os termos aditivos aos contratos celebrados com os Srs. Hélio Lage Uchôa Cavalcante e outros, para exercerem funções de técnicos especializados na Comissão do Plano da Universidade do Brasil (PG. 4.869). — O Tribunal ordenou o registro dos termos aditivos.

N. 186, de 18 de março corrente, da Divisão de Material, sobre o pagamento de 12:000\$0 a Henrique Leopoldo Feuermann e outro, proveniente do aluguel de dependências do edifício Metropolitano, ocupa-

das pela Comissão Nacional do Livro Didático, nos meses de janeiro e fevereiro últimos. (PG. 6.454). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda.

Ofício n. 2.705, de 17 de fevereiro findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, consultando sobre se o ajudante de tesoureiro da Delegacia Fiscal no mesmo Estado está sujeito à tomada de contas, uma vez que a legislação é omissa a respeito (PG. 2.802). — O Tribunal resolveu que se responda a consulta declarando que, enquanto não for regulamentada a lei n. 92, de 4 de setembro de 1935, os ajudantes de tesoureiro não estão sujeitos à tomada de contas, perante o Tribunal de Contas.

Ofício n. 2, de 6 de janeiro último, da Diretoria da Despesa, encaminhando, nos termos do art. 299, § 3.^o do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos recebidos, em que figuram os funcionários Francisco Antônio Lopes e outros (PG. 33.310). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que não é caso de aplicação de multa.

Ofício n. 250, de 11 de novembro último, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, nos termos do art. 299, § 3.^o, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos recebidos, em que figuram os funcionários Rubens de Almada Horta e outro. (PG. 23.366). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que não é caso de imposição de multa.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao oficial administrativo, classe H, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, Peregrino Esteves de Azevedo (PG. 4.785).

De acordo com o art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao carteiro da classe G do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Alfredo Francisco da Silva; ao almoxarife da classe I, do Quadro II, do mesmo Ministério, Josino Alfredo da Costa (PG. 4.472 e 4.467).

Com fundamento no art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao marinheiro da classe A, do Quadro III, de Ministério da Marinha, José Machado de Lima (PG. 4.780).

De montepio civil a Maria do Carmo de Moraes Fragoso e outros, viúva e filhos do ex-terceiro escrivão aposentado da Inspetoria Federal de Portos Rios e Canais, Ubaudo Batista Fragoso (PG. 4.552).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De transferência dos créditos de 7:700\$0 e 13:599\$6 ao Tesouro Nacional, mediante anulação nas Delegacias Fiscais nos Estados do Rio de Janeiro e Alagoas, à conta da verba 1 — Pessoal — VIII — n. 29 — Aposentados, e o de 3:840\$0 à Delegacia Fiscal do Ceará, mediante anulação na de Pernambuco, à conta da mesma verba, consignação IX — Pensionistas, n. 31, do vigente orçamento, para atender ao pagamento dos vencimentos dos aposentados Joaquim Acurcio Pereira e Olímpia Saliago e da pensionista Maria Inez Araujo (PG. 9.914, 9.935 e 9.979). — O Tribunal mandou anotar os expedientes feitos pelo Tesouro.

De comunicação de duplicata de registro do crédito de 3:720\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento de diferença de vencimento ao Sr. Antônio Menezes Barreto Viana e outros, funcionários da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, verificados em datas de 27 de maio e 13 de agosto do ano passado (PG. 10.064). — O Tribunal resolveu que seja anotada a duplicata de registros, para os efeitos do balanço, devolvendo-se, em seguida, o processo ao Tesouro Nacional.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 38, de 17 do corrente mês, encaminhando cópia do termo de ratificação do contrato celebrado em 8 de novembro de 1940 com o Sr. Lúcio Cesar de Carvalho, para exercer as funções de desenhista projetador-chefe do Serviço de Estudos da Fábrica de Andaraí (PG. 5.005). — O Tribunal ordenou o registro do termo de que se trata.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. P.E. 43-316-1, de 22 do corrente mês, sobre o pagamento da importância de 100:012\$9, correspondente à folha do pessoal extranumerário do mesmo Ministério, no citado mês (PG. 162). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatado pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Processo de pagamento, por "exercícios findos", da importância de 88\$3 a Companhia Paulista de Estrada de Ferro, como crédito à Delegacia Fiscal em São Paulo, proveniente de transportes realizados, em 1938, em proveito do Ministério da Agricultura (PG. 8.401). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Viana:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 3.015, de 26 de fevereiro findo, do Departamento de Administração sobre a distribuição do crédito de 100\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, mediante anulação na tesouraria do mesmo Ministério, à conta da verba 2 — Material — III — Diversas Despesas, n. 42-21) 03), do vigente orçamento (PG. 1.378). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 792, de 22 do corrente mês, da Divisão de Contabilidade, com a cópia do decreto-lei n. 3.088, do dia 4 anterior, que cria a função gratificada de secretário da Escola de Enfermeiras "Ana Neri" e abre o crédito especial de 4:000\$0 (PG. 6.458). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 2.831, de 15 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de 6:250\$0 ao diretor da Escola Quinze de Novembro, Francisco de Assis Perdigão Nogueira, para as despesas miúdas, etc., nos meses de abril a junho deste ano (PG. 726). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 21, de 8 de março corrente, da Diretoria de Engenharia da 6.ª Região Militar, no Estado da Bahia, com o processo referente à escritura pública de compra e venda entre a União Federal e o Sr. Wilhelm Overbeck e sua mulher, do prédio n. 317 da avenida 7 de setembro, sito na capital do aludido Estado, correndo a despesa à conta da Caixa de Economias do Ministério da Guerra (PG. 4.988). — O Tribunal ordenou o registro da escritura.

Offícios:

N. 4, de 19 de janeiro de 1937, da Delegação do Tribunal de Contas no Ministério da Marinha, sobre a aplicação de multa do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade ao capitão de Corveta Nelson Mége, por haver comprovado, fora do prazo legal, o adiantamento de 9:000\$0 recebido na Pagadoria da Marinha em 2 de junho de 1936 (PG. 3.128-37). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que a Delegação informe se a comprovação de que se trata já foi julgada e qual a decisão.

N. 564, de 15 de junho de 1936, da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, sobre o processo relativo à comprovação do adiantamento de 601\$8, recebido na mesma Delegacia Fiscal pelo contínuo porteiro da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral no mesmo Estado, Sílvia de Souza Velho, para as despesas a seu cargo nos meses de outubro e novembro de 1934 (PG. 415 e 413, de 1936). — O Tribunal resolveu que, já tendo falecido o responsável e tratando-se de multa disciplinar, seja dada baixa na responsabilidade do aludido funcionário, pelo adiantamento de que se trata.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, ao oficial administrativo da classe J, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, Paulo Canongia (PG. 4.724).

De acordo com o art. 197 alínea b do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao guarda-fios classe E do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas Jacome Rossi (PG. 4.471).

De montepio, em reversão, à D. Eugênia Greves de Barros, filha maior e solteira de Raul Alvares de Barros, sub-oficial da Armada (PG. 4.557).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De montepio e meio soldo a D. Geolvíra de Oliveira Campos, filha adotiva de Erico Augusto de Oliveira, general de Brigada (PG. 4.584). — O Tribunal recusou registro à concessão, de vez que o decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, art. 8.º, ao lado de criar *direito novo*, não tem efeito retroativo, não podendo, pois, alcançar as sucessões abertas anteriormente à sua vigência.

De pagamentos, por "exercícios findos", das importâncias de 19:675\$0 a Fred Figner, e 429:795\$0 ao Sindicato Condor Limitada, provenientes de fornecimentos feitos em 1938 ao Ministério da Agricultura, e de subvenção para o Serviço Aéreo no percurso São Paulo Corumbá, em 1939 (PG. 8.262 e 3.523). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 711, de 10 do corrente mês, encaminhando 5 processos de dívidas relacionadas, nos termos do § 1.º do art. 78 do Código de Contabilidade, em que são credores Admar de Oliveira Cruz e outros (PG. 1.395-41). — O Tribunal resolveu julgar procedentes as dívidas relacionadas sob os ns. 51, 52, 56, 57, 58, 60 a 63, 66; 68; 69; 70, 72 e 74, referentes aos exercícios de 1937 a 1940, encaminhando-se os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os efeitos do art. 78, § 3.º, do Código de Contabilidade. Quanto às demais, sob os ns. 53, 54, 55, 59, 64, 65, 67; 71; 73 e 75; relativas aos exercícios de 1930 a 1931. — O Tribunal manda encaminhar os respectivos processos ao citado Ministério de vez que se trata de dívidas compreendidas entre os atos aprovados pelo art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1934.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 714 e 715, de 17 do corrente mês, solicitando, respectivamente, a distribuição do crédito de 2:400\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio Grande do Sul, e 80:888\$0 a diversas Delegacias Fiscais, à conta da verba I — Pessoal, consignações IV e V, do vigente orçamento (PG. 0.859 e 5.860). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecido se foi cumprido o que determina a letra m do art. 1.º do decreto-lei n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

N. 752, de 19 do corrente mês, sobre adiantamento de 250:000\$0 ao general Luiz Sá de Afonseca, agente diretor da Comissão Especial de Obras de Piquete e Rezende, para as despesas nos meses de janeiro a março deste ano, conta da verba 5.ª — I — n. 02-15-00, do vigente orçamento (PG. 5.871). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

N. 774, de 21 do corrente mês, sobre pagamento de 194:792\$4 aos Irmãos Breves, proveniente de serviços prestados em proveito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (PG. 5.880). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 713, de 17 do corrente mês, sobre distribuição do crédito de 30:000\$0 à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, à conta da verba 1 — Pessoal — IV — n. 12, item 13, do vigente orçamento (PG. 5.858). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 886, de 24 de março corrente, da Divisão do Pessoal, com a folha, na importância de 125:179\$8, de pagamento à Ana Joaquina de Castro Negreiros e outros, extranumerários mensalistas do mesmo Ministério, proveniente de salários relativos ao citado mês (PG. 158). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Agricultura:

Offícios:

N. 3.061, de 26 de fevereiro findo, da Divisão do Pessoal, sobre distribuição de crédito de 4:400\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, mediante anulação na Tesouraria do mesmo Ministério, à conta da verba 1 — Pessoal — 11 — 06) Diaristas, n. 10, do vigente orçamento (PG. 1.382). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

N. 4.312, de 25 do corrente mês, do Departamento de Administração, sobre o pagamento de 500:000\$0 ao Abrigo Cristo Redentor, de auxílio para a construção de uma Escola Profissional de Pesca na Ilha da Marambaia, no corrente ano (PG. 1.417). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 733, de 17 do corrente mês, da Divisão de Contabilidade, sobre o pagamento de 893:127\$8, à firma Adutora Ribeirão das Lages S. A., pelo fornecimento de água durante o mês de fevereiro findo ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, de conformidade com o contrato registrado em 5 de outubro de 1936 (PG. 65446). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 731, de 17 do corrente mês, da Divisão de Contabilidade, sobre o adiantamento de 150:000\$0 ao diretor do Instituto Nacional de Cinema Educativo, para as despesas com fabricação de filmes educativos durante o segundo trimestre do corrente ano (GP. 6.455). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim indicado no parecer.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De Aposentadorias:

Nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, ao motorista classe E do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, José Antônio Pacheco (PG. 4.553).

De acordo com o art. 156 letra e da Constituição Federal de 1937: ao escrivão da classe I do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Aristides Vieira Resende; ao telegrafista classe H do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, Augusto Freitas (PG. 4.469 e 4.739).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De montepio à D. Carmem Cavalcanti Duarte Ribeiro e filhos, viúva de Augusto Duarte Ribeiro, chefe de seção aposentado da Diretoria Geral dos Correios (PG. 4.560). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, não devendo ser feito o desconto de que trata o decreto n. 20.199, de 10 de julho de 1934, por não ter aplicação à espécie (fls. 24 v.), de vez que os cargos do Instituto dos Industriários não são considerados "cargos públicos", para os fins e efeitos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

De comprovação do adiantamento de 10:000\$0, recebido em 26 de outubro de 1937, pela inspetora de alunos da classe E do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, Altina Teixeira Pinto, para as despesas de diploma e cunhagem de medalhas para prêmios a alunos laureados no referido ano (PG. 26.157, de 1937). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário, pelo adiantamento de que se trata.

De comprovação do adiantamento de 300\$0 concedido às guardas-livros da classe G do Ministério da Fazenda, Dila Duque Costa, para despesas miúdas, etc., no trimestre de outubro a dezembro de 1940 (PG. 23.188). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário, pelo adiantamento de que se trata.

De distribuição do crédito de 16:800\$0 às Delegacias Fiscais em Pernambuco e Rio Grande do Norte, à conta da verba I — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário, 05/28, do vigente orçamento (PG. 2.726). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito.

De transferência do crédito de 1:053\$8 à Delegacia Fiscal em Alagoas, à conta da verba 1 — Pessoal — IX — Pensionistas, n. 31, do vigente orçamento, mediante anulação no Tesouro Nacional, para pagamento de pensões a D. Maria Emília Figueiredo Girão (PG. 9.978). — O Tribunal mandou anotar o expediente feito pelo Tesouro.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 272, de 18 de fevereiro findo, encaminhando cópia do termo de prorrogação do contrato celebrado com Augusto Geraldo de Lacerda Pires e Albuquerque, para prestação de serviços profissionais ao mesmo Ministério (PG. 4.907). — O Tribunal resolveu recusar

registro ao aludido termo de vez que não foi satisfeita dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 726, de 11 do corrente mês, encaminhando relação de vinte processos referentes a dívidas de exercícios encerrados, em que figuram a Estrada de Ferro Sorocabana e outra, relacionadas nos termos do § 1.º do art. 78 do Código de Contabilidade (PG. 1.397). — O Tribunal resolveu julgar procedentes as dívidas relacionadas sob os ns. 76 e 78 a 95, referentes aos exercícios de 1938 e 1939, encaminhando-se os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os efeitos do art. 78, § 3.º, do Código de Contabilidade. Quanto à de n. 77, relativa ao ano de 1932, o Tribunal mandou encaminhar o respectivo processo ao dito Ministério, de vez que se trata de dívida compreendida entre os atos aprovados pelo art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1934.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Ofício n. 354, de 18 do corrente mês, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de 10:000\$0 ao tecnologista da classe K do mesmo Ministério, Antônio Kropf Soares, para atender às despesas de ligeiros reparos, consertos e conservação em geral, nos meses de março a maio deste ano (PG. 145). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecida a natureza das obras a serem custeadas pelo adiantamento de que se trata, de vez que já foi concedido outro, registrado em sessão de 24 do corrente mês, para ter aplicação no mesmo edifício e para idênticas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 734, de 18 do corrente mês, sobre distribuição do crédito de 4:000\$0 ao Tesouro Nacional, à conta da verba 3.ª — Consignação I, subconsignação n. 06 — letra B/25/01, do vigente orçamento, destinado ao pagamento da contribuição da Inspetoria Federal das Estradas à Contadoria Geral de Transportes (PG. 5.862). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 1 de abril próximo vindouro, às 13 horas para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

ATA N. 450

SESSÃO ORDINÁRIA EM 1º DE ABRIL DE 1941

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello. — Secretário, Bel. João Salse

Presentes os Srs. Ministros Otávio Tarquínio, José Américo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Viana e Oliveira Lima foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Otávio Tarquínio de Souza:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 2.338, de 26 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, com os termos de contratos celebrados com a Sra. Dulce de Saules e outros, para o desempenho das funções de "professor auxiliar de piano" da Escola Nacional de Música, no período de um ano, a partir de março citado. (PG. 5.019). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de que, mediante termos aditivos, seja feito o empenho da despesa para 10 meses do atual ano financeiro, bem como para que sejam aprovados os contratos, de acordo com o art. n. 784 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Ns. 427 e 786, de 6 de fevereiro e 24 de março findos, da Divisão de Contabilidade, remetendo, o primeiro o termo de contrato celebrado com a Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, para o estudo e combate relativos ao "Anopheles Gambiae", em todo território brasileiro no corrente ano, e o segundo, prestando esclarecimentos e encaminhando um recorte do *Diário Oficial* de 19 anterior, em que foi publicado o termo aditivo ao mesmo contrato, dando nova redação à cláusula 10ª. (PG. 4.863). — O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato e termo aditivo.

Ministério da Fazenda:

Telegrama n. 30, de 8 de março findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catarina, consultando sobre se devem ser desde já consideradas prescritas as contas anteriores ao exercício de 1931 a serem tomadas, conforme declarara em ofício n. 357, de 17 de fevereiro último, a Diretoria de Tomada de Contas à Delegacia Fiscal no mesmo Estado (PG. 3.030). — O Tribunal mandou que se responda à consulta, de acordo com o parecer do Sr. Dr. Procurador.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 177, da Constituição Federal de 1937: ao guarda civil da classe D do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Jorge Roberto dos Santos (PG. 4.573). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De acordo com o art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao chefe de portaria padrão I do Quadro Único, do Ministério das Relações Exteriores Carlos Salgado; ao oficial administrativo da classe J, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, Inácio Uzêda; (PG. 4.562, 4.708).

Nos termos do art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao escriturário classe G, do Quadro XXVII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Alvaro Malta de Alencar; ao agente da Estrada de Ferro da classe H, do Quadro II, do mesmo Ministério, Diniz Antônio de Siqueira Filho; ao servente da classe D, do Quadro IV do mesmo Ministério, João Batista Gomes do Amorim Filho; (PG. 11.865, 12.149 e 11.804).

Com fundamento no art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao oficial administrativo classe K, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, Laudelino Loureiro Tavares; ao ajudante de agente da classe D, do Quadro XXXVI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, José Ferreira da Cruz; ao agente de Estrada de Ferro da classe J, do Quadro II, do dito Ministério, Herculano Carneiro (PG. 12.146, 4.657, 4.630).

Nos termos do art. 170, inciso III, da Constituição Federal de 1934: ao coletor das rendas federais de Pitangui, no Estado de Minas Gerais, Américo Baía da Rocha (4.559).

De acordo com o art. 206, combinado com o de n. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao ajudante de tesoureiro padrão K, em comissão, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, João de Aquino Ribeiro (PG. 11.862).

De montepio a D. Gabriela Muniz Barbosa, irmã viúva de Jacintho Ferreira Muniz, telegrafista de 3ª classe da 2ª Divisão, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 12.180).

De melhoria de pensão a D. Maria Tereza de Azevedo Teixeira e outras, filhas de José da Silva Teixeira, general de brigada reformado do Exército (PG. 4.619).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e os das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 2.512, de 10 de março findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito especial de 220:000\$0 à Tesouraria do mesmo Ministério, à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.089, de 14 do citado mês, para atender a despesas de material com registro de estrangeiros entrados no país em caráter temporário, a cargo da Polícia Civil do Distrito Federal (PG. 680). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito à Tesouraria da Polícia Civil do Distrito Federal.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 2.323, de 26 de março findo, da Divisão do Pessoal, solicitando reconsideração da decisão proferida em sessão de 18 do mesmo mês, que recusou registro a despesa de 2:700\$0, relativa ao pagamento de vencimentos substituição em janeiro último ao professor catedrático substituto da Escola Nacional de Engenharia, Durval Potiguara Esquerdo Curli (PG. 4.024 e 6.503). — O Tribunal resolveu reconsiderar sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro da despesa de 2:700\$0.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 56, de 13 do mês findo, da Delegacia Fiscal no Estado de Goiás, com o processo referente ao contrato firmado em 6 do mesmo mês, pela firma Alfredo Fayad & Irmão, empresários da Força e Luz de Catalão, no mesmo Estado, para arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica (PG. 15.479). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937: ao agente da classe E, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, Eugênia de Castro Fretz; ao maquinista de Estrada de Ferro da classe I, do Quadro II, do mesmo Ministério, João Paulo Ribeiro; ao guarda de presidio da classe E, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Joaquim Fernandes de Araújo; ao carteiro da classe D, do Quadro XIX, do Ministério da Viação, Justino Sento Sé. (PG. 4.709, 11.836, 4.558 e 4.561).

De acordo com o art. 156, letra d, da Constituição Federal de 1937: ao inspetor de linhas telegráficas da classe G, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Celestino Rodrigues de Moraes. (PG. 11.832).

Com fundamento no art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao telegrafista da classe I, do Quadro III, do Ministério da Viação, Manoel Cardoso dos Santos; ao maquinista de Estrada de Ferro da classe J, do Quadro II, do mesmo Ministério, Dídimo Bastos de Souza. (PG. 4.634 e 4.632).

Nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: aos inspetor de linhas telegráficas classe I, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Astério de Melo; ao oficial administrativo da classe J, do Quadro XIV, do mesmo Ministério, Wriom Gonçalves Pereira e ao operário de Artes Gráficas da classe F, do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Alfredo Rodrigues Nunes. (PG. 12.148, 12.150 e 11.851).

Com fundamento no art. 196, item II, do aludido decreto-lei: ao chefe de seção, padrão J, da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Herculano Sancho da Silva Pedra (PG. 11.800).

De montepio a D. Elisa Bonifacia da Silva, esposa de Antônio José da Silva, ex-3º sargento do Exército (PG. 11.732). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De distribuição do crédito de 43:616\$7 às diversas Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 1.^a — Pessoal — VI — 20, do vigente orçamento, para pagamento de diferença de vencimentos aos funcionários das Delegações da Diretoria do Imposto de Renda nos Estados, nos termos dos decretos-leis ns. 2.523 de 1940 e 1.347, de 1939. (PG. 8.392). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito às Delegacias Fiscais indicadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 3.266, de 26 de março findo, do Departamento de Administração, solicitando reconsideração da decisão proferida em sessão de 11 do citado mês, que recusou registro ao adiantamento de 3:750\$0 concedido a João de Sousa Neves, porteiro do Tribunal do Juri, para atender, nos meses de março a maio deste ano, as despesas a seu cargo. (PG. 605). — O Tribunal resolveu reconsiderar sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro de adiantamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ofício n. 160, de 15 de fevereiro findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, encaminhando o relatório apresentado pelo oficial administrativo, classe I, Djalma Salgado, com exercício na mesma Delegação, referente à tomada de contas da Estrada de Ferro Sorocabana, no 1.^o semestre de 1940. (PG. 2.761). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Doutor procurador.

Aviso n. 517, de 21 de fevereiro findo, sobre a distribuição do crédito de 30.000:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul à conta da verba 5.^a — Consignação I — Subconsignação 02/32, itens 01, letras a, b e c e 02, do vigente orçamento. (P. G. 5.740). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada no processo.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 2.335, de 26 do mês findo, do Departamento de Administração, prestando esclarecimentos sobre os contratos celebrados com os Srs. Raul Penido Filho e João Gerardo De Lamare São Paulo, para o desempenho das funções de "professores dirigentes" do Externato do Colégio Pedro II. (P. G. 5.018). — O Tribunal resolveu:

1) — Ordenar o registro do contrato celebrado com o Sr. Raul Penido Filho;

2) — Converter novamente em diligência o contrato do Senhor João Gerardo De Lamare São Paulo, para que seja feita, mediante termo aditivo, a rescisão do contrato registrado em 5 de março de 1940, bem como para que, através de termo aditivo, seja indicado o inciso relativo à verba à conta da qual corre a despesa do novo contrato assinado em 7 do mês findo.

Ns. 1.889 e 2.336, de 11 e 26 de março findo, da Divisão do Pessoal, prestando esclarecimentos relativos à folha de pagamento, na importância de 12:150\$0, de salários do pessoal extranumerário mensalista do Colégio Pedro II — Internato —, no mês de janeiro último. (P. G. 3.908). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 787, de 21 do mês findo, da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração, prestando esclarecimentos e remetendo o recorte do *Diário Oficial*, de 19 anterior, em que foi publicado o termo aditivo ao contrato celebrado em 27 de janeiro último, com a Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, para execução do Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela em todo o território brasileiro, no corrente ano. (P. G. 5.007). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e termo aditivo.

N. 2.442, de 28 do mês findo, da Divisão do Pessoal, em aditamento ao de n. 2.335, de 26 anterior, encaminhando a publicação do *Diário Oficial* de 27 do citado mês, atinente ao ato de aprovação dos contratos referidos no mesmo expediente. (P. G. 5.018). — O Tribunal mandou que se faça a juntada do processo ao de número 4.973-41.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 89, de 17 de junho de 1931, e n. 184, de 23 de setembro de 1938, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando relações de responsáveis, nos termos do art. 299, § 3.^o do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, por adiantamentos recebidos, em que figuram os funcionários Antônio Nicolau Gemmal e Mozart Tavares Vieira. (P. G. 11.845 e 21.992). — O Tribunal mandou arquivar os processos, de vez que não é caso de imposição de multa.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao telegrafista da classe I, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, João do Lago Monteiro; ao carteiro da classe D, do Quadro XXVI do mesmo Ministério, Francisco Florentino da Silva; ao servente da classe C, do Quadro XIV, do dito Ministério, Júlio Jaime de Santana; ao taquígrafo revisor, classe M, da Secretaria do extinto Senado Federal, Guilherme Joaquim da Trindade Filho. (P. G. 11.783, 11.799, 11.864 e 11.792).

De acordo com o art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao servente, classe E, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, Modesto José Rodrigues; ao carteiro, classe G, do Quadro IV, do mesmo Ministério, João Pereira Cardoso. (P. G. 11.883 e 11.818).

Com fundamento no art. 196, n. II, combinado com o art. 199, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao guarda fios

da classe J, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Leandro de Freitas. (P. G. 4.629).

Nos termos do art. 177, da Constituição Federal de 1937: ao comissário, classe H, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Bemvindo Alves Pereira. (P. G. 4.572).

De melhoria de pensão de montepio militar a D. Virgínia Navarro da Fonseca e outra, filhas do falecido coronel reformado e general de brigada, graduado do Exército, Felisbello José (PG. 4.618). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 032.598, de 21 do mês findo, da Imprensa Nacional, prestando esclarecimentos sobre o termo de renovação do contrato celebrado com Francisco Wlasek Filho, para o desempenho das funções de chefe da Oficina de Composição, da mesma repartição (PG. 5.009). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 792, de 24 do mês findo, com a cópia do contrato celebrado, em 19 do mesmo mês, entre a União e o Governo do Estado de Santa Catarina, para construção de exploração do porto de São Francisco do Sul (PG. 5.013). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 2.518, de 31 do mês findo, da Divisão do Pessoal com a folha, na importância de 695:272\$9, de pagamento ao pessoal-extranumerário mensalista da Divisão do Ensino Secundário, relativa ao citado mês (PG. 6.534). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 106, de 13 de maio de 1939, da Diretoria da Despesa, encaminhando, nos termos do art. 299, § 3.^o, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos recebidos, em que figura o funcionário José Nunes Ramalho (PG. 8.950-39). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que não é caso de imposição de multa.

Processos:

Processo remetido pela Diretoria da Despesa Pública em 2 de setembro de 1934, com uma relação de responsáveis por adiantamentos recebidos, nos termos do art. 299, § 3.^o, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, em que figura o funcionário Eugênio José de Sousa Almeida (PG. 47.277-33). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que não é caso de imposição de multa.

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 196, item III do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao guarda civil da classe E do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, José Galdino de Oliveira (PG. 4.628). — O Tribunal converteu em diligência, para que seja anexado o inquérito sanitário de origem, que prove a relação causal entre o acidente e a função pública que exercia o aposentado.

De acordo com o art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao datilógrafo da classe G do quadro Único do Ministério da Agricultura, Aurora Pereira Guimarães; ao carteiro da classe F do Quadro XIV do Ministério da Viação e O. Públicas, Manuel Pires do Vale (PG. 4.626 e 4.575).

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao guarda-fios, classe D do Quadro III do Ministério da Viação e O. Públicas, Timóteo Teixeira Severo; ao oficial administrativo, classe H, do Quadro XXV do mesmo Ministério, Euválio Perceílio de Oliveira (PG. 11.866 e 11.834).

Com fundamento no art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao oficial administrativo, da classe H do Quadro XIV do Ministério da Viação e O. Públicas, Sílvio de Queiroz (PG. 4.631).

Nos termos do art. 197, alínea B, do referido decreto-lei: ao agente da classe F do Quadro XXIX do Ministério da Viação e O. Públicas, Valdomiro de Araújo Macedo; ao guarda sanitário, classe E, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, José Rodrigues Ferreira (PG. 4.633 e 11.791).

De acordo com a Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao servente da classe J do Quadro I do Ministério da Viação e O. Públicas, Fernando José de Oliveira (PG. 4.713).

Nos termos do art. 197, alínea A, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao veterinário-sanitarista, classe K, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Osvaldo Guimarães (PG. 11.858).

De montepio civil a Eulina de Brito Cortes e outra, viúva e filha maior e solteira de Teodoro de Andrade Cortes, agente fiscal do Imposto de consumo na capital do Estado de Sergipe (PG. 4.581).

De montepio militar a D. Maria do Carmo Soares, irmã maior e solteira de Francisco de Assis Soares, ex-^o sargento do Exército (PG. 4.235).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 3.518, de 22 do mês findo, do Departamento de Administração, com a cópia do decreto-lei n. 3.090, de 4 do mesmo mês, que abre o crédito especial de 32:000\$0, para pagamento de despesas com funções gratificadas no Serviço de Registro dos Estrangeiros da Polícia Civil do Distrito Federal (PG. 742). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 293, de 31 de janeiro último, do Departamento de Aeronáutica Civil, comunicando não haver sido aplicado e ter sido recolhido ao Tesouro Nacional o adiantamento de 14:620\$0, entregue em 31 de dezembro último, ao engenheiro, classe M, José de Oliveira Machado (PG. 5.853). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário, pelo adiantamento de que se trata.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Offício n. 301, de 17 de março findo, remetendo cópia do decreto-lei n. 3.111, de 12 do mesmo mês, que cria no Conselho a Secção de Documentação e dá outras providências, solicitando também a distribuição ao Tesouro Nacional do crédito especial de 4:000\$0, aberto pelo art. 4.º do mencionado decreto-lei (PG. 718). — O Tribunal ordenou o registo do crédito especial e sua distribuição ao Tesouro Nacional, mandando anotar a determinação constante do art. 5.º do referido decreto-lei.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.970, de 19 de março findo, com o termo do contrato celebrado entre o Governo Federal e o Município de Tombos, no Estado de Minas Gerais, regulamentando a distribuição e fornecimento de energia elétrica do mesmo município (PG. 5.003). — O Tribunal ordenou o registo do contrato.

Ministério da Educação e Saúde:**Offícios:**

N. 606, de 3 de março findo, do Serviço Nacional de Febre Amarela, remetendo o processo de comprovação do adiantamento de réis 4.500:000\$0, concedido ao Diretor do mesmo Serviço, Dr. Sérvulo Lima, e recebido do Banco do Brasil, em 26 de outubro do ano passado, de acordo com o art. 4.º, § 1.º do decreto-lei n. 1.975, de 23 de janeiro de 1940, destinado ao combate e defesa contra a febre amarela em todo o território nacional, no 4.º trimestre do ano findo (PG. 4.108). — O Tribunal, considerando de caráter "sui-generis" o adiantamento de que se trata, ordenou que o processo seja examinado em sessão competente.

N. 567, de 20 de fevereiro findo, do Serviço de Contabilidade, com o processo relativo ao adiantamento de 750\$0, recebido em 20 de novembro de 1940, pelo dactilógrafo, classe G, do Quadro I, do Ministério, com exercício na Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, Sinfônica Judit Eugênia de Sousa, para despesas a seu cargo no 4.º trimestre do ano findo (PG. 6.425). — O Tribunal mandou dar baixa na responsabilidade do funcionário, pelo adiantamento de que se trata.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 52, de 19 do mês findo, remetendo cópia do decreto-lei n. 3.103, de 12 do mesmo mês, que abre o crédito especial de réis 600.000:000\$0, para atender às despesas com a execução do "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional" no exercício atual, e solicitando a sua distribuição ao Tesouro Nacional (PG. 10.015). — O Tribunal ordenou o registo do crédito especial e o de sua distribuição ao Tesouro Nacional, na conformidade de suas anteriores decisões.

Processos:**De concessão:****De aposentadorias:**

Nos termos do art. 156, letra "e" da Constituição Federal de 1937: ao chefe de portaria da classe I, do Quadro I, do Ministério da Guerra, João Batista de Paiva; ao servente, classe D, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Eduardo da Silva Chagas; ao detetive da classe G, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Francisco Manes; ao guarda do tráfego, classe F, do Quadro II, do mesmo Ministério, Cesalpino Rodrigues de Freitas; ao agente de Estrada de Ferro, classe K, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, João Vitor (PG. 4.712, 4.574, 4.710, 4.711, 11.835).

De acordo com a Lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao diretor, padrão J, do Quadro VIII, do Ministério da Educação e Saúde, Claudino Pereira da Fonseca Neto (PG. 4.781).

Com fundamento no art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao escriturário, classe F, do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Margarida Euler de Amorim (PG. 12.147).

De acordo com o art. 196, item I, do aludido decreto-lei: ao guarda-fios, classe D, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Geraldô de Freitas Gomes (PG. 4.349).

Nos termos do art. 196, item IV, do mesmo decreto-lei: ao telegrafista, classe F, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, José Arantes (PG. 11.867).

De melhoria de vencimentos de inatividade ao aposentado do Ministério da Viação e Obras Públicas, carteiro, classe E, do Quadro XX, Alvaro Cruz de Albuquerque (PG. 8.299). — O Tribunal ordenou o registo das aludidas concessões e o da despesa classificada.

De distribuição do crédito de 41:853\$6 ao Tesouro Nacional, à conta da verba 1.ª — Pessoal, VI — n. 20, do vigente orçamento, para atender ao pagamento de diferença de remuneração aos funcionários da Diretoria do Imposto de Renda, de acordo com os decretos-leis ns. 2.523, de 1940 e 1847, de 1939 (PG. 8.393). — O Tribunal ordenou o registo da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 53, de 24 do mês findo, da Delegação do Tribunal no Estado de Minas Gerais, encaminhando o relatório apresentado pelo oficial administrativo, classe I, Manuel Inácio de Andrade e Silva, com

exercício na mesma Delegação, relativo à tomada de contas da Rede Mineira de Viação, correspondente ao 2.º semestre de 1937 e 1.º e 2.º semestres de 1938 (PG. 10.076). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

O Sr. Ministro Oliveira Lima propôs que o Tribunal resolvesse sobre a constituição da "comissão especial" a que se referem os artigos 92 do Código de Contabilidade da União e 904 do respectivo Regulamento.

Resolveu o Tribunal que o assunto é da competência exclusiva do seu Presidente, inclusive quanto à fixação do número dos componentes.

O Sr. Ministro Oliveira Lima foi voto vencido, por entender que a comissão deveria ser constituída obrigatoriamente por mais de um funcionário.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 4 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

. ATA N. 451

SESSÃO ORDINÁRIA EM 1 DE ABRIL DE 1941

Presidência do Sr. Ministro Rubem Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel João Salse

Presentes os senhores Ministros Otávio Tarquínio, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes, Oliveira Viana e Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

Compareceram os senhores Auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Cláudio e Machado Lima.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Processos:**De tomada de contas:**

N. 2.938, de Rafael Bartolomeu Brusque, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em "Porto Alegre", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1939 a 15 de janeiro de 1940;

N. 3.980, de Setímio Pieri, servente classe D, do Museu Nacional, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 5:700\$0 recebido no Tesouro Nacional em 11 de outubro de 1940.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 34.740, de José Aprígio Lima Bastos, ex-agente postal em "São Mateus", Estado do Ceará, de 10 de novembro de 1915 a 6 de janeiro de 1929. — O Tribunal julgou o responsável em alcance pela importância de 49\$316, sendo 34\$8 de selo de nomeação e 14\$516 do saldo não recolhido e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acordão.

N. 1.499, de Francisco de Sousa Machado, coletor federal em "Triunfo", Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1920 a 26 de junho de 1935, no qual está igualmente apurada a responsabilidade do escrivão Miguelino Kersting, no período de 22 de maio de 1929 a 26 de junho de 1935. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a quantia de 541\$3, correspondente ao alcance apurado e os juros da móra, a cujo pagamento fôra o responsável Miguelino Kersting condenado por acordão de 4 de junho de 1940, resolveu o Tribunal julgar o referido escrivão quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N. 29.214, de Manuel de Lacerda Pacheco, ex-coletor federal em "Iratí", Estado do Paraná, de 4 de março de 1920 a 31 de dezembro de 1927. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução do responsável, a quantia de réis 495\$089, correspondente ao alcance apurado e os juros da móra, a cujo pagamento fôra o responsável condenado por acordão de 20 de fevereiro de 1935, resolveu o Tribunal julgá-lo quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

De comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional:

De 30:450\$0 em 12 de novembro de 1940, pelo engenheiro de minas classe K, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Evaristo Penha Scorza, para despesas a seu cargo, de outubro a dezembro (1.335-1.386);

De 854:457\$4 em 13 de novembro, pelo chefe da Segunda Divisão da Comissão de Limites, major Sebastião Claudino de Oliveira e Cruz, para despesas com serviços e encargos da Segunda Divisão em 1940 (1941).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 150:000\$0 em 31 de dezembro, pelo médico sanitarista classe M, do Departamento Nacional de Saúde, Nestor Augusto Rodrigues dos Campos, para despesas com o prosseguimento dos serviços de profilaxia da peste (6.430);

De 30:000\$0 em 9 de julho, pelo estatístico classe I, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Alfeu Diniz Gonçalves, para aquisição de material para mostruários, amostras, etc., destinados à propaganda do nosso país no Exterior (148);

De 3:000\$0 em 28 de novembro, pelo secretário da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal, Renato Gomes de Campos, para atender a despesas a seu cargo, de outubro a dezembro (701).

— O Tribunal resolveu baixar os processos em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que os instrua como de tomada de contas, de vez que os processos deram entrada na Diretoria da Despesa, fóra do exercício de 1940.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 35.395, de Antônio Henrique de Matos Faria, 3.º escriturário da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, relativo à comprovação da aplicação dada aos adiantamentos de 15:364\$2 e 25:833\$0 recebidos em 1935;

N. 2.989, de Raimundo Carvalho de Araujo e Silva, ex-pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 10 de fevereiro de 1938;

N. 3.961, de Agustin Aguirre de Dios, atendente classe F, do Instituto de Psiquiatria da Universidade do Brasil, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 10:000\$0 recebido no Tesouro em 16 de dezembro de 1940.

— O Tribunal julgou quitos os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

Requerimento de Raul Belo Pimentel Barbosa, por seu procurador Carlos Fortes, pedindo seja autorizada a baixa da fiança prestada para garantia da sua responsabilidade no cargo de coletor federal em "São José de Além Paraíba", no Estado de Minas Gerais (22.120-624). — O Tribunal mandou arquivar o processo, devendo o interessado dirigir-se a quem de direito.

Requerimento de Andreza Pereira Lobato, na qualidade de filha do ex-escrivão da coletoria federal em "Igarapé-Miri", no Estado do Pará. Raimundo Pereira Lobato, pedindo seja expedida provisão de quitação do período de dezembro de 1903 a maio de 1908 e autorizada a baixa da respectiva caução (2.929-7.622). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional: De 40:000\$0 em 29 de março de 1940, pelo engenheiro de minas classe J do Departamento Nacional da Produção Mineral, Aristides Henriques de Oliveira, para ocorrer a despesas a seu cargo nos Estados do Rio, Maranhão Piauí, Sergipe, Bafa, de janeiro a março (1.407);

De 3:750\$0 em 5 de julho de 1937, pelo prático de farmácia do Hospital Colônia de Curupaí, José de Oliveira Muniz, para despesas de pronto pagamento de julho a setembro (39.884);

De 6.159:275\$0, em 29 de outubro de 1940, pelo oficial administrativo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Paulo Goulart, para pagamento de pessoal, material e transporte empregados nas obras das diversas estradas a cargo do mesmo Departamento, de outubro a dezembro (5.579/5.881).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 12:500\$0, em 1 de abril de 1939, pelo chefe da portaria do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, Eduardo Filardi, para atender a despesas a seu cargo, de fevereiro a abril (16.599-728). — O Tribunal mandou reiterar a diligência ordenada.

De 900\$0, em 6 de dezembro de 1940, pelo oficial administrativo, classe I, do Serviço Nacional de Teatro, Corina Rebuá, para atender ao pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento, de novembro e dezembro (6.431);

De 350\$0, em 23 de outubro, pelo contador, classe J, no Ministério da Agricultura, José Manuel Navarro, para despesas a seu cargo, de outubro a dezembro (10.005);

De 50:000\$0, em 13 de novembro, pelo oficial administrativo, classe H, do Ministério da Fazenda, José Juarez Bastos, para despesas com as festividades comemorativas do decênio governamental (124);

De 2:000\$0, em 4 de dezembro, pelo escriturário, classe G, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Luiz Fernandes da Silva, para despesas de pronto pagamento, de novembro e dezembro (155).

— O Tribunal resolveu baixar os processos em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que os instrua como de tomada de contas, de vez que os mesmos deram entrada na Diretoria da Despesa fora do exercício de 1940.

Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 3.895, de Maria Leodora Fernandes, ex-agente postal em "São Miguel", Estado do Rio Grande do Norte, de 1 de agosto de 1930 a 31 de dezembro de 1934;

N. 3.959, de José Manuel Ferreira, médico sanitário, classe K, do Departamento Nacional de Saúde, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 70:000\$0 recebido em 30 de setembro de 1940;

N. 3.960, de Raul Moreira Lelis, técnico de educação, classe K, do Departamento Nacional de Educação, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 15:000\$0 recebido em novembro de 1940;

N. 3.962, de Flora Soares Rosa, atendente, classe C, da Colônia Gustavo Riedel, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 2:400\$0 recebido em novembro de 1940.

— O Tribunal julgou quitos os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 32.384, de Hermelinda Antunes Garcia, agente postal em "Monção", Estado de São Paulo, de 1 de fevereiro de 1928 a 31 de dezembro de 1935. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos, mediante alienação administrativa da caução, a quantia de 359\$4, correspondente ao alcance apurado e os juros da mora, a cujo pagamento fora a responsável condenada por acórdão de 17 de outubro de 1939, resolveu o Tribunal julgá-la quite para com a Fazenda Nacional, expedindo-se-lhe a competente provisão.

N. 37.144, de Manuel Bertoncini, coletor federal em "Orleans", Estado de Santa Catarina, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável.

N. 18.721, de Derossi Santiago da Nóbrega, agente do correio em "Brasília", Território do Acre, de 26 de abril de 1913 a 21 de maio de 1921, 16 de dezembro de 1921 a 30 de novembro de 1922 e de 14 de outubro de 1923 a 8 de outubro de 1927. — O Tribunal manteve a sua anterior decisão, no sentido de ser feita a alienação administrativa da caução do responsável.

De comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional: De 3:300\$0, de 16 de dezembro de 1940, pelo porteiro do Tribunal do Juri, João de Sousa Neves, para atender a despesas de pronto pagamento em dezembro citado (699). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento.

De 10:000\$0, em 25 de novembro, pelo oficial administrativo, classe 16, da Diretoria do Imposto de Renda, Luiz Fernando Lopes, para despesas miúdas e de pronto pagamento em novembro e dezembro (10.080). — O Tribunal, tendo em vista que se trata de adiantamento concedido à conta de crédito especial distribuído ao Tesouro Nacional, resolveu baixar o processo em diligência à Segunda Diretoria, para que o examine como de natureza de registro *a posteriori*.

De 2:500\$0, em 31 de dezembro de 1940, pelo oficial administrativo, classe J, do Departamento Nacional do Trabalho, Edmundo Kelly, para despesas com impressões e publicações, em novembro e dezembro (150);

De 10:000\$0, em 20 de dezembro, pelo oficial administrativo, classe J, da Divisão de Educação Física, Artur Pereira da Mota, para atender a despesas decorrentes dos prêmios do concurso aberto em todo o território nacional em comemoração do 10.º aniversário do Governo do Exmo. Presidente Getúlio Vargas (6.432).

— O Tribunal resolveu baixar os processos em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que os instrua como de tomada de contas, de vez que os mesmos deram entrada na Diretoria da Despesa fora do exercício de 1940.

De 735\$0, em 13 de dezembro, na Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Alagoas, pelo servente, no exercício de chefe da portaria, José Henrique Bezerra (5.824). — Foi proferido idêntico despacho.

Relatados pelo Sr. auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 3.965, de José Mariano de Macedo Soares Alves, guarda-livros, classe C, da Contadoria junto à Polícia do Distrito Federal, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 400\$0 recebido em novembro de 1940. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavrar o competente acórdão.

N. 1.132, de Maria Duarte Machado, agente, com funções de tesoureira, da agência postal-telegráfica em "Tubarão", Estado de Santa Catarina, nos períodos de 1 de outubro de 1919 a 31 de março de 1932, de 1 de julho de 1932 a 2 de fevereiro de 1933, de 3 de maio a 31 de julho de 1933, de 1 de outubro de 1933 a 31 de maio de 1935 e de 1 de outubro de 1935 a 1 de junho de 1937. — O Tribunal julgou a responsável em crédito pela quantia de 200\$0, proveniente de gratificação não recebida em 1931 e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

N. 1.562, de Luiz Ferrarri, coletor federal em "Itapetininga", Estado de São Paulo, de 1 de junho de 1929 a 31 de maio de 1931, no qual foi igualmente apurada a responsabilidade do escrivão Luiz Basile, de 24 de maio de 1930 a 31 de maio de 1931. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de 23\$7, resultante da compensação entre o saldo de 325\$641, proveniente de percentagens, e o débito de 301\$941, sendo 277\$632 de percentagens e 34\$309 de imposto de emergência, e o escrivão também em crédito pela quantia de 4:364\$355, sendo 4:363\$892 de percentagens e \$463 do imposto de emergência, mandando lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

N. 469, de Elvira Pessoa da Silva, ex-agente postal em "Água Branca", Estado de Pernambuco, de 10 de dezembro de 1924 a 14 de novembro de 1929. — O Tribunal julgou a responsável em alcance pela quantia de 6\$7, proveniente de selo de nomeação, e mandou lavrar, nesse sentido, o competente acórdão.

N. 33.796, de Otávio de Almeida Guimarães, coletor federal em "Cordeiro", Estado de São Paulo, de 9 de novembro de 1927 a 31 de março de 1930 e de 23 de maio a 20 de agosto de 1930, no qual foi apurada, também, a responsabilidade do escrivão Cipriano Bruno de Sousa, no período de 9 de novembro de 1927 a 7 de dezembro de 1928. — O Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa da caução do escrivão Cipriano Bruno de Sousa.

N. 16.892, de Antônio Alvares da Silva Campos, escrivão da Coletoria Federal em "Paraíba do Sul", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de setembro de 1923 a 31 de março de 1925. — O Tribunal mandou reiterar o expediente relativo à alienação da caução do responsável, de acordo com o parecer.

De baixa de fiança de Venceslau da Silva Moura, agente do correio em "São João Nepomuceno", Estado de Minas Gerais, (23.317-33.433). — O Tribunal autorizou o levantamento da fiança prestada pelo responsável.

De comprovação de adiantamentos recebidos no Tesouro Nacional: De 7:350\$0, em 4 de outubro de 1940, pelo diretor do Pretório do Distrito Federal, José Afonso Mendonça Azevedo, para despesas de pronto pagamento de setembro a novembro (700);

De 350\$0, em 7 de novembro, pelo guarda-livros, classe G, da Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, Dila Duque Costa (10.007).

— O Tribunal resolveu baixar os processos em diligência à Diretoria de Tomada de Contas, para que instrua como de tomada de contas, de vez que os mesmos deram entrada na Diretoria da Despesa fora do exercício de 1940.

De 20:000\$0, em 14 de novembro, pelo oficial administrativo, padrão 20, da Diretoria do Imposto de Renda, Hermes Dreux de Toledo, para despesas de pronto pagamento, no quarto trimestre (10.004). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados no parecer.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Bueno Brandão:

Sessão de 25 de março de 1941:

Ns. 3.969, de Joaquim Inácio Lavigne Albernaz, segundo tenente, IN, 3.972 de Oscar Aires de Sousa, segundo tenente, IN, 3.974 de Jaime Gomes Leite de Carvalho, idem, considerando-se quites e mandando expedir-lhes as necessárias providões.

N. 36.960, de José da Silva Caldas Sobrinho, coletor federal em Bezerros e Gravatá, Estado de Pernambuco, no qual está igualmente apurada a responsabilidade do escrivão Lourenço José Cavalcanti, considerando-os em crédito pelas importâncias de 2:685\$398 e 314\$175 e mandando expedir-lhes as necessárias providões.

N. 368, de Armando Portugal Diniz, coletor das rendas federais em Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no qual está igualmente apurada a responsabilidade do escrivão Joaquim Cardoso Guimarães, considerando o coletor em alcance pela quantia de 383\$128, proveniente de percentagens, condenando-o ao seu pagamento e fixando-lhe o prazo de trinta dias para o devido recolhimento aos cofres públicos e o escrivão quite mandando expedir-lhe a necessária providão.

N. 27.561, de Belmiro de Morais, agente postal em Fortaleza, Estado de Minas Gerais, dando provimento ao recurso interposto, retificando o nome do Estado e mandando expedir-lhe nova providão, mantidos os demais termos da sentença recorrida.

Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 25 de março de 1941:

Ns. 3.725, de Generina Medeiros, ajudante, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica em Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, 3.970, de Caelano Marquesini, primeiro tenente, patrão-mor, 3.971 de Moacir Luff, escriturário, classe D, da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, em Jaguarão, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providões.

N. 37.400, de Saturnino Crisóstomo, coletor federal em Bonito, Estado de Pernambuco, no qual está também apurada a corresponsabilidade do escrivão Filemon Rocha, considerando quite o coletor e em crédito o escrivão pela quantia de 1:461\$358, resultante da compensação entre o saldo de 1:516\$358 de percentagens e o débito de 55\$0 de abono provisório e percentagens e mandando expedir-lhes as necessárias providões.

N. 37.704, de Francisco de Oliveira Moliterno, coletor federal em Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro e do respectivo escrivão Eusébio Pereira, dando provimento ao recurso interposto e cancelando o acordão anterior de 3 de outubro de 1939, na parte deferente à baixa da caução, mantidos os demais termos da sentença recorrida.

Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 25 de março de 1941:

Ns. 3.575, de Manuel Soares Ramalho, pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, 3.973 de Valdir Modesto da Silva, escriturário, classe E, da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, na Foz de Iguaçu, 3.978 de Getúlio Pinto da Luz, escriturário, classe D, da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, em Laguna, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providões.

N. 2.580, de Luiz Marcondes dos Santos, coletor aposentado da coletoria federal em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, no qual está igualmente apurada a responsabilidade dos escrivães Marcolino de Paiva e Epaminondas Freire, considerando prescritas as contas do coletor e do escrivão Marcolino de Paiva, relativamente aos períodos de 24 de julho a 31 de dezembro de 1915 e de 13 de janeiro de 1914 a 31 de dezembro de 1915, e em crédito o coletor e os escrivães, no período restante, pelas importâncias de 4:526\$027, 288\$172 e réis 2:370\$786, respectivamente, mandando expedir em favor do coletor a necessária providão.

Sr. Auditor Machado Lima:

Sessão de 25 de março de 1941:

N. 3.975, de Alfredo Joaquim Tavares, segundo tenente, reformado, 3.976, de Olímpio Fernandes de Aguiar, chefe da portaria do

Estado-Maior da Armada, 3.977 de Manuel Pereira da Silva, segundo sargento, AE-AI, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias providões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 8 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

ATA N. 452

SESSÃO ORDINÁRIA EM 4 DE ABRIL DE 1941

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa. — Secretário, Bel, João Salse

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e Oliveira Viana, foi aberta a sessão.

O Sr. ministro Oliveira Lima e o Sr. Dr. procurador, Leopoldo Cunha Melo, deixaram de comparecer, com causa participada.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio.

Comissão de Defesa da Economia Nacional.

Ofícios:

N. SC. 39-316.1, de 17 de março último, sobre o pagamento de 490\$0 à Imprensa Nacional, de assinaturas em proveito da Comissão (PG. 714). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com os pareceres.

N. S. A./312.4, de 21 de março findo, sobre o contrato celebrado com Nino Galo, para exercer as funções de Chefe de Seção de Organização Agrícola da mesma Comissão (PG. 5.011). — O Tribunal ordenou o registro do contrato e seu termo aditivo.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 4.418, de 27 do mês findo, sobre o contrato celebrado em 23 de janeiro último, com Ataliba de Barros, para elaborar, na Divisão de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal, os projetos e cálculos das construções destinadas ao pescado (PG. 4.881). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Educação e Saúde.

Ofícios:

N. 2.576, de 2 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, sobre a folha de pagamento, na importância de 161:424\$1, de pagamento ao pessoal extranumerário-mensalista da Faculdade Nacional de Medicina, relativamente ao mês de março findo (PG. 6.554). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 2.510, de 31 do mês findo, da Divisão do Pessoal, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado com o Sr. Otávio Mangabeira Filho, para exercer as funções de técnico especializado no Instituto Oswaldo Cruz (PG. 5.029). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo aditivo.

N. 791, de 22 do mês findo, da Divisão do Orçamento, sobre a restituição da caução prestada pela firma Construtora Continental Limitada, como garantia da execução do contrato registrado em 10 de outubro de 1939, para as obras no Sanatório Getúlio Vargas (PG. 5.015). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

Ministério da Fazenda.

Ofícios:

N. 469, de 31 de março findo, do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Estado do Rio de Janeiro, encaminhando o processo relativo ao contrato celebrado entre a Fazenda Nacional e a Associação São Norberto, como outorgante-vendedora do domínio útil dos prazos ns. 519 e 525 da Imperial Fazenda de Petrópolis, em virtude de autorização do decreto-lei n. 2.240, de 28 de maio do ano findo (PG. 5.028). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 189, de 27 de março findo, da Delegacia Fiscal em São Paulo, com o processo referente ao contrato celebrado com a Companhia Sul Paulista, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica em Itararé (PG. 5.023). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os fins indicados nos itens 2 e 3 do parecer do Sr. diretor.

N. 2.490, de 14 de outubro de 1936, da Diretoria Geral de Fazenda do Ministério da Marinha, sobre cópia de documento de autorização legal referente ao adiantamento de 68:586\$7, concedido em setembro de 1935 ao 1.º tenente Intendente Naval Mário Cândido Coutinho Naves, para ocorrer as despesas de material do Arsenal de Marinha do Estado do Pará (PG. 118-36). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que não é caso de imposição de multa.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 156 letra e da Constituição Federal de 1937: ao prático rural classe G, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Henrique da Costa Carvalho; ao condutor de trem, classe H do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, Heitor Montenegro; ao prático rural, classe G, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Henrique Nascimento; ao agente de Estrada de Ferro, classe I do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, Frederico Carlos von Dollinger; ao mecânico, classe G, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, Alfredo de Castro Almeida (PG. 11.793, 11.806, 4.576, 11.891 e 11.890).

De acordo com o art. 196, n. 1, combinado com o art. 198 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao carteiro, classe D, do Quadro XXXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, José Joaquim da Rocha Vasconcelos (PG. 11.795).

Nos termos do art. 196, n. II combinado com o art. 199, do aludido decreto-lei n. 1.713: ao escriturário, classe G, do Quadro XXI do Ministério da Viação, Damaso Correia de Bittencourt (PG. 11.817).

De acordo com o art. 191, item II, do citado decreto-lei número 1.713: ao guarda-fios, classe D, do Quadro III do Ministério da Viação, Pedro Gomes de Oliveira (PG. 11.902).

Nos termos do art. 177 da Constituição Federal de 1937 e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao oficial administrativo classe I do Quadro IV do Ministério da Viação, Aquilino Henriques Ferreira (PG. 4.637).

Com fundamento no art. 170, n. 4, da Constituição Federal de 1934: ao guarda do presídio, classe E, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Antônio Guedes da Costa (PG. 11.861).

Nos termos do art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao operário de artes gráficas, classe F, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Diogo Cesar Garcez Palha (PG. 11.907).

De acordo com o art. 196, n. II, combinado com o art. 199, do decreto-lei n. 1.713: ao carteiro, classe E do Quadro XXIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, Leônicio Carvalho do Espírito Santo (PG. 11.797).

Nos termos do art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713: ao oficial administrativo, classe L do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, José Caetano de Oliveira (PG. 11.859).

Nos termos do art. 196, item I, do referido decreto-lei n. 1.713, ao servente, classe E, do Quadro Único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio: Adriano Elias da Silva Lemos (PG. 11.966).

De acordo com o art. 156, letra f, da Constituição Federal de 1937: ao servente da classe B, do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, Jordão Leite de Moraes (PG. 11.869).

Nos termos do art. 177 da Constituição Federal de 1937 e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao servente da classe E, do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, Ricardo Antônio da Cunha (PG. 4.600).

De montepio civil a Carmen Araujo e filhas, viuva de Luiz Araujo, telegrafista de 3.ª classe aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 11.991).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Offício n. 3.157, de 22 de março último, do Departamento de Administração sobre distribuição do crédito de 32:000\$0 à Tesouraria da Polícia Civil do Distrito Federal, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.090, de 4 do mesmo mês, para ocorrer ao pagamento de despesas com a criação de funções gratificadas no Serviço de Registro do Estrangeiros da referida Polícia Civil (PG. 813). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Processos:

De concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Antônio Alves Barreto (PG. 674). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer do Sr. Dr. procurador.

Idem, ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Sebastião Leal de Amorim (PG. 656). — O Tribunal ordenou o registro da concessão de reforma.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao capitão médico do Exército, Virgílio Pereira de Sousa Lima (PG. 3.952). — O Tribunal ordenou o registro da concessão de reforma.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Avisos:

N. 815, de 26 do mês findo, sobre o termo de prorrogação do contrato celebrado em fevereiro de 1939 com o Instituto Técnico de Organização e Controle — Serviço Hollerith S. A., para elaboração mecânica dos trabalhos compreendidos nos encargos da Seção Financeira do Serviço do Pessoal do mesmo Ministério (PG. 5.020). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de prorrogação.

N. 837, de 28 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 750:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, à conta da sub-consignação 02/14/05, consignação I, da verba 5.ª Obras, do vigente orçamento (PG. 5.923). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 794, de 22 do mês findo, da Divisão do Orçamento, sobre a entrega da importância de 600:000\$0, como auxílio, ao oficial administrativo, classe L, com exercício no Serviço Nacional de Teatro, Sr. Armando Fragoso, para despesas com o desenvolvimento do teatro nacional, no corrente ano, nos termos da autorização do Sr. Presidente da República (PG. 6.558). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, como auxílio.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 3.635, de 12 de março findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 4:500\$0 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, à conta da verba 2.ª Material — Consignação III — Diversas Despesas, n. 40-21 — 02), do vigente orçamento (PG. 1.411). — O Tribunal ordenou o registro e a distribuição do crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 1.547, de 1 de março findo, da Divisão do Pessoal, com a folha, na importância de 2:700\$0, de pagamento ao professor catedrático substituto da Escola Nacional de Engenharia, Durval Potiguara Esquerdo Curti, relativamente ao mês de fevereiro último (PG. 6.341). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 32-591, de 21 do mês findo, da Imprensa Nacional, com o termo de contrato celebrado em 8 do referido mês, com Maria da Glória Lisboa de Nin Ferreira, para desempenho da função de assistente social na mesma repartição (PG. 5.008). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim indicado no parecer da Diretoria, e, mais, para que seja aprovado o contrato e declarado que a sua vigência tem início da data de seu registro pelo Tribunal.

Aviso n. DO/SPO/1.327-41/1.803, de 18 de fevereiro último com as cópias do termo aditivo ao contrato celebrado com o Patronato Agrícola Campos Sales, em Passa Quatro, Minas Gerais (PG. 4.920). — O Tribunal recusou registro ao termo aditivo, de vez que não foi satisfeita dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 413, de 28 de março findo, da Diretoria do Domínio da União, com o contrato de constituição de aforamento assinado em 17 do dito mês, pelo Sr. Eugênio Honold, relativo ao lote n. 2.187, de terreno de marinhãs, situado na praia da Baía da Ferradura, no município de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro (PG. 5.025). — O Tribunal recusou, preliminarmente, registro ao contrato, de acordo com os pareceres.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 156 letra c da Constituição Federal de 1937: ao agente da Estrada de Ferro da Classe I, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, Artur Aguiar dos Santos; ao oficial administrativo da classe K, do Quadro II do Tribunal de Contas, Júlio Mendes Pereira; ao marinheiro da classe B, do Quadro II do Ministério da Marinha, Manuel Libânio da Silva; ao maquinista de Estrada de Ferro da classe I, do Quadro II do Ministério da Viação, Targino Leite de Faria; ao telegrafista da classe II do Quadro III do mesmo Ministério, Fernando Monteiro Bandeira; ao carteiro, classe G, do Quadro IV do mesmo Ministério, Raul Coelho e Silva; ao oficial administrativo, classe II, do Quadro III do dito Ministério, Nestor Saião Delduque; ao carteiro da classe D do Quadro XXXV do dito Ministério, Hermínio Dutra da Costa; ao telegrafista da classe J do Quadro III do mesmo Ministério, Antônio Domingos de Mesquita Pereira (PG. 11.979, 11.856, 11.913, 4.327, 11.914, 4.638, 4.706, 4.601 e 4.635).

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao telegrafista da classe J do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, João Pinto de Abreu; ao agente da classe D do Quadro XX do mesmo Ministério, Júlio Freire; ao professor catedrático de Modelagem da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil, padrão L do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, Petrus Verdié; ao agente da classe E do Quadro IV do Ministério da Viação, Maria Theberge Amaral de Assis; ao telegrafista, classe J do Quadro III do dito Ministério, Carlos Crisóstomo da Costa (PG. 11.903, 11.909, 12.172, 11.860 e 11.870).

Nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao carteiro da classe E do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, José Alves da Silva Júnior; ao telegrafista da classe F do quadro III do mesmo Ministério, Benedito de Jesus e Silva; ao servente da classe C do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, Elísio Alves de Sousa; ao guarda-fios da classe D do Quadro III do mesmo Ministério, Manuel Soares (PG. 11.884, 11.901, 11.885, e 12.145).

Nos termos do art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao oficial administrativo, classe L do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, João Carlos Soveral (PG. 12.141).

De acordo com o art. 196, item IV, do referido decreto-lei n. 1.713: ao tesoureiro padrão E do Quadro XXXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, Alfredo Ribeiro Guedes (PG. 11.808).

De montepio civil, em reversão, a D. Maria Inês Lourenço Gonçalves da Silva, viuva de Gaston Gonçalves da Silva, telegrafista de 2.ª classe aposentado da extinta Repartição Geral dos Telégrafos (PG. 11.987).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e os das despesas classificadas.

Offício n. 305, de 23 de outubro de 1934, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, nos termos do art. 299 § 3.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos recebidos, em que figuram os funcionários Fernando Sampaio Viana e outros (PG. 272-34). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que não é caso de imposição de multa.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma a Pedro dos Santos e Cid Apolinio de Moraes, respectivamente, 2.º e 3.º sargentos do Exército (PG. 4.008 e 3.990). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. CT/M/146/363.3, de 21 de março findo, sobre distribuição do crédito de \$50:000\$0 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta da verba 5.^a — Consignação II — subconsignação 04 — 01, letra b), do vigente orçamento (PG. 182). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 2.221, de 27 de março findo, do Serviço do Pessoal, com a cópia do decreto-lei n. 3.083, de 28 de fevereiro último, que retifica as tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro do ano passado, e dá outras providências (PG. 5.914). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do referido decreto-lei.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 354, de 17 de novembro de 1938, da Biblioteca Nacional sobre encaminhamento de vias dos recibos para prestação de contas do chefe de portaria da classe G, João Gomes Brasil, referente ao adiantamento de 4:500\$0, para aplicação nos meses de outubro a dezembro de 1938 (PG. 29.800). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que não é caso de imposição de multa.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:**Avisos:**

N. 4.420, de 27 de março findo, com as cópias do termo de contrato firmado em 21 do mesmo mês, com o Sr. Fritz Feigl, para o desempenho da função de técnico especializado (PG. 5.022). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, através de termo aditivo, seja declarado que a despesa foi devidamente empenhada, à conta da verba indicada.

N. 4.419, de 27 do mês findo, com cópias do contrato celebrado no dia 18 anterior entre a União e o Sr. Aggeio da Silva Freire, para o desempenho da função de técnico em combustíveis, do Laboratório da Produção Mineral (PG. 5.021). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que, mediante termo aditivo, seja declarado que a despesa foi devidamente empenhada, à conta da verba indicada.

Ministério da Educação e Saúde:**Offícios:**

N. 2.621, de 4 do corrente mês, da Divisão do Pessoal, com a folha, na importância de 159:130\$8, de pagamento ao pessoal extranumerário mensalista do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, relativamente ao mês de março findo (PG. 6.579). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 199, de 20 de março findo, da Divisão de Material, sobre a entrega do adiantamento de 6:250\$0 ao oficial administrativo classe I do Quadro I do dito Ministério, Mário Pereira de Araújo, para ocorrer as despesas miúdas e de pronto pagamento, durante os meses de março a maio deste ano (PG. 6.536). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, de acordo com o parecer.

Ministério da Fazenda:**Offícios:**

Ns. 437, de 16 de dezembro de 1936, 95, de 8 de maio de 1939 e 357, de 16 de outubro de 1939, todos da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, nos termos do art. 299, § 3º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos recebidos, em que figuram os funcionários Osvaldo de Carvalho Lengruber e outros, Amaro Guilherme de Barros Azevedo e outro, e Eraldo de Souza Matos e outro (PG. s/n., 6.306 e 30.619). O Tribunal mandou arquivar os processos, de vez que não é caso de imposição de multa.

Processos:**De concessão:****De aposentadorias:**

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao auxiliar de portaria classe II da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados, Jaime José Pires (PG. 11.755). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro Nacional para o fim indicado no parecer.

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 (PG. 11.982). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que seja declarado o teor da ficha n. 79, a que alude o laudo de exame constante da folha 2 do processo.

Nos termos do art. 156 letra e da Constituição Federal de 1937: ao carteiro da classe E do Quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, Pedro de Alcântara; ao oficial administrativo da classe K do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Edgard Ferreira Saturnino Braga; ao escrivão da classe E do Quadro XXXV do Ministério da Viação, Américo Vespúcio Ferreira Rebelo; ao motorista da classe D do Quadro I do Ministério da Guerra, Vital Ribeiro (PG. 11.798, 11.807, 4.705 e 12.137).

De acordo com o art. 197 alínea b do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao ajudante de agente da classe G do Quadro XIV do Ministério da Viação, Zeno do Amaral Palmeira (PG. 11.904).

Nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713 de 1939: ao telegrafista da classe I do Quadro III do Ministério da Viação

e Obras Públicas, José Guimarães Junior; ao carteiro da classe E do Quadro XIV do mesmo Ministério, José Felipe dos Santos; ao agente da Estrada de Ferro, classe H do Quadro II do dito Ministério, Antônio Borges de Freitas Sobrinho e ao carteiro da classe D do mesmo Ministério, Diogo Moreira Guimarães (PG. 12.144, 11.889, 11.794 e 4.701).

Com fundamento no art. 156, letra d, da Constituição Federal de 1937: ao atendente da classe C do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, Honorina Silva (PG. 4.345).

De revisão de aposentadoria concedida ao cabineiro de 3ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco de Assis Assunção, nos termos do art. 170 n. 4, da Constituição Federal de 1934 (PG. 4.347).

Idem, ao marinheiro da classe C do Quadro I do Ministério da Marinha, José Lourenço Rodrigues, nos termos do art. 156 letra e da Constituição Federal de 1937 (PG. 4.344).

De montepio e meio soldo a D. Maria Rosa de Souza Fontoura, filha casada de Juvenal Antônio de Souza, General de Brigada reformado do Exército, nos termos da lei n. 1.232-E, de 31 de dezembro de 1890, em reversão. (PG. 4.597).

De aposentadoria, nos termos do art. 177 da Constituição Federal de 1937, e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, ao carteiro classe E do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, Laudelino de Sena Santos (PG. 11.871).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Com fundamento no art. 156 letra d da Constituição Federal de 1937: ao Juiz Substituto da Segunda Vara da extinta Justiça Federal da Secção do Distrito Federal, padrão O do Quadro IV do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Bel. Vitor Manuel de Freitas (PG. 11.750). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, tendo em vista que a legislação citada no título é, efetivamente, aplicável à espécie.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:**Offícios:**

N. 427, de 3 de março findo, da Imprensa Nacional, sobre o contrato celebrado com o Sr. Luiz Manuel dos Santos, para exercer as funções de Chefe de Oficina de Litografia (PG. 4.916). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 3.325, de 27 de março findo, do Departamento de Administração, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério e o Patronato Agrícola Delfim Moreira, em Silvestre Ferraz, no Estado de Minas Gerais (PG. 5.026). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o termo aditivo seja aprovado pelo Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

N. 3.224, de 25 de março findo, do Departamento de Administração, sobre o termo aditivo ao contrato celebrado em 18 de abril de 1938 entre o Ministério e o Asilo Agrícola Santa Isabel, em Juparanã (PG. 5.016). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o termo aditivo seja aprovado pelo Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Processo de concessão de reforma ao soldado Manuel do Vale Melo, da Polícia Militar do D. Federal (PG. 628). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 306, de 3 de março findo, sobre a distribuição do crédito de Rs. 46:742\$8 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York, à conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV, subconsignação 17 — B — 03, do vigente orçamento (PG. 4.383). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao segundo cabo Alcino José Vieira (PG. 4.011). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:**Avisos:**

N. 73, de 21 do mês findo, sobre o contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto e Augusto Cecchini e sua mulher, para arrendamento do prédio situado à rua Dois sem número, destinado ao funcionamento da agência postal telegráfica de Orlândia (PG. 5.010). — O Tribunal mandou devolver o processo, de vez que a competência para o seu julgamento é da delegação do mesmo Tribunal no Estado de São Paulo.

N. 850, de 29 de março findo, com a cópia do decreto-lei número 3.115, do dia 13 anterior, que abre o crédito especial de réis 6.000:000\$0, para atender aos melhoramentos no Porto de Corumbá (PG. 5.916). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

N. 825, de 27 de março findo, sobre o pagamento da importância de réis 170:571\$8 à firma Irmãos Breves, proveniente de

serviços prestados em proveito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento. (P.G. 5.922). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Offício n. 135, de 14 de março findo, sobre a entrega do adiantamento de réis 30:000\$0 ao tesoureiro k, do mesmo Departamento, Antônio Nicolau Gernat, para ocorrer as despesas durante o segundo trimestre do corrente ano (PG. 716). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Offício n. 133, de 14 de março findo, sobre a entrega do adiantamento de Rs. 30:000\$0 ao chefe do Serviço de Material, Lindolfo Rocha, para ocorrer as despesas durante o segundo trimestre do corrente ano (PG. 715). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 4.345, de 25 de março findo, sobre o contrato celebrado com Daniel de Moraes Sarmiento, para servir como Chefe de Fiscalização da Divisão do Fomento da Produção Mineral (PG. 4.884). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Offício n. 3.582, de 11 do mês findo, da Divisão do Pessoal, sobre a redistribuição do crédito de réis 13:800\$0 a diversas Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 05-29), do vigente orçamento (PG. 1.410). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feitas as anulações indicadas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 1.725, de 6 do mês findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de réis 8:100\$0 a Alvaro Ferdinando de Sousa da Silveira e outros, membros da Comissão Nacional do Livro Didático, proveniente de gratificações em janeiro último (PG. 4.040). — O Tribunal recusou registro à despesa, de vez que não foi satisfeita dentro do prazo regulamentar a diligência anteriormente ordenada.

N. 775, de 20 de março findo, da Divisão do Orçamento, sobre a restituição da caução prestada pela firma Construtora Brandão S. A., como garantia da execução do contrato celebrado para continuação das obras do Sanatório de Fortaleza, no Estado do Ceará (PG. 23.248). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução, em termos.

N. 151, de 10 de agosto de 1938, da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de São Francisco do Sul, solicitando providências sobre a comprovação dos adiantamentos concedidos ao escriturário da mesma repartição, Sr. João Salvador dos Santos, em agosto de 1937 e junho de 1938 (PG. 20.589). — O Tribunal mandou arquivar o processo, de vez que não é caso de imposição de multa.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 2.829, de 19 do mês findo, da Delegação do Tribunal de contas no Estado da Bahia, encaminhando o de n. 550, do dia 18 anterior, em que a Diretoria da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, comunica haver autorizado o tesoureiro Antônio Cristóvão da Silva Lopes lançar mão da renda da mesma Estrada na importância de réis 517\$3, para pagamento a Francisco de Almeida Pereira, de indenização por avarias (PG. 10.097). — O Tribunal mandou levar o fato ao conhecimento do Sr. Presidente da República.

Ns. 668 e 682, de 4 e 13 de dezembro de 1935, 199 e 216, de 7 de 23 de julho de 1936, e 305, de 31 de dezembro de 1940, todos da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, nos termos do artigo 299, parágrafo 3.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relações de responsáveis por adiantamentos recebidos, em que figuram os funcionários Jaime Cardoso Avila, Guilherme Catrambi e outro, Edgard de Melo, Mário Raimundo da Silva e outro e Sebastião Claudino de Oliveira e Cruz e outros. (PG. s/n, s/n, s/n e 33.194).

N. 1.922, de 21 de dezembro de 1937, do Segundo Conselho de Contribuintes, sobre a comprovação do adiantamento recebido em 24 de outubro do mesmo ano, pelo oficial do Tesouro Nacional, secretário do dito Conselho, Frederico Diniz Martins (PG. 134).

— O Tribunal mandou arquivar os aludidos processos, de vez que não é caso de imposição de multa.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do artigo 156, letra "e" da Constituição Federal de 1937: ao telegrafista da classe H do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, Alcides Paim (PG. 11.833). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim indicado na informação.

Com o mesmo fundamento: ao agente da classe E do Quadro IV do Ministério da Viação, Zulmiro Magalhães Pereira; ao escriturário da classe G do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, José Casimiro da Costa; ao oficial administrativo da classe I do Quadro

XXII do mesmo Ministério, Osvaldo Francisco da Silva; ao oficial administrativo da classe I do Quadro XXI do dito Ministério, Alberto Bittencourt Lobo; ao tarveiro da classe D do Quadro VIII do Ministério da Fazenda, Duarte da Fonseca Póvoas; ao carteiro da classe F do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, Francisco Jandir Carneiro Lobo (PG. 4.353, 11.888, 11.910, 4.704, 4.346 e 11.796).

Nos termos do artigo 196, item IV do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao escriturário da classe F do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, Maria da Glória Costa Pinto (PG. 11.886).

Com fundamento no artigo 196, item II do aludido decreto-lei ao telegrafista da classe J do Quadro III do Ministério da Viação, Dionísio Marcionilo de Sousa (PG. 11.978).

De acordo com o art. 196, item I, do mencionado decreto-lei: ao tesoureiro padrão D do Quadro XXXVIII do Ministério da Viação, Artur Henrique da Silva; ao oficial administrativo da classe I do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Alvaro de Moura e Mello (PG. 11.912 e 4.625).

Nos termos do art. 170, n. IV, da Constituição Federal de 1934: ao escriturário da classe G do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, Oscar Breves (PG. 11.816).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Guerra:

Processos de concessão de reforma ao 3.º sargento do Exército João Munhoz Portela, ao soldado José Martins Soares e ao cabo corneiteiro João Crispim de Jesus (PG. 3.995, 4.107 e 4.016). — O Tribunal ordenou o registro das concessões de reforma.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 280, de 27 de fevereiro findo, encaminhando termo do contrato celebrado com Manuel Rufino dos Santos, para prestação de serviços ao mesmo Ministério, aliás, termo de prorrogação do contrato assinado em 25 de março de 1940 (PG. 4.933). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 223, de 28 de fevereiro último, publicado no "Diário Oficial" de 8 do mês seguinte, item 2.º, letra "b".

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1-C-30, de 22 de março findo, sobre distribuição de crédito de Rs. 3:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, à conta da verba 2.ª — Material — III — n. 31, 16), do vigente orçamento (PG. 193). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 836, de 28 de março findo, sobre distribuição do crédito de Rs. 930:000\$0 às diversas tesourarias das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos nos Estados, à conta da verba 1 — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário, item 08), do vigente orçamento (PG. 5.912). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 818, de 26 de março findo, sobre pagamento de réis 118:336\$5, à firma Cata-Preta Companhia Ltda., proveniente de serviços prestados em proveito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (PG. 5.915). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Offício n. 1.255, de 17 de março findo, do Departamento Federal de Compras, sobre a redistribuição dos créditos no total de réis 524:000\$0 às diversas Delegacias Fiscais nos Estados, à conta da verba 2 — Material — I — Permanente, n. 16, itens 04 e 13, e II — Consumo, ns. 17, 19, 25 e 28, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 9.976). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito às Delegacias Fiscais indicadas, feitas as devidas anulações.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Viana:

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 2.227, de 22 de março findo, da Divisão do Pessoal, sobre a prorrogação dos contratos celebrados com os Srs. Alvaro Pereira de Melo e outros, técnicos especializados do Serviço da Malária da Baixada Fluminense (PG. 5.002). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 727, de 11 de março findo, encaminhando 25 processos de dívidas relacionadas, nos termos do artigo 78, parágrafo 1.º do Código de Contabilidade, em que figuram como credores a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e outros (PG. 1.398). — O Tribunal resolveu:

1) julgar procedentes as dívidas relacionadas sob os números 100 e 112 e 114 a 120, contraídas na vigência da Constituição Federal de 1937, e manda que os respectivos processos sejam encaminhados ao Ministério da Fazenda, para os efeitos do art. 78, parágrafo 3.º do Código de Contabilidade;

2) encaminhar ao Ministério da Fazenda as dívidas relacionadas sob os números 97, 99 e 113, referentes a exercícios anteriores a 1934, por se acharem compreendidas entre os atos aprovados pelo artigo 18 das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1934; e

3) converter o julgamento em diligência, quanto às de números 96 e 98, para que seja feita a discriminação em relação aos diversos períodos que se acham geminados nos respectivos processos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro presidente designou o dia 8 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Termo de contrato celebrado no Departamento Administrativo do Serviço Público, entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e Lígia Medeiros de Oliveira Azevedo, para desempenhar as funções de Assistente Técnico, deste Departamento.

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, presentes no Gabinete do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público o respectivo Presidente e a Senhorita Lígia Medeiros de Oliveira Azevedo, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira: O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo terceiro do decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta, Verba um — Pessoal, Consignação dois — Pessoal Extranumerário, Subconsignação zero oito — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços durante o exercício, do Departamento Administrativo do Serviço Público, anexo três, resolve admitir, de acordo com os artigos dez e onze do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, a Senhorita Lígia Medeiros de Oliveira Azevedo, daqui por diante denominada contratada, para servir, na qualidade de assistente técnico, do mesmo Departamento.

Cláusula Segunda: A contratada elege o Distrito Federal para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitem na execução do presente contrato.

Cláusula Terceira: Como remuneração dos seus serviços a contratada receberá o salário mensal de um conto de réis.

Cláusula Quarta: A duração do presente contrato será contada da data do registro por parte do Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquele Instituto denegar o aludido registro.

Cláusula Quinta: A despesa com o pagamento do salário previsto na cláusula terceira correrá, no atual exercício, por conta da Verba, Consignação e Subconsignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância, e, no exercício subsequente, correrá por conta do crédito que para esse fim for concedido.

Cláusula Sexta: O presente contrato, que foi autorizado pelo Senhor Presidente da República na exposição de motivos número quinhentos e trinta e nove, de cinco de abril de mil novecentos e quarenta e um, deste Departamento Administrativo do Serviço Público, poderá ser prorrogado ou renovado si as partes contratantes assim acordarem, e rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si a contratada deixar de corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa da contratada, si lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula Sétima: No caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Si estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes e a sorte designará, entre os quatro, o desempator.

O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a tabela B, número oitenta e sete do Regulamento anexo ao Decreto número mil cento e trinta e sete, de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis. E, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Anísio Storry dos Santos, escrivão, classe F, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que o escrevi.

Departamento Administrativo do Serviço Público, em dezoito de abril de mil novecentos e quarenta e um. Sobre vinte e um mil e quatrocentos réis, em estampilhas federais e mais duzentos réis de taxa de Educação e Saúde assinaram: Dr. Luiz Simões Lopes, Senhorita Lígia Medeiros de Oliveira Azevedo, Anísio Storry dos Santos e como testemunhas: Paulo Lopes Correia e Armínio Peizoto de Lima.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 18 DE ABRIL DE 1941

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	80\$010	80\$010
Itália	—	—	\$888
Alemanha:			
Reisemark	—	—	3\$900
Verrechnungsmark	—	6\$085	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$686
Portugal	—	\$797	\$890
Suíça	—	4\$616	4\$986
Nova York	16\$580	19\$778	20\$702
Uruguai	—	—	8\$360
Argentina	3\$940	4\$670	4\$982
Japão	—	4\$664	—
Chile	—	\$660	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	78\$313	—

BOLSA

A Bolsa hoje, 19, não funcionou por falta de número legal de corretores.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de abril de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido, em 17 de março do corrente ano, o corretor de fundos desta praça FERNANDO ALVARES DE SOUZA, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor a virem reclamá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, José Willemsens Júnior, servindo de secretário no impedimento ocasional do mesmo, o subscrevi.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 6.035 — 18-4-41 — 204\$0 — 10 vezes.)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, para preenchimento de duas vagas no quadro de corretores de fundos públicos desta praça, convida todos os interessados a apresentarem, à sua Secretaria, até o dia 8 de maio próximo, os documentos de que trata o art. 6.º do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1937.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 4.773 — 14-4-41 — 112\$2 — 10 vezes.)

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DO DIA 17

Café

	Sacas
Entradas	3.450
Saídas	5.375
Consumo local	500
Existência	323.169
Café doado	—
Café bonificado	1.789
Mercado firme.	
	Preços por 10 quilos
Tipo 3	21\$7
Tipo 4	21\$2
Tipo 5	20\$7
Tipo 6	20\$2
Tipo 7	19\$7
Tipo 8	19\$2

Açúcar

Entradas	Sacos	—
Saídas	10.371	
Existência	57.645	
Mercado firme.		
Branco cristal	Nominal	—
Mascavinho	Não há	—
C. amarelo	50\$0 a 51\$0	
Mascavo	37\$0 a 39\$0	

Algodão

Entradas	Fardos	280
Saídas	607	
Existência	12.307	
Mercado estável.		

Fibra longa:

Tipo Seridó:		
Tipo 3	40\$0 a 41\$0	
Tipo 4	37\$5 a 38\$5	

Fibra média:

Sertões:		
Tipo 3	—	—
Tipo 5	30\$0 a 31\$0	

Ceará:

Tipo 3	—	—
Tipo 5	—	—

Fibra curta:

Matas:		
Tipo 3	—	—
Tipo 5	—	—

Paulista:

Tipo 3	—	—
Tipo 5	—	—

Em 18 de abril de 1941. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.**MOVIMENTO DO DIA 18****Café**

Entradas	Sacos	3.941
Saídas	25	
Consumo local	500	
Existência	327.180	
Café doado	595	
Café bonificado	—	
Mercado calmo.		

Tipo 3	Preços por 10 quilos	21\$7
Tipo 4	21\$2	
Tipo 5	20\$7	
Tipo 6	20\$2	
Tipo 7	19\$7	
Tipo 8	19\$2	

Açúcar

Entradas	Sacos	800
Saídas	11.700	
Existência	46.745	
Mercado firme.		
Branco cristal	Nominal	—
C. amarelo	50\$0 a 51\$0	
Mascavinho	Não há	—
Mascavo	37\$0 a 39\$0	

Algodão

Entradas	Fardos	62
Saídas	535	
Existência	11.834	
Mercado estável.		

Fibra longa:

Tipo Seridó:		
Tipo 3	40\$0 a 41\$0	
Tipo 4	37\$5 a 38\$5	

Fibra média:

Sertões:		
Tipo 3	—	—
Tipo 5	30\$0 a 31\$0	
Ceará:		
Tipo 3	—	—
Tipo 5	—	—
Fibra curta:		
Matas:		
Tipo 3	—	—
Tipo 5	—	—
Paulista:		
Tipo 3	—	—
Tipo 5	—	—

Em 19 de abril de 1941. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.**RENDAS PÚBLICAS****Recebedoria do Distrito Federal****COMPARAÇÃO DA RENDA**

	General	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 18 de abril de 1941	30.453:659\$800	28.752:498\$200
Em 19 de abril de 1941	2.435:634\$300	2.413:598\$900
Total	32.871:294\$000	31.166:097\$100
Em igual período de 1940 ..	30.791:187\$100	30.174:291\$800
Diferença para mais em 1941	2.077:106\$900	991:805\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de abril de 1941	202.866:999\$100	191.127:279\$100
Em igual período de 1940	188.053:454\$700	178.853:178\$500
Diferença para mais em 1941	14.813:544\$100	12.274:100\$600

Recebedoria Federal em São Paulo**COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 1 a 14 de abril de 1941	17.830:533\$500
Em 15 de abril de 1941	1.220:961\$100
Total	19.051:494\$600
Em igual período de 1940	19.804:490\$900
Diferença para menos em 1941	752:995\$390

Arrecadada de 1 de janeiro a 15 de abril de 1941	132.530:607\$100
Em igual período de 1940	121.425:679\$900
Diferença para mais em 1941	11.104:927\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 14 de abril de 1941	17.703:303\$600
Em 15 de abril de 1941	1.216:277\$700
Total	18.919:581\$300
Em igual período de 1940	19.577:359\$000
Diferença para menos em 1941	657:777\$700

Recebedoria Federal em São Paulo**COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 1 a 16 de abril de 1941	21.374:629\$900
Em 17 de abril de 1941	2.377:227\$200
Total	23.751:857\$100
Em igual período de 1940	23.424:444\$300
Diferença para mais em 1941	327:413\$100

Arrecadada de 1 de janeiro a 17 de abril de 1941	137.230:569\$600
Em igual período de 1940	125.045:633\$000
Diferença para mais em 1941	12.135:336\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 16 de abril de 1941	21.233:112\$300
Em 17 de abril de 1941	2.365:346\$400
Total	23.598:458\$900
Em igual período de 1940	23.173:999\$400
Diferença para mais em 1941	424:439\$500

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
18 de abril de 1941	1.819:285\$400
18 de abril de 1940	1.333:548\$600
Receita mensal:	
De 1 a 18 de abril de 1941	34.438:409\$600
De 1 a 18 de abril de 1940	32.139:719\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	2.398:699\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 18 de abril de 1941	158.365:761\$000
De 2 de janeiro a 18 de abril de 1940	165.178:632\$600
Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	6.812:871\$600

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
15 de abril de 1941	1.822:729\$500
15 de abril de 1940	2.446:735\$900
Receita mensal:	
De 1 a 15 de abril de 1941	23.166:723\$300
De 1 a 15 de abril de 1940	30.447:093\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	7.280:370\$300
Receita global:	
De 2 de janeiro a 15 de abril de 1941	158.443:990\$200
De 2 de janeiro a 15 de abril de 1940	201.673:190\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	43.229:200\$200

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
9 de abril de 1941	338:913\$600
9 de abril de 1940	178:665\$700
Receita mensal:	
De 1 a 9 de abril de 1941	1.495:010\$300
De 1 a 9 de abril de 1940	1.555:609\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	60:598\$700
Receita global:	
De 2 de janeiro a 9 de abril de 1941	20.479:214\$700
De 2 de janeiro a 9 de abril de 1940	22.524:082\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	2.044:867\$500

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 14 às 20 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS — AUXILIAR DE ESCRITÓ E PRATICANTES DE ESCRITÓRIO, DE QUALQUER MINISTÉRIO.

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição de habilitação para admissão de extranumerários mensalistas — Auxiliar de Escritório e Praticante de Escritório — de qualquer Ministério.

2. A inscrição ficará aberta durante 22 dias, a partir de 28 do corrente e encerrará às 17 horas do dia 19 de maio próximo.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 35.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — Praça Marechal Âncora — Edifício da Imprensa Nacional).

5. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão do registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, carteira profissional ou título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação antivaricólica feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal;

d) prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta militar com o registro de ser reservista, ou de estar definitivamente isento de serviço militar.

6. Além dos documentos acima enumerados serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, seis cópias de recente fotografia do candidato, tirada de frente e sem chapéu, tamanho 3 x 4 cms.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. A Banca Examinadora, que será designada pelo Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante proposta do Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, fixará o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local de realização.

9. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência total da prova.

10. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá se apresentar ao Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados pela Banca Examinadora.

11. Os candidatos que obtiverem, como nota final, de 70 (inclusive) a 100 pontos serão classificados com, Auxiliares de Escritório; e os que obtiverem de 50 (inclusive) a 69 pontos serão classificados como Praticante de Escritório.

12. Os candidatos que obtiverem classificação final serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

13. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

14. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

15. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

16. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de abril de 1941 — Murilo Braga, Diretor da Divisão.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — (Datilografia), constante de cópia corrigida.

Parte II — (Aritmética e Português) — nível de 1.ª série secundária), constante de:

a) resolução de questões sobre as quatro operações, sistema métrico e regra de três simples;

b) correção de textos;

c) redação de ofício ou carta.

Julgamento:

Para efeito de correção e julgamento, observar-se-á:	
Datilografia, até.	40 pontos
Português, até.	40 pontos
Aritmética, até.	20 pontos

Mínimo de habilitação:

Para Auxiliar de Escritório: 70.
Para Praticante de Escritório: 50.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA — TECNOLOGISTA XVII

Faço público a abertura, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista, do Instituto Nacional de Tecnologia — Tecnologista XVII.

2. A inscrição ficará aberta durante 15 dias, a partir de 22 do corrente e se encerrará às 17 horas do dia 7 de maio próximo.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 38.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — Praça Marechal Ancora — Edifício da Imprensa Nacional).

5. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão do registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, carteira profissional ou título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-variólica feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal;

d) prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta ou certificado de reservista, ou atestado de situação militar.

6. Além dos documentos acima enumerados serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, seis cópias de recente fotografia do candidato, tirada de frente e sem chapéu, tamanho 3 x 4 centímetros.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. A Banca Examinadora, que será designada pelo Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante proposta do Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, fixará o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local de realização.

9. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência total da prova.

10. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados pela Banca Examinadora.

11. Os candidatos que obtiverem classificação final serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

12. A situação do candidato habilitado e admitido será regulada pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

13. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

14. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

15. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de abril de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I (Escrita), constante de resolução de cinco a dez questões objetivas sobre assuntos do programa.

Parte II (Prática), organizada de acordo com o programa e compreendendo:

- realização de trabalhos práticos relativos à profissão;
- relatório dos trabalhos realizados.

JULGAMENTO

No julgamento da prova observar-se-á:

Parte I, até	40 pontos
Parte II:	
a) realização de trabalhos, até	40 pontos
b) relatório, até	20 pontos

A nota final do candidato será a semi-soma dos pontos obtidos nas duas partes da prova.

Mínimo de habilitação: 60 pontos.

PROGRAMAS**PARTE I**

1. Generalidades sobre as grandezas características de radiação luminosa (frequência, comprimento de onda, intensidade, energia, fase, estado de polarização, velocidade de propagação).

2. Generalidades sobre fenômenos de reflexão, refração, difração, interferência, difusão.

3. Generalidades sobre a teoria dos espectros (Modelo atômico de Bohr, espectros atômicos e moleculares).

4. Fontes de luz usadas na espectroscopia (chamas, arco, centelha, tubo de Geissler, fontes de luz monocromática).

5. Espectroscópios, espectrógrafos e espectrofotômetros.

PARTE II

1. Ajustagem de um espectrógrafo do tipo Littrow.

2. Identificação do espectro de arco de ferro.

3. Identificação do espectro de centelha do ferro.

4. Identificação do espectro de arco do cobre.

5. Análise espectrográfica qualitativa de um arco.

6. Análise espectrográfica qualitativa de uma liga metálica.

7. Análise espectrográfica qualitativa de um minério.

8. Análise espectrofotométrica de uma cor.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE AGENTE DA POLÍCIA MARÍTIMA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a classificação dos candidatos habilitados no concurso acima referido, de acordo com o que prescreve o decreto-lei n. 1.963, de 13 de janeiro de 1940:

Grupo civil

N. insc.

48.	Mário Martins	1.º
11.	Darcy de Abreu Fava Saraiva	2.º
9.	Vitorino de Souza Amaro	3.º
72.	Gilson Moreira da Cunha	4.º
51.	Hugo Figueiredo de Almeida	5.º
71.	José Silvino Alem	6.º
54.	Newton Campos de Araujo	7.º
140.	José Jorge Farah	8.º
112.	Carlindo Fernandes Modesto	9.º
96.	Iglair Alcântara Lannes	10.º
79.	Orlando Ramos Belém	11.º
35.	Amadeo Egydio de Leo	12.º
86.	Francisco Soares Filho	13.º
36.	Oscar Rezende Rapold	14.º
32.	Walter Rezende Jaccoud	15.º
78.	Artur Lima	16.º
13.	Honesto de Almeida Carvalho	17.º
52.	Mário Benedito Barros	18.º
103.	Juarez Leal Bacelar	19.º
4.	José de Andrade	20.º
80.	Levino Alves Massa	21.º
87.	Lauro Schmidt	22.º
28.	Artur Doria Filho	23.º
46.	Sebastião Ramos Belém	24.º
104.	Vandir Soares Martins	25.º
75.	Mário de Oliveira Santos	26.º

Grupo Militar

7.	Alcides Herculano de Oliveira	1.º
6.	Aristophanes Mesquita	2.º

D.S. do D.A.S.P., em 19 de abril de 1941. — *Ricardo Greenhalgh Barreto Filho*, Secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

I. G. P.

Edital

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Infratores — Números e espécie do veículo — Data da infração

Artigo — Observação

Matrículas indistintas — Art. 366:

Viação Tupi Ltda. — Ônibus: 221 — 269 — 248-L.

Roberto J. Schmidt — Ônibus: 783 — 927 — 81.

Soc. Coop. Chauff. Prop. Rio de Janeiro — Ônibus: 330 — 254.

José Joaquim de Brito — Ônibus: 567 — 83 — Parágrafo único.

Matrículas individuais:

Experiência:

Antônio Batista — 44 — 83.

Aristides Alves — 204 — 17 — 83.

Passêio:

Lo Turco Gaetano — 324 — 102.

Augusto Silva Santana — 513 — 213-L.

Oswaldo Assunção Moura — 655 — 243-L.

Carlos Albuquerque — 2.494 — 102.

José Brady — 3.461 — 248-L.

Walter Tross — 4.829 — 95.

José Rodrigues Favillo — 5.770 — 102.

Humberto Marcelena Cerbelle — 6.487 — 102.

Luiz Laurencel — 7.066 — 98.

Pereira Feijó — 13.719 — 257.

Júlio Costa Narciso — 13.767 — 102.

Flavio Barbosa Sousa — 13.772 — 257.

Sebastião Benício Gomes — 16.506 — 248-L.

Mário Guimarães de Carvalho — 18.433 — 102.

Stephen Paul Danforth — 19.552 — 102.

Antônio da Costa Oliveira — 20.389 — 86.

João Pedro Tavares — 20.580 — 144.

Joaquim Ribeiro 2.º — 20.976 — 79.

Antônio Ribeiro — 21.489 — 257.

Luiz Americano Rego — 25.016 — 102.

Artur de Carvalho Azevedo — 27.660 — 257.

Edmilson do Rego Falcão — 29.584 — 144.

Heloisa Tigre Oliveira — 30.273 — 144.

Joaquim Teixeira Andrade — 30.600 — 79.

Augusto Araujo Ferreira Silva — 31.071 — 83.

Brício Pelegrini — 31.812 — 144.

Manuel Campbell Pena — 33.898 — 248-L.

Paulo Provenza — 34.162 — 144.

Carga:

Paulo Pedro Batista — 2.057 — 96.

Antônio Augusto Maia — 6.495 — 248-L.

João Buenaga Fernandes — 13.363 — 102.

Antônio Gonçalves Rego — 13.973 — 248-L.

Relevadas de acordo com o artigo 268 do R. V.

Passêio:

José Amélio — 754 — 242-C — Elogio.

Augusto Pereira Mota — 5.133 — 162 — Elogio.

Antônio Dias — 13.423 — 252 — Elogio.

Manuel Corrêa — 16.154 — 248-L — Elogio.

Teimo da Silveira Sousa — 18.316 — 102 — Elogio.

Fernando Pagani Júnior — 18.355 — 83.

Albino José Adais — 20.873 — 252.

Justino Labanca — 22.912 — 144 —

Aminton de Leão Vergara — 28.537 — 248-L.

Francisco dos Santos Seixas — 29.889 — 248-L.

Luciano Marino Crespi — 33.313 — 102.

Alvaro Borgetti Teixeira — 34.033 — 102.

Gastão Coelho Gomes — 34.306 — 82.

Bonde:

Moacir de Oliveira — 331 — 248-L.

Luiz Gonzaga Ramos — 345 — 254.

Joaquim Antônio Fragozo — 509 — 248-L.

Antônio Marques Carmelo — 600 — 248-L.

Lino Pereira dos Santos Júnior — 2.522 — 248-L.

A serem cobradas com 50 %, de acordo com o art. 268 do R. V.

Passêio:

Francisco Rodrigues — 6.018 — 248-L — Elogio.

José Oliveira Pires — 11.188 — 144 — Elogio.

Antônio Pedro — 14.539 — 252 — Elogio.

Eduardo Borges — 14.883 — 248-E — Elogio.

Ulisses Pereira de Góis — 24.450 — 102 — Elogio.

Genaro Ponte Sousa — 25.616 — 257 — Elogio.

João de Barros — 27.585 — 102. — Elogio.

Alberto Fernandes — 29.454 — 102 — Elogio.

Lourdes Lima Leão — 33.900 — 257 — Elogio.

Norival da Silva Pires — 10.358 — Carga — 242-C. — Elogio.

Antônio Gomes — 703 — Bonde — 248-L — Elogio.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1931 — *Edgard Pinto Estrella* — Inspetor do Tráfego.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 19 do corrente:

AP. João Lopes de Carvalho, José Sousa Teles Filho, Salvador Neno Rosa, Heitor Jorge Simões, Fernando Bruce, Hernani da Cruz Rocha, Paulo Anatocles da Silva Ferreira, Aristides Pires da Fonseca Filho, Francisco Fernandes Costa, Valdemiro Assunção e Silva, Alberto Cruz, Gerardo de Lima e Silva, Pierre René Emile Viulaume, Bernardo José Ferraz, Augusto Cordeiro de Melo. — R. E. P. 12.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1931 — *Edgard Pinto Estrella* — Inspetor do Tráfego.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Obras

Retificação da publicação no "Diário Oficial" de 17 de abril de 1941, a pag. 7.618:

Edital de concorrência pública para reparação de um elevador e fornecimento de um outro à Biblioteca Nacional.

Onde se lê:

Item 10

Parágrafo — A despesa correrá por conta da Verba 5 — Sub-consignação 03) — "Para reconstruções e ampliação de edifícios, etc.", inciso 01) — S.A., letra "J", etc., do orçamento vigente.

Leia-se:

Item 10

Parágrafo — A despesa correrá por conta da Verba 5 — Sub-consignação 03) — "Para reconstruções e ampliação de edifícios, etc.", inciso 01) — S.O., letra "J", etc., do orçamento vigente.

Onde se lê:

Item 12 — Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas por escrito e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

Leia-se:

Item 12 — Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

Parágrafo — A firma contratante poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

Divisão de Obras do D.A. do M.E.S., em 15 de abril de 1941. — *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

Serviço Nacional da Febre Amarela

(Distrito Federal)

EDITAL N. 7-41

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que José Paulo de Guimarães Rezende de Faria, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo terreno localizado entre os ns. 465-A e 491 da rua Araxá, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 15.723 (2.º termo), incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

Zona 3.281 — 1.ª Via — N. 15.723.

2.º TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 3.º, letra c, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil aprovado pelo decreto n. 21.434 de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Araxá entre os ns. 465-A e 491 e, na falta do cumprimento desta intimação sujeito as penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: Construir muro e calçada.

N. B. O terreno em causa dista 88m50 das linhas de fachadas da rua Araxá e Avenida Julio Furtado.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940. — *Dr. Silvio Cardoso*.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal**SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital sobre irregularidades no abastecimento d'água, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 7.498.

Escola de Aprendizes Artífices**NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Concorrência administrativa para fornecimento de material de consumo à Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio de Janeiro, em Campos, durante o exercício de 1941

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* da União do dia 18 de abril corrente, para fornecimento de material de consumo a esta Escola, cuja relação geral será enviada a pedido dos interessados.

Diretoria da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Rio de Janeiro, em Campos, 15 de abril de 1941. — *Paulo Pereira de Araujo* diretor em comissão.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal**SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

De ordem do senhor diretor, aviso ao proprietário do prédio número 94, da rua Luiz Guimarães, que tem o prazo de 15 dias, a partir da primeira publicação deste, para comparecer à Secção de Expediente e Contabilidade deste Serviço à rua Riachuelo n. 287, entre 11 e meia e 15 horas, afim de efetuar o pagamento da multa de trezentos mil réis (300\$0), por infração do art. 88, do decreto n. 24.732 de 13-7-934.

Secção de Expediente e Contabilidade, 18 de abril de 1941. — *Luiz Navarro Pinheiro de Meireles*, chefe da Secção.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal**SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

De ordem do senhor diretor, aviso ao proprietário do prédio abaixo mencionado, que tem o prazo de oito dias, a partir da publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desse imóvel, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Auto I — Segunda Divisão — Rua da Matriz n. 24 — Artigo 88.

Secção de Expediente e Contabilidade, 18 de abril de 1941. — *Luiz Navarro Pinheiro de Meireles*, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras**

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, a firma: B. Herzog & Comp. — Requisição n. 229.068-9 — Pedido n. 2. — Empenho n. 28.711.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — Pelo diretor da D.R.E.: *G. Werneck*, secretário de Divisão.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 23 de abril de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

103.011	— Tinta para desenho.
108.013	— Quincho de tambor, etc.
121.012/13-D	— Relógio, etc.
122.057-C	— Cirúrgico.
130.005	— Máquina de escrever, etc.
225.021/22	— Drogas, etc.
237.015	— Máquina fotográfica.
240.014	— Papel de filtro.
240.018	— Telas de arame.
250.011-A	— Pincéis, etc.
425.002	— Soda cáustica.
503.019-A	— Grampo de fio de aço.

601.136-A	— Aspirador de pó e espumadeira.
601.148	— Fio elétrico.
801.181	— Flexolina.
801.150	— de automovel.
801.188	— de desenho.
903.169	— Lâmpada de vidro azul, etc.
904.289/91	— Contrapinos.
904.300/3	— Parafusos de aço.

Em 18 de abril de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 23 de abril de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

229.030	— Chaleira de alumínio extra forte, etc.
229.031/32	— Algarismos de aço reforçado, etc.

Em 19 de abril de 1941. — Pelo diretor da Divisão Comercial, *Augusto Barata*.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 24 de abril de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

101.010	— Aparelho para clarificar e filtrar.
104.004	— Pastas de cartolina.
104.005	— Fichas, etc.
107.081	— Gaiola de ferro, etc.
109.009	— Máquina de escrever.
116.024	— Trator "Case", etc.
122.048/49-A	— Cirúrgico.
122.079	— Agulhas, etc.
129.005/7	— Para automóveis, etc.
148.091/3	— Pera de borracha.
148.096	— Rolhas de cortiça, etc.
148.103	— Banco giratório.
224.011	— Transportador de aço, etc.
225.018	— Correia de sola dupla.
234.095	— Faca de aço, etc.
234.099	— Tinta para desenho, etc.
234.104	— Lamparina para soldar.
240.016/7	— Drogas.
241.020	— Pasta de cor, etc.
241.024	— Ferro, arame, etc.
250.015	— de laboratório.
261.064	— Estufa, calibre, etc.
415.021	— Exemplares de boletim.

Em 19 de abril de 1941. — Pelo diretor da Divisão Comercial, *Augusto Barata*.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 24 de abril de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

505.005-A	— Expediente.
601.126	— Faquinha de aço.
601.136	— Caçarola de ferro, etc.
601.153	— Preparado preto para sapateiro.
624.158	— Cadeira anatômica.
624.176	— Curva francesa.
624.187	— Estojo para desenho.
801.142	— De pintura.
801.187	— Tintas.
903.152/3	— Albuns para fotografias.

Em 19 de abril de 1941. — Pelo diretor da Divisão Comercial, *Augusto Barata*.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 8 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, fica intimada a Empresa Mineira de Piritos Ltda., a requerer, dentro do prazo de 8 dias, contados da publicação deste edital, a necessária comprovação de aplicação do material despachado com favores aduaneiros, no ano de 1940, sob pena de cobrança dos direitos integrais acrescidos da respectiva multa, na forma da letra b, do art. 66, do decreto-lei n. 300, de 1938.

Alfândega do Rio, 18 de abril de 1941. — *Onesino Lima*, escrivão, classe 10 — Q. S.

Diretoria da Despesa Pública

Nos termos do despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, de 25 de março último, lançado no processo fichado sob n. 83.469-40, fica, pelo presente, intimado de acordo com o que estabelece o art. 254, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o agente fiscal do imposto de consumo, aposentado, Eurico de Sousa Leão, a apresentar, no prazo de dez (10) dias, sob pena de aplicação da sanção prevista no art. 243, do mencionado decreto-lei, a sua defesa relativa aos fatos constantes do inquérito administrativo, mandado instaurar por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, para apurar irregularidades atribuídas ao referido agente fiscal e a outros.

Secretaria da Diretoria da Despesa, 16 de abril de 1941. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Proposta apresentada para aquisição do domínio pleno do terreno nacional situado no Caminho do Itaóca n. 247, Freguesia de Inhaúma, nesta capital.

Proposta — Ilmos. Srs. membros da Comissão de Concorrência. — Felizarda de Jesus Letra, tendo em vista o edital n. 6, de 1941, publicado à página n. 5.538, do *Diário Oficial* de 15 de março de 1941, vem pela presente oferecer o preço de 6:500\$0, pelo domínio pleno do terreno nacional situado no Caminho do Itaóca n. 247, freguesia de Inhaúma, nesta Capital. Declara outrossim, que se submete a todas as cláusulas do aludido edital e demais exigências do Código de Contabilidade da União. — Rio de Janeiro, 10 de abril de 1941. — *Felizarda de Jesus Letra*.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria de Fazenda da Marinha**

REGISTRO DE ESCLUSIVIDADE — De acordo com a Circular n. 1913, de 23 de Julho de 1935, do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, estão inscritas nesta Diretoria, as seguintes firmas:

PARKE, DAVIS & CIA. — fabricante e distribuidora dos produtos farmacêuticos: Abdin, Adrenalina, Adrefine, Albiodina, Alofinas, Capsolina e outros.

INSTITUTO CIENTÍFICO SÃO JORGE SOCIEDADE ANÔNIMA — fabricantes e distribuidores exclusivos de especialidades farmacêuticas como sejam: Actinosan, Ameixol, Avermis, Broncosil, etc, e dos aparelhos médicos modelo Dr. Jackowski, destinado à prática do pneumotórax artificial.

Diretoria da Fazenda da Marinha, (DF1), em 15 de Abril de 1941. — *André Faustino Carlos*, Segundo Tenente — Reformado — (ES).

Diretoria do Ensino Naval**ESCOLA DE MARINHA MERCANTE DO RIO DE JANEIRO****CURSO DE APERFEIÇOAMENTO****Matriculas**

1. As inscrições à matrícula serão abertas no dia 1.º de Maio e encerradas no dia 20 do mesmo mês, às 15.30.

- a) — os Capitães de Cabotagem, os 2os. Pilotos, os 2os. e 3os. Maquinistas, os 2os. e 3os. Motoristas e os 2os. Comissários para se inscreverem, deverão apresentar suas cartas e a prova de 2 anos de embarque em exercício de sua categoria (art. 28 do Regulamento);
- b) — os 3os. Maquinistas e os 3os. Motoristas só terão matrícula após aprovação em um exame vestibular, correspondente ao exame da Parte Geral para melhoria de Carta (despacho do Sr. Ministro da Marinha de 3-4-1941 e § 2 do Artigo 14 e n. 1 letra c) do art. 7.º do Decreto 18.324 de 26-7-1928);

c) — serão dispensados desses exames aqueles que já os tenham feito na Escola Naval, ou nesta Escola, ou que apresentem aprovação do 3.º ano Ginásial.

2. As aulas no corrente ano funcionarão de 2 de Junho a 29 de novembro e os exames terão lugar entre 1 e 10 de dezembro e serão, de preferência, sómente em um dos períodos de trabalho — pela manhã, até 12,00 ou à tarde após 13,30 horas.

Diretoria do Ensino Naval, (D. Ens. 5), em 17-4-1941. — *Luiz Alves de Oliveira Bello*, Cap. de Frag. Ref. Chefe da 5.ª Divisão.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Fábrica de Juiz de Fora**

BENFICA — MINAS

ALMOXARIFADO

Edital para troca de sucatas

I — De ordem do Sr. Ten. Cel. Agente Diretor desta Fábrica, faço público, para conhecimento das firmas inscritas neste Estabelecimento, no Grupo VIII da D.M.B. (Matérias primas em geral, produtos manufaturados e semi-manufaturados, destinados a indústria bélica) que, de conformidade com o disposto no art. 152 do Regulamento de Administração do Exército, serão aceitas, até dez (10) dias a partir da publicação do presente, propostas para a troca de sucata de metal (de propriedade da Fábrica) por discos de latão destinados à confecção de Estojos de Artilharia (a serem fornecidos pelas firmas licitantes.)

II — A sucata acima referida é a seguinte:

a) Aparas:-

- 1) de latão;
- 2) de metal muntz;
- 3) de duralumínio; e
- 4) de zinco.

b) LIMALHAS:-

- 1) de latão;
- 2) de metal muntz;
- 3) de duralumínio; e
- 4) de zinco.

c) SUCATAS:-

- 1) de latão;
- 2) de metal estanhado;
- 3) de duralumínio; e
- 4) de zinco.

III — Os discos de latão que, por troca, deverão ser fornecidos à Fábrica, são os abaixo especificados:

- a) Disco de latão para Estojo de Artilharia, de 10 x 152 milímetros, com o peso médio de 1,570 ks.
- b) Disco de latão para Estojo de Artilharia, de 12 x 167 milímetros, com o peso médio de 2,200 ks.
- c) Disco de latão para Estojo de Artilharia, de 14,4 x 190 milímetros, com peso médio de 3,500 ks.

IV — Das propostas deverão constar:

- a) a cotação para quilo da sucata, a que se refere o item II, acima;
- b) o preço para quilo dos discos especificados no item III, supra;
- c) o prazo em que se compromete o proponente a iniciar a retirada e a efetivar o fornecimento dos artigos que lhe forem adjudicados;
- d) a declaração de que o concorrente se submete às condições estipuladas no Código de Contabilidade Pública da União e seu Regulamento e às do presente Edital; e
- e) a residência legal do concorrente, bem como o fóro geral.

V) — As propostas serão feitas a tinta preta, com toda clareza, em papel de 0,22 x 0,33 mts., manuscritas ou datilografadas, em dupla via, sendo a primeira devidamente selada e endereçada ao Sr. Agente Diretor, em sobre-cartas fechadas e lacradas, as quais conterão por fora: o nome do proponente e a palavra Proposta.

VI — O Sr. Agente Diretor poderá anular, em parte ou no todo, esta concorrência, se julgar necessário aos interesses da Fazenda Nacional, sem que desse ato decorram direitos de reclamação aos proponentes.

Fábrica em Benfica, 15 de Abril de 1941. — *Lauro Freire de Faria*, 1.º Ten. Int. do Ex., Almojarife.

**Estabelecimento Central de Material de Intendência
OFICINA DE ALFAIATES**

Solicita a publicação no edição do dia, da seguinte nota, gratuitamente:

COSTURAS DA GUERRA

Na Altaiataria do E. M. I. do Rio, haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Quinta-feira, — 24 — Costureiras de ns. 1.001 a 1.500, inclusive. — *José Manoel Zulchner dos Santos*, 2.º Ten. Enc. da O. A. do E. M. I. do Rio.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO****EXAME PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICADO DE TÉCNICO-AUXILIAR EM RADIOELETRICIDADE**

Faço público, para conhecimento do interessado, que no exame para obtenção do certificado de Técnico-auxiliar em radioeletricidade realizado, nesta Escola, no dia 8 do corrente, foi aprovado o único candidato inscrito, Sr. José Armesino Rodrigues.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — *João Pinto Pessoa* — D. E. A.

Resultado dos exames de radiotelegrafia, para troca de certificados expedidos pelo Exército e pela Marinha, realizados de acordo com a Portaria n. 1.270, de 17 de outubro de 1938, na Escola de Aperfeiçoamento, em 19 de abril de 1941.

Submeteram-se às provas 6 candidatos.

Foram reprovados 5 candidatos.

Aprovado o candidato Durval Rabelo Sampaio para a segunda classe.

Estrada de Ferro Central do Brasil**SERVIÇO DO MATERIAL****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 31***Para fornecimento de cascalho*

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 2 de maio de 1941, no Serviço do Material desta Estrada, localizado no 3.º andar do novo edifício da estação D. Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, três vias de "detalhes" e duas de "resumo". Nestas o nome da firma deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a confecção dos mapas. Todos os impressos, serão do tamanho 22 x 33, devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas com estampilha federal de 1\$0 por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (§200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros estes que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, inclusive a taxa estabelecida pelo art. 13, § 1.º, do decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39, exigências previstas nos decretos ns. 19.482, de 12-12-30; 20.291, de 12-8-31; 22.300, de 4-1-33; decreto-lei n. 284, de 19-2-38, e certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado. Na falta destes documentos o proponente deverá apresentar o certificado de registro previamente feito neste Serviço. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5.000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, caução esta que poderá ser feita, também, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referidas, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos, em caso de dúvida prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVI deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e do preço, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no *Diário Oficial* e fornecidas pela Secção Técnica.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfelitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10 % sobre o valor do material não fornecido, que, a juízo da administração da Estrada poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, conforme a gravidade do caso, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às futuras concorrências, e na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIII — As cações a que se refere a cláusula III só serão desembarradas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XIV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XV — A relação dos materiais a que se refere este edital, acha-se afixada na Portaria deste Serviço, para conhecimento dos interessados.

Serviço do Material, 14 de abril de 1941. — *E. de Sousa*, Chefe do Serviço do Material.

Estrada de Ferro Central do Brasil**SERVIÇO DO MATERIAL****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 25***Transferência*

De ordem da Diretoria, faço público que fica transferida para o dia 30 do corrente, a realização da Concorrência Administrativa número 25, marcada para o dia 21.

Serviço do Material, 14 de abril de 1941. — *E. Souza*, chefe do Serviço do Material.

Administração do Porto do Rio de Janeiro**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 8**

PARA EXPLORAÇÃO DE CANTINAS CONSTRUÍDAS AO LONGO DO CÁIS DA GAMBOA (EM NÚMERO DE 10), AFIM DE FORNECER AO PESSOAL DO CÁIS DO PORTO CAFÉ, "LUNCHS", DOCES, REFRESCOS, FRUTAS, FRIOS, ETC.

Na sede da Administração do Porto do Rio de Janeiro, à Avenida Rodrigues Alves n. 20, 1.º andar, será realizada entre firmas especializadas no ramo, uma concorrência para a concessão da exploração de cantinas construídas ao longo do Cais do Porto, mediante as seguintes condições:

I — No dia 30 de abril às 16 horas, na sede da Administração, serão aceitos os documentos comprobatórios da capacidade dos concorrentes, que deverão ser entregues em envelope fechado com os seguintes dizeres por fora: "*Documentos de idoneidade técnica para o arrendamento das dez cantinas construídas ao longo do Cais da Gamboa*".

II — Só serão aceitas as propostas das firmas que apresentarem os seguintes documentos e informações, dentro do envelope de que trata a cláusula anterior:

a) indicação detalhada das instalações e do negócio do ramo de atividade congênere que possuir, mencionando o valor aproximado dessas instalações, local e o tempo em que as mesmas se acham em exploração;

b) apresentação do contrato social da firma e do respectivo registro no Departamento Nacional do Trabalho, Indústria e Comércio;

c) declaração da autoridade policial do local onde se encontra instalada a firma, de que sempre esta se desempenhou no seu negócio a contento, sem qualquer perturbação;

d) prova de pagamentos dos impostos federais e municipais;

e) recibo da caução prévia de 5:000\$000 (cinco contos de réis) feita na Tesouraria da Administração do Porto até a véspera da concorrência, em dinheiro ou em títulos ao portador da Dívida Pública Federal, computados pelo valor nominal, caução esta que reverterá em benefício da Administração caso o concorrente escolhido se recuse a assinar o contrato;

f) indicação da nacionalidade do chefe responsável da firma, endereço completo e exato desta, declaração expressa e categórica que ela se sujeita ao regulamento especial para as cantinas, as ordens de serviço em vigor ou que venham a ser expedidas pela Administração do Porto, Alfândega do Rio de Janeiro, Polícia Marítima, Saúde, etc.

III — Depois de julgada a idoneidade dos concorrentes à vista dos elementos constantes da cláusula anterior, no dia 6 de maio p. futuro serão entregues e abertas, às 16 horas, no local já indicado, as propostas dos candidatos aprovados, mediante a entrega de um envelope fechado e lacrado, contendo por fora os seguintes dizeres: "*Proposta para a concorrência do arrendamento de dez cantinas situadas ao longo do Cais da Gamboa*". A proposta será apresentada em três vias, indicando o aluguel mensal por cantina e global nas mesmas condições, por mês, a ser pago à Administração do Porto até o 5.º dia útil seguinte ao mês vencido, na Tesouraria, à Av. Rodrigues Alves, n. 20, acompanhadas das tabelas de preços de todos os artigos que pretendem vender, que serão no máximo os correntes na praça, sendo a primeira via selada de acordo com a lei, com os algarismos que indicarem valores escritos por extenso, sem emendas ou rasuras. As propostas serão válidas por 60 dias.

IV — O contrato de arrendamento será por 5 anos. A rescisão amigável do contrato poderá ser feita em qualquer tempo, devendo ser precedida de um aviso prévio de parte a parte com o prazo de 30 dias.

V — Sem embargo da legitimidade ou valor dos documentos exigidos pela cláusula III, não terão condição de idoneidade as pessoas jurídicas ou naturais proibidas de entrar nas dependências da Alfândega e outras repartições públicas.

VI — A concorrente vencedora deverá completar a caução inicial até a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), por cantina, substituindo por moeda corrente os títulos existentes, antes da assinatura do contrato de concessão.

VII — Se a firma interessada não satisfizer a exigência da cláusula anterior, perderá o direito não só à caução provisória paga, como à adjudicação da concessão.

VIII — A caução definitiva servirá de garantia ao fiel cumprimento das obrigações impostas, sendo que pela falta de cumprimento de qualquer cláusula do contrato a ser lavrado do Regulamento das Cantinas, ou das disposições em vigor, poderá ser imposta ao concessionário pela superintendência, multas de 100\$000 a 1:000\$000 que serão descontadas automaticamente da caução. Desde que sejam impostas à concessionária três multas pela mesma falta, será o contrato rescindido automaticamente, sem direito a qualquer interpelação ou indenização.

IX — A caução descontada nos termos das cláusulas anteriores, deverá ser reposta dentro do prazo máximo de dez dias, na Tesouraria da Administração, sob pena de ser cassada a concessão, sem direito a qualquer indenização ou interpelação judicial.

X — Em caso de rescisão do contrato pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou obrigação, a concessionária perderá o direito à caução.

XI — A restituição da caução só será feita depois de extinta a concessão, de pleno direito ou no caso de rescisão amigável do contrato, mediante requerimento do interessado. A importância será entregue com os descontos porventura existentes.

XII — Assinado o contrato, a concessionária receberá da Administração do Porto, mediante termo devidamente assinado na Terceira Divisão (Patrimônio) as cantinas, providas de fogão a carvão, geladeira, pia, armários, depósito de lixo e balcões, instalações de água, luz, esgoto, etc., tudo pronto para funcionar, devendo ser as cantinas devolvidas, no final do contrato, nas mesmas condições.

XIII — A concessionária poderá designar prepostos seus para trabalharem em cada cantina, cabendo-lhe munir os da competente licença da Guardamoria e registando-os na Polícia Interna da Administração, afim de poderem transitar pelo cais, assim como o próprio chefe da firma concessionária e seus empregados.

XIV — Deverá ser fixado, em lugar competente, em cada cantina, um quadro indicando os nomes dos empregados que trabalham em cada cantina, dias de descanso, horário, etc., de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, devendo além disso a concessionária pagar ao Instituto de Aposentadoria respectivo a quota devida.

XV — A concessionária se obrigará a manter um serviço de primeira ordem e a atender o pessoal ao longo do Cais do Porto com solicitude e assento, fornecendo gêneros da melhor qualidade, a juízo da Administração do Porto, que se reserva o direito de fiscalizar a procedência, estado e legitimidade das mercadorias expostas à venda.

XVI — O pessoal em serviço nas cantinas, e os ambulantes afetos às mesmas, usarão uniformes brancos, de tipo aprovado pela Administração do Porto, que deverão ser substituídos com a necessária frequência, de modo a manterem-se sempre limpos. A concessionária se obriga a remover dos serviços das cantinas qualquer funcionário seu, desde que isso seja exigido pela Administração, sem que isso importe em qualquer responsabilidade.

XVII — O horário de funcionamento normal será das 7 às 18 horas, ininterruptamente, devendo sempre trabalhar, além desse horário, a noite até às 24 horas, desde que haja serviço nas proximidades do trecho do cais que cada cantina deverá atender. Aos domingos e feriados quando houver serviço no cais, as cantinas deverão trabalhar acompanhando o horário de serviço. Devendo a Administração do Porto construir o restaurant para o seu pessoal, fica estabelecido desde já que as cantinas não fornecerão almoços propriamente ditos, e que, além disso, deverão se manter fechadas somente na hora do almoço do pessoal do cais.

XVIII — A concessionária terá que fornecer todos os utensílios indispensáveis para atender à freguesia das cantinas, devendo os mesmos serem substituídos logo que se avariarem ou causem mau aspecto, a juízo da Administração.

XIX — Estarão à disposição dos interessados, na Secção do Expediente e Contencioso da Administração do Porto, os exemplares do Regulamento a que deverá obedecer o serviço das cantinas.

XX — A Administração do Porto obriga-se a não tolerar dentro da faixa do Cais da Gamboa, a venda, por outras entidades, de quaisquer artigos do ramo de negócio objeto da presente concorrência, reconhecendo como único autorizado o concessionário, a quem concede a prerrogativa de negociar na faixa do Cais do Porto, permitindo os empregados ambulantes afetos às cantinas para a venda de refrescos.

XXI — A concessionária verificando a inutilidade de uma ou mais cantinas, em determinados pontos, cujo funcionamento não cubra as despesas decorrentes, poderá fechá-la, com permissão prévia da Superintendência, que ajuizará das alegações, sem contudo diminuir a quota de aluguel global mensal.

XXII — A concessionária obriga-se a pagar toda e qualquer taxa ou contribuição devida à Fazenda Nacional ou Municipal, em virtude do negócio, proveniente da venda de artigos sujeitos a licenças e impostos especiais, devendo exibir os documentos a quem os solicitar.

XXIII — A concessionária na vigência do contrato, será o único responsável perante a Administração por todas as irregularidades que ocorrem e responder perante ela, até mesmo por avarias ou danos causados às cantinas por terceiros, salvo motivo justificado e comprovado a juízo da Superintendência.

XXIV — A luz e água consumidas e fornecidas pela Administração correrão por conta do concessionário, sendo adicionadas ao valor locativo mensal, bem como à conservação geral das cantinas, ficando a concessionária obrigada a executar qualquer obra que com esse objetivo seja exigida pela Administração.

XXV — A concessionária poderá transferir o contrato com assentimento prévio da Administração do Porto, uma vez que com a mesma e que o novo arrendatário assumam todas as obrigações e responsabilidades existentes de acordo com o contrato. Esta transferência será válida até o fim do prazo do contrato inicial. O concessionário não poderá abandonar o negócio antes de solucionada a transferência, sob pena da perda da caução.

XXVI — A Administração se reserva o direito de aceitar os preços que mais lhe convierem, podendo recusar algumas ou todas as propostas apresentadas de acordo com os seus interesses, sem que assista aos interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *Teixeira de Melo*, superintendente.

(N. 5.624 — 19-4-941 — 173\$4)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão do Material

Ata da reunião da Comissão designada para presidir a concorrência pública para exploração comercial das secções de produção de gelo e frigorificação do pescado, no Entrepósito Federal de Pesca desta Capital.

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas, reuniu-se, no Gabinete do Sr. diretor da Divisão do Material, do Departamento de Administração, do Ministério da Agricultura, a comissão composta do Sr. diretor da Divisão de Caça e Pesca — Dr. Ascânio de Faria, engenheiro rural Dr. Júlio Gonçalves — engenheiro S. A. — Dr. Leopoldo Schimelpfeng — e do oficial administrativo H — Valter da Rocha Miranda, a qual foi designada para, sob a presidência do primeiro nomeado, julgar a idoneidade e receber as propostas das firmas inscritas na concorrência pública para exploração comercial das secções da produção de gelo e frigorificação do pescado, no Entrepósito Federal de Pesca, desta Capital, conforme edital publicado no "Diário Oficial" de dezessete de março último. Aberta a sessão, compareceram as firmas Pinho Cesar & Cia. Ltda. e Fábio Bastos & Cia., tendo o senhor presidente determinado que fossem entregues e examinados os documentos de idoneidade das citadas firmas. Verificado, então, que, os documentos de idoneidade financeira não preenchiam todas as formalidades, foi dado, aquelas firmas, o prazo de vinte e quatro horas para apresentar ditos

documentos em termos satisfatórios, inclusive o reconhecimento das firmas. A vista, porém, de outros documentos, foram as mesmas firmas consideradas idôneas, digo, julgadas idôneas e passou-se à leitura de suas propostas, que foram, em seguida, rubricadas pelos proponentes e presidente da comissão. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, Valter da Rocha Miranda, oficial administrativo H, servindo, de secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por toda a Comissão.

Divisão do Material, em 17 de abril de 1941. — Drs. Ascanio de Faria. — Julio Gonçalves. — Leopoldo Schimmelpfeng e pelo oficial administrativo H, Walter da Rocha Miranda.

Pinho Cesar & Cia. Ltda., firma constituída de brasileiros natos, estabelecida à rua do México n. 98, nesta Capital, comerciantes e industriais, atendendo ao Edital de Concorrência para exploração comercial das Secções de Produção de Gelo e Frigorificação do Pescado no Entrepósito Federal da Pesca, situado à Praça 15 de Novembro, por Sociedade que organizarem, apresentando todos os documentos especificados no Item I do Edital de Concorrência Pública constante do "Diário Oficial" do dia 17 de março de 1941, estando rigorosamente de acordo com todos os demais Itens do mesmo Edital, e obrigando-se ao cumprimento das exigências especificadas no Item IX do referido Edital e que são as seguintes:

- 1) Instalar o maquinário de acordo com o projeto e demais especificações aprovadas pelo Ministério da Agricultura no estudo feito pelo engenheiro brasileiro almirante Lomba e cujas pequenas modificações se acham mencionadas no relatório do Edital;
- 2) Produzir e fornecer à pesca, em 24 horas a quantidade mínima de 95.340 quilos de gelo, sendo 13.620 quilos em neve e os restantes 81.720 quilos em briquetes (pack-ice);
- 3) Instalar de acordo com o projeto, câmaras frigoríficas para a quantidade máxima de 440 (quatrocentos e quarenta) toneladas de pescado;
- 4) Manter pessoal técnico necessário ao trabalho, reparação, conservação e funcionamento do maquinário em geral e das câmaras;
- 5) Reparar e conservar toda a instalação sem onus para o Ministério da Agricultura, inclusive a substituição de peças ou mesmo de máquinas completas;
- 6) Cumprir integralmente todas as cláusulas do contrato a ser firmado, sob pena de incorrer nas devidas multas ou penalidades;
- 7) Reservar 5% da receita global bruta para aplicar em obras e instalações que visem o fomento da pesca nacional e sua industrialização, percentagem essa que será recolhida ao Banco do Brasil;
- 8) Aceitar o prazo máximo de arrendamento da exploração de 25 (vinte e cinco) anos;
- 9) Entregar ao Ministério da Agricultura, uma vez vencido o prazo do contrato, independentemente de qualquer indenização, toda a instalação em perfeito estado de conservação e funcionamento, levando-se em conta apenas pequenas alterações decorrentes do uso natural e contínuo do maquinário;
- 10) Fazer todos os reparos que se tornarem necessários no edifício e que forem decorrentes da instalação do maquinário;
- 11) Fazer seguro contra fogo e quaisquer acidentes, da parte do edifício do Entrepósito em que deverá ser instalado o maquinário. Tendo em vista tudo que acaba de expor veem apresentar as condições segundo as quais se propõem à exploração do Entrepósito:
 - a) o prazo de exploração será por 25 (vinte e cinco) anos;
 - b) para a produção do gelo deverá vigorar a tabela respectiva anexa;
 - c) para a frigorificação do pescado deverá vigorar a tabela respectiva anexa;
 - d) à Empresa será facultado o direito de livre venda de todo o excesso de gelo;
 - e) à Empresa será facultado o direito de utilização das câmaras frigoríficas desde que sejam satisfeitas todas as exigências contratuais e nenhum prejuízo possa acarretar ao normal desenvolvimento da conservação do pescado;
 - f) o presente termo de proposta vigorará pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
 - g) os proponentes se obrigam a iniciar as instalações logo após ter sido aceita a presente proposta e firmado o respectivo termo de contrato.

Seguem anexas as tabelas.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — Pinho Cesar & Cia. Ltda.

Tabela de preços do gelo

Até o limite de 25 toneladas	110 réis por quilo
Mais de 25 até 50 toneladas	100 réis por quilo
Mais de 50 até 70 toneladas	95 réis por quilo
De 70 toneladas em diante	85 réis por quilo

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — Pinho Cesar & Cia. Ltda.

Tabela de preços para frigorificação do pescado

Por caixa Standard de 70 quilos:

Até o prazo de 5 dias	5\$000
Até 10 dias além do 5.º dia	6\$000
Até 20 dias além do 10.º dia	7\$000
Até 30 dias além do 20.º dia	8\$000

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — Pinho Cesar & Cia. Ltda.

Fábio Bastos & Companhia, firma genuinamente brasileira, comerciantes, estabelecidos à rua Visconde de Inhauma n. 95, nesta Capital, por si ou pela Empresa que organizarão com a exclusiva finalidade de atender às obrigações do contrato a ser assinado com o Ministério da Agricultura, no caso de ser aceita sua proposta abaixo, atendendo ao chamado de concorrência publicada no *Diário Oficial* de 17 de março de 1941 e prorrogação de prazo publicada no *Diário Oficial* de 4 do corrente mês, veem mui respeitosamente submeter à apreciação desse Ministério a seguinte proposta:

- 1.º — Submetem-se às exigências de todos os itens do edital;
- 2.º — Preços: Baseados na estimativa fornecida pelo Ministério de movimento provável do Entrepósito e tomando em consideração o capital que deverá ser invertido, mínimo de 5.500:000\$000 (cinco mil e quinhentos contos de réis), organizaram as tabelas da Receita do Entrepósito que pudessem fazer face à tabela de despesas. Esta última, por sua vez, foi organizada para atender o que pede o edital e o que é indispensável, em linhas gerais, a qualquer organização industrial congênere. Os preços fornecidos nas tabelas anexas são simples estimativas porquanto o Ministério, por intermédio da Divisão de Caça e Pesca, reserva-se o direito de alterá-los para mais ou para menos.
- 3.º — Os proponentes desejam receber um dividendo líquido de 10 % (dez por cento) sobre o capital comprovadamente invertido e pelo exposto propõem:
 - os preços dos serviços de frigorificação do pescado e venda de gelo deverão ser estabelecidos de forma a garantir:
 - a) o dividendo líquido de 10 % (dez por cento) sobre o capital comprovadamente invertido;
 - b) 4 % (quatro por cento) anuais, sobre o capital invertido, para o fundo de amortização;
 - c) 5 % (cinco por cento) anuais, sobre a receita bruta, anual, destinados a atender o item IX, n. 10, do edital (Fomento da Pesca);
 - d) a duração do contrato será de 25 (vinte e cinco) anos;
 - e) se houver lucro superior ao exigido para atender ao acima discriminado (letras a, b e c), metade será destinado ao Fomento da Pesca e a outra metade caberá à Empresa que independente do dividendo de 10 % aplicará como bem aprover.
- 4.º — Os proponentes poderão iniciar os serviços de instalação 30 dias após a assinatura do contrato. Fica entendido que os proponentes terão força elétrica suficiente ligada no quadro geral do Entrepósito, quadro previsto para as instalações de que trata este edital.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — Fabio Bastos & Companhia.

Tabela dos preços (estimativa) para a venda de gelo e frigorificação do pescado.

Gelo:	
Até 40 toneladas — por quilo —	100 réis.
De 41 a 60 toneladas — por quilo —	90 réis.
De 61 a 80 toneladas — por quilo —	85 réis.
De 81 em diante — por quilo —	80 réis.
Frigorificação do pescado:	
(Em caixas, barrís, cestos ou outra qualquer embalagem).	
Até o 5.º dia — por metro cúbico ou fração —	22\$5.
Até o 10.º dia e além do 5.º — por metro cúbico ou fração —	27\$0.
Até o 20.º dia e além do 10.º — por metro cúbico ou fração —	36\$0.
Até o 30.º dia e além do 20.º — por metro cúbico ou fração —	45\$0.
Além do 30.º dia a taxa será proporcional à desta categoria.	

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — Fabio Bastos & Companhia.

Quadro comparativo dos preços para a venda de gelo e frigorificação do pescado, apresentados à concorrência pública para exploração comercial das secções de gelo e frigorificação do pescado, no Entrepósito Federal da Pesca, desta Capital.

Gelo, por quilo — Pinho Cesar & Cia. Ltda. — Fábio Bastos & Cia.		
Até o limite de 25 toneladas	\$110	—
Até 40 toneladas	—	\$100
De 25 até 50 toneladas	\$100	—
De 41 até 60 toneladas	—	\$90
De 50 até 70 toneladas	\$95	—
De 61 até 80 toneladas	—	\$85
De 70 em diante	\$85	—
De 81 em diante	—	\$80

Frigorificação do pescado — (Por caixa Standard de 70 quilos — (Em caixas, barrís, cestos ou outra qualquer embalagem, por metro cúbico, quadrado ou fração).

Até o prazo de 5 dias	5\$0	22\$5
Até 10 dias além do 5.º dia	6\$0	27\$0
Até 20 dias além do 10.º dia	7\$0	36\$0
Até 30 dias além do 20.º dia	8\$0	45\$0
Além de 30 dias	—	a taxa será

proporcional
à desta ca-
tegoria.

Divisão do Material, em 17 de abril de 1941. — Newton Azevedo, chefe da Secção.

Escola Nacional de Agronomia**CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO**

Continuam abertas, até 30 do mês corrente, as inscrições de matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização.

Os pedidos dever vir acompanhados de autorização do Chefe do Serviço a que estão subordinados os interessados, consoante dispõe o art. 24 do decreto n. 4.530 de 16 de agosto de 1939.

Rio, 18 de abril de 1941. — *Alcides Franco*, coordenador dos C.A.E.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Instituto de Previdência Social**

Edital de prorrogação de prazo para inscrição ao concurso de provas para o preenchimento de vagas de datilógrafo e auxiliar dos Institutos de Previdência Social.

Nos termos do art. 1º da Portaria Ministerial n. S. Cm. 359 de 2 de setembro de 1940, e devidamente autorizado pelo Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, faço público ficar prorrogado até o próximo dia 19 de maio o prazo a que aludem os editais de 31 de janeiro de 1941, publicados no *Diário Oficial* de 19 de fevereiro do mesmo ano, para inscrição ao concurso de provas para preenchimento de vagas de Datilógrafo e Auxiliar dos Institutos de Aposentadorias e Pensões.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *Abel Ribeiro Filho*, Chefe do Gabinete do Ministro.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

São convidados a comparecer à sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, à Avenida Almirante Barroso, n. 78, no prazo de cinco dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de incorrerem na penalidade de demissão por abandono do serviço, os seguintes funcionários:

Maria Ferreira Cardoso.
Alfredo C. Pestana Júnior
Oswaldo Dias Martins
Gilson Cortines de Freitas

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *H. T. Guimarães Bastos*, diretor do Departamento de Serviços Gerais.

(N. 5.503 — 19-4-41 — 1941)

Departamento Nacional de Imigração

O Departamento Nacional de Imigração convida o Sr. Artur Domingues a comparecer com urgência à sede deste Departamento, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, 10.º andar, 2.ª Secção, para o fim de tratar de assunto de seu interesse.

2.ª Secção, em 4 de abril de 1941. — (assinatura ilegível), Chefe do Serviço.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 729

José Pereira, estabelecido à Rua Coronel Agostinho número 67, Campo Grande, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do § único do artigo 7.º e 41 do dec. n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo, ter afixado uma taboleta na construção à Rua Vieira Nascimento número 71, Estação de Realengo, sem que da mesma conste a palavra Licenciado — infringindo assim as disposições taxativas do § único do artigo 7.º do decreto n. 23.569 acima mencionado, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, retificar a referida taboleta sob pena de nova reincidência, bem como apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como, efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de Rs. 1:000\$0 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38.º letra a e 44 do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — *Helio Lemgruber Neto Machado*, Encarregado do Expediente.

1.ª Testemunha: *Evander Piffer*.

2.ª Testemunha: *Darcy da Cunha Machado*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO D5 CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 730

Joaquim Antunes, estabelecido à Rua Uruguayana número 104-5.º sala 510, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 7.º do dec. n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo, estar construindo um prédio à Rua Vinte de Março número 20, sem ter afixado a taboleta a que é obrigado, infringindo assim, as disposições taxativas do mencionado artigo 7.º do decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, colocar a referida taboleta, sob pena de reincidência, bem como apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver sob pena de revelia, bem como efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de Rs. 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38 letra a do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — *Helio Lemgruber Neto Machado*, Encarregado do Expediente.

1.ª Testemunha: *Evander Piffer*.

2.ª Testemunha: *Darcy da Cunha Machado*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 731

Frederico Roma, estabelecido à Avenida Almirante Barroso número 90-6.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 8.º do dec. n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata do atestado passado ao Sr. José Papais estar estabelecido com escritório de construções em geral, sem se achar devidamente registrado conforme o exige expressamente o artigo 8.º do citado decreto n. 23.569, infringindo assim essa disposição legal, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, satisfazer o registro de que trata a referido artigo 8.º, sob pena de reincidência, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de Rs. 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38.º letra b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — *Helio Lemgruber Neto Machado*, Encarregado do Expediente.

1.ª Testemunha: *Evander Piffer*.

2.ª Testemunha: *Darcy da Cunha Machado*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 732

Piragibe da Fonseca & Cia., estabelecida à Rua 1.º de Março número 6-6.º sala 8, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 8.º do dec. n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, estar construindo um prédio à Rua Alice, junto e depois do número 211, sem se achar registrada neste Conselho, conforme o exige o artigo 8.º acima mencionado do decreto n. 23.569 fica intimada a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o artigo 8.º sob pena de reincidência, bem como a apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 543, à Avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de Rs. 1:000\$0 (um conto de réis), de conformidade com o art. 38.º letra b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — *Helio Lemgruber Neto Machado*, Encarregado do Expediente.

1.ª Testemunha: *Evander Piffer*.

2.ª Testemunha: *Darcy da Cunha Machado*.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO DO BRASIL, S. A.

Relatório relativo ao exercício de 1940, a ser apresentado à Assembléia Geral dos Acionistas, na sessão ordinária de 23 de abril de 1941.

Senhores acionistas:

Em conformidade com a lei e os estatutos, cumpro o grato dever de entregar à vossa apreciação o resumo das atividades do Banco do Brasil, no exercício de 1940, no decurso do qual, de 5 de outubro a 27 de novembro, quando da minha ausência, em virtude de missão oficial nos Estados Unidos, honrou esta Presidência o Sr. diretor Major Roberto Carneiro de Mendonça.

A situação econômica do Brasil no ano de 1940

O ano de 1940 não é suscetível de uma apreciação concludente, sem fixarmos os principais acontecimentos de ordem internacional, que atingiram singularmente a estrutura econômica do mundo, modificando-lhe o ritmo, impresso na revelação estatística.

Eis porque os fatos que mais precisamente assinalaram o ano de 1940 devem ser dispostos no quadro de uma situação que se apresenta anômala, e não pode explicar, pelos seus índices imprevisos, as tendências da produção e do consumo.

Sob o influência de causas extrínsecas, sobretudo em países como o nosso, de acentuada fisionomia agrícola, posto que em fase auspiciosa de industrialização, o processo econômico se manifesta, nas curvas do seu desenvolvimento, em estreita correlação e em relação de dependência com as condições da produção nacional e com as variações dos seus preços-ouro, pelos quais se exprimem as exigências dos mercados externos.

Tais exigências, que modificaram substancialmente as cifras da exportação, em 1940, estão expressivamente traduzidas no quadro seguinte, onde se confrontam, pelos respectivos valores, em £ ouro, os nossos principais produtos vendidos no último biênio:

	Libras-ouro (1.000)	Percentagens das variações
	1939	1940
Café	14.892	10.279 — 31 %
Algodão	7.645	5.401 — 29 %
Carnes frigorificadas	673	1.574 + 134 %
Couros e peles	1.033	1.429 — 13 %
Carnes em conserva	791	1.422 + 80 %
Cacau	1.494	1.236 — 17 %
Cera de carnauba	802	1.091 + 36 %
Baga de mamona	636	772 + 21 %
Pedras preciosas e semi-preciosas	279	632 + 127 %
Óleos vegetais	456	617 + 35 %
Madeiras	731	547 — 25 %
Borracha	377	499 + 32 %
Erva-mate	420	393 — 6 %

As reduções no valor-ouro do café e do algodão atingiram 31 % e 29 %, respectivamente, sobre os totais de 1939, ao passo que a contração do volume físico incidiu sobre o primeiro citado produto em 27 % e sobre o segundo, em 31 %. De outro lado, os demais artigos, cuja participação se exprime em 51 % do valor-ouro da exportação global de 1940, perderam, em relação a 1939, 20 % do seu volume, mas esta perda foi compensada pelos efeitos da alta de £ ouro 5-02-10 para £ ouro 7-02-06 (38,5 %), no preço médio da tonelada.

No conjunto da economia nacional, esta transmutação deixou de produzir graves repercussões, mas os seus efeitos no equilíbrio estatístico do café, a que se vinha devotando, sem desfalecimentos, a administração pública, não puderam ser imediatamente neutralizados, embora previstos ao deflagrar o conflito europeu, que nos arrebatou alguns dos mais assíduos mercados. Antes, porém, que se agravasse a situação decorrente da guerra, acudiu-lhe o Governo, assinando, em Washington, o Convênio de 28 de novembro de 1940, que fixou para o Brasil a quota de 9.300.000 sacas ou 59,8 % das importações americanas desse produto. Os riscos de uma tumefação nos mercados internos serão, portanto, futuramente elididos, pois que outras medidas complementares, como as do mais amplo financiamento à lavoura cafeeira, foram integradas no plano de proteção oficial. A isto se junta a provável redução da safra de 1940-41, devida a condições climáticas.

O algodão, igualmente sujeito aos fenômenos da situação internacional, teve sua produção incrementada, sendo estimada a safra em curso, 1940-41, em 470.000 toneladas. Para esse quantum, apresen-

tam-se pouco satisfatórias as perspectivas de escoamento, na atual conjuntura mundial. Ao prever os efeitos desse novo desequilíbrio estatístico na economia nacional, o Banco do Brasil, secundando a ação oficial, tomou, em sessão da Diretoria de 11 de fevereiro do corrente ano, medidas capazes de atenuá-los, em benefício da lavoura algodoeira.

No capítulo das importações, manteve-se a característica anterior: preeminência dos "bens de produção" sobre os "bens de consumo".

É o que revela o quadro seguinte, pela comparação dos respectivos dados, nos dois últimos anos:

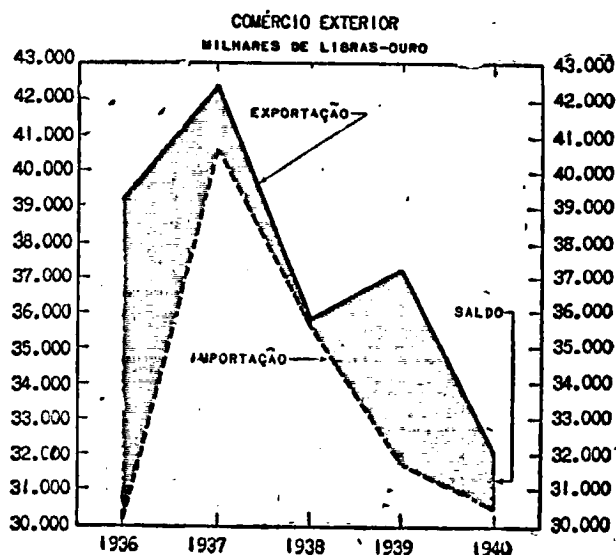
	Libras-ouro (1.000)	Percentagens das variações
BENS DE PRODUÇÃO	1939	1940
Máquinas, aparelhos e ferramentas..	6.307	4.576 — 27 %
Manufaturas de ferro e aço.....	2.830	2.722 — 4 %
Automoveis	1.827	1.918 + 5 %
Outros veículos e acessórios.....	1.505	1.339 — 11 %
Combustíveis	3.603	4.238 + 18 %
BENS DE CONSUMO		
Trigo	2.380	2.987 + 26 %
Produtos químicos e farmacêuticos..	1.846	1.714 — 7 %
Papel e pasta de madeira.....	1.221	1.294 + 6 %
Frutas de mesa	476	390 — 18 %
Azeite de oliveira	214	193 — 10 %

As necessidades industriais do país continuam a reclamar a cooperação das nações mais fortemente industrializadas.

Não obstante condições desfavoráveis, o saldo de nossa balança comercial, no quinquênio 1936-1940, atingiu a £ ouro 18.025.000, conforme resulta da comparação entre a exportação e a importação:

	Milhares de libras-ouro		
	Exportação	Importação	Saldo
1936	39.069	30.065	9.003
1937	42.529	40.607	1.922
1938	35.945	35.916	28
1939	37.298	31.800	5.497
1940	32.004	30.429	1.575

O declínio de 71 %, verificado no último ano no saldo da balança comercial, origina-se de uma redução de 14 % no valor-ouro da exportação, comparativamente com 1939, tendo a importação, de um para outro período, diminuído apenas de 4 %:

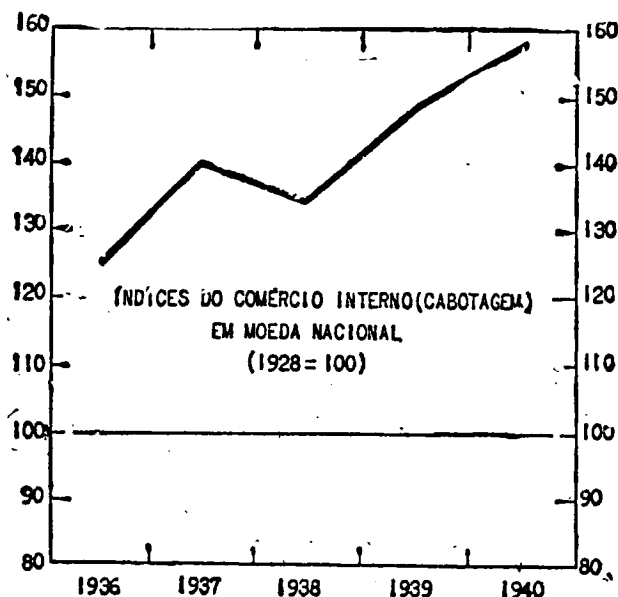


As altas e baixas da conjuntura assumem particular relevo nos países economicamente estruturados na produção primária.

As curvas econômicas marcam nitidamente o contraste que se vai estabelecendo, sob o influxo da industrialização, entre as desconcertantes oscilações de nossas permutas com o exterior e a crescente opulência de nossas trocas internas.

Assinalamos que só a produção industrial paulista, que se acerca de 4.000.000 de contos de réis anuais, é, na sua maior parte, absorvida pelos mercados do país.

O comércio de cabotagem, que encontra no quadro seguinte a sua representação gráfica, é um índice do desenvolvimento de nossas trocas internas:



Estariam malogrados os esforços do trabalho nacional, no sentido autárquico em que se vem orientando, e também seriam mais graves os efeitos da retração dos mercados externos, se houvéssamos a nossa moeda às flutuações do mercado cambial. Pelo contrário, mantida a estabilidade do câmbio, não em termos absolutos, mas segundo o critério do reajustamento entre preços internos e externos, preservouse, em parte, a economia brasileira dos efeitos da profunda comoção mundial.

O exuberante dinamismo, revelado pelas estatísticas que integram este relatório, vem revigorando a armadura econômica do país, mau grado todas as circunstâncias adversas. Trata-se indubitavelmente de uma autêntica harmonia do princípio da iniciativa privada com a prudente ação retificadora do poder público, pela qual se corrigem as perturbações peculiares a qualquer atividade, quando entregue ao seu espontâneo desenvolvimento. Nesse alto sentido, que subentende um conhecimento das causas de expansão ou de declínio, de estabilidade e de recuperação, a "intervenção oficial" devera antes intitular-se "orientação oficial", fórmula que melhor exprime o objetivo que a inspira, ou seja, a disciplina dos meios que realizam a prosperidade econômica.

Assim se compreende e se explica o estímulo que representa para a economia o financiamento contratado pelo Banco do Brasil, em favor da indústria de papel no Estado do Paraná.

O problema foi debatido à altura de sua importância para o futuro econômico do país.

As importações de papel e pasta de madeira contribuem com uma parcela avultada no valor de nossas compras ao estrangeiro. Em 1939-1940, os totais alcançaram \$ouro 1.224.000 e 1.294.000, respectivamente, a despeito das notórias dificuldades de abastecimento, por parte dos principais mercados produtores, situados no Canadá e nos países escandinavos, estes praticamente excluídos do nosso intercâmbio.

O ano de 1940 teve, pois, aspectos diferentes dos que o antecederam, como decorrência da projeção da guerra sobre nossa economia. Um desses aspectos a considerar é a aceleração do ritmo industrial, significativo da profunda transformação que se opera desde algum tempo na economia brasileira.

O fato essencial a destacar consiste, como deixamos expresso, no revigoramento intensivo das condições de nossos mercados internos, como base de uma radical mutação econômica.

A monocultura constituiria hoje regime obsoleto e, portanto, totalmente incompatível com a nossa posição dentro do próprio continente. Fizemos, pois, da policultura e da industrialização um programa de incessantes iniciativas com os resultados mais proveitosos. Foi uma segunda etapa, como prenúncio da terceira, que é a implantação da grande siderurgia.

Este portentoso empreendimento entrou, afinal, na sua fase decisiva, com a assinatura de um contrato, com garantia do Governo e endosso do Banco do Brasil, pelo qual o *Export-Import Bank of Washington* abriu um crédito de 20.000.000 de dólares utilizável pela companhia que se organiza para a instalação da grande usina siderúrgica de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, com o capital de 500.000 contos de réis.

Entra o Brasil, consequentemente, em um período de evolução econômica sem paralelo na sua história, dado o caráter estrutural da transformação, marcada pela mobilização de seu imponente potencial de ferro em benefício da defesa nacional e de todas as formas hodiernas da industrialização.

As condições do mercado monetário

As inevitáveis repercussões da guerra européia nos países neutros e afastados dos acontecimentos, vieram trazer, entre outras perturbações que lhe são inerentes, o aumento das necessidades de assistência financeira às atividades produtoras, não somente para a produção de artigos mais solicitados pelos mercados internacionais, na nova conjuntura, como para o amparo dos que se tornam menos indispensáveis.

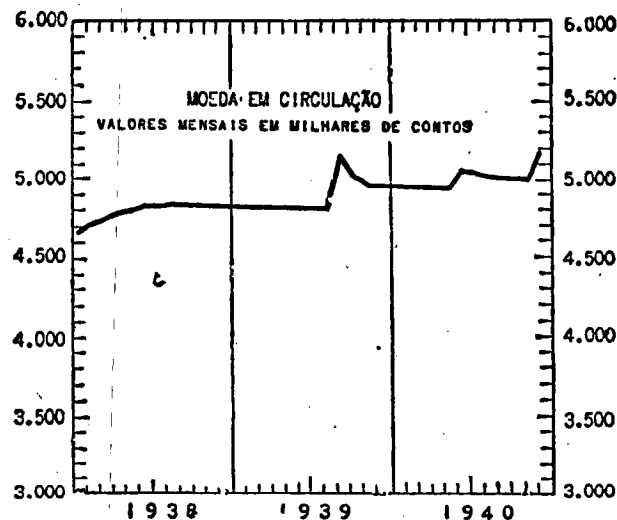
Assim, a moeda em circulação no Brasil que vinha seguindo, desde junho de 1938, uma tendência de estabilidade na casa dos 4.800.000 contos de réis, modificou-se em setembro de 1939, com a ampliação do valor das operações da Carteira de Redescontos que atingiu o saldo médio de 304.000 contos, contra 34.000 contos no mês anterior.

Consequentemente, o volume do meio circulante elevou-se nesse mês a 5.140.000 contos de réis, para baixar a 4.970.000 contos em fim de 1939. Durante o ano de 1940 registaram-se flutuações no seu total, em busca de novo nível de equilíbrio, oscilando entre o mínimo de 4.955.000 contos, em maio, e o máximo de 5.185.000, contos, em dezembro.

O movimento da Carteira de Redescontos, em saldos médios, baixou ao nível de 210.000 contos de réis, em dezembro de 1939, para atingir a 385.000 contos, em dezembro de 1940, após as flutuações sofridas no decorrer do ano.

O insignificante aumento de 45.000 contos, correspondente a 0,8 % no volume da moeda em circulação, que passou de 5.140.000 a 5.185.000 contos de réis, entre setembro de 1939 e dezembro de 1940, parece indicar que ele continua satisfazendo às necessidades da economia nacional, após as transformações provenientes da atual guerra européia, preenchendo, desse modo, as suas finalidades internas.

O gráfico seguinte ilustra as variações ocorridas no meio circulante nacional, nos anos de 1938-1940:



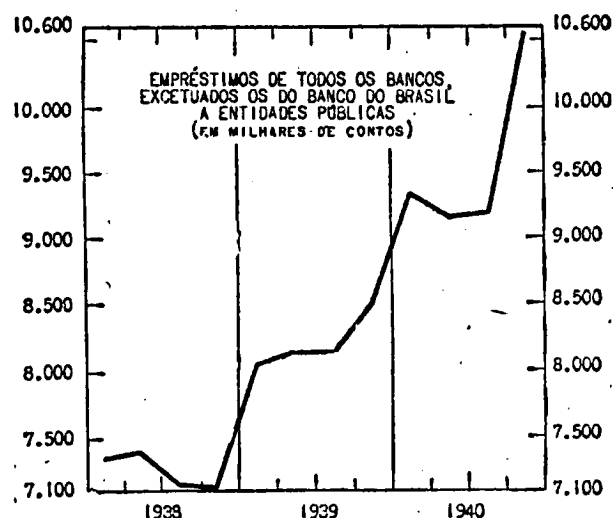
O moderado aumento da circulação monetária apenas significa elasticidade, extensão determinada pelas necessidades da economia nacional e não inflação (aumento excessivo, independentemente dessas exigências econômicas), tendo-se processado, em sua maior parte, através da Carteira de Redescontos.

O volume da moeda em circulação deve estar em correlação com o coeficiente do movimento dos negócios. Em nosso país, de vasta extensão territorial, com centros de produção e consumo distanciados por dificuldades de transportes e comunicações, ainda é reduzida a circulação da moeda nos diversos centros de atividade, mesmo nas cidades mais importantes, não obstante a intensificação do uso de cheques e o respectivo movimento de compensação.

O total dos depósitos nos bancos do país, à vista e a prazo, elevou-se a 13.714.000 contos de réis, em 31 de dezembro de 1940, contra 12.522.000 contos na mesma data em 1939, registrando uma evolução de 1.192.000 contos, correspondente a 9,5 %.

Tomando-se como índice da procura de dinheiro, por parte das atividades econômicas, o total dos empréstimos de todos os bancos,

excetuados os do Banco do Brasil a entidades públicas, verifica-se o aumento de 2.066.000 contos de réis, correspondente a 24 %. O gráfico abaixo nos dá a evolução desses empréstimos nos anos de 1938-1940:



As medidas do Governo, no setor monetário, conseguiram, sinão neutralizar, pelo menos atenuar as repercussões internas da situação internacional. Verificou-se acentuado desenvolvimento do financiamento à economia, por parte dos bancos, atendidas todas as justas solicitações de crédito das classes produtoras. A ação reguladora da Carteira de Redescontos vem sendo um grande fator de tranquilidade do trabalho nacional.

A contribuição do Banco do Brasil, para o desenvolvimento da assistência às atividades econômicas, foi fortemente reforçada, tendo-se elevado os empréstimos concedidos a bancos, à produção, ao comércio e a particulares, de 1.398.000 contos de réis, em 31 de dezembro de 1939, a 1.831.000 contos, em 31 de dezembro de 1940, ou seja um aumento de 433.000 contos, que se traduz na elevada percentagem de 31 %.

A situação cambial

Durante o ano de 1940 continuou o Banco a atuar na Carteira de Câmbio por conta do Tesouro Nacional, segundo a política consubstanciada no decreto-lei 1.201, de 8 de abril de 1939.

Deixamos, no último relatório, bem clara a nossa opinião, marcadamente otimista, no tocante à situação cambial e, agora, temos de confirmar essa impressão, por isso que o ano decorrido foi, na vida cambial do Brasil, daqueles que se podem classificar de mais auspiciosos. E a essa conclusão somos levados, não obstante o fato de se haver a balança comercial apresentado, conforme dados oficiais, com cifras fracamente positivas a nosso favor. Segundo esses dados, em 1940, o movimento do comércio exterior foi o seguinte:

	Libras-ouro
Exportação	32.004.473
Importação	30.429.202
Saldo a nosso favor	1.575.271

Devemos, entretanto, tomar em consideração, em primeiro lugar, os capitais que, no ano passado, foram aplicados no Brasil, os quais podem ser assim classificados:

- 1.º — Fundos provenientes de importações brasileiras, que os próprios credores desejaram ficarem no Brasil, em mil réis, e aqui aplicados;
- 2.º — capitais trazidos por imigrantes;
- 3.º — capitais empregados por empresas que iniciaram operações no país, ou aumentaram os negócios já existentes;
- 4.º — capitais bancários e comerciais flutuantes; e
- 5.º — finalmente e em menor escala, os fundos relativos a importações ou remessas que se tornaram impossíveis pela situação.

A guerra européia trouxe-nos uma perda de 37% dos mercados habituais. Entretanto, além das compensadoras circunstâncias financeiras já aludidas, conseguimos novos mercados, tais como exportações para a Ásia, para certos países do Mediterrâneo, acessíveis via Mar Vermelho e ainda para a África do Sul. Tivemos, sobretudo, um sensível desenvolvimento de nossas exportações, principalmente de algodão, tecidos, medicamentos e manufaturas, em geral para os países americanos.

A abertura de novos mercados para outros produtos tem trazido problemas de toda a sorte, e a Carteira de Câmbio, compreendendo-os,

procurou adaptar-se a essas condições. Assim, temos procurado abrir créditos para os países americanos, favorecendo, destarte, suas possibilidades de compra no Brasil. Estamos, sem dúvida, bem longe de ter criado um sistema perfeito de exportação, para o qual, ademais, o nosso próprio comércio exportador não estava inteiramente preparado. Cremos, todavia, que da continuidade e conjugação dos esforços resultará, em breve, uma situação de real importância para o Brasil, no suprimento dos mercados americanos.

Além desses fenômenos, contribuíram para a firmeza de nossa situação cambial múltiplos fatores que, se outrora atuaram contra nós, neste último ano é forçoso reconhecer sensivelmente se verificaram a nosso favor.

Dessas influências resultou uma forte contribuição em favor da situação cambial do Brasil, permitindo:

- a) — mantermos rigorosamente em dia o pagamento de nossas importações;
- b) — prosseguirmos na regularização das remessas de juros e dividendos, que, no ano de 1939, se achavam ainda atreladas e hoje estão normalizadas;
- c) — pagarmos com toda a pontualidade os compromissos oriundos de congelados comerciais atrelados, hoje todos saldados, com exceção da última prestação do Empréstimo Americano de 19.200.000 dólares (3.840.000 dólares), que se vence em maio do corrente ano; e
- d) — finalmente, correspondermos ao desejo do Governo Federal, reiniciando em 25 de março de 1940 o serviço da Dívida Externa Federal, Estadual e Municipal, dentro do acordo estabelecido com os credores.

Em junho de 1940, o Banco do Brasil, dando execução a instruções recebidas do Governo, estabeleceu com o *Bank of England* um acordo de pagamentos, de modo que, enquanto as compras de mercadorias brasileiras efetuadas pelos residentes na chamada "área-estrelina" passaram a ser feitas em libras bloqueadas, em compensação, todos os pagamentos do Brasil a essa área — comerciais ou financeiros — passaram a ser realizados na mesma moeda.

Trouxe esse acordo recíproca vantagem: para a Inglaterra, evitou a depreciação de sua moeda, o que, também, dá situação de estabilidade para o comércio brasileiro; e para o Brasil, o sempre desejado equilíbrio da balança de pagamentos com aquele país.

Também com a França foi estabelecido um acordo de pagamentos, em condições análogas. Embora vigentes em todas as suas cláusulas, esse acordo não tem tido execução, em face da situação internacional. Esperamos que, restabelecidas as condições exteriores, possamos ver o entendimento em plena execução.

Com outros países, ainda, tais como Alemanha e Chile, temos acordos de compensação de pagamentos. Muito embora tenham ocorrido, relativamente à Alemanha, as circunstâncias de dificuldades de navegação, as contas se apresentam em condições satisfatórias.

No curso do ano transato, acentuaram-se as nossas relações com o *Export-Import Bank of Washington*, instituição cuja principal finalidade consiste em intensificar as relações comerciais dos Estados Unidos com os diferentes países, notadamente com os americanos. Nossos negócios tiveram início em maio de 1939 com o adiantamento de 19.200.000 dólares, destinado ao pagamento de congelados comerciais. Como dissemos, desse empréstimo só temos a pagar a última prestação, em maio do presente ano. Fizemos, além dessa, operações no total de 12.731.000 dólares, agora já reduzidas. Outras, ainda, se acham em estudo.

Embora tais operações sejam absolutamente reprodutivas, por si mesmas significando meios para pagamento de responsabilidades, decerto não as desejamos além de limites precisos e rigorosos, sempre dentro de nossas possibilidades.

Ainda com o *Export-Import Bank of Washington* realizamos, no curso do ano de 1940, entendimento para a abertura de um crédito rotativo de 25.000.000 de dólares, a ser utilizado em parcelas mensais de cinco milhões. Apesar de já se achar aberto esse crédito, dele ainda não nos servimos, sendo, mesmo, nosso propósito conservá-lo em caráter de reserva, destinada a manter assegurado o pontual pagamento de nossas obrigações, oriundas do intercâmbio com os Estados Unidos, e como defesa da estabilidade monetária.

Entramos, também, em relações com o *Federal Reserve Bank of New York*, que, como decorrência do acordo Morgenthau-Souza Costa (15-7-1937), nos abriu uma conta em ouro, destinada a servir de fundo de equalização de câmbio. Nesse banco oficial norte-americano, o Banco do Brasil, como agente do Governo Federal, tem depositado ouro, seja de propriedade do Tesouro Nacional, seja do próprio Banco do Brasil, adquirido, nos Estados Unidos, com os fundos que excedem às necessidades comerciais correntes.

Consideramos esses depósitos da maior relevância para assegurar a normalidade da nossa situação monetária. Desejamos elevá-los, à medida das nossas possibilidades. Podemos, por outro lado, assegurar que toda a reserva metálica pertencente ao Tesouro Nacional, tanto a que se acha no país como a adquirida e confiada à guarda do *Federal Reserve Bank of New York*, se encontra desonerada e ainda não foi utilizada para qualquer operação bancária. Das suas próprias re-

servas, o Banco do Brasil se utilizou, apenas, de 10.000.000 de dólares, mas, havendo, posteriormente, reduzido essa operação a 5.000.000 de dólares, já a liquidou em 13-2-41, de modo que hoje toda a reserva metálica, tanto a do Tesouro Nacional como a do Banco do Brasil, se acha livre de quaisquer onus.

Pelo acordo de pagamentos com a Inglaterra, entrou, também, o Banco do Brasil em relações com o *Bank of England*, ao qual está confiada a nossa principal conta.

Conservamos as tradicionais e cordiais relações mantidas com os principais bancos do mundo, e é-nos muito grato informar que, sobretudo nos bancos de países de moeda estável, mantemos elevados saldos em conta de movimento e, também, em conta de cobrança, por isso que as nossas letras de exportação já não são levadas a desconto, mas simplesmente confiadas a cobrança. De todos esses estabelecimentos temos recebido as mais lisonjeiras demonstrações de apreço e confiança.

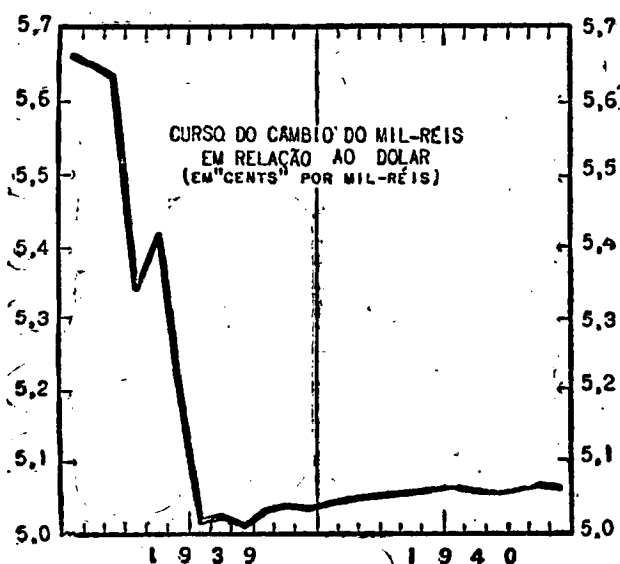
Assim, pois, a situação cambial e monetária do Brasil se oferece agora amparada também por consideráveis reservas metálicas, que se avolumam dia a dia, muito embora tenhamos feito, desde o último trimestre de 1939, constantes baixas no preço, em mil réis, de compra do ouro nativo. Essas reservas, que se acham parte no país e parte no *Federal Reserve Bank of New York*, estão todas à livre disposição do Governo Federal. Do seu volume e dos seus preços dizem as informações subsequentes do presente relatório.

A essas reservas temos a acrescentar os saldos bastante apreciáveis de que o Banco do Brasil dispõe nos seus correspondentes, principalmente nos Estados Unidos, créditos abertos vigentes e não utilizados, e, ainda, a reserva-ouro do próprio Banco do Brasil, que se encontra, também, no *Federal Reserve Bank of New York*.

Desta situação, criada pela prática da política de câmbio consubstanciada no decreto-lei n. 1.201, resultou a mais perfeita estabilidade da moeda brasileira. Se compararmos as taxas médias, vigentes no último semestre de 1939 e em todo o ano de 1940, levantadas nas bolsas das nossas principais praças, concluiremos pela evidência de absoluta estabilidade da nossa moeda, que hoje se cota em mercado livre com diferenças mensais expressas em menos de dezenas de réis:

Curso do câmbio do dólar

Janeiro	19\$862
Fevereiro	19\$843
Março	19\$814
Abril	19\$807
Maio	19\$797
Junho	19\$779
Julho	19\$776
Agosto	19\$779
Setembro	19\$782
Outubro	19\$776
Novembro	19\$774
Dezembro	19\$776



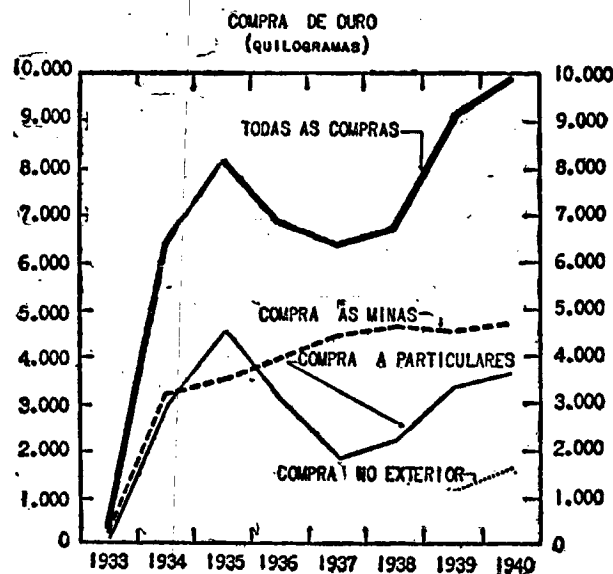
Consideramos a estabilidade cambial contribuição máxima para o nosso intercâmbio e para toda a vida econômica e financeira do país.

Não procuramos, teórica ou vaidosamente, um preestabelecido curso de câmbio. Pelas próprias forças econômicas e financeiras do país e pelas condições internacionais é que se estabeleceu o nível natural da nossa moeda.

Nem procedemos passivamente ou como fatalistas. Ao contrário, muito esforço esteve no aproveitamento das circunstâncias de aspecto favorável, no evitar o perigo de sucessos passageiros, não nos deixando seduzir por brilho transitório, mas preocupados com o resultado final da obra empreendida.

Compra de ouro

Em 1940, as compras de ouro superaram o *record* alcançado em 1939, tendo atingido o nível mais elevado desde que se iniciou a formação, pelo Banco, por ordem e conta do Tesouro Nacional, das reservas-ouro (9.920 quilos contra o máximo anterior de 9.023 quilos):



Em confronto com o movimento de 1939, as aquisições às minas aumentaram ligeiramente (mais 140 quilos ou 3,1%), o mesmo acontecendo com as compras a particulares (mais 225 quilos ou 6,5%), ao passo que as compras no exterior cresceram sensivelmente (mais 532 quilos ou 45,6%):

EM QUILOS

	Compras às minas	Compras a particulares	Compras no exterior	Todas as compras
1935	3.591	4.571	—	8.162
1936	3.925	3.022	—	6.947
1937	4.425	1.909	—	6.334
1938	4.614	2.124	—	6.738
1939	4.467	3.389	1.167	9.023
1940	4.607	3.614	1.699	9.920

A média geral do preço oficial de compra, em 1940, foi de 23\$990, contra 23\$850, em 1939.

Carteira de Redescontos

O movimento da Carteira de Redescontos foi de 22.163 títulos, no total de 1.213.477 contos, contra 10.665 títulos, no valor de 693.184 contos, em 1939.

Os saldos médios mensais em 1940 se elevaram de 206.000 contos, em janeiro, a 385.000 contos, em dezembro, atingindo o mais alto nível dos três últimos anos.

O saldo médio correspondente a 1940 elevou-se a 266.867 contos, mais 159.372 contos ou 148% do que o do ano anterior, que importou em 107.495 contos.

Compensação de cheques

Em 1940, foram compensados 2.226.000 cheques, no valor de 35.580.000 contos de réis. Em relação ao movimento do ano anterior, — que foi de 2.080.000 cheques, no valor de 34.331.000 contos de réis, — as altas foram de 7% na quantidade e de 4% no valor.

Os dados referentes ao valor dos cheques compensados, a partir de 1933, mostram que o seu movimento atingiu o nível máximo em 1940:

	Milhares de contos de réis	Índices (1928=100)
1933	15.784	86
1934	19.498	106
1935	22.052	120
1936	25.803	140
1937	30.748	167
1938	33.117	180
1939	34.331	187
1940	35.580	193

Obrigações federais de 1932

Continuou a ser executado normalmente o serviço de venda das obrigações emitidas pelo Governo Federal, em virtude do decreto de 10 de agosto de 1932, que autorizou uma emissão de 400.000 contos de réis, destinando-se o seu produto, bem como os juros das não vendidas, ao resgate do papel-moeda emitido naquele ano.

O Banco vendeu, em 1940, 23.032 obrigações, e, tendo-se incinerado notas no valor de 28.466 contos de réis, em 31 de dezembro ainda permanecia à disposição do Tesouro Nacional a importância de 9.098 contos de réis, para aplicação ulterior.

O total dessas parcelas é de 37.564 contos de réis, conforme a seguinte demonstração:

	Contos de réis
Saldo que veio de 1939	102
Produto da venda de 23.032 obrigações, em 1940....	24.216
Juros, referentes a 1940, de obrigações não vendidas	13.246
Total	37.564

Ao findar o ano, achavam-se em poder do Banco, para venda, 167.406 obrigações e o papel-moeda da emissão de 400.000 contos de réis, de 1932, estava reduzido a 28.242 contos de réis.

Síntese da situação do Banco em 1940

Prosseguiu, em 1940, o desenvolvimento de todas as atividades do Banco. A média anual do volume global dos recursos elevou-se a 6.014.000 contos de réis contra 5.625.000 contos, em 1939, registrando-se um aumento de 389.000 contos, correspondente a 7%:

	1939	1940	Variações
Recursos próprios	1.093.000	1.210.000	+117.000 +11%
Exigibilidades no país ..	4.532.000	4.804.000	+272.000 +6%
Todos os recursos	5.625.000	6.014.000	+389.000 +7%

As rubricas que constituem as exigibilidades no país sofreram as seguintes variações nos dois últimos anos:

SALDOS MÉDIOS				
Em contos de réis				
	1939	1940	Variações	
Depósitos.	4.288.000	4.283.000	— 5.000	—
Títulos redescantados ..	65.000	225.000	+ 160.000	+ 246 %
Bonus em circulação. .	—	74.000	+ 74.000	—
Fundos devidos à Caixa de Mobilização Bancária.	10.000	16.000	+ 6.000	+ 60 %
Aceites em circulação ..	16.000	15.000	— 1.000	— 6 %
Diversas	153.000	191.000	+ 38.000	+ 25 %
Todas as exigibilidades no país	4.532.000	4.804.000	+ 272.000	+ 6 %

Tendo o volume dos depósitos permanecido praticamente estacionário e não permitindo as grandes realizações do Governo, efetuadas ou em execução, amortização de vultu nos créditos que lhe foram concedidos, recorreu o Banco, a partir do último trimestre de 1939, à Carteira de Redescantos, para evitar qualquer restrição, por mínima que fosse, na assistência às atividades econômicas nacionais. Assim, o valor médio dos títulos redescantados passou de 65.000 contos de réis, em 1939, a 225.000 contos de réis, em 1940, tendo os saldos em fim de semestre apresentado a seguinte evolução:

Títulos redescantados

Em contos de réis

1939 — Dezembro	159.000
1940 — Junho.	239.000
— Dezembro.	377.000

Valendo-se ainda da faculdade concedida pela lei n. 454, de 9 de julho de 1937, o Banco emitiu bonus no valor de 75.879 contos de réis, destinados ao financiamento de operações da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial.

Os recursos do Banco apresentaram-se assim distribuídos:

SALDOS MÉDIOS				
Em contos de réis				
	1939	1940	Variações	
Disponibilidades no país	592.000	460.000	— 132.000	— 22 %
Disponibilidades líquidas no exterior.	308.000	50.000	— 258.000	— 84 %
Total das disponibilidades	900.000	510.000	— 390.000	— 43 %
Total dos fundos aplicados	4.725.000	5.504.000	+ 779.000	+ 16 %
Total das disponibilidades e fundos aplicados	5.625.000	6.014.000	+ 389.000	+ 7 %

Ocorreu acentuada diminuição das disponibilidades, em consequência do aumento das aplicações, que tiveram o seguinte destino, nos dois últimos anos:

SALDOS MÉDIOS				
Em contos de réis				
	1939	1940	Variações	
Empréstimos.	3.834.000	4.150.000	+ 316.000	+ 8 %
Valores mobiliários e imobiliários.	531.000	965.000	+ 434.000	+ 81 %
Outras aplicações	357.000	389.000	+ 32.000	+ 9 %
Total dos fundos aplicados.	4.725.000	5.504.000	+ 779.000	+ 16 %

Continuou o acentuado desenvolvimento dos empréstimos, cujo saldo médio ultrapassou, pela primeira vez na existência do Banco, o nível de 4.000.000 de contos de réis, tendo atingido a 4.150.000 contos, que, comparado com os de 3.834.000 contos, registrado em 1939, revela uma majoração de 316.000 contos de réis (8 %).

É digno de nota o fato de haver decorrido exclusivamente por conta das operações de natureza econômica o aumento do total dos empréstimos do Banco: os destinados a entidades públicas acusaram uma redução de 100.000 contos (— 4 %) e os efetuados a bancos apresentaram igualmente um declínio de 12.000 contos (7—7 %), ao passo que os empréstimos à agricultura e à indústria (Carteira de Crédito Agrícola e Industrial), totalizados com os outros empréstimos ao público (Carteira de Crédito Geral) passaram de 1.028.000 contos, em 1939, a 1.456.000 contos, em 1940, revelando tal confronto uma majoração de 428.000 contos de réis, correspondente à elevada percentagem de 42 %:

SALDOS MÉDIOS				
Em contos de réis				
Empréstimos	1939	1940	Variações	
A poderes públicos. .	2.635.000	5.535.000	— 100.000	— 4 %
A bancos.	171.000	159.000	— 12.000	— 7 %
A agricultura e à indús (Carteira de Crédito Agrícola e Industrial).	124.000	326.000	+ 202.000	+ 163 %
Outros empréstimos ao público.	904.000	1.150.000	+ 226.000	+ 25 %
Todos os empréstimos.	3.834.000	4.150.000	+ 316.000	+ 8 %

O Banco, no desempenho de uma das funções que lhe cabem no cenário nacional, continuou atendendo às necessidades adicionais de financiamento das entidades públicas, como a seguir, se vê:

SALDOS MÉDIOS				
Em contos de réis				
Empréstimos	1939	1940	Variações	
Ao Tesouro Nacional. .	1.829.000	1.675.000	— 154.000	— 8 %
A unidades federativas e municípios.	566.000	592.000	+ 26.000	+ 5 %
Ao Departamento Nacional do Café. .	216.000	203.000	— 13.000	— 6 %
A outras entidades públicas.	24.000	65.000	+ 41.000	+ 171 %
Total dos empréstimos a poderes públicos.	2.635.000	2.535.000	— 100.000	— 4 %

Nos empréstimos concedidos a "outras entidades públicas" estão incluídos os créditos utilizados pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, pelo Lloyd Brasileiro, pelo Ministério da Guerra, etc. O Instituto Nacional do Sal, criado pelo decreto-lei n. 2.300, de 10 de julho de 1940, afim de suavizar a crise que havia atingido esse grande produto da economia nacional, teve suas operações financeiras reguladas pelo decreto-lei n. 2.398, de 11 de julho de 1940, em virtude do qual o Banco lhe abriu o crédito de 15.000 contos de réis.

O desenvolvimento ocorrido em todas as atividades do Banco repercutiu naturalmente sobre o volume do seu lucro, que teve o aumento de 32 % em relação ao registrado no ano de 1939, permitindo-lhe continuar a reforçar suas reservas com somas elevadas.

A expansão das atividades, a segurança das operações, a solidez da estrutura, refletindo o critério da administração, contribuíram para a alta cotação média das ações do Banco, que se vem verificando, sem de 1940, a mais elevada do último decênio, sendo que, em dezembro último, estavam cotadas a 489\$000.

O progresso do Banco no ano de 1940, comparado com o anterior, torna-se patente nas percentagens de expansão:

Lucro.	+ 32 %
Depósitos do público.	+ 2 %
Empréstimos a unidades federativas e municípios.	+ 5 %
Empréstimos a bancos, à produção, ao comércio e a particulares.	+ 35 %
Empréstimos à produção, ao comércio e a particulares.	+ 42 %
Todos os empréstimos.	+ 8 %
Compensação de cheques: (a) quantidade.	+ 7 %
(b) valor.	+ 4 %
Cobranças: (a) quantidade.	+ 10 %
(b) valor.	+ 10 %
Ordens de pagamento: (a) quantidade.	+ 14 %
(b) valor.	+ 22 %
Valores em custódia (valor).	+ 20 %
Cotações das ações.	+ 4 %

Lucros, dividendos e reservas

Acompanhando a evolução que se vem observando em todos os setores das atividades do Banco, o lucro líquido vem aumentando sem solução de continuidade, desde 1938, para atingir, no ano findo, a 118.113 contos, o mais elevado montante de todo o quinquênio. Os resultados semestrais foram os seguintes:

Contos de réis

1.º semestre de 1940.	67.210
2.º semestre de 1940	50.903
Ano de 1940.	118.113

Em relação ao ano de 1939, cujo lucro foi de 39.730 contos, verificou-se o aumento de 28.383 contos, correspondente a 32%.

O Fundo de Reserva atingiu 287.686 contos, em 31 de dezembro de 1940, contra 275.875 em fins de 1939, tendo havido uma elevação de 11.811 contos, contra 8.973 contos no ano anterior.

Consoante os lucros verificados, reforçaram-se fortemente as reservas especiais destinadas a enfrentar qualquer emergência com relação a liquidações que se tornem duvidosas. Ao Fundo de Garantia e Depreciação levou-se a importância de 89.280 contos, ou sejam, mais 25.260 contos (+39 %) do que em 1939, quando se creditou a soma de 64.020 contos.

Continua, pois, o Banco, em matéria de crédito, a manter com rigoroso critério, o princípio de perfeita auto-liquidez, consoante as exigências de sua posição na vida econômica e financeira do país.

Não somente na distribuição dos lucros, mas igualmente na sua apuração, orienta-se o Banco no sentido da máxima liquidez e do saneamento do ativo.

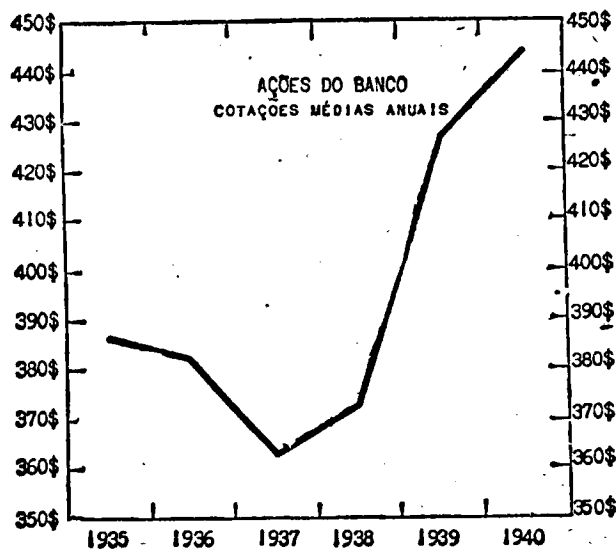
A distribuição dos dividendos, à taxa de 15 % ao ano, mantida desde o segundo semestre de 1932 totalizou 15.000 contos de réis.

Ações do Banco

A cotação média das ações do Banco foi, no ano de 1940, superior à do ano de 1939, tendo passado de 427\$000 a 444\$000, ou seja um aumento correspondente a 4 %.

No decurso do ano, as cotações mensais mantiveram-se em nível estável até o mês de agosto, salvo a queda ocorrida em julho, imputável à desobrigação do pagamento de dividendos, iniciando-se em setembro um movimento acentuadamente ascendente, que se expressou pelos índices 100, 104 e 108, nos meses de outubro, novembro e dezembro, quando atingiram e superaram mesmo o índice básico do ano de 1928.

O gráfico seguinte mostra que perdurou, no ano de 1940, o movimento ascensional iniciado em 1938, tendo atingido o nível record do quinquênio e aproximando-se do nível médio de 1928 (452\$000), desde aquele ano inatingido:



Em 31 de dezembro de 1940, as ações achavam-se distribuídas entre os seguintes possuidores:

	Núm. de ações	Percentagens
Tesouro Nacional:		
Livres	19.508	278.660 . 55,7 %
Inalienáveis	259.152	
Bancos nacionais	155	0,1 %
Bancos estrangeiros	4.673	0,9 %
Particulares	216.512	43,3 %
Total	500.000	100,0 %

Diretoria e Conselho Fiscal

Terminando agora o mandato do diretor sr. Antônio Luiz de Sousa Melo, deverá a assembléia geral proceder à eleição de um diretor, com mandato por quatro anos, bem como à do Conselho Fiscal, para o exercício de 1941.

Reforma dos Estatutos

Posseguindo na sua política de desenvolvimento da economia nacional, o Governo Federal expediu, no decorrer do ano de 1939, vários decretos-leis que direta ou indiretamente dizem respeito ao Banco, como executor das medidas de caráter financeiro e da política de crédito.

Posteriormente à última reforma dos Estatutos, datada de 11 de abril de 1939, foi expedido o decreto-lei 1.230, em 29 desse mês, dispondo sobre a execução dos decretos-leis 1.002, de 29 de dezembro de 1938, e 1.172, de 27 de março de 1939, bem como o decreto-lei 1.888, de 15 de dezembro de 1939, que estatue sobre a concessão de empréstimos e outros benefícios a agricultores, regulamentando o pagamento das dívidas contraídas até a data da sua publicação, prorrogando o prazo da moratória estabelecido pelo decreto-lei 1.230, de 29 de abril de 1939, e amplia a competência da Câmara de Reajustamento Econômico. A assembléia geral dos acionistas, em 11 de janeiro de 1940, modificou, em parte, os Estatutos, afim de permitir maior desenvolvimento dos negócios do Banco, maior liberdade de ação, e introduzir simplificação nas formalidades legais, para melhor desempenho de suas funções.

Merece menção especial, na reforma levada a efeito, a inclusão do número 13 no artigo 8 do capítulo IV (Das operações em geral), em virtude do qual fica o Banco autorizado a fazer operações de financiamento de obras públicas ou de indústrias de interesse nacional, inclusive importação de máquinas ou material ferroviário, tendo especialmente, em vista indústrias novas destinadas à exploração das riquezas do país.

Para a perfeita execução do novo dispositivo, a Diretoria do Banco, em sessão realizada em 10 de setembro de 1940, aprovou as normas gerais de tais operações.

Afim de atender aos novos serviços, foi criado o Departamento de Financiamento. Fica, assim, o Banco aparelhado para prestar assistência financeira direta à realização de obras públicas e às indústrias de interesse nacional.

Edifícios da Direção Geral e das Agências e Sub-Agências

O edifício onde se acha instalada a nossa sede e a Agência Central do Rio de Janeiro, a despeito de haver sido aumentado de três pavimentos em 1934-1935, quando foi utilizada toda a carga disponível nas suas antigas fundações, — não mais corresponde às necessidades do desenvolvimento dos serviços do Banco. Além de serem mantidos alguns serviços fora de nossa sede, por falta de espaço, como, por exemplo, a Fiscalização Bancária, foi ainda há pouco resolvida, pelo mesmo motivo, a transferência do nosso Serviço Médico-Cirúrgico para o edifício "Saturnino de Brito", à rua Araújo Porto Alegre.

Considerando atentamente o exposto, a Diretoria resolveu a construção de novo edifício para nossa sede, com todos os requisitos da arquitetura moderna, compatíveis com o porte do Banco, no presente e no futuro, por largos anos.

Em 1940, foi concluída a construção dos prédios próprios destinados às agências de Niterói e Uberlândia, estando em andamento a de novos edifícios para as de Belo Horizonte, Fortaleza e João Pessoa.

Foi contratada ou iniciada a construção dos prédios próprios para as agências de Campo Grande, Cuiabá, Florianópolis e Uruguaiana, que ainda não possuem sedes próprias, e de um novo para a de Baurú, tendo sido ultimados os projetos dos prédios destinados às do Acre,

Caxias, Itabuna e Nova Iguaçu e de novos para as de Cachoeira e São Luiz do Maranhão.

Foram estudados os projetos de construção de novos edifícios para as agências de Campina Grande, Catanduva, Chavantes, Santos e São Paulo e outros destinados às de Penedo, Piracicaba e Presidente Prudente, que ainda funcionam em prédios locados.

Alem do edificio de nossa sede, possui o Banco os prédios onde se acham em funcionamento as agências do Aracaju, Araraquara, Bagé, Baía, Barbacena, Barretos, Baurú, Bededouro, Belo Horizonte, Cachoeira, Campinas, Campos, Cataguazes, Catanduva, Chavantes, Corumbá, Curitiba, Franca, Fortaleza, Garanhuns, Guaxupé, Ilhéus, Jaú, Jequié, João Pessoa, Joinville, Juiz de Fora, Lins, Livramento, Macaé, Maceió, Manaus, Mossoró, Niterói, Pará, Parnaíba, Pelotas, Petrópolis, Ponta Grossa, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Felix, São Luiz do Maranhão, São Paulo, Sobral, Taubaté, Teresina, Três Corações, Uberaba, Uberlândia, Varginha e Vitória, as metrópolitanas de Madureira, Meier e Praça da Bandeira e a sub-agência de Rezende.

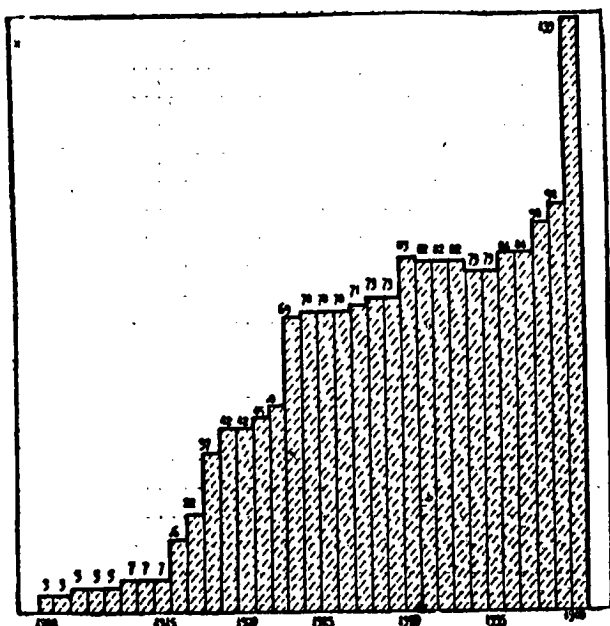
Agências e Sub-Agências

Em 1939, possuía o Banco 93 agências e uma sub-agência, a de Porto Velho, no Amazonas.

Em 1940, foram instaladas sub-agências nas seguintes localidades:

Pará	Santarena
Maranhão	Caxias
Piauí	Campo Maior e Periperi
Ceará	Aracati, Camocim e Iguatú
Rio Grande do Norte	Caicó
Pernambuco	Palmares e Timbauba
Alagoas	Palmeira dos Índios, União e Viçosa
Sergipe	Propriá
Baía	Jacobina e Mundo Novo
Espírito Santo	Colatina
Rio de Janeiro	Cantagalo e Rezende
Distrito Federal	Campo Grande
São Paulo	Cafelândia, Duartina, Marília, Matão, Mirassol, Novo Horizonte, Orlandia, Paraguaçu, Pirajú, Santo Anastácio, Sertãozinho e Tupã
Paraná	Foz do Iguaçu e Londrina
Santa Catarina	Cruzeiro
Rio Grande do Sul	José Bonifácio, Lagado, Santa Maria e Santo Angelo
Minas Gerais	Curvelo, Montes Claros e Pirapora
Goiás	Ipameri
Mato Grosso	Aquidauana e Ponta Porã

O gráfico seguinte mostra a evolução do número de departamentos em funcionamento (agências e sub-agências) no fim de cada ano:



Em 31 de dezembro de 1940, os departamentos em funcionamento (93 agências e 46 sub-agências) distribuíam-se pelas seguintes unidades federativas:

	Número de departamentos
Acre	1
Amazonas	2
Pará	2
Maranhão	2
Piauí	5
Ceará	6
Rio Grande do Norte	3
Pernambuco	3
Alagoas	4
Sergipe	5
Baía	2
Espírito Santo	10
Rio de Janeiro	3
Distrito Federal	9
São Paulo	6
Paraná	31
Santa Catarina	5
Rio Grande do Sul	4
Minas Gerais	13
Goiás	10
Mato Grosso	2
Brasil	5
	139

Com o fim de levar a assistência direta do Banco a todos os núcleos de atividades econômicas, a Diretoria prossegue, com o maior empenho, na execução do plano de disseminação de sub-agências (de estrutura mais simples do que a das agências) em todo o território nacional, dentro, naturalmente, das possibilidades, pois se trata de serviço complexo, que reclama condições especiais de tempo e pessoal.

Empréstimos ao Tesouro Nacional

Em fins de 1939, a dívida do Tesouro Nacional para com o Banco, compreendendo promissórias e contas de arrecadação e compra de ouro, importava em 1.795.338 contos de réis.

Em 29 de fevereiro de 1940, com o encerramento do exercício fiscal de 1939, aquele total subiu a 1.828.269 contos de réis.

	Contos de réis
Promissórias	1.031.300
Contas de arrecadação	369.270
Conta de compra de ouro	427.699
Total	1.828.269

Para encerramento das contas de arrecadação, o Tesouro emitiu diversas promissórias a favor do Banco, na importância global de 369.270 contos de réis, passando a posição devedora do Tesouro a expressar-se pelos seguintes algarismos:

	Contos de réis
Promissórias	1.400.570
Conta de compra de ouro	427.699
Total	1.828.269

O decreto-lei n. 2.447, de 25 de julho de 1940, autorizou o Ministro da Fazenda a emitir até 1.000.000 de contos de réis em obrigações do Tesouro, do valor nominal de um conto de réis cada uma, aos juros de 6 % ao ano, pagos semestralmente em janeiro e julho e resgatáveis, ao par e por sortêio, no período de dez anos, a partir de 1941, mediante uma quota anual de 100.000 contos de réis, consignada nos orçamentos da União, destinando-se essas obrigações ao pagamento de promissórias do Tesouro descontadas no Banco.

De acordo com esse decreto-lei e com o contrato que o Banco e o Tesouro celebraram em 9 de agosto de 1940, aprovado pelo decreto-lei n. 2.502, de 19 do mesmo mês, o Tesouro entregou ao Banco obrigações no total de 1.000.000 de contos de réis, em pagamento de igual quantia de promissórias emitidas a favor do Banco.

Em 31 de dezembro de 1940, os créditos do Banco importavam em 1.108.606 contos de réis, sendo 200.570 contos representados por promissórias, 291.164 contos pelo saldo devedor das contas de arrecadação e 616.872 contos pelo saldo devedor da conta de compra de ouro.

Com as operações do exercício fiscal de 1940 e as de compra de ouro, efetuadas até 12 de março de 1941, a dívida do Tesouro para ouro, importava em 1.795.338 contos de réis.

Contos de réis

Por promissórias	200.570
Contas de arrecadação	582.899
Conta de compra de ouro	723.881
Total	1.507.350

O decreto-lei n. 3.012, de 31 de janeiro de 1941, autorizou o Ministro da Fazenda a contratar com o Banco, para liquidação das contas de movimento do exercício fiscal de 1940, a abertura de um crédito a favor do Tesouro, até o máximo de 600.000 contos de réis, mediante promissórias pagáveis de seis em seis meses.

Em face desse decreto-lei e das condições previamente ajustadas entre o Ministro da Fazenda e o Banco, o Tesouro emitiu, a favor do Banco, 4 promissórias no valor global de 582.899 contos de réis, para liquidação do saldo devedor das contas de arrecadação, ficando a dívida do Tesouro assim subdividida:

Contos de réis

Promissórias	783.469
Conta de compra de ouro	723.881
Total	1.507.350

Pelo decreto-lei n. 2.918, de 30 de dezembro de 1940, está o Ministro da Fazenda autorizado a emitir papel-moeda até a importância de 700.000 contos de réis, para fazer face ao débito do Tesouro no Banco, pela compra de ouro.

Empréstimos a unidades federativas e municípios

Em 31 de dezembro de 1940, os débitos das unidades federativas e municípios ascendiam a um total de 627.908 contos de réis, contra 566.059 contos de réis, em igual data de 1939, acusando, portanto, uma majoração de 61.849 contos de réis (11 %).

O seguinte quadro mostra como esse total se decompõe:

Contos de réis

	1939	1940	Variações	
			+	-
Amazonas	3.004	3.044	.	.
Baía	16.791	13.924	.	2.867
Ceará	—	8.217	8.217	.
Distrito Federal	1.339	33.766	32.427	.
Espírito Santo	13.463	14.441	978	.
Goias	833	506	.	333
Maranhão	3.320	2.129	.	1.200
Mato Grosso	15.000	15.000	.	.
Minas Gerais	65.466	69.792	4.326	.
Pará	9.600	9.340	.	260
Paraíba	2.319	2.043	.	303
Paraná	6.900	4.500	.	2.400
Pernambuco	14.133	11.133	.	3.000
Piauí	14.133	11.133	.	3.000
Rio Grande do Norte	5.819	5.095	.	724
Rio Grande do Sul	58.379	62.123	3.744	.
Rio de Janeiro	10.759	11.539	780	.
São Paulo	323.405	343.493	20.088	.
Sergipe	10.867	11.070	203	.
Unidades federativas	564.597	624.073	70.763	11.287
Petrópolis	850	851	1	.
Porto Alegre	14	2.722	2.778	.
Salvador	598	192	.	406
Municípios	1.462	3.835	2.779	406
Unidades federativas e municí- pios	566.059	627.908	79.542	11.693

Como se vê, apresentam reduções, no total de 11.693 contos de réis, as dívidas de nove unidades federativas (Baía, Goias, Maranhão, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte) e a da cidade do Salvador.

Os aumentos, na soma de 73.542 contos de réis, assim se distribuem:

a) 42.178 contos de réis representam a parte utilizada pelo Ceará, Distrito Federal e município de Porto Alegre por conta dos créditos que lhes foram abertos pelo Banco, constantes de relatórios anteriores; e

b) 31.364 contos de réis, restantes, se devem exclusivamente à contagem de juros nas contas das unidades federativas Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo e Sergipe e dos municípios de Petrópolis e Porto Alegre.

Os montantes desta classe de empréstimos e respectivas variações sobre o ano anterior, no último quinquênio, são os seguintes, em contos de réis:

Variações
sobre o ano anterior

1936	579.986	+ 50.709	10%
1937	621.448	+ 41.462	7%
1938	591.175	- 30.273	5%
1939	566.059	- 25.116	4%
1940	627.908	+ 61.849	11%

Empréstimos ao Departamento Nacional do Café

O decreto-lei 2.358, de 1.º de julho de 1940, autorizou elevar a 450.000 contos de réis o limite, então de 300.000 contos de réis, da conta aberta pelo Banco a favor do Departamento Nacional do Café, nos termos do art. 3.º do decreto-lei 2, de 13 de novembro de 1937.

De acordo com essa autorização foi feito, em 12 de dezembro de 1940, novo aditamento aos contratos de 23 de novembro de 1937 e 10 de agosto de 1939, celebrados entre o Banco e o Departamento, sendo ampliado para 450.000 contos de réis o limite da conta, mediante novo regime de amortizações e reforço das garantias, e mantida a responsabilidade do Tesouro Nacional.

Em 31 de dezembro de 1940, o débito da conta do Departamento importava em 247.500 contos de réis, mais 49.300 contos (25%) do que o saldo em fim de 1939 e menos 202.500 contos (45%) do que o respectivo limite.

Empréstimos a bancos

Durante o ano de 1940, os empréstimos a bancos, estacionários desde os últimos meses do ano anterior, registraram alta inexpressiva em junho, para declinarem, em seguida, até atingirem 139.000 contos de réis, em dezembro, como mostra o quadro que se segue:

Contos de réis

1939 — Outubro	164.000
Novembro	165.000
Dezembro	165.000
1940 — Janeiro	165.000
Fevereiro	164.000
Março	169.000
Abril	163.000
Maio	170.000
Junho	181.000
Julho	161.000
Agosto	150.000
Setembro	147.000
Outubro	147.000
Novembro	143.000
Dezembro	139.000

Nos últimos cinco anos, os saldos médios foram os seguintes:

Contos de réis

1936	301.000
1937	249.000
1938	182.000
1939	171.000
1940	159.000

A redução de 1939 para 1940 foi de 12.000 contos ou 7%, idêntica à verificada de 1938 para 1939.

Empréstimos às atividades econômicas

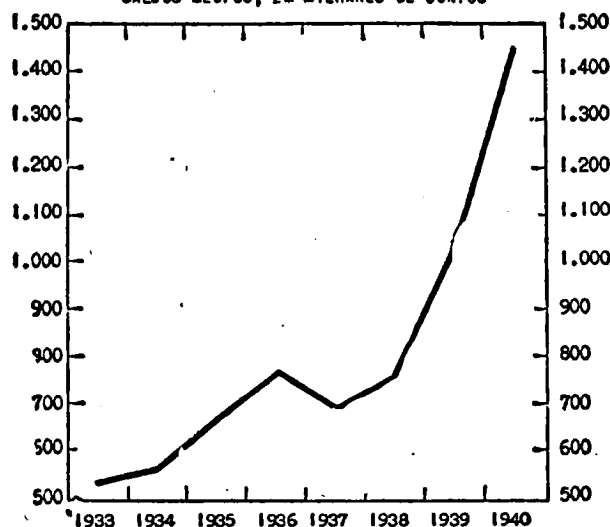
Com intensidade bastante apreciável, tem-se desenvolvido nos últimos anos, os empréstimos de caráter econômico:

Percentagens

	Saldos médios, sobre o total em contos de réis	sobre o total dos empréstimos do Banco	Índices 1933=100
1933	531.000	19%	100
1934	556.000	20%	105
1935	674.000	22%	127
1936	774.000	25%	146
1937	694.000	24%	131
1938	758.000	23%	143
1939	1.028.000	27%	194
1940	1.456.000	35%	274

EMPRÉSTIMOS ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS

SALDOS MÉDIOS, EM MILHARES DE CONTOS

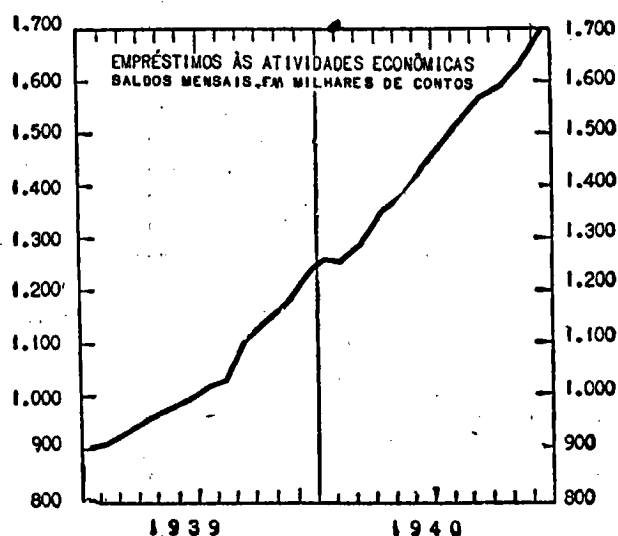


É de se notar a participação de 35% dos empréstimos às atividades econômicas em 1940, no total dos empréstimos do Banco. O índice das aplicações elevou-se a 194 em 1939 e a 274 em 1940.

O saldo médio dos empréstimos à produção, ao comércio e a particulares subiu a 1.456.000 contos de réis em 1940, contra 1.028.000 contos em 1939, verificando-se considerável aumento, de 428.000 contos, correspondente a 42%.

O progresso agrícola e industrial do Brasil, que se acelerou nos últimos anos, vem requerendo maior assistência bancária.

O saldo mensal dos empréstimos ultrapassou, na sua evolução, a casa de 1.000.000 de contos, em julho de 1939, atingindo 1.692.000 contos de réis em dezembro último:



Acentuou-se, em 1940, o desenvolvimento das operações da Carteira de Crédito Agrícola, cuja contribuição, no total dos empréstimos às atividades econômicas, se elevou a 22%:

EMPRÉSTIMOS ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS

(SALDOS MÉDIOS)

	Da Carteira de Crédito Geral		Da Carteira de Crédito Agrí- cola e Industrial		Total
	Contos de réis	%	Contos de réis	%	
1937	694.000	100	—	—	694.000
1938	735.000	97	23.000	3	758.000
1939	904.000	88	124.000	12	1.028.000
1940	1.130.000	78	326.000	22	1.456.000

Desenvolveu-se a assistência do Banco às atividades econômicas em todas as unidades federativas, com exceção de Santa Catarina, sendo que em algumas em escala bem acentuada:

1. Goiás	+ 221%
2. Sergipe	+ 155%
3. Amazonas	+ 122%
4. Piauí	+ 77%
5. Mato Grosso	+ 67%
6. Rio Grande do Norte	+ 61%
7. Rio Grande do Sul	+ 63%
8. Minas Gerais	+ 62%
9. Paraná	+ 61%
10. São Paulo	+ 46%
11. Rio de Janeiro	+ 39%
12. Espírito Santo	+ 38%
13. Distrito Federal	+ 37%
14. Paraíba	+ 32%
15. Bahia	+ 32%
16. Pará	+ 28%
17. Ceará	+ 24%
18. Maranhão	+ 20%
19. Acre	+ 17%
20. Pernambuco	+ 15%
21. Alagoas	+ 14%
22. Santa Catarina	— 6%

Tais empréstimos assim se distribuíram, pelos diferentes grupos, nos dois últimos anos:

Saldos em fim de ano,

em contos de réis

	1939	1940	Varições
Agricultura, indústria florestal e indústria extrativa mineral (a)	278.000	482.000	+ 204.000 + 73%
Indústria manufatureira (b)	212.000	292.000	+ 80.000 + 38%
Indústria da construção	166.000	216.000	+ 50.000 + 30%
Indústria dos transportes	103.000	103.000	— —
Comércio	378.000	523.000	+ 145.000 + 38%
Capitalistas, profissões liberais, etc..	65.000	76.000	+ 11.000 + 17%
Todos os grupos econômicos	1.232.000	1.692.000	+ 460.000 + 37%

Com exceção dos empréstimos às indústrias dos transportes, na realidade estacionários os efetuados aos demais setores da economia nacional apresentam apreciável desenvolvimento, sendo de se salientar a assistência dispensada à agricultura, indústria florestal e mineração, representada pela verba de 278.000:000\$0, atingida em 31 de dezembro de 1939, e pela de 482.000:000\$0, em igual data de 1940, ou seja, um aumento de 204.000:000\$0, correspondente a 73%.

Igualmente expressiva foi a elevação de 38% verificada nos empréstimos ao comércio, que passaram de 378.000:000\$0, em 1939, a 523.000:000\$0, em 1940. As indústrias de construção, compreendendo obras públicas de vulto, evoluíram de 166.000:000\$0 para 216.000:000\$0 nos dois últimos anos, acusando um aumento aproximado de 50.000 contos (30%). A assistência à indústria manufatureira apresentou um acréscimo de 50.000 contos (21%), de 1939 a 1940.

- (a) Inclusive as indústrias "rurais" (açúcar, laticínios, etc.)
(b) Exclusive as indústrias "rurais".

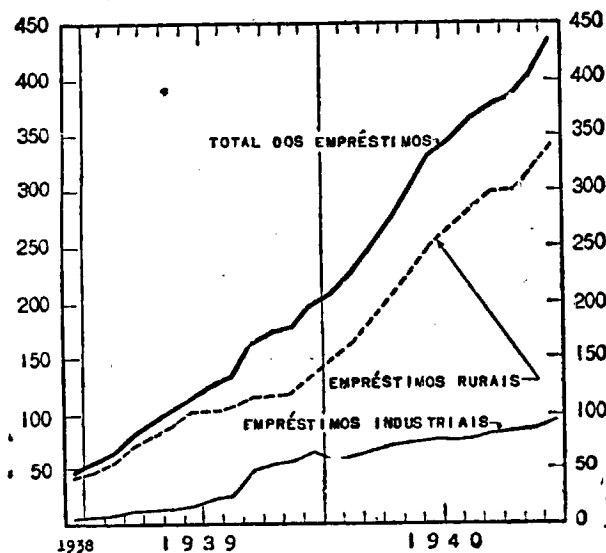
Carteira de Crédito Agrícola e Industrial

Na assistência financeira às atividades produtoras, como já referimos anteriormente, participou muito eficientemente a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial. O saldo de seus empréstimos, que, em dezembro de 1939, era de 198.000 contos de réis, se elevava, em igual mês de 1940, a 435.000 contos, evidenciando o apreciável aumento de 237.000 contos, que se produziu, mês a mês, em ritmo constante e acentuado, como mostram os dados e diagrama seguintes:

Saldo mensais, em contos de réis

	Empréstimos rurais	Empréstimos industriais	Todos os empréstimos
Dezembro — 1938	41.000	5.000	46.000
Janeiro — 1939	47.000	7.000	54.000
Fevereiro	55.000	9.000	64.000
Março	72.000	11.000	83.000
Abril	83.000	11.000	94.000
Maio	91.000	13.000	104.000
Junho	102.000	16.000	118.000
Julho	103.000	22.000	125.000
Agosto	108.000	24.000	132.000
Setembro	116.000	47.000	163.000
Outubro	118.000	53.000	171.000
Novembro	120.000	57.000	177.000
Dezembro	133.000	65.000	198.000
Janeiro — 1940	150.000	59.000	209.000
Fevereiro	163.000	62.000	225.000
Março	184.000	66.000	250.000
Abril	204.000	72.000	276.000
Maio	226.000	74.000	300.000
Junho	253.000	78.000	331.000
Julho	269.000	77.000	346.000
Agosto	283.000	80.000	363.000
Setembro	296.000	82.000	378.000
Outubro	298.000	85.000	383.000
Novembro	313.000	89.000	402.000
Dezembro	341.000	94.000	435.000

EMPRÉSTIMOS DA CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL
(SALDOS MENSIS EM MILHARES DE CONTOS)



Até 31 de dezembro de 1938, a Carteira realizara 1.021 empréstimos rurais; no correr de 1939 efetuou 3.251; e em 1940, 7.218, perfazendo o total de 11.490, que se distribuíram por pequenos, médios e grandes produtores, como segue:

	1938		1939		1940		Totais	
	N.	%	N.	%	N.	%	N.	%
Pequenos produtores:								
De 250\$0 a 5:000\$0 ..	100	10	323	10	959	13	1.382	12
De 5:000\$0 a 10:000\$0 ..	135	13	432	15	1.108	15	1.725	15
De 10:000\$0 a 20:000\$0 ..	182	18	676	21	1.558	22	2.416	21
De 20:000\$0 a 30:000\$0 ..	111	11	398	12	921	13	1.430	12
	528	52	1.829	58	4.456	63	6.953	60

Médios produtores:

De 30:000\$0 a 50:000\$0 ..	171	17	419	13	948	13	1.538	14
De 50:000\$0 a 100:000\$0 ..	157	15	491	15	937	13	1.585	14
	328	32	910	28	1.885	26	3.123	28

Grandes produtores:

Superiores a 100:000\$0 ..	165	16	462	14	787	11	1.414	12
Todos os empréstimos ..	1.021	100	3.251	100	7.218	100	11.490	100

Como se acentuou no relatório anterior, bem maior foi efetivamente a proporção dos auxílios aos pequenos produtores. Com efeito, entre os financiamentos aos grandes produtores se contam quase todos os feitos aos usineiros do nordeste, para o custeio da produção do açúcar, e os valores correspondentes a essas operações são, em grande parte aplicados obrigatoriamente, à mesma taxa de juros, em empréstimos aos agricultores que lhes fornecem as canas de suas lavouras. Acresce que, pelo seu valor, também se incluíram entre as operações realizadas, em 1940, como a grandes produtores, os créditos a cooperativas, destinados ao financiamento das atividades rurais dos seus associados, que se contam por centenas.

Aos agricultores, quer suas culturas sejam permanentes quer periódicas, a Carteira vem proporcionando empréstimos, tanto para o custeio de suas safras, como para a racionalização de suas atividades, pela irrigação das terras, adubação adequada e mecanização dos trabalhos agrícolas.

O amparo à agricultura se vem desenvolvendo, assim, com elevado alcance econômico, pois as operações, cujo crescimento em número e valor é contínuo, facultam o aperfeiçoamento e expansão de culturas de toda a sorte.

Tecnicamente adequado às atividades pastoris, o crédito pecuário teve, com os excelentes resultados das primeiras operações efetuadas nas diversas regiões, as suas reais vantagens convincentemente demonstradas.

Consequentemente, e como era de se esperar em país cujo rebanho bovino ocupa quantitativamente o terceiro lugar do mundo, a assistência da Carteira à pecuária vem tomando incremento verdadeiramente notável, pois o valor dos empréstimos efetuados, 5.000 contos apenas em 1938, subiu a 40.000 contos em 1939 e, no ano passado, alcançou a expressiva cifra de 219.000 contos, que se destinaram ao custeio de criações, à aquisição de reprodutores, de gado para criar, recriar ou engordar, à construção de silos, estábulos, etc.

A indústria o auxílio da Carteira se vem caracterizando pela disseminação. Em 1938, foram em número de 29 e no valor de 18.000 contos as operações realizadas; em 1939, 43 no de 59.000 contos; e no ano de 1940, 107 se efetuaram, no montante de 54.000 contos, cifras que deixam evidenciada a distribuição do crédito pelas indústrias pertencentes aos mais diversos ramos.

É de destacar-se, por sua elevada significação, tanto para a defesa econômica como militar do país, a criação da indústria do alumínio, que a Carteira favoreceu, adiantando os recursos necessários para a instalação de usina de grandes proporções, em Ouro Preto, dotada de aperfeiçoada aparelhagem.

Outrossim, merece especial referência a abertura, em fevereiro deste ano, do crédito de 60.000 contos para a compra e instalação de aparelhagem destinada à produção de celulose em grande escala, no Paraná, empreendimento, como salientamos anteriormente, de extraordinário interesse para a economia do país.

Em 1940 já foi possível verificar os esperados resultados das medidas expostas no relatório anterior para o financiamento, principalmente dos pequenos produtores, por intermédio de cooperativas.

Com a preciosa e permanente colaboração do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, que mantém na Carteira um de seus inspetores como elemento de ligação, aumenta progressivamente o número de cooperativas que adotam a técnica consubstanciada na lei n.º 454, de 9 de julho de 1937, e no Regulamento da Carteira, e se tornam distribuidoras do crédito agrícola pelos produtores associados.

A muitas delas, também, tem sido facultados recursos para a compra e instalação de aparelhagem destinada ao beneficiamento da produção dos associados, o que permite eliminar os intermediários, e vem concorrendo para convencer os produtores das reais vantagens do cooperativismo.

Pelo decreto-lei n.º 2.611, de 20 de setembro de 1940, o governo federal dotou a Carteira de novas fontes de recursos e limitou em 7% os juros dos novos financiamentos rurais contratados, e pelo de n.º 2.612, da mesma data, disciplinou a cobrança de custas relativas aos contratos e isentou de selos os instrumentos de depósito, feito em mãos de terceiros, dos produtos gravados de penhor rural.

Como demonstração de sua perfeita sincronização com o programa governamental, a Carteira reduziu de 9 para 7%, espontaneamente e imediatamente, os juros de todos os financiamentos rurais anteriormente concedidos.

Baixando o custo real do crédito agrícola a nível que permite alcançar a sua verdadeira finalidade, de acudir à agricultura e à pecuária, facilitando-lhes os meios de se expandirem economicamente, a redução da taxa de juro e das despesas de contrato vem proporcionando inestimáveis benefícios, que, dia a dia, mais se acentuam.

Em 1940, várias colheitas parcialmente se frustraram, notadamente de café, em São Paulo, pela estiagem excessivamente prolongada, e de arroz, no Rio Grande do Sul, por fenómeno justamente inverso, chuvas torrenciais que, em certas zonas, produziram inundações.

Ante a impossibilidade, em que alguns financiados se encontraram, de liquidar seus empréstimos, a Carteira praticou a política já descrita no relatório anterior — de compreensão das inevitáveis consequências de circunstâncias adversas e de estímulo à recuperação, pelo trabalho bem orientado e fecundo — que tão excelentes resultados proporcionou.

Assim, a esses financiados se concedeu, não apenas novo prazo para o pagamento dos saldos dos empréstimos, mas também adiantamento dos recursos imprescindíveis para o custeio da safra seguinte.

Em sentido diametralmente oposto, porém, se procedeu com relação àqueles que desviaram os financiamentos ou as colheitas apenadas. Medidas severíssimas se tomaram com apoio nas sadias disposições da lei n. 492, de 30 de agosto de 1937, sendo grato ressaltar que, de norte a sul do país, os juizes demonstraram em suas sentenças dignificante compenetração do espírito moralizador, essência dessa lei, que instituiu o penhor rural.

Em execução dos decretos-leis ns. 1.002, 1.172, 1.230, 1.888, 2.071, 2.238, 2.157 e 2.689, de 29-12-938, 27-3, 29-4, 15-12-939, 7-3, 28-5, 30-4 e 26-10-940, foram recebidas, pelas agências, 5.355 propostas de empréstimos em letras hipotecárias, no valor global de 1.697.413 contos.

A instrução dessas propostas se está fazendo com observância da ordem de registo, como determinam as disposições legais, e compreende exame de escrita e consequente verificação da autenticidade e legitimidade das dívidas declaradas, avaliação de todo o patrimônio dos candidatos e estimativa da rentabilidade de sua exploração agrícola ou pastoril, diligências estas que, por sua amplitude e complexidade, tem exigido do Banco extraordinário acréscimo de trabalho e a utilização de seu pessoal mais experiente, afim de que sejam plenamente atingidos os elevados objetivos que o Governo Federal visou com a legislação de desafogo à lavoura.

Em 1939, com fundamento no artigo 4.º da lei n. 454, de 9 de julho de 1937, autorizou-se a emissão de bonus até o total de 100.000 contos, a juros de 5½% e ao prazo de dois anos. Em 1940, os bonus emitidos acusavam o valor de 75.879 contos, e foram tomados por 98 institutos de previdência social, designados pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Até 31 de dezembro de 1940, não tinham sido emitidas letras hipotecárias, mas esses títulos já se achavam admitidos à cotação pela Câmara Sindical de Corretores.

O movimento geral dos créditos abertos pela Carteira, de 1938 a 1940, foi o seguinte:

	Número			
	1938	1939	1940	1938-1940
Créditos concedidos	1.050	3.294	7.325	11.669
Créditos liquidados	287	1.319	2.917	4.523
	Contos de réis			
	1938	1939	1940	1938-1940
Créditos concedidos	98.000	295.000	462.000	855.000
Créditos liquidados	23.000	87.000	179.000	289.000

Em 31 de dezembro de 1940, as operações realizadas pela Carteira estavam assim representadas:

	Número	Contos de réis
Realizadas	11.669	855.000
Liquidadas	4.523	289.000
Em ser	7.146	566.000

Esses totais assim se desdobraram pelas atividades rurais e industriais:

	Contos de réis			
	1938	1939	1940	1938-1940
Operações rurais	80.000	236.000	408.000	724.000
Operações industriais	18.000	59.000	54.000	131.000
Todas as operações	98.000	295.000	462.000	855.000

	Percentagens			
	1938	1939	1940	1938-1940
Operações rurais	82%	80%	88%	84%
Operações industriais	18%	20%	12%	16%
Todas as operações	100%	100%	100%	100%

Os créditos rurais assim se distribuíram por produtos e por zonas econômicas do país:

POR PRODUTOS					
Produtos	Contos de réis				
	1938	1939	1940	1938-1940	
Café	31.000	74.000	72.000	177.000	
Cana de açúcar	25.000	55.000	53.000	133.000	
Arroz	6.000	31.000	41.000	78.000	
Algodão	8.000	19.000	41.000	68.000	
Fruticultura	4.000	5.000	6.000	15.000	
Mandioca	1.000	5.000	8.000	14.000	
Milho	—	—	2.000	2.000	
Cacau	—	—	1.000	1.000	
Pecuária	5.000	40.000	175.000	220.000	
Diversos	—	7.000	9.000	16.000	
Todos os produtos	80.000	236.000	408.000	724.000	

POR PRODUTOS					
Produtos	Percentagens				
	1938	1939	1940	1938-1940	
Café	39 %	32 %	18 %	25 %	
Cana de açúcar	31 %	23 %	13 %	18 %	
Arroz	8 %	13 %	10 %	11 %	
Algodão	10 %	8 %	10 %	10 %	
Fruticultura	5 %	2 %	1 %	2 %	
Mandioca	1 %	2 %	2 %	2 %	
Milho	—	—	—	—	
Cacau	—	—	—	—	
Pecuária	6 %	17 %	44 %	30 %	
Diversos	—	3 %	2 %	2 %	
Todos os produtos	100 %	100 %	100 %	100 %	

POR ZONAS ECONÔMICAS					
	Contos de réis				
	1938	1939	1940	1938-1940	
Norte (Amazonas a Baía) ...	30.000	60.000	89.000	179.000	
Centro (Espírito Santo, Rio de Janeiro, D. Federal, São Paulo, Minas, Goiás e Mato Grosso)	44.000	132.000	240.000	416.000	
Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)	6.000	44.000	79.000	129.000	
Brasil	80.000	236.000	408.000	724.000	

Percentagens					
	1938	1939	1940	1938-1940	
Norte	38 %	25 %	22 %	25 %	
Centro	55 %	56 %	59 %	57 %	
Sul	7 %	19 %	19 %	18 %	
Todos os produtos	100 %	100 %	100 %	100 %	

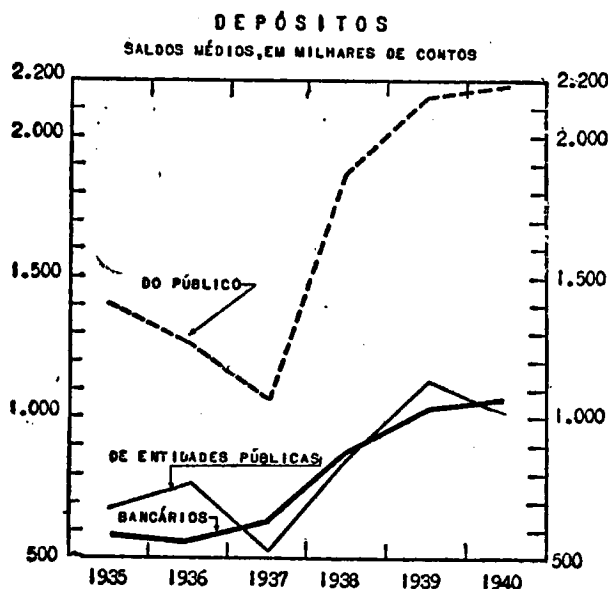
Depósitos

O volume global dos depósitos permaneceu praticamente estável nos dois últimos anos, sendo inapreciável a redução de 5.000 contos verificada nos saldos médios, que baixaram de 4.288.000 para 4.283.000 contos de réis.

Por grupos de depositantes, verificaram-se as seguintes variações nos saldos médios anuais, em contos de réis:

Depósitos	1939	1940	Variações	
De entidades públicas ..	1.130.000	1.018.000	-112.000	-10%
De bancos	1.012.000	1.066.000	+ 54.000	+ 5%
Do público, à vista	1.764.000	1.617.000	-147.000	- 8%
Do público, a prazo	382.000	582.000	+200.000	+52%
Total dos depósitos .	4.288.000	4.283.000	- 5.000	-

O gráfico seguinte nos dá a evolução das diversas espécies de depósitos, a partir de 1935:



O quadro abaixo demonstra a contribuição percentual dos diversos grupos de depositantes para o total dos depósitos:

Depósitos	1939	1940
De entidades públicas	26 %	24 %
De bancos	24 %	25 %
Do público, à vista	41 %	38 %
Do público, a prazo	9 %	13 %
Total dos depósitos	100 %	100 %

Houve ligeira ascensão nos depósitos de maior estabilidade — comerciais e populares — cujos saldos médios passaram de 2.146.000 para 2.199.000 contos de réis, ou seja, um aumento de 53.000 contos. Tais depósitos mantiveram-se sempre acima do montante de 2.000.000 de contos de réis, atingido em dezembro de 1939, após a depressão verificada nos meses junho-novembro, quando estiveram abaixo daquele nível.

Os depósitos do público, à vista, sofreram uma regressão de 147.000 contos (- 8%), tendo os saldos médios passado de 1.764.000 a 1.617.000 contos de réis, de 1939 a 1940. Tal declínio foi amplamente compensado pela alta nos depósitos a prazo, sendo expressivo o aumento verificado — 200.000 contos de réis ou 52% — com a elevação dos saldos médios de 382.000 para 582.000 contos.

Os saldos mensais da totalidade dos depósitos variaram entre o máximo de 4.534.000 contos, em março, e o mínimo de 4.062.000 contos, em outubro de 1940.

O número de depositantes, em fins de 1940, excluídas entidades públicas e bancárias, era de 123.412.

Encaixes

O saldo médio da caixa foi de 591.000 contos, em 1939, e 460.000 contos, em 1940, verificando-se um declínio de 131.000 contos, ocasionado pelo desenvolvimento dos empréstimos às classes produtoras e também pela estabilidade nos depósitos, principal fonte de recursos do Banco.

A proporção caixa-depósitos, de 14%, em média, no ano de 1939, diminuiu para 11%, em 1940.

Cobranças

O número e o valor dos títulos entregues ao Banco, para cobrança, no último quinquênio, expressaram-se pelos seguintes algarismos:

	Número de títulos	Contos de réis
1936	762.000	1.864.000
1937	755.000	1.941.000
1938	818.000	2.527.000
1939	932.000	2.687.000
1940	1.028.000	2.953.000

Houve, de 1939 para 1940, um aumento de 10% na quantidade de títulos (96.000 títulos) e de 10% no valor (266.000 contos de réis).

Ordens de pagamento

O número e o valor das ordens de pagamento expedidas pelo Banco sobre praças do país subiram ininterruptamente no último quinquênio:

	Número de ordens	Contos de réis
1936	278.000	2.018.000
1937	299.000	2.228.000
1938	316.000	2.646.000
1939	350.000	2.812.000
1940	400.000	3.440.000

De 1939 para 1940, verificou-se um aumento de 14% na quantidade (50.000 ordens) e de 22% no valor (628.000 contos de réis).

Valores em custódia

A curva dos valores custodiados pelo Banco, por conta de seus clientes, conservou, em 1940, o caráter ascensional que apresentava nos anos anteriores. O saldo médio foi de 2.836.000 contos de réis, superando em 20% o de 1939, que foi de 2.359.000 contos de réis. Excluindo-se o ouro de propriedade do Tesouro Nacional, a percentagem de crescimento exprime-se em 21%.

Os saldos médios anuais no último quinquênio foram:

	Contos de réis
1936	1.937.000
1937	1.994.000
1938	2.076.000
1939	2.359.000
1940	2.836.000

Funcionalismo

O número de funcionários, com o desenvolvimento dos serviços do Banco, em especial os da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial e da instalação de parte das sub-agências criadas, acusou um aumento de 557, tendo passado de 3.866, em fins de 1939, a 4.423, em 31 de dezembro de 1940.

Mantivemos em execução a norma de proporcionar aos funcionários remuneração satisfatória, compatível com a alta do custo da vida, a par de condições de segurança e tranquilidade, fatores essenciais para trabalharem inteiramente devotados ao bom exercício de suas funções. Entre as várias providências tomadas pela Diretoria, em 1940, com esse propósito, fazemos menção das seguintes: ampliação do quadro de contabilidade; padronização e racionalização de vencimentos; reorganização do quadro da tesouraria; estabelecimento de novas e melhores bases para a aposentadoria; novas e melhores condições de licenciamento; ampliação racionalizada do quadro de contabilidade, sob plano trienal; nova redação do regulamento de promoções; e regulamentação do provimento de cargos em comissão e funções especiais remuneradas.

Outra providência tomada pela Diretoria, que merece especial realce, foi a concessão de um adicional, a partir de 1939, para os chefes de prole numerosa, com oito ou mais filhos, decisão essa que beneficia, presentemente, 46 funcionários, sem distinção de categorias.

Caixa de Empréstimos aos Funcionários do Banco do Brasil

A Caixa efetuou, no decorrer do ano de 1940, 875 empréstimos, na importância de 7.765 contos de réis.

O saldo total dos empréstimos realizados evidencia um aumento de 1.898 contos, tendo passado de 17.000 contos, em fins de 1939, a 18.898 contos de réis, em fins de 1940.

Em 31 de dezembro de 1940, a dívida da Caixa para com o Banco, por adiantamentos, totalizava 14.672 contos, inferior, portanto, ao limite de 15.000 contos de réis concedido pelo n. 12 do art. 8.º dos Estatutos do Banco.

Serviço Jurídico

Este serviço, quer na parte consultiva, quer na de defesa judicial, foi normalmente desempenhado durante o exercício.

Serviço de Engenharia

Ampliando as atribuições conferidas ao diretor Dr. Pedro Demóstenes Rache, em 1939, sobre a solução dos casos referentes aos prédios destinados às agências e sub-agências, designamô-lo igualmente, valendo-nos de sua notória proficiência técnica, para superintender todos os assuntos que se prendam ao Serviço de Engenharia.

Serviço Médico-Cirúrgico

O Serviço Médico-Cirúrgico, na sua ação preventiva e de assistência, continuou a prestar bons serviços aos funcionários e suas famílias.

Assistência social

O Banco concorreu, no ano de 1940, com a importância de 1.446 contos de réis para várias instituições beneficentes e de assistência social, prosseguindo, assim, no seu programa de contribuir para suavizar o sofrimento humano.

Anexos

Parte integrante deste relatório, as páginas subsequentes contêm os balanços e as demonstrações semestrais de lucros e perdas, do ano de 1940, bem como quadros estatísticos, numéricos e gráficos, referentes à economia brasileira e ao Banco, preparados pela nossa Secção de Estatística e Estudos Econômicos.

Conclusão

As atividades que este relatório põe sob as vistas da Assembléia dos Srs. Acionistas bem testemunham a elevada visão dos Srs. Diretores, a competência e o devotamento do funcionalismo do Banco, reafirmando-se durante o exercício de 1940 na assistência desvelada com que suprimiram as deficiências desta Presidência, ainda muitas vezes amparada à lealdosa colaboração do Conselho Fiscal.

O Banco, fiel aos seus designios em face da economia nacional, dentro no quadro da pública administração brasileira, conciente das suas graves responsabilidades, em meio às peripécias e vicissitudes dos grandes empreendimentos a que está vinculado, procurou aprimorar a eficiência do seu aparelhamento, dilatando consideravelmente a sua rede de departamentos e serviços.

Integrado no pensamento e no programa do dirigente e defensor da nacionalidade, o Presidente Getúlio Vargas, e já havendo rumado para o Oeste, com a sua sub-agência de Porto Velho, no Alto Madeira, estabeleceu-se na Foz do Iguaçu, tem acudido às proles numerosas dos seus serventuários, e incrementa e subsidia os movimentos de emancipação econômica do Brasil.

Cumprida a sua missão, propriamente bancária, de tornar cômoda e eficaz a utilização do dinheiro, esforça-se também por influir no alto mister educativo e disciplinador das atividades econômico-financeiras.

Visceralmente compenetrado dos seus deveres para com a economia nacional, esteve mais atento à prestação de serviços do que à procura e obtenção de lucros, e, se é certo que hoje a lei dos homens perdeu o comando dos negócios, por isso que os homens tem de obedecer à lei dos negócios, é justo reconhecer ao Banco do Brasil o título de estar empenhando todo o seu devotamento e sincero esforço (nessas horas que estamos vivendo, fadadas a figurar entre as mais decisivas da evolução da humanidade), no sentido de obter a maior conciliação possível entre os rigores dessa lei e os altos interesses da Pátria Brasileira.

Rio — março, 15 — 1941.

MARQUES DOS REIS

Parecer do Conselho Fiscal

Srs. Acionistas,

Na forma da lei, e em obediência ao mandato com que fomos honrados pela Assembléia Geral, apresentamos nosso Parecer sobre as atividades, contas e balanços, referentes ao ano de 1940.

Esse período, embora perturbado no exterior por acontecimentos de rara gravidade, foi assinalado no nosso país por uma série de medidas profícuas, que se refletem com absoluta segurança nos dados minuciosos constantes do Relatório do Sr. Presidente do Banco; dados esses que nos autorizam a proclamar os altos serviços que vem prestando o nosso principal estabelecimento de crédito, na difícil emergência que o mundo atravessa, a todas as atividades úteis do nosso país.

Bem compreendendo a missão nacional de que se acha investido o Banco do Brasil, sua Administração continua empenhada em distribuir o crédito, proporcionando assistência financeira direta a todas as atividades, nas localidades onde elas se exercem. Assim é que em 1939 possuía o Banco 93 agências e uma sub-agência; em 1940, além dessas 93 agências, havia instaladas 46 sub-agências.

Foi esta a forma mais prática de expansão do crédito bancário que, depois de minucioso estudo, foi adotada pela Diretoria, conforme se expressa no Relatório o Sr. Presidente. Já em seu parecer relativo ao exercício de 1938, o Conselho Fiscal aplaudiu a criação de sub-agências e incentivou a Diretoria a prosseguir neste plano inteligente e altamente patriótico, que ampliaria consideravelmente o raio de ação do Banco, levando o poderoso concurso do crédito a muitas localidades do interior do país.

Paralelamente a esse programa de desenvolvimento, outras medidas tem sido adotadas para permitir a distribuição do crédito nas suas diversas modalidades, aparelhando, ao mesmo tempo, o Banco com órgãos necessários para sua aplicação rigorosa.

Disseminando sub-agências, mais eficiente será a atuação do Banco, notadamente no setor da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, cujas atividades por ela incrementadas são as mais dignas de amparo.

Para colocar na evidência que merece essa Carteira, basta apresentar os seguintes dados:

Em 1939, seus empréstimos eram de 198.000 contos, e em dezembro de 1940 subiram a 435.000 contos, assim distribuídos:

Contos de réis	
Empréstimos rurais	341.000
industriais	94.000
	<u>435.000</u>

Como prova da eficácia de sua atividade, é necessário destacar a parte que diz respeito à distribuição dos empréstimos rurais, pelos pequenos, médios e grandes produtores:

Os primeiros, operações até 30 contos, foram os mais beneficiados, e na proporção de.....	60 %;
os segundos, operações até 100 contos, o foram na proporção de	28 %;
os últimos, operações de mais de 100 contos, acusam a proporção de	12 %.

Não destoia de semelhante norma, a atuação da Carteira que tem a seu cargo os empréstimos ao comércio, pois o aumento verificado nessa modalidade de crédito corresponde à percentagem de 38 % sobre o total de 1939.

Para refletir nitidamente a assistência prestada pelo Banco às diversas atividades econômicas, reproduzimos o expressivo quadro:

	Saldo em fim de ano, em contos de réis		Variações	
	1939	1940		
Agricultura, indústria florestal e indústria extrativa mineral (a)	278.000	482.000	+ 204.000	+ 73 %
Indústria manufatureira (b)	242.000	292.000	+ 50.000	+ 21 %
Indústria da construção	166.000	216.000	+ 50.000	+ 30 %
Indústria dos transportes	103.000	103.000	—	—
Comércio	378.000	523.000	+ 145.000	+ 38 %
Capitalistas, profissões liberais, etc.	65.000	76.000	+ 11.000	+ 17 %
Todos os grupos econômicos ...	<u>1.232.000</u>	<u>1.692.000</u>	<u>+ 460.000</u>	<u>+ 37 %</u>

Apreciando em conjunto as atividades das diversas Carteiras, os saldos médios gerais dos empréstimos, que foram de 3.834.000 contos, em 1939, subiram a 4.450.000 contos, donde o aumento de 316.000 contos.

É digno de nota que a diminuição, embora pequena, dos empréstimos a poderes públicos e a bancos, no total de 112.000 contos, foi apreciavelmente compensada com o aumento dos empréstimos à agricultura, pecuária, indústria, comércio e particulares, onde se verificou o acréscimo de 428.000 contos.

O contingente poderoso de recursos que o Banco tem recebido para atender a essa apreciável soma de empréstimos, se reflete principalmente na confiança que o estabelecimento inspira, a qual se traduz nos Depósitos. Atingiam esses, em 1940, a 4.283.000 contos; praticamente, no mesmo nível do ano anterior.

É de notar a oscilação havida no período que estamos analisando em comparação com o ano de 1939.

Nos depósitos do público, à vista e a prazo, somados, houve uma diferença para mais, de 53.000 contos; nos depósitos a entidades públicas, houve a diminuição de 112.000 contos; e, finalmente, nos de bancos, o acréscimo de 54.000 contos. Compensadas essas oscilações, a diminuição verificada foi apenas de 5.000 contos.

No desempenho de missão da maior relevância, continuou o nosso estabelecimento a compra do ouro.

Como nos anos anteriores, embora se trate de operação realizada por conta e ordem do Tesouro Nacional, é-nos agradável fazer refe-

- (a) Inclusive as indústrias "rurais" (açúcar, latifúndios, etc.).
(b) Exclusive as indústrias "rurais".

rência aos depósitos desse precioso metal porque constitue ele a mais legítima reserva da Nação.

O ano que estamos analisando marcou o nível mais elevado até agora verificado, pois as compras atingiram a 9.920 quilos.

Enfrentando com firmeza os múltiplos problemas que se apresentam em consequência da guerra, manda a justiça reconhecer que a Administração Pública não tem poupado esforços nem perdido oportunidades para dotar o nosso país dos órgãos necessários à sua expansão, promovendo ao mesmo tempo a industrialização de nossas variadas e múltiplas riquezas ainda inexploradas.

A parte atribuída ao Banco do Brasil na execução dessas medidas foi de particular importância, não esquecendo a atuação da Carteira Cambial, dadas as dificuldades decorrentes da grave situação internacional.

Não obstante, tais dificuldades foram vencidas, e o ano que findou se pode classificar dos mais auspiciosos.

Do conjunto dos abundantes dados constantes do Relatório, que apresentam o ano de 1940 como o de maior prosperidade em todos os setores do nosso Instituto, encontra-se facilmente a razão do crescimento dos seus lucros.

Este ano apurou o Banco o lucro total de 118.113 contos, mais 32 % do que o ano de 1939.

Em consequência, o Fundo de Reserva, de 31 de dezembro de 1939, que era de 275.875, subiu a 287.686 contos em 31 de dezembro de 1940.

Foi igualmente acrescido o Fundo de Garantia e Depreciação da apreciável importância de 89.280 contos. Foi mantido o dividendo de 15 %, que vem vigorando desde 1932.

Esses dados comprovam o alto prestígio do nosso Instituto e a sua grande solidez.

No desempenho de seus encargos, o Conselho Fiscal realizou, durante o ano findo, todas as suas reuniões ordinárias, bem como várias extraordinárias; conferiu nas épocas próprias as contas e balanços, bem como a existência de valores e saldo em caixa, e, como tudo foi encontrado em perfeita ordem, propõe à Assembléa Geral sejam aprovados os atos, contas e balanços do exercício de 1940.

Deixa de assinar o presente parecer o Sr. Dr. João Daudt de Oliveira por se achar no momento ausente.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1941. — *Hernani Coelho Duarte*. — *Dr. Jorge de Toledo Dodsworth*. — *Dr. Carloman da Silva Oliveira*. — *Argemiro Hungria Machado*.

BALANÇO EM 29 DE JUNHO DE 1940

Ativo

Tesouro Nacional — Conta compra de ouro..	516.764:607\$600
Bonus a emitir.....	24.170:500\$000
Bonus emitidos.....	75.829:500\$000
Letras descontadas	1.962.226:345\$600
Empréstimos em conta corrente	1.703.145:888\$900
Empréstimos rurais	224.205:263\$800
Empréstimos industriais ..	106.206:896\$800
Letras a receber	14.016:616\$800
	4.009.801:011\$900

Efeitos a receber de c/alheia:

Do exterior	206.081:120\$000
Do interior	605.106:878\$000
	811.187:998\$000
Cobrança nos Estados	59.498:946\$420
Valores em liquidação	35.078:879\$900
Valores caucionados	2.315.705:804\$900
Hipotecas	448.857:607\$400
Valores depositados	4.519.799:890\$600
Agências e filiais do interior	2.587.195:728\$200
Correspondentes no exterior	483.080:895\$000
Correspondentes no interior	3.416:378\$700
Títulos depositados no exterior	77.048:401\$000
Devedores por garantias prestadas	600.442:755\$000
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	549.395:881\$800
Imoveis	4:445\$000
Móveis e utensílios	5.147:001\$000
Diversas contas	436.831:020\$320
Caixa, em moeda corrente	449.442:426\$800
	18.543.699:679\$540

Passivo

Capital	100.000:000\$000
Fundo de reserva	282.595:861\$900
Emissão de bonus	100.000:000\$000
Bonus em circulação	75.829:500\$000
Tesouro Nacional — Contas de arrecadação	347.405:977\$000

Depósitos:

Em contas correntes com juros	2.096.250:522\$000
Em contas correntes limitadas	291.983:316\$500
Em contas correntes sem juros	825.473:829\$800
Em contas a prazo fixo	420.558:915\$600
Em contas de aviso prévio	213.463:398\$200
Em contas de compensação de cheques	435.775:518\$400
Em garantia de acidentados no trabalho — Decreto n. 24.637	200:000\$000
	4.283.705:500\$500

Títulos em caução e em depósito	6.459.980:544\$700
Ouro depositado pelo Tesouro Nacional — 40.691.209,859 grs. de ouro fino	824.382:758\$200
Agências e filiais no interior	2.474.955:627\$600
Correspondentes no exterior	19.234:747\$800
Correspondentes no interior	2.977:164\$100
Responsabilidade no exterior	600.442:755\$000
Saques a pagar	453.727:019\$200
Depositantes de efeitos para cobrança	1.405.686:944\$420
Dividendos	8.135:925\$500
Diversas contas	1.104.639:353\$620
	18.543.699:679\$540

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1940. — *Marques dos Reis*, presidente. — *José Nicolau Tinoco*, chefe do Departamento de Contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 29 DE JUNHO DE 1940

Débito

Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, vencimentos, percentagens e gratificações dos funcionários, conservação e aluguéis de imóveis, material de escritório, imposto do selo e outras despesas gerais	55.643:426\$300
Percentagem da Diretoria	420:000\$000
Fundo de Beneficência dos Funcionários	672:101\$900
68.º dividendo a distribuir, à razão de 15 % sobre 500.000 ações integradas	7.500:000\$000
Ao Fundo de reserva	6.721:019\$500
A Fundos de garantia e depreciação	51.897:073\$500
	122.853:621\$200

Crédito

Lucro da Direção Geral em suas operações	14.782:636\$000
Lucro das Agências	108.070:985\$200
	122.853:621\$200

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1940. — *José Nicolau Tinoco*, chefe do Departamento de Contabilidade.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Caixa, em moeda corrente	324.989:787\$800
Correspondentes no exterior	117.127:339\$000
Empréstimos:	
Tesouro Nacional, saldo das contas de arrecadação e despesa	291.164:180\$900
Tesouro Nacional, conta de compra de ouro ..	616.872:383\$600
Empréstimos rurais ..	312.304:120\$800
Empréstimos industriais	117.721:188\$600
Outros empréstimos em c/c	1.956.789:885\$400
Títulos descontados	832.070:236\$000
	4.126.921:995\$300

Títulos e fundos pertencentes ao Banco	1.611.642:850\$100
Letras a receber	16.924:505\$100
Valores em liquidação	41.333:958\$700
Agência e filiais no interior	176.630:488\$700
Correspondentes no interior	3.637:859\$500
Imoveis	5:829\$300
Móveis e utensílios	4.807:001\$000
Diversas contas	595.001:587\$120

7.019.023:201\$620

Contas de compensação:

Efeitos a receber de conta alheia:

Do exterior	189.068:020\$000	
Do interior	599.017:892\$600	788.085:912\$600

Cobrança nos Estados	602.128:982\$720
----------------------------	------------------

Valores depositados:

Ouro depositado p. Te- souro Nacional — 45.024.566,337 gr. de ouro fino	923.895:794\$100	
Outros valores deposi- tados	3.725.364:643\$100	4.649.260:437\$200

Valores caucionados	2.684:769:739\$300
Hipotecas	509.138:582\$400
Devedores por garantias prestadas	535.555:135\$100
	16.787.961:990\$940

Passivo

Capital	100.000:000\$000
Fundo de reserva	287.686:172\$600
Correspondentes no exterior	22.497:746\$500

Depósitos:

Em contas correntes com juros	2.081.101:210\$300	
Em contas correntes li- mitadas	311.419:502\$700	
Em contas correntes sem juros	823.614:192\$600	
Em contas de compensa- ção de cheques	686.888:051\$800	
Em contas de aviso prévio	285.769:966\$800	
Em contas a prazo fixo	401.156:993\$800	
Em garantia de acidentes no trabalho (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934)	200:000\$000	4.590.149:948\$000

Bonus em circulação	75.879:000\$000
Títulos a pagar	538.293:264\$900
Correspondentes no interior	2.490:947\$000
Dividendos	8.156:368\$500
Diversas contas	1.393.869:754\$120
	7.019.023:201\$620

Contas de compensação

Depositantes de efeitos para cobrança	1.390.214:895\$320
Valores em garantia e em depósito	7.843.168:758\$900
Responsabilidades no exterior, por garantias prestadas a terceiros	535.555:135\$100
	16.787.961:990\$940

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1941. — *Marques dos Reis*, presidente. — *J. M. Corrêa e Castro*, chefe int. do Departamento de Contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito

Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, vencimentos, percentagens e gratificações dos funcionários, conservação e alugueis de imóveis, material de escritório, imposto do selo e outras despesas gerais	61.959:787\$300
Percentagem da Diretoria	420:000\$000
Fundo de Beneficência dos Funcionários	509:031\$000
69.º dividendo a distribuir, à razão de 15 % sobre 500.000 ações integradas	7.500:000\$000
Ao Fundo de reserva	5.090:310\$700
A Fundos de garantia e depreciação	37.383:766\$100
	115.862:895\$100

Crédito

Lucro da Direção Geral em suas operações	11.000:772\$300
Lucro das Agências	101.862:122\$800
	115.862:895\$100

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1941. — *J. M. Corrêa e Castro*, chefe int. do Departamento de Contabilidade.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 10 DE MAIO DE 1941

Srs. Acionistas:

De conformidade com o que preceituam os nossos estatutos e a lei, temos a satisfação de apresentar-lhes o relatório correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940.

Sem fato algum digno de menção, oferecemos-lhe nosso balanço geral, encerrado naquela data, demonstrativo da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal que se encontra em anexo.

Como sempre, estamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1941. — *Pedro Ferreira do Serrado*, Presidente. — *Pedro Serrado Filho*, Gerente. — *Paulo Serrado*, Tesoureiro.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S/A.

Ativo

Propriedades	3.007:358\$800	
Móveis & Utensílios	3:730\$000	
Seguros	555\$100	
Caixa	7:724\$600	
Ações caucionadas	30:000\$000	3.049:368\$500

Passivo

Capital	600:000\$000	
Depósito	9:000\$000	
Contas Correntes	2.410:000\$000	
Lucros e Perdas	368\$500	
Caução da Diretoria	30:000\$000	3.049:368\$500

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

	Débito	Crédito
Seguros decorridos	1:090\$400	
Impostos saldo desta conta	3:331\$200	
Despesas Gerais despendido neste ano ..	42:305\$600	
Aluguéis recebidos		39:000\$000
Lucros & Perdas — prejuízo nesta conta ..		7:727\$200
	46:727\$200	46:727\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — O contador, *Alcides Marques Portella*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Tendo examinado, com cuidado, o balanço, contas e demais documentos apresentados pela Diretoria e tendo encontrado tudo de acordo com a escritura da companhia, somos de parecer que os mesmos devem ser aprovados, bem como os atos praticados pela Diretoria, no correr do ano de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *Everaldo Leite Pereira*, — *José Barbosa Corrêa*. — *Samuel Malamud*.

(N. 5.510—19-4-41—118\$3).

COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Almoxarifado	611:268\$035
Aparelhamentos	1.050:327\$420
Ações em caução	160:000\$000
Apólices	3:000\$000
Benfeitorias e melhoramentos	1.762:626\$722
Contas correntes	12.954:848\$300
Caixa Imbituba	9:681\$500
Caixa Rio	50:000\$000
Construções	235:910\$120
Concessão	2.500:000\$000
Contas a liquidar	115:675\$285
Exploração	173:264\$636
Escritório do Rio — C/especial	2.092:111\$274
Faixa de terrenos	500:000\$000
Ferramentas	31:599\$178
Imoveis	3.045:271\$679
Instrumental da banda	10:362\$500
Lançamentos em trânsito	26:111\$234
Lucros e perdas	635:139\$643
Melhoramentos do Porto — Cais	2.428:101\$292
Material flutuante	12:627\$602
Máquinas e acessórios	923:241\$930
Marinhas	501:143\$450
Móveis e utensílios	266:714\$666
Quebra mar	2.039:250\$990
Semoventes	26:670\$000
	32.164:947\$456

Passivo	
Contas Correntes	12.708:360\$276
Capital	5.000:000\$000
Depósitos da Diretoria	160:000\$000
Escritório do Rio	14.000:838\$706
Obrigações a pagar	247:533\$274
Salários a pagar	48:215\$200
	32.164:947\$456

Companhia Docas de Imbituba. — Alvaro Monteiro de Barros
Catão, Presidente. — Jorge de Menezes Moreira, contador. M. 83.608.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito	
Saldo anterior (1937)	541:876\$517
Exploração	508:862\$052
Semoventes	1:690\$000
Despesas gerais — Imbituba	249:960\$200
Despesas gerais — Rio	66:714\$000
Despesas administração	135:485\$500
Despesas representação	16:831\$780
Seguros acidentes trabalho	123:774\$700
Acidentes trabalho	22:550\$600
Serviços públicos	42:005\$500
Juros e descontos	15:733\$310
Contribuição Caixa Ap. e Pensões	61:252\$300
Custeio Imbituba	8:520\$000
Impostos	400\$000
Selos e estampilhas	150\$600
Telegramas	209\$600
	1.796:016\$639

Crédito	
Contas correntes:	
C/ em suspenso	402:277\$480
Exploração	758:599\$566
Saldo que se transfere p/1939	635:139\$643
	1.796:016\$689

Companhia Docas de Imbituba. — Alvaro Monteiro de Barros
Catão, Presidente. — Jorge de Menezes Moreira, contador. M. 83.608.

(N. 5.516 — 19-4-41 — 132\$6)

COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo	
Almoxarifado	1.087:134\$146
Aparelhamentos	1.073:752\$423
Ações em caução	160:000\$000
Apólices	3:000\$000
Benfeitorias e melhoramentos	1.968:602\$308
Caixa Imbituba	36:141\$200
Caixa Rio	50:067\$300
Contas correntes	13.796:979\$819
Concessão	2.500:000\$000
Construções	287:756\$270
Contas a liquidar	76:522\$385
Exploração	323:653\$300
Escritório Rio — C/Especial	2.092:111\$274
Faixa de terrenos	500:000\$000
Ferramentas	36:843\$262
Frete marítimos	2:233\$600
Imoveis	3.216:346\$705
Instrumental da banda	10:362\$500
Lançamentos em trânsito	551:582\$534
Lucros e Perdas	972:756\$455
Melhoramentos do Porto	2.786:731\$106
Marinhas	501:195\$650
Móveis e utensílios	274:462\$366
Material flutuante	13:328\$662
Máquinas e acessórios	1.029:648\$890
Quebra mar	2.039:250\$990
Semoventes	27:470\$000
	35.417:933\$145

Passivo	
Contas correntes	14.799:569\$181
Capital	5.000:000\$000
Depósitos da Diretoria	160:000\$000
Escritório Rio	15.115:284\$190
Obrigações a pagar	293:853\$474
Salários a pagar	49:226\$300
	35.417:933\$145

Companhia Docas de Imbituba. — Alvaro Monteiro de Barros
Catão, Presidente. — Jorge de Menezes Moreira, contador, M. 33.608.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Débito	
Saldo anterior (1938)	635:139\$643
Exploração	421:216\$330
Semoventes	110\$000
Despesas gerais — Imbituba	211:581\$200
Despesas gerais — Rio	39:291\$600
Despesas de administração	130:551\$400
Despesas de representação	52:929\$900
Acidentes no trabalho	35:324\$200
Férias	40:643\$800
Contribuição Caixa Apos. e Pensões	55:982\$300
Juros e descontos	20:204\$320
Serviços públicos	18:031\$300
Custeio Imbituba	7:460\$000
Imposto predial urbano	2:509\$900
Selos e estampilhas	255\$900
Telegramas	117\$800
Contas correntes (C/Suspensão)	402:277\$480
	2.073:627\$073

Crédito	
Exploração	1.018:411\$385
Semoventes	590\$000
Ferramentas	4:877\$084
Máquinas e acessórios	16:289\$360
Material flutuante	701\$060
Móveis e utensílios	4:441\$600
Imoveis	32:135\$126
Aparelhamentos	23:425\$003
Saldo que se transfere para 1940	972:756\$455
	2.073:627\$073

Companhia Docas de Imbituba. — Alvaro Monteiro de Barros
Catão, Presidente. — Jorge de Menezes Moreira, contador, M. 33.608.

(N. 5.517 — 19-4-41 — 132\$6)

SOCIEDADE ANÔNIMA GÁS DE NITERÓI

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo

Ações Caucionadas	60:000\$000
Ações de Companhias	300\$000
Almoxarifado	381:037\$244
Automoveis	26:467\$300
Bens, Causas e Direitos	100:093\$800
Caixa	24:402\$605
Consumidores	64:339\$561
Contrato com o Estado do Rio	600:000\$000
Desconto Tarifa	71:689\$400
Despesas de Instalação	112:269\$336
Edifícios e Propriedades	36:267\$556
Fábrica do Gás	2.451:856\$002
Lucros e Perdas	781:768\$738
Medidores	308:041\$468
Moveis e Utensílios	20:384\$010
Obrigações a Receber	72:430\$750
Rede de Canalização	2.389:622\$646
Terrenos de São Lourenço	276:000\$000
Terrenos em Icarai	48:197\$200
Total	7.825:167\$616

Passivo

Aluguel de Medidores, C/Especial	3:109\$400
Capital	4.500:000\$000
Consumo de Gás, C/Especial	97:430\$100
Contas Correntes	2.331:167\$949
Depósitos	44:760\$000
Depósito da Diretoria	60:000\$000
Faturas a Verificar	11:341\$650
Importação	4:335\$800
Impostos a Pagar	25:566\$400
Obrigações a Pagar	729:476\$974
Quota de Previdência	1:477\$600
Quota de Previdência, C/Especial	1:931\$300
Salários	14:870\$443
Total	7.825:167\$616

Sociedade Anônima Gás de Niterói — *Oswaldo A. Werneck da Rocha*, presidente. — *Jorge de Menezes Moreira*, contador n. 23.608.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito

Assistência Médica	2:612\$540
Conserto e Aferição de Medidores	13:430\$565
Conservação e Melhoramentos Edifício	3:529\$214
Contribuição da Empresa	12:330\$400
Descontos a Consumidores	27:778\$000
Despesas Gerais	52:290\$622
Despesas de Empréstimo	2:000\$000
Despesas Judiciais	23:053\$800
Diferenças de Câmbio	9:889\$332
Distribuição	11:441\$923
Estampilhas e selos	10:335\$000
Fábrica do Gás	994:611\$919
Fabricação Caixas Medidores	1:421\$202
Férias	14:794\$100
Honorários da Diretoria	32:333\$300
Impostos	7:917\$700
Ordenados	68:283\$400
Propaganda	5:930\$000
Seguros S/Acidentes	18:185\$400
Saldo anterior	669:985\$081
Total	4:982:153\$795

Crédito

Aparelhagem	185\$248
Aparelhos a Gás	1:082\$200
Consumidores	869\$000
Consumo de Gás	1.049:360\$100
Instalações	6:153\$698
Instalações Caixas Medidores	7:297\$899
Juros e Descontos	3:317\$500
Religações	1:377\$612
Réde de Canalização	5:357\$950
Sub-Produtos	114:056\$350
Taxa Requerimento	192\$500
Vistorias	11:135\$000
Saldo para 1939	781:768\$738
Total	4:982:153\$795

Sociedade Anônima Gás de Niterói. — *Oswaldo A. Werneck da Rocha*, presidente. — *Jorge de Menezes Moreira*, contador n. 23.608.

(N.5.518—19-4-1941—142\$8).

COMPANHIA FÁBRICA DE VIDROS E CRISTAIS DO BRASIL
"ESBERARD"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Desobrigando-nos de nossos deveres legais e estatutários, vimos apresentar aos senhores acionistas, o balanço e as contas relativos ao exercício findo de 1940, sobre os quais já se pronunciou o Conselho Fiscal.

Como podem ver os senhores acionistas prosseguimos, no exercício de 1940, em nossa política de consolidação das contas e aumento de produção de molde a permitir melhores resultados dos nossos trabalhos.

O balanço e a conta de lucros e perdas são suficientemente claros, mas estamos à disposição dos senhores acionistas para lhes prestar quaisquer esclarecimentos que julgem oportuno pedir sobre os aludidos documentos.

Não queremos encerrar essas nossas considerações sem testemunhar os nossos agradecimentos a todos os nossos auxiliares, pelos esforços que fizeram em prol do bom andamento de todos os nossos serviços.

Também queremos consignar que a Diretoria elaborou um projeto para a reforma dos estatutos sociais afim de que os Srs. acionistas, em Assembléia geral extraordinária, possam tomar as providências necessárias ao cumprimento integral do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1941. — A Diretoria: *Edu Parisot*, presidente. — *Etienne Esberard*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Imobilizado:	
Edifícios e terrenos.	2.427:238\$600
Benfeitorias.	7:765\$000
Maquinismos e fornos.	1.731:202\$060
Moldes.	786:559\$290
Veículos.	34:000\$000
Moveis e utensílios.	19:967\$000
Total	5.006:731\$950
Disponível:	
Caixa.	40:406\$600
Realizável a curto prazo:	
Duplicatas a receber.	2.655:037\$700
Manufatura.	136:644\$000
Produtos manufaturados.	680:070\$770
Produtos em consignação.	24:029\$960
Almoxarifado.	318:761\$800
Total	3.814:544\$230
Realizável a longo prazo:	
Títulos e Ações.	73:800\$000
Pendente:	
Depósitos judiciais.	15:142\$200
Verbas a debitar.	500:000\$000
Total	515:142\$200
Diversas contas.	
Total	35:602\$500
Compensado:	
Depósitos em caução.	27:000\$000
Ações caucionadas.	50:000\$000
Títulos em cobrança.	27:606\$900
Bancos c/caução.	1.395:853\$600
Devedores duvidosos.	9:212\$800
Total	1.509:673\$300
Total Ativo	10.995:900\$780

Passivo

Não exigível:	
Capital.	2.000:000\$000
Fundo de reserva.	880:000\$000
Fundo de Cons. de máquinas.	240:000\$000
Fundo de Assistência.	30:000\$000
Total	3.150:000\$000
Exigível a curto prazo:	
Contas Cor. bancárias.	1.192:396\$800
Títulos descontados.	1.185:783\$100
Fornecedores.	441:631\$600
Salários a pagar.	96:602\$000
Representantes e viajantes.	24:539\$550
Total	2.940:953\$050
Exigível a longo prazo:	
Letras a pagar.	140:000\$000
Credores e dev. diversos.	1.740:355\$400
Contas corrente.	1.332:172\$230
Total	3.212:527\$630
Diversas contas.	
Total	182:746\$800
Compensado:	
Apólices caucionadas.	27:000\$000
Caução da Diretoria.	50:000\$000
Endossos para cobrança.	27:606\$900
Títulos caucionados.	1.395:853\$600
Reserva devedores duvidosos.	9:212\$800
Total	1.509:673\$300
Total Passivo	10.995:900\$780

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCRO E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Contas:	Débito	Crédito
de Vendas Prods. manufaturados .	—	1.095:505\$450
a Despesas gerais.	452:250\$940	
a Juros pagos a Bancos.	294:803\$700	
a Juros sem outras obrigações.	123:844\$560	
a Impostos gerais.	54:877\$300	
a Descontos e bonificações.	102:974\$400	
a Máquinas e fornos (depreciação)	26:754\$550	
a Fundo de reserva.	40:000\$000	
	<u>1.095:505\$450</u>	<u>1.095:505\$450</u>

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard", tendo examinado o balanço e as contas da Companhia, referentes ao exercício de 1940 e os confrontado com os documentos e livros, achou-os em absoluta ordem, pelo que recomendam a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1941. — *Vicente Silva* — *Raul Penna* — *Waldemar Murgel Dutra*.
(N. 5.396 — 19-4-41 — 316\$2)

IMOBILIÁRIA COMERCIAL VIEIRA SOBRINHO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho, S. A., de acordo com as disposições estatutárias, apresenta com este, o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1939, que submete ao julgamento dos senhores acionistas, com o parecer favorável do conselho fiscal.

Levamos ao conhecimento dos Srs. acionistas, que, de acordo com o contrato celebrado entre esta sociedade e o Sr. João Maria de Brito, já se acham concluídos cerca de quatro quilômetros de ruas, as quais estão aceitas pela Prefeitura e receberam denominações próprias, encontrando-se igualmente aprovados os loteamentos respectivos sob ns. 5.822 e 6.178.

Está sendo providenciada a ultimação do litígio com a Prefeitura e esperamos para dentro em breve solução satisfatória, afim de podermos iniciar as vendas dos terrenos loteados na área denominada Vila Santa Eugênia.

Temos grande satisfação em trazer também ao conhecimento dessa assembleia que as perspectivas para venda dos terrenos se nos afiguram as mais animadoras.

Sobre a situação financeira referente ao exercício findo, melhor dirá o resumo do balanço geral abaixo transcrito.

A diretoria terá o máximo prazer em prestar quaisquer esclarecimento sobre as verbas do balanço geral, cujos comprovantes se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social.

Para facilitar as operações comerciais a se iniciarem brevemente, resolveu a diretoria transferir provisoriamente a sua sede da rua Senhor dos Passos n. 16, 1.º andar, para a rua da Quilanda n. 85, 2.º andar.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941.

BALANÇO GERAL

Ativo

Ação na Prefeitura	143\$800
Ações caucionadas	20:000\$000
Apólices	695\$000
Bemfeitorias	166:288\$100
Caixa	14:464\$000
Contas correntes	170:878\$451
Depósitos	2:429\$050
Imoveis	262:031\$090
Lucros e perdas	20:509\$289
Moveis e utensílios	810\$000
	<u>658:248\$780</u>

Passivo

Capital	400:000\$000
Caução da diretoria	20:000\$000
Contas correntes	204:748\$780
Obrigações a pagar	33:500\$000
	<u>658:248\$780</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Antonio Vieira Sobrinho*, presidente. — *Erothides Nunes*, guarda-livros n. 35.594.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho S. A., tendo examinado a escrituração, balanço e documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, são de parecer sejam aprovados os atos praticados e contas prestadas pela diretoria.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *Joaquim Fernandes Braga*. — *Plínio Dourado*. — *Anatlio Soares*.

(N — 5.623 — 19-4-941 — 100\$0).

SOCIEDADE ANÔNIMA GÁS DE NITERÓI

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

(Operações de janeiro a dezembro)

Ativo

Ações caucionadas	60:000\$000
Ações de Companhias	300\$000
Almoxarifado	391:005\$318
Automoveis	40:551\$500
Bens, coisas e direitos	100:093\$800
Caixa	29:279\$655
Consumidores	175:651\$211
Contrato com o Estado do Rio	600:000\$000
Despesas de instalação	112:269\$336
Edifícios e propriedades	44:046\$056
Fábrica do Gás	2.941:647\$152
Lucros e perdas	818:186\$498
Medidores	341:071\$768
Moveis e utensílios	21:376\$310
Obrigações a receber	166:623\$950
Rede de canalização	2:371:433\$882
Terrenos em S. Lourenço	276:000\$000
Terrenos em Icarai	48:197\$200
	<u>8.537:744\$636</u>

Passivo

Aluguel de medidores, C/especial	3:463\$100
Capital	4.500:000\$000
Consumo de gás, C/especial	117:687\$500
Contas correntes	3.063:388\$119
Depósitos	42:000\$000
Depósito da diretoria	60:000\$000
Faturas a verificar	98:717\$405
Impostos a pagar	25:566\$100
Obrigações a pagar	607:962\$069
Quota de previdência	3:023\$500
Salários	15:933\$243
	<u>8.537:744\$636</u>

Oswaldo A. Werneck da Rocha, presidente. — *Jorge de Menezes Moreira*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Débito

Saldo anterior	781:769\$738
Assistência médica	2:242\$200
Aparelhos a gás	506\$900
Conserto e aferição de medidores	29:266\$210
Conservação e melhoramentos do edificio	745\$700
Consumidores	3:649\$000
Contribuição da empresa	12:966\$600
Descontos a consumidores	16:162\$400
Desconto de tarifa	196:335\$800
Despesas gerais	58:354\$360
Despesas judiciais	24:865\$300
Distribuição	12:310\$900
Estampilhas e selos	16:147\$500
Fábrica do Gás	912:140\$270
Férias	13:310\$400
Honorários da diretoria	32:100\$000
Impostos	3:539\$500
Juros e descontos	8:518\$200
Ordenados	78:245\$000
Propaganda	7:978\$700
Seguros sobre acidentes	18:756\$400
	<u>2.230:560\$178</u>

Crédito

Aparelhagem	106\$300	
Consumo de gás	4.136:188\$050	
Fabricação de caixas de medidores	1:795\$520	
Importação	1:492\$400	
Instalação	12:757\$260	
Instalações de caixas de medidores	14:478\$130	
Rede de canalização	8:628\$900	
Religações	3:249\$940	
Religações e vistorias	450\$000	
Sub-produtos	218:933\$280	
Taxa de requerimento	279\$206	
Transportes	8\$900	
Vistorias	13:975\$000	
Saldo anterior	781:768\$738	
Prejuízo ver. exercício	36:417\$760	818:186\$498
		<u>2.230:500\$178</u>

Oswaldo A. Werneck da Rocha, presidente. — Jorge de Menezes
Moreira, contador, Mat. 33.608.

(N. 5.519 — 19-4-41 — 142\$8).

SOCIEDADE ANÔNIMA "A PIROSTAMPA"

NONO RELATÓRIO DA DIRETORIA PARA SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

Srs. Acionistas:

Em obediência dos nossos Estatutos e dispositivos legais, vimos
fazer o relato sucinto dos negócios da nossa Sociedade, durante o
exercício findo de 1940.

Os algarismos abaixo, extraídos da nossa contabilidade, refletem
o estado real da Sociedade.

Não há portanto, parece-nos, necessidade de nos alongarmos, a
não ser para transmitir aos Srs. Acionistas, que por ventura dese-
jem, quaisquer detalhes informativos.

Estamos, pois, à inteira disposição dos Srs. Acionistas e a estes
apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1941. — J. Pereira Ramos — Al-
berto Caldas Viana, diretores.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940

Ativo

Valor Industrial	68:000\$000	
Patentes, Estudos e Ensaios	185:475\$300	253:475\$300
		<u>35:227\$400</u>
Móveis & Utensílios		
Ações Caucionadas	20:000\$000	
Depósitos & Cauções	284\$500	20:284\$500
		<u>77:857\$200</u>
Prensas		
Prensas em Consignação	84:102\$200	161:959\$400
		<u>186\$700</u>
Filial de S. Paulo c/ mov.		
Caixa	6:615\$400	6:802\$100
		<u>113:551\$600</u>
Bancos-Saldos devedores		
Contas correntes — Saldos devedores	994:302\$500	4.107:854\$100
Total		<u>1.585:602\$800</u>

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Cauções da Diretoria	20:000\$000	
Obrigações a Pagar	371:455\$300	
Bancos — Saldos Credores	85:211\$600	
Contas Correntes — Saldos Credores	93:758\$600	178:970\$200
Lucros & Perdas — Saldo para 1941		15:177\$300
Total		<u>1.585:602\$800</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — J. Pereira Ramos.
— Alberto Caldas Viana, diretores. — Pedro Botelho, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

(Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940)

Crédito

Lucros & perdas:		
Saldo anterior		19:049\$500
Mercadorias:		
Pelo lucro nesta conta	348:541\$900	
Papel velho:		
Pelo lucro nesta conta	746\$000	
Marcação-Rio:		
Pelo lucro nesta conta	2:448\$900	
Aluguéis de prensas:		
Pelo lucro nesta conta	2:840\$000	
Juros & descontos:		
Pelo lucro nesta conta	10:498\$000	365:074\$800
		<u>384:124\$300</u>

Débito

Materiais para prensas:		
Pelo saldo desta conta	1:635\$500	
Despesas gerais:		
Pelo saldo desta conta	102:527\$600	
Filial de S. Paulo c/desp.:		
Pelo saldo desta conta	57:591\$400	
Honorários:		
Pelo saldo desta conta	60:000\$000	
Marcação-S. Paulo:		
Pelo saldo desta conta	3:058\$800	
Imposto vendas mercantis-Rio:		
Pelo saldo desta conta	15:298\$000	
Imposto vendas mercantis-S. Paulo:		
Pelo saldo desta conta	4:108\$000	
Impostos & licenças-Rio:		
Pelo saldo desta conta	3:465\$400	
Impostos & licenças-S. Paulo:		
Pelo saldo desta conta	6:989\$900	
Comissões:		
Pelo saldo desta conta	36:689\$500	
Comissões bancárias:		
Pelo saldo desta conta	4:979\$200	
Quotas de previdência:		
Pelo saldo desta conta	1:072\$500	
Descontos em mercadorias:		
Pelo saldo desta conta	22:141\$700	
Máquinas e acessórios:		
Pelo saldo desta conta	3:672\$600	
Materiais em consignação:		
Pelo saldo desta conta	4:507\$800	
Valor industrial:		
Depreciação de 15 % nesta conta ..	12:000\$000	
Patentes, estudos e ensaios:		
Depreciação de 12 % nesta conta ..	25:292\$000	
Móveis & utensílios:		
Depreciação de 10 % nesta conta ..	3:914\$100	368:947\$000

Lucros & perdas:		
Saldo que passa para 1941		15:177\$300
		<u>384:124\$300</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — J. Pereira Ramos —
Alberto Caldas Viana, Diretores. — Pedro Botelho, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado os livros e documentos da Sociedade Anônima
"A Pirostampa" referentes ao exercício de 1940, somos de parecer que
as contas, que encontramos exatas, sejam aprovadas pela assembleia
geral.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1941. — (Assinatura ilegível).
(N. 5.611 — 19-4-41 — 265\$2).

COMPANHIA INDUSTRIAL DE VALENÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA INDUSTRIAL DE
VALENÇA

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e qua-
renta e um, na sede da Companhia à rua 1º de Março n. 86, na
cidade do Rio de Janeiro, reunidos os acionistas representando a tota-
lidade das ações, conforme assinaturas no "Livro de Presença", o di-
retor Manuel Ferreira Guimarães declarou aberta a sessão e convidou
para presidir-la e dirigir os trabalhos o senhor coronel Benjamin Fer-
reira Guimarães. Assumindo a presidência, o coronel Benjamin con-
vidou, respectivamente, para 1º e 2º secretários os senhores doutor
Antônio Mourão Guimarães e Lauro Mourão Guimarães. Assim cons-
tituída a mesa, o senhor presidente expondo os fins da reunião, man-

dou que fosse lido pelo 2º secretário, o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente mês. A seguir foram lidos o relatório da diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1940. Terminada a leitura o senhor presidente pôs em discussão e votação esses documentos que foram unanimemente aprovados, sem reservas, tendo deixado de votar a diretoria e conselho fiscal. Prosseguindo, o senhor presidente declarou que se ia proceder às eleições da diretoria, membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício corrente, pedindo aos acionistas munirem-se de cédulas. Procedidas às eleições e apurada a votação verificou-se o seguinte resultado: diretores: coronel Benjamin Ferreira Guimarães, Manuel Ferreira Guimarães e Benjamin Ferreira Guimarães Filho; membros do conselho fiscal: doutor Alcindo Vieira, Antônio Zeferino da Fonseca e Paulo Pena da Rocha; suplentes: Benjamin Vieira Damasceno, José Henriques Monteiro e João Farnape Mourão, tendo o senhor presidente declarado que se considerassem empossados desde logo nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente levantou a sessão mandando lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. Eu, Antônio Mourão Guimarães, 1º secretário, a redigi, fiz lavrar e subscrevo. Rio de Janeiro, 22 de março de 1941. — Antonio Mourão Guimarães. — Benjamin Ferreira Guimarães. — Manoel Ferreira Guimarães. — Benjamin Ferreira Guimarães Filho. — Raul Mourão Guimarães. — Luiz Mourão Guimarães. — Julio Mourão Guimarães. — Lauro Mourão Guimarães. — Armando Berenger. — Josaphat Macedo. — Cia. Textil Ferreira Guimarães. — Benjamin Ferreira Guimarães Filho. — Karl Paul Max Vetter. — Benjamin Vieira Damasceno. — Geraldo Mascarenhas da Silva. — Alcindo Vieira. — Antonio Zeferino da Fonseca. — Paulo Penna da Rocha.

(N. 5.520 — 19-4-41 — 55\$1).

R. I. MOREIRA SOC. ANÔN.

(Casa Bancária)

Relatório da Diretoria a ser apresentado a Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 26 de abril de 1941.

Senhores acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e preceitos de nossos estatutos, submetemos ao vosso exame e aprovação o balanço e contas referentes ao ano de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — A Diretoria: *Rubem de Ipanema Moreira*, Diretor Presidente. — *Edward Lionel Martin Routh*, P. p. *Oswaldo de Ipanema Moreira*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940**Ativo**

Títulos descontados	1.220:344\$900
Títulos a receber	10:594\$700
Ações em caução	8:000\$000
Títulos de propriedade	20:000\$000
Caixa e bancos	183:436\$200
Móveis e utensílios	13:892\$600
Diversas contas	204:775\$000
	1.661:043\$400

Passivo

Capital	300:000\$600
Fundo de reserva	6:558\$100
Depósitos em c. correntes	707:935\$900
Cobranças de terceiros	10:594\$700
Caução da diretoria	8:000\$000
Diversas contas	607:821\$300
Dividendos	20:333\$400
	1.661:043\$400

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — R. I. Moreira Soc. Anôn. — *Rubem de Ipanema Moreira*, Diretor Presidente. — *João G. Gondin*, Contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940**Débito**

a Despesas gerais	47:107\$400
a Ordenados	7:230\$000
a Vales em liquidação	6:360\$000
a Dividendos	20:333\$400
a Fundo de reserva	1:114\$100
	82:144\$900

Crédito

De Juros e descontos	64:260\$400
De Comissões	11:900\$000
Saldo anterior	5:984\$500
	82:144\$900

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — R. I. Moreira Soc. Anôn. — *Rubem de Ipanema Moreira*, Diretor Presidente. — *João G. Gondin*, Contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de R. I. Moreira Soc. Anôn. (Casa Bancária) tendo examinado o relatório, balanço e contas da Diretoria, referente ao ano de 1940 e tudo encontrando em perfeita ordem, são de parecer que a Assembléia Geral Ordinária, os aprove. Rio de Janeiro, 18 de março de 1941. — *Roberto de Miranda Valverde* — *Alberto Rego Lins Filho* — *Luiz Dias*.

(N. 5.627 — 19-4-41 — 109\$1).

COMPANHIA INHANGÁ S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 5 DE ABRIL DE 1941

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações dos estatutos e os preceitos da lei, a diretoria tem o prazer de apresentar o seu relatório, balanço e contas, referentes ao ano de 1940, acompanhados do parecer do nosso conselho fiscal, submetendo-os ao seu criterioso exame e aprovação.

Estamos prontos a prestar todos os esclarecimentos que lhes possam ser úteis e aceitar os alvitreiros que julgarem necessários para maior desenvolvimento dos nossos negócios.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1941. — A diretoria.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940**Ativo**

Disponível:

Caixa:

Dinheiro em cofre e em diversos bancos	10:737\$200
Imobilizado:	
Bens de Raiz:	
Valor dos existentes	95:712\$000
Construções:	
Idem, idem	438:215\$600
Móveis e Utensílios:	
Idem, idem	360\$000
Terrenos:	
Idem, idem	6:000\$000
Melhoria do edifício:	
Idem, idem	31:267\$600
	571:555\$200
Não exigível:	
Despesas de instalação:	
Saldo desta conta	12:384\$800
Lucros e Perdas:	
Idem, idem	5:692\$800
	18:041\$600

Contas de compensação:

Ações em caução:

Valor das caucionadas	5:000\$000
	605:334\$000

Passivo

Não exigível:

Capital:

Valor do mesmo	100:000\$000
Fundo de Reserva:	
Saldo desta conta	1:123\$600
	101:123\$600
Contas de compensação:	
Caução da diretoria:	
Valor desta conta	5:000\$000
Exigível a longo prazo:	
Contas Correntes:	
Saldos diversos	488:219\$000
Depósitos:	
Saldo desta conta	880\$000
	489:099\$000

Exigível a curto prazo:

Gratificação à diretoria:

Saldo desta conta	2:247\$000
Dividendos:	
Saldo desta conta	7:864\$400
	10:111\$400
	605:334\$000

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	
A Juros e Descontos	9:000\$000
A Despesas Gerais	24:750\$700
A Despesas do Edifício	13:595\$600
A Gratificação à Diretoria	2:247\$000
A Fundo de Reserva	4:123\$600
A Dividendos	7:864\$400
	58:584\$300
Crédito	
Saldo da conta de Aluguéis	58:584\$300

Rio de Janeiro, 15 de março de 1941. — *Heyder de Moraes Rego*, diretor-presidente. — *Helio de Moraes Rego*, diretor-gerente, tesoureiro. — *Olavo Leme*, perito contador, Reg. 32.647.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Inhangá S.A., tendo acompanhado todos os trabalhos da companhia e tendo pleno conhecimento de todos os negócios da mesma, acabam de examinar todos os livros, documentos, balanço e demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, e declaram que encontraram a escrita feita com clareza, nos livros exigidos pela lei e aprovam as referidas contas da diretoria, louvando-a pela boa gestão realizada.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1941. — *Mário Tavares da Silva*. — *Flavio Cardoso de Carvalho Leme*. — *Geraldo de Biase*.
(N. 5.612 — 19-4-1941 — 16592.)

SUL AMERICANA, LTDA.

Casa Bancária

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1941

Ativo	
Imobilizado:	
Móveis e utensílios	3:225\$000
Disponível:	
Caixa	1:140\$800
Realizável:	
Títulos descontados	223:459\$700
Devedores diversos	164:728\$500
	387:888\$200
Contas de resultados pendentes:	
Diversos contas	7:837\$700
	400:091\$700
Passivo	
Não exigível:	
Capital	400:000\$000
Contas resultados pendentes:	
Diversas contas	91\$700
	400:091\$700

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — Casa Bancária Sul Americana Ltda. — *Antonio José Rodrigues de Pinha*, presidente. — *Ermami Hortense de Carvalho*, tesoureiro. — *Francisco José Arantes*, guarda-livros reg. n. 38.018.

(N — 5.400 — 19-4-1941 — 6493.)

COMPANHIA INDUSTRIAL DE VALENÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA INDUSTRIAL DE VALENÇA, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às 16 horas, na sede da Companhia à rua 1.º de Março n. 86, 1.º andar, reunidos acionistas representando a totalidade das ações, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença, o diretor Benjamin Ferreira Guimarães Filho declarando instalada a assembleia, conforme (conforme) convocação publicada no *Diário Oficial* e *Jornal do Brasil* do dia 14 de março andante, convidou para presidir a dirigir os trabalhos o senhor Manuel Ferreira Guimarães, convite recebido debaixo de grandes aplausos. Assumindo a presidência e agradecendo a distinção, o senhor Manuel Ferreira Guimarães convidou para secretários, respectivamente, 1.º e 2.º, os senhores Lauro Mourão Guimarães e Raul Mourão Guimarães. Assim constituída a mesa o senhor presidente declarou que o fim da reunião era enquadrar a Companhia dentro das exigências do decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, e, para isto, era mister reformar os estatutos para mudar a "denominação". Exposto isto o senhor presidente pôs em discussão o assunto. Pedindo a palavra, o doutor Josaphat Macedo apresentou por escrito, assinada pelos acionistas representando a totalidade das ações,

a seguinte proposta para reforma dos estatutos: "Reforma dos estatutos da Companhia Industrial de Valença". Propomos a seguinte alteração nos estatutos em vigor: art. 1.º — onde se lê: Companhia Industrial de Valença, leia-se: "Companhia Textil Industrial de Valença". Rio de Janeiro, 22 de março de 1941. — *Josaphat Macedo*. — *Benjamin Ferreira Guimarães*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *Antonio Mourão Guimarães*. — *Benjamin Ferreira Guimarães Filho*. — *Raul Mourão Guimarães*. — *Luiz Mourão Guimarães*. — *Julio Mourão Guimarães*. — *Armando Berenguer*. — *Lauro Mourão Guimarães*. — *Karl Paul Max Vetter*. — *Benjamin Vieira Damasceno*. — *Geraldo Mascarenhas da Silva* e p.p. S. A. *Ferreira Guimarães*, digo, *Companhia Textil Ferreira Guimarães*. — *B. F. Guimarães Filho*. Submetida a proposta a discussão e votação foi ela, unanimemente, aprovada sem reserva. Ninguém mais querendo usar da palavra, o senhor presidente, deu por encerrados os trabalhos mandando lavrar no livro próprio a presente ata que, lida e achada conforme vae assinada por todos. Fica ressalvada a entrelinha "Júlio Mourão Guimarães" à página 9 verso — à vigésima quinta linha. Eu, Lauro Mourão Guimarães, 1.º secretário, a redigi, fiz lavrar e subscrevo. Rio de Janeiro, 22 de março de 1941. — *Lauro Mourão Guimarães*. — *Benjamin Ferreira Guimarães*. — *Benjamin Ferreira Guimarães Filho*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *Luiz Mourão Guimarães*. — *Antonio Mourão Guimarães*. — *Raul Mourão Guimarães*. — *Julio Mourão Guimarães*. — *Companhia Textil Ferreira Guimarães*. — *Benjamin Ferreira Guimarães Filho*. — *Armando Berenguer*. — *Josaphat Macedo*. — *Karl Paul Max Vetter*. — *Benjamin Vieira Damasceno*. — *Geraldo Mascarenhas da Silva*.

(N. 5.521 — 19-4-1941 — 5691.)

LATICÍNIOS UNIÃO DOS FAZENDEIROS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO "LATICÍNIO UNIÃO DOS FAZENDEIROS S. A."

Aos vinte dias do mês de março de 1941, presentes os acionistas abaixo assinados reunidos na sede social, representando mais de dois terços das ações em que se divide o capital social, abre a sessão o acionista Sr. Luiz Belfort que pede aos presente determinar quem deve dirigir os trabalhos. A assembleia indica o Sr. Gracho P. de Castro que assumindo a presidência convida os Srs. Sílvia A. da Cunha e Jaime S. Georges para servirem de 1.º e 2.º secretários respectivamente ficando assim organizada a mesa.

Em seguida o presidente da mesa declarou que de acordo com a convocação feita no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* nos dias 11, 12 e 13 de março de 1941, a assembleia tinha por objetivo trazer conhecimento do relatório e contas da diretoria referente ao ano findo, parecer do Conselho Fiscal, eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal e suplentes. O 1.º secretário leu o relatório apresentado pela diretoria. — Relatório: Srs. Acionistas — De conformidade com a lei e com o que determinam os Estatutos da sociedade trazemos ao vosso conhecimento o balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes a gestão dos negócios da sociedade até 31 de dezembro de 1940. De acordo com o lucro verificado propomos que aos senhores acionistas seja distribuído o dividendo de vinte e quatro mil réis por ação ou sejam 12 % sobre o capital atual da sociedade. Dispensamos-nos de maiores detalhes porque nossas contas tudo explicam satisfatoriamente, ficando no entanto prontos a prestarmos quaisquer esclarecimentos como a facilitar ao vosso exame toda escrituração da sociedade. — Rio de Janeiro, 11 de março de 1941. — *Cesar Pires de Mello*, Diretor presidente. — *Graccho Pires de Castro*, Diretor Secretário Tesoureiro. Foi em seguida pelo Sr. 1.º secretário lida as contas da administração e parecer do Conselho Fiscal referente ao ano encerrado em 31 de dezembro de 1940. Parecer do Conselho Fiscal: Srs. Acionistas: O Conselho Fiscal do "Laticínio União dos Fazendeiros S/A.", tendo examinado o balanço e contas apresentados pela diretoria e verificando a exatidão de todas as verbas lançadas na escrituração, regularmente feita de acordo com os documentos justificativos é de parecer que sejam aprovadas as referidas contas encerradas em 31 de dezembro de 1940. — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1941. — *Paulo Salles Georges*, *José Calvino Filho* e *Sylvio A. da Cunha*. O presidente pôs em discussão o relatório, contas, parecer do Conselho Fiscal seguindo-se com a palavra o acionista senhor Raul da Mota Maia que disse estar de acordo com a aprovação do que foi posto em discussão assim como propunha que atendendo à boa orientação dada aos negócios sociais e de acordo com o que permitem os estatutos em seu art. 8.º, fosse a diretoria gratificada em 12:000\$000 (doze contos de réis) para o presidente e 6:000\$000 (seis contos de réis) para o diretor-secretário-tesoureiro, importâncias estas tiradas da parcela de lucros suspensos. Seguindo-se a votação estas indicações foram todas aprovadas unanimemente inclusive a proposta do acionista Sr. Raul da Mota Maia. O Sr. presidente da mesa comunica que vai proceder a eleição da diretoria para os anos de 1941 e 1942, assim como os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1941 e convida os Srs. acionistas a se mutirem de cédulas para o que suspende a sessão. Reaberta a sessão e sendo feita a apuração verificou-se o seguinte resultado: para a Diretoria: Cesar Pires de Mello, para presidente (reeleito), Graccho Pires de Castro, para diretor secretário tesoureiro (reeleito). Para membros do Conselho Fiscal: Paulo Sales Georges, José Calvino Filho, Sílvia A. Cunha; para suplentes: Luiz Belford, Raul da Mota Maia, Jaime S. Georges. Proclamado pelo Sr. Presidente foram os eleitos empossados. — Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levanta a

sessão, lavrando-se esta ata que sendo lida e unanimemente aprovada é assinada por mim 1.º Secretário da Mesa e por todos presente.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1941. — *Sylvio A. Cunha*. — *Luiz Belford*. — *Graccho Pires de Castro*. — *Jayme Salles Georges*. — *Raul da Motta Maia*. — *José Calvino Filho*. — *Paulo Salles Georges*. — *João J. Figueiredo*. — *Gervasio Pires Ferreira*. — *Carlos Pires de Mello*.

A ata acima é cópia autêntica do Livro de Atas respectivo. — Laticínio União dos Fazendeiros S.A. — *Cesar Pires de Mello*, Presidente.

(N. 5.397 — 19-4-41 — 114\$2).

COMPANHIA NACIONAL DE FUMOS E CIGARROS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA NACIONAL DE FUMOS E CIGARROS, REALIZADA NA SEDE SOCIAL, Á RUA CAPITÃO FELIX NS. 16 A 20, NO DIA 31 DE MARÇO DE 1941

As 13 horas e 30 minutos do dia 31 de março de 1941, achando-se reunidos na sede da empresa, à rua Capitão Felix ns. 16 a 20, acionistas representando mais de 3/4 partes do capital social, o presidente da Companhia, Sr. Nicolau Luiz Cardoso Guimarães, declarou que conforme as publicações feitas nos *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 20, 25 e 28 do mês em curso, a reunião era para serem discutidas as modificações necessárias aos estatutos sociais, conforme determina o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Pede que seja aclamado um dos senhores acionistas presentes para presidir os trabalhos.

Pede a palavra o acionista Sr. Alberto de Andrade Torres e propõe que seja eleito o Sr. Dr. Alvaro Esteves, proposta aprovada unanimemente. Assumindo a presidência, foi o doutor Esteves saudado com palmas, que sua senhoria, agradeceu, convidando para secretário o Sr. Alberto de Andrade Torres.

Lidos os anúncios da convocação, foi presente à mesa a reforma dos estatutos sociais, organizada pela Diretoria. O Sr. presidente consultando a assembléia diz: a reforma dos estatutos sociais é assunto transcendente; deles depende em grande parte o progresso da empresa. A sua discussão será por artigo e o Sr. secretário vai proceder a leitura.

Usa da palavra o acionista Sr. Fernando de Abreu Teixeira e propõe que fique adiada a discussão da reforma dos estatutos para outra assembléia, e que o projeto seja impresso e distribuído antes da nova reunião.

O presidente da Companhia declara estar de perfeito acordo com a proposta, pedindo que a nova reunião seja realizada no dia 19 de abril, às 13 horas. Submetida à assembléia, é aprovada a proposta. O Sr. presidente da assembléia diz que, em virtude do aprovado, declarava adiada a discussão da reforma dos estatutos, ficando marcada nova reunião para 19 de abril próximo, às 13 horas e, logo impresso o projeto, fosse distribuído.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende os trabalhos, afim de ser lavrada a presente ata. Reaberto os trabalhos, lida a ata e achada conforme, foi a mesma aprovada unanimemente, pelo que é assinada pela mesa da assembléia, por proposta do Sr. Alberto Borges, aprovada pela assembléia. Eu, Alberto de Andrade Torres, subscreevo e assino. — *Alberto de Andrade Torres*, secretário. — *Alvaro Esteves*, presidente.

(N. 5.621—19-4-41—69\$2)

COMPANHIA TEXTIL FERREIRA GUIMARÃES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA TEXTIL FERREIRA GUIMARÃES, REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às 13 horas, na sede social à rua 1.º de Março número 86, 1.º andar, presente a totalidade dos acionistas, conforme assaturas no "livro de presença", o diretor coronel Benjamin Ferreira Guimarães, convidou o doutor Antônio Mourão Guimarães para dirigir os trabalhos, convite feito debaixo de aplausos gerais. Assumindo a presidência da assembléia, o doutor Guimarães convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, depois de agradecer a escolha do seu nome, os doutores Josaphat Macedo e Armando Berenguer. Assim constituída a mesa o senhor presidente declarou que, de acordo com a lei, as cautelas das ações estavam depositadas no escritório da Companhia, e, o fim da reunião era, conforme convocação publicada no *Diário Oficial* de 14 de março corrente e *Jornal do Brasil* da mesma data, submeter a apreciação dos senhores acionistas o relatório, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1940, bem como eleger a diretoria, conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício. O senhor presidente determina sejam lidos, pelo segundo secretário, os documentos acima descritos os quais se encontravam sobre a mesa e já foram publicados no *Diário Oficial* de 15 de março corrente e *Jornal do Comércio* de 16. Feita a leitura o senhor presidente pôs em discussão, conjuntamente, o balanço, relatório e parecer do Conselho Fiscal. Devidamente apreciados, e submetidos a votação foram unanimemente aprovados, sem reserva, deixando de votar a diretoria e conselho fiscal. Prosseguindo o senhor presidente anuncia a eleição da nova diretoria, membros efetivos do conselho fiscal e suplentes. Procedida à eleição e apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: diretores, coronel Benjamin Ferreira Guimarães, Manuel Ferreira Guimarães, Benjamin Ferreira Guimarães Filho e Júlio Mourão Guimarães; membros efe-

tivos do conselho fiscal: doutor Alcindo Vieira, Paulo Pena da Rocha e Antônio Zeferino da Fonseca; suplentes: José Nascimento Teixeira Filho, Alfredo Porto e John Taylor. Pedindo a palavra, o senhor Benjamin Guimarães Filho agradece, em nome de seus companheiros de diretoria e no seu próprio, a confiança demonstrada pela Assembléia reelegendo-os diretores. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por terminados os trabalhos mandando lavar no livro próprio a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos. Fica ressalvada a entrelinha "declarou", à página 28 da linha décima segunda. Eu, Josaphat Macedo, 1.º secretário, a redigi, fiz lavar e subscreevo. Rio de Janeiro, 22 de março de 1941. — *Josaphat Macedo*. — *Benjamin Ferreira Guimarães*. — *Manoel Ferreira Guimarães*. — *Antonio Mourão Guimarães*. — *Benjamin Ferreira Guimarães Filho*. — *Raul Mourão Guimarães*. — *Luiz Mourão Guimarães*. — *Júlio Mourão Guimarães*. — *Armando Berenguer*. — *Lauro Mourão Guimarães*.

(N. 5.522—19-4-41—61\$2)

COMPANHIA DO GANDARELA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Ações Caucionadas	15:000\$000
Apólices Depositadas ..	16:957\$500
Caixa ..	900\$900
Contas a Verificar	324:360\$305
Construções ..	35:968\$570
Estudos Expl. Minas	33:359\$770
Estudos Expl Linhas	157:545\$020
Fazenda Gandarela ..	5.434:971\$635
Lançamento Trânsito ..	12:745\$500
Lucros e Perdas	908:442\$950
Moveis e Utensílios	10:278\$400
Obrigações a Receber	898\$800
Administração ..	13:699\$550
Almoxarifado ..	3:274\$096
Auto Caminhão ..	59:410\$000
Armazem ..	261:689\$245
Fábrica Ferro Mato Grosso ..	6:395\$950
Ferramentas ..	774\$900
Fruticultura ..	10:888\$350
Folha de Pagamento	4:437\$475
Imoveis ..	10:637\$208
Linha Telefônica	13:691\$350
Mármoreos ..	22:859\$350
Rodovia ..	628:984\$561
Semoventes ..	2:436\$800
Usina Elétrica ..	20:670\$550
Veículos ..	16:609\$300
	8:027:858\$035

Passivo	
Capital ..	5.000:000\$000
Contas Correntes ..	2.872:586\$410
Depósito Diretoria ..	15:000\$000
Obrigações a Pagar ..	133:471\$800
Adeantamentos ..	41\$200
Salários a Pagar ..	6:758\$625
	8:027:858\$035

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Débito	
Impostos ..	1:324\$000
Estampilhas ..	94\$800
Frete Ferroviários ..	1:455\$500
Pedreiras ..	1:879\$250
Casa Fazenda ..	159\$000
Ferro ..	7\$000
Conservação de Imoveis ..	445\$000
Agricultura ..	1:326\$000
Seguros ..	14:229\$300
Ordenados ..	11:868\$000
Comissões Bancárias ..	117\$000
Telegramas ..	155\$800
Acidentes de Trabalho ..	635\$600
Juros e Descontos ..	10:183\$300
Selos e Estampilhas ..	325\$000
Despesas Gerais ..	26:740\$300
Telegramas e Correio ..	152\$900
Carpintaria ..	241\$250
Ferraria ..	765\$625
Manganez ..	171\$500
Cerca Fazenda ..	7\$000
Transportes ..	4:286\$780
	76:569\$905

Crédito

Serviço Médico	1:378\$000
Vendas Mármore	4:500\$000
Lucros e Perdas	70:691\$905
	76:569\$905

Companhia de Gandarela — *Thiers Fleming*, Presidente. — *Jorge de Menezes Moreira*, Contador.

(N. 5.523 — 19-4-41 — 163\$2).

"LLOYD NACIONAL" S. A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária da Sociedade Anônima Lloyd Nacional, realizada às quatorze horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e um.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil e novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, reuniram-se na sede da Sociedade Anônima "Lloyd Nacional", à Avenida Rio Branco número vinte, primeiro andar, os Senhores Acionistas da mesma Sociedade, previamente convocados para tal fim pelos Avisos publicados, de acordo com a lei, no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", nos seguintes termos: — "São convidados os Senhores acionistas do "Lloyd Nacional" S. A., a se reunirem em assembléa geral ordinária, às quatorze horas do dia trinta e um de março corrente, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco número vinte, primeiro andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de mil e novecentos e quarenta, bem como para proceder à eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal. Rio de Janeiro, quatro de março de mil e novecentos e quarenta e um. — Pedro Brando, diretor presidente." — Verificando-se pelas assinaturas no "Livro de Presença", que se achavam presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, cujas respectivas ações haviam sido previamente depositadas na sede da Sociedade, na forma da lei, o Senhor Diretor-Presidente da Sociedade, Pedro Brando, abre a sessão e convida os Senhores Acionistas a elegerem um Acionista para, como presidente, dirigir os trabalhos. Sendo aclamado e aceito, por unanimidade, o nome do Senhor Acionais — Fausto Werneck Correia e Castro —, assume ele a presidência e convida para primeiro e segundo Secretários, respectivamente, os Senhores Acionistas — Eduardo Rodrigues Ferreira e Alvaro de Faro Lage. Constituída a Mesa, o Senhor Presidente declara que, conforme é do conhecimento de todos os Senhores Acionistas, pelas convocações publicadas no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", de acordo com a lei, cujos exemplares se acham sobre a mesa, o fim da presente reunião é tomarem os Senhores Acionistas conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de mil e novecentos e quarenta, bem como para, de acordo com o artigo sétimo dos Estatutos, procederem à eleição da Diretoria e, em harmonia com o artigo dezessete dos mesmos Estatutos, elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, para o exercício corrente de mil e novecentos e quarenta e um; declara ainda o Senhor Presidente que vai mandar proceder à leitura dos documentos já citados e que se encontram sobre a mesa. Pedindo a palavra o Senhor Acionista Henrique Vitor Lage, solicita a dispensa dessa leitura, por serem tais documentos já do conhecimento de todos os Senhores Acionistas, visto terem sido publicados em órgãos da imprensa local, de acordo com os dispositivos legais; posta a proposta em discussão e submetida a votação, é ela unanimemente aprovada. Declara, então, o Senhor Presidente que se acham em discussão o parecer do Conselho Fiscal, o relatório da Diretoria, bem como as contas e o balanço, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta; ninguém pedindo a palavra, submete-os o Senhor Presidente à votação, sendo verificado terem sido unanimemente aprovados o parecer do Conselho Fiscal, o relatório da Diretoria e respectivas contas, bem como o balanço, tendo-se absterido de votar os Senhores Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Pede a palavra o Senhor Acionista — Henrique Lage —, que propõe à Assembléa o não provimento do cargo de Diretor-Técnico, o qual como bem sabem os Senhores Acionistas, foi criado por força do contrato, já liquidado, com o Banco do Brasil; que, assim sendo, seja convocada, oportunamente, uma Assembléa Geral Extraordinária, para regularização dessa situação; propõe, mais, que, a título de representação, seja paga, mensalmente, a partir de janeiro do ano corrente, a importância de três contos de réis a cada um dos Senhores Diretores — Presidente e Gerente —. O Senhor Presidente submete à discussão as propostas do Senhor Acionista Henrique Lage; ninguém pedindo a palavra, o Senhor Presidente as submete à votação, sendo elas unanimemente aprovadas. Logo após, o Senhor Presidente manda proceder a eleição dos membros da Diretoria, não devendo ser preenchido, portanto, o cargo de Diretor-Técnico, conforme acaba de ser resolvido pela Assembléa, bem como a eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e de

seus respectivos suplentes, para o exercício corrente de mil novecentos e quarenta e um. Procedida a eleição, com as formalidades legais, foi verificado terem sido eleitos os seguintes Senhores Acionistas: Para membros da Diretoria os Senhores: Pedro Brando, para Diretor-Presidente: Renato dos Santos Jacinto, para Diretor-Gerente, e Alvaro Dias da Rocha, para Diretor-Tesoureiro; para membros efetivos do Conselho Fiscal: Eduardo Rodrigues Ferreira, Artur Rocha e Alberto Lage; para membros suplentes do Conselho Fiscal: Fausto Werneck Correia e Castro, Alvaro de Faro Lage e Doutor Luiz Hontán de Yparraguirre. — O Senhor Presidente declara que, achando-se presentes os Senhores Acionistas eleitos, os convida a tomar posse, o que se realiza. Nada mais havendo a tratar, nem a deliberar, o Senhor Presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi lida e aprovada unanimemente esta ata, que é assinada por todos os Senhores Acionistas presentes. — Fausto Werneck Correia e Castro — Eduardo Rodrigues Ferreira — Alvaro de Faro Lage — Henrique Lage — Pedro Brando — Alberto Lage — Renato dos Santos Jacinto — Alvaro Catão — Henrique Vitor Lage — Luiz Hontán de Yparraguirre — Alvaro Dias da Rocha — Alfredo Luiz Greve — Jorge Ivan Lage.

Lloyd Nacional S. A. — *Pedro Brando*, Diretor-Presidente. — *Constantino Veloso*, Chefe da Contabilidade.

(N. 5.394 — 19-4-41 — 134\$6)

COMPANHIA NACIONAL DE CONSTRUÇÕES CIVIS E HIDRÁULICAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 1941

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às onze horas, na sede da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, nesta Capital Federal, reuniram-se os acionistas desta Companhia cujos nomes constam do respectivo livro de presença, de acordo com a convocação publicada, sendo que a do "Diário Oficial" da União, ocorreu nos dias um, dezessete e vinte e nove do mês corrente. Verificando haver número legal para a realização da assembléa, o senhor Domingos de Sousa-Leite, diretor-presidente da Companhia declara estar a mesma instalada e convida os senhores acionistas a indicarem, entre os presentes, aquele que deve dirigir os trabalhos, sendo aclamado para este fim, o senhor Alvaro de Faro Lage, o qual, assumindo a presidência da assembléa convida para secretários os senhores Luis Hontán de Yparraguirre e Carlos Pandiá Braconnot, dando-se início à reunião. A seguir, o senhor presidente manda ler o edital de convocação, o que é feito, e cujos termos são os seguintes:

"Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas — Assembléa Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas da Companhia, a comparecerem em sua sede, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, no próximo dia 31 de março, às 11 horas, afim de se reunirem em assembléa geral ordinária, para aprovação do balanço e contas do exercício de 1940, e procederem à eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal, para o ano de 1941/1942, na forma dos estatutos. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1941. — A Diretoria."

Em continuação, o senhor primeiro secretário procede à leitura do relatório da Diretoria relativo ao exercício de 1940, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, tudo já publicado no "Diário Oficial" da União, de vinte e seis de março corrente. Pelo senhor presidente é aberta, em seguida, a discussão sobre esses documentos, assim como sobre os atos praticados pela Diretoria naquele exercício, e não havendo quem quisesse manifestar-se sobre o assunto, anuncia que vai submeter à aprovação o mencionado relatório, os atos e as contas da Diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal. Procedida à votação com as formalidades respectivas foram todos esses documentos e atos, unanimemente aprovados, sem reservas, absterendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Passando à segunda parte dos trabalhos, o senhor presidente declara que vai se proceder à eleição da Diretoria da Companhia, cujo mandato finda hoje, e bem assim, dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o presente exercício, e solicita aos senhores acionistas munirem-se das respectivas cédulas, sendo suspensos os trabalhos por dez minutos. Reaberta a sessão e procedida à apuração dos votos, o que é feito com as formalidades respectivas, verificou-se terem sido eleitos: para diretor-presidente o Sr. Domingos de Sousa Leite, engenheiro civil, brasileiro, residente à rua Barão de Itapagipe n. 50; para diretor-tesoureiro, exercendo acumulativamente as atribuições de vice-presidente, o Sr. Maurício Morand, engenheiro civil, brasileiro, residente à rua Alice n. 28; e para diretor-técnico o Sr. Artur Rocha, engenheiro civil e naval, brasileiro, residente à rua Toneleiros n. 380. Para membros do Conselho Fiscal os Srs. Alvaro de Faro Lage, Osvaldo Werneck e Carlos Pandiá Braconnot; e para suplentes os Srs. Fausto Werneck Correia e Castro, Cícero Nobre Machado e Alvaro Dias da Rocha, todos brasileiros, domiciliados nesta cidade. Achando-se presentes à reunião os recém-eleitos, foram todos eles empossados nos respectivos cargos pelo senhor presidente da assembléa que, a seguir, suspende

a sessão para ser lavrada a presente ata. Reaberta minutos depois, o senhor presidente manda proceder à leitura da mesma a qual, depois de aprovada, é assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. — *Alvaro de Faro Lage.* — *Luiz Hontan de Yparaguirre.* — *Carlos Pandiá Braconnot.* — *Henrique Lage.* — *Domingos de Souza Leite.* — *Arthur Rocha.* — *Mauricio Morand.* — *Oswaldo Werneck.* — *Cicero Nobre Machado.* — *Alvaro Dias da Rocha.*

(N. 5.393 — 19/4/1941 — 9388)

BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO S. A. DE CRÉDITO REAL

(*) ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1941

Aos sete dias do mês de abril de 1941, na sede do Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. de Crédito Real, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, achando-se presentes os Srs. acionistas que assinaram o livro de presença à folhas 24 e 21 verso, com o total de 49.248 ações ao portador, ou sejam 82,08 % do Capital Social e, achando-se preenchidas as formalidades dos estatutos, foi aclamado para presidente desta assembléia o diretor Sr. Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, presidente da Diretoria do Banco, que convidou para secretário o acionista Sr. Dr. José Esperidião de Carvalho, o qual assumiu esta função.

Abrindo a sessão, o Sr. Presidente declarou que os Srs. acionistas estavam reunidos para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço geral, contas e resoluções da Diretoria relativas ao ano de 1940 o parecer do Conselho Fiscal relativo ao mesmo período, nos termos da lei e dos estatutos; eleger um diretor efetivo e um diretor suplente, para as vagas existentes, bem como os membros do Conselho Fiscal para o novo exercício de 1941, fixando a estes os respectivos vencimentos, tudo de conformidade com os estatutos sociais e com os anúncios de convocação publicados nos *Diário Oficial* de 25, 26 e 27 de março do corrente ano e no "Jornal do Comércio" de igual data.

Em seguida o Sr. Presidente pediu ao Sr. secretário que passasse a ler as publicações relativas à convocação desta Assembléia e os demais documentos que iam ser submetidos ao exame dos presentes, que iam ser submetidos ao exame dos presentes, documentos esses que já se achavam à disposição dos Srs. Acionistas, de conformidade com o anúncio publicado em 3 de março de 1941, nos termos do art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

O Sr. secretário leu, então, os referidos anúncios que estão assim redigidos:

"Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. de Crédito Real — Documentos que já se achavam à disposição dos Srs. acionistas, na sede à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, os documentos de que trata o art. n. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao 15.º Exercício Social. Rio de Janeiro, 3 de março de 1941. — A Diretoria."

"Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. de Crédito Real. Assembléia Geral Ordinária. Primeira convocação. Estão convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 7 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede deste Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, para tomar conhecimento e deliberar sobre a aprovação das contas, balanço geral, atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao 15.º Exercício Social e, de acordo com os artigos 42, § 3.º, 45 e 49 dos estatutos, proceder à eleição de um Diretor e de um Suplente para preencher as vagas existentes na Diretoria, bem como à dos membros do Conselho Fiscal para o Exercício de 1941. Rio de Janeiro, 24 de março de 1941. — A Diretoria".

Prosseguiu o Sr. Secretário fazendo a leitura do relatório, do Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1940, da demonstração da conta de Lucros e Perdas, tudo compreendendo o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, bem como do parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: "Parecer do Conselho Fiscal. Declaramos haver examinado os livros e documentos do Banco Hipotecário Lar Brasileiro, referentes ao balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, tendo encontrado tudo em perfeita ordem; somos de parecer que a Assembléia Geral aprove as contas e bem assim a distribuição dos lucros líquidos proposta para o referido exercício. O Conselho Fiscal propõe aos Srs. Acionistas um voto de louvor à Diretoria pelos novos e significativos resultados que apresentou. Rio de Janeiro, 3 de março de 1941. — O Conselho Fiscal, Otto Raulino. — Luiz Novaes. — José Mattoso Sampaio Corrêa".

Informou em seguida o Sr. Secretário que os documentos que acabara de ler foram devidamente publicados, nos termos da lei que regula as sociedades anônimas, no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* do dia 29 de março do corrente ano, com pequenas retificações no *Diário Oficial* de 1 de abril também do corrente ano, con-

forme páginas dos referidos jornais que foram presentes aos Srs. Acionistas.

O Sr. Presidente declarou que os documentos que acabavam de ser lidos pelo Sr. Secretário se achavam em discussão e que dava a palavra a qualquer dos Srs. Acionistas que desejasse alguma informação complementar relativa aos atos da Diretoria neles mencionados ou quizesse discutí-los; como nenhum dos presentes solicitasse a palavra, foi encerrada a discussão.

Declarou em seguida o Sr. Presidente que os Srs. Acionistas deveriam designar dois dos presentes, para a verificação do "quorum", afim de submeter esses documentos à votação, tendo sido eleitos, por aclamação, para esse fim, os Srs. Carlos Martins da Silva e Miguel Buarque Pinto Guimarães, os quais, aceitando a incumbência, declararam que se podia dar início à votação.

Feita a chamada nominal pelo livro de presença de Acionistas e constatado que se achavam presentes todos os signatários, foi submetida à votação e aprovação o Balanço, a conta de Lucros e Perdas, o Relatório, e demais documentos comprovantes que estavam à disposição e sob exame dos Srs. Acionistas, tendo sido verificado pelos escrutinadores acima referidos, que os Srs. Acionistas aprovaram por unanimidade os ditos documentos, contas e resoluções da Diretoria referentes ao 15.º Exercício Financeiro do Banco Hipotecário Lar Brasileiro, concluído em 31 de dezembro de 1940 e ora apresentados à Assembléia Geral.

Abstiveram-se de votar, quanto à aprovação desses documentos e contas, os Srs. Diretores que se achavam presentes à Assembléia.

O Sr. Presidente disse, que de conformidade com a ordem do dia da convocação, era necessário fosse feita pela Assembléia a eleição para o suprimento de um cargo vago de Diretor efetivo, de conformidade com o art. 42, § 3.º, dos estatutos sociais, em substituição ao falecido Diretor J. Luiz Wallerstein e pelo tempo que falta para completar o mandato da Diretoria atual.

Com aquiescência dos Srs. Acionistas, declarou o Sr. Presidente que se ia proceder a essa eleição, a qual foi realizada de conformidade com a lei e com os estatutos, apurando os escrutinadores, já nomeados, ter sido eleito diretor efetivo o acionista Sr. Antônio Ernesto Wallerstein com 47.501 votos.

Retomou novamente a palavra o Sr. Presidente e comunicou aos Srs. Acionistas os termos da carta que, em 1 de outubro de 1940, o Diretor Suplente Sr. Eustáquio Alves lhe havia dirigido apresentando sua renúncia ao cargo que ocupava e para o qual tinha sido eleito pela Assembléia Geral de 15 de abril de 1940. Dessa forma submetia à apreciação e deliberação da Assembléia a renúncia desse Diretor Suplente, a qual foi aceita pelos Srs. Acionistas. Disse, em seguida, o Sr. Presidente que cabia aos Srs. Acionistas proceder a eleição do novo Diretor Suplente para a vaga existente, o que se fez em seguida, apurando-se que fora eleito para o referido cargo o Sr. Dr. João Borges Filho, com 49.248 votos.

Submeteu, finalmente, o Sr. Presidente, à consideração dos Srs. Acionistas a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o 16.º Exercício Social, correspondente ao ano de 1941 e pelo mesmo processo adotado para a eleição dos Diretores, foram recolhidas as cédulas e apurados os votos, verificando-se que haviam sido reeleitos para membros do Conselho Fiscal, no 16.º Exercício Social, os senhores Drs. Luiz Novais, José Matoso Sampaio Correia e Otto Raulino, e para suplentes os Srs. Drs. Antônio da Silva Carvalho, Virgílio Bacelar Caneca e Oscar Grande, todos com 49.284 votos. A vista dos resultados dessas eleições, o Sr. Presidente proclamou Diretor efetivo o Sr. Antônio Ernesto Wallerstein; Diretor Suplente o Sr. Dr. João Borges Filho e membros do Conselho Fiscal os Srs. Drs. Luiz Novais, José Matoso Sampaio Correia e Otto Raulino, e Suplentes os senhores Drs. Antônio da Silva Carvalho, Virgílio Bacelar Caneca e Oscar Grande, na forma dos estatutos. O Sr. Presidente pediu então ao Srs. Acionistas que, nos termos do art. 48 dos estatutos, fosse estipulada a remuneração dos membros do Conselho Fiscal no ano de 1941.

Pediu a palavra o acionista Sr. Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior que propôs fossem os honorários dos membros do Conselho Fiscal fixados em 600\$000 mensais, para cada um.

O Sr. presidente submeteu à votação esta proposta, que foi unanimemente aprovada.

Pediu, então, a palavra o acionista Sr. Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior, que disse agradecer a decisiva dedicação da Diretoria aos interesses do Banco e propunha, em seu nome e no dos acionistas presentes, cujos sentimentos desejava interpretar, fosse lavrado nesta ata um voto de louvor aos Srs. diretores pelos resultados altamente expressivos registados no exercício de 1940 e apresentados no Balanço que acabara de ser examinado pelos Srs. acionistas e, outrossim, que a esses diretores fossem concedidas as seguintes gratificações, como prova de apreço de todos os acionistas:

Ao diretor superintendente Sr. Pedro Luiz Correia e Castro, 180:000\$000; ao diretor tesoureiro, Sr. J. Picanço da Costa,

45:000\$000; aos Srs. diretores Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, presidente, Srs. Dr. Augusto Mário Caldeira Brant, Dr. Alvaro Silva Lima Pereira, Dr. James Darcí, 30:000\$000 a cada um; ao diretor Sr. Dr. Aloísio de Castro, 15:000\$000; ao consultor jurídico Sr. Dr. José Esperidião de Carvalho, 30:000\$000.

O Sr. presidente declarou que esta proposta estava em discussão e como nenhum dos acionistas pedisse a palavra, foi procedida à votação, tendo sido a proposta unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os diretores presentes à Assembléia.

Pediu mais uma vez a palavra o acionista Sr. Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior, que disse desejar expressar ainda em seu nome e de todos os presentes, os seus mais profundos sentimentos de pesar pela prematura morte do estimado diretor J. Luiz Wallerstein, ocorrida no ano findo e, nessas condições propunha fosse consignado nesta ata um voto de pesar.

Esta proposta submetida à votação foi aprovada por unanimidade.

O superintendente do Banco e acionista Sr. Pedro Luiz Correia e Castro, pediu a palavra e disse que, tendo em vista os resultados do 15.º Exercício, propunha a concessão, aos membros do Conselho Consultivo, de uma bonificação, como segue:

Aos Srs. Antônio Sanchez de Larragoiti, Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior, Antônio Ernesto Wallerstein e Jaime Vieira de Mesquita, 30:000\$000 a cada um; ao Sr. Dr. João de Melo Magalhães, 15:000\$000. Esta proposta foi posta em discussão pelo Sr. presidente e não tendo nenhum dos Srs. acionistas solicitado a palavra, foi submetida à votação, procedida pelas formas anteriormente adotadas, tendo sido unanimemente aprovado.

O Sr. superintendente Correia e Castro, em seguida, retomando a palavra expressou sua gratidão pelo acolhimento dispensado à sua proposta e, em seu nome e no da Diretoria, também agradeceu ao Sr. Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior e aos Srs. acionistas presentes, a proposta e o voto unânime da Assembléia pela concessão das bonificações aprovadas e, particularmente, pelo apoio moral que os acionistas do Banco sempre vêm dispensando à administração atual. O Sr. presidente consultou os Srs. acionistas se ainda desejavam fazer uso da palavra e, como nenhum dos presentes a pedisse e uma vez que estavam preenchidos todos os fins para os quais fôra convocada a Assembléia, suspendeu a sessão afim de ser lavrada esta ata, a qual, lida e aprovada, depois de novamente reaberta a sessão, vai assinada pelo secretário, pelo presidente e demais acionistas presentes. — *Antônio Carlos Ribeiro de Andrada*, presidente. — *José Esperidião de Carvalho*, secretário. — *Sul America Companhia Nacional de Seguros de Vida, Julius Weil*, diretor. — *A. M. Marquez*, diretor. — *Sul América Capitalização S. A., Torres Guimarães*, diretor. — *J. F. de Moraes Junior*, diretor. — *A. M. Marquez*. — *P. p. Monique Wallerstein*. — *A. M. Marquez*. — *J. Picanço da Costa*. — *Antonio da Silva Carvalho*. — *Miguel Buarque Pinto Guimarães*. — *P. p. de D. Carmen Wellerstein*. — *Antonio Lopes dos Santos*. — *Antonio Lopes dos Santos*. — *P. p. John R. Christie*. — *Carlos Martins da Silva*. — *Carlos Martins da Silva*. — *Antonio Sanchez de Larragoiti Junior*. — *A. E. Wallerstein*. — *José Esperidião de Carvalho*. — *P. p. Roberto Gustavo Wallerstein*. — *Antonio da Silva Carvalho*. — *Pedro Luiz Corrêa e Castro*. — *Augusto Mario Caldeira Brant*. — *P. p. Antonio Sanchez de Larragoiti*. — *Antonio da Silva Carvalho*.

(N. 5.395—19-4-41—309\$1)

"PREDIAL NOVO MUNDO S. A."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA PREDIAL NOVO MUNDO S. A.,
REALIZADA A 22 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às 15 horas, na sede da Predial Novo Mundo S. A., à rua do Carmo n. 65, 1.º com a presença de acionistas representando 1.192 ações, ou seja mais de metade do capital social, conforme assinaturas no respectivo livro de presenças, o seu presidente Sr. Vitor Fernandes Alonso, declara abertos os trabalhos e pede aos presentes que indiquem quem deva presidir-los.

Por indicação do acionista Sr. Enéas Fernandes, é aclamado o senhor Antônio Rodrigues Lage, que aceita, agradece e convida para 1.º e 2.º secretários os Srs. David Antunes de Oliveira e José Nobre Fernandes, respectivamente.

Instalada assim a mesa da assembléia, o Sr. presidente declara que, de conformidade com os estatutos, foi a presente reunião, convocada conforme publicações feitas nos *Diário Oficial* dos dias 6, 7 e 8 de março corrente, para tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, balanço geral e demonstração da conta "Lucros e Perdas", publicados no *Diário Oficial* do dia 17 do corrente mês e no "Jornal do Comércio" dia 15 também deste mês, documentos estes postos à disposição dos Srs. acionistas, conforme

publicações feitas nos *Diário Oficial* dos dias 7, 8 e 10 de fevereiro do corrente ano, os quais se encontram sobre a mesa, e eleição do Conselho Fiscal para servir no exercício de 1941, dizendo mais que, sendo aqueles documentos do conhecimento de todos os presentes, deixava de mandar proceder à sua leitura, e dava a palavra a quem sobre os mesmos quizesse manifestar-se.

Como ninguém desejasse fazer uso da palavra, o Sr. presidente submeteu-os a votação, sendo aprovados unanimemente, verificadas nas votações as abstenções legais.

Em continuação à ordem do dia, o Sr. presidente declara que vai proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal, para servirem no corrente exercício, e suspende a sessão pelo tempo necessário para os Srs. acionistas se munirem das respectivas cédulas.

Reaberta a sessão, foi procedida a votação, e da sua apuração foi constatado terem sido eleitos para membros do Conselho Fiscal os seguintes senhores: — Efetivos: Américo Rodrigues, Otávio Ferreira de Noval e José da Silva Campos Junior, e suplentes, Armando dos Santos Guimarães, Antônio Santos e Antônio Rodrigues Lage.

Pelo Sr. presidente da mesa são então proclamados eleitos e empossados em seus cargo, na ordem em que se encontram atrás indicados, com os honorários de 200\$0 mensais, para os efetivos. Após, o Sr. presidente declara ainda, que estando concluída a ordem do dia da assembléia, concedia a palavra a quem a solicitasse, e como ninguém a quizesse usar, suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata.

Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura da presente ata que, sendo achada conforme vai por todos assinada, não só a do livro próprio, como em duas copias datilografadas, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1941. — *Antônio Rodrigues Lage*. — *David Antunes de Oliveira Guimarães*. — *José Nobre Fernandes*. — *Victor Fernandes Alonso*. — *José Maria Fernandes*. — *Gumercindo Nobre Fernandes*. — *Enéas Nobre Fernandes*. — *Ermelindo Tinoco Fernandes*. — *Armando dos Santos Guimarães*. — *Américo Rodrigues*.

(N. 5.398 — 19-4-41 — 79\$6).

"COMPANHIA IMOBILIÁRIA FLUMINENSE S. A."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA FLUMINENSE S. A., REALIZADA A 22 DE MARÇO DE 1941

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, às 15 horas, na sede da Companhia Imobiliária Fluminense S. A., à rua do Carmo n. 65 — 1.º andar, presentes acionistas representando duzentas e vinte quatro (224) ações, ou sejam rés quartos do capital social, conforme assinaturas no respectivo livro de presenças, o seu presidente, Sr. Ademar Leite Ribeiro, declara abertos os trabalhos, e pede aos presentes que indiquem quem deva presidir-los.

Por indicação do acionista Sr. Enéas Nobre Fernandes, é aclamado o Sr. Gumercindo Nobre Fernandes que aceitou, agradeceu a sua indicação e convidou para 1.º e 2.º secretários os Srs. Duarte Lopes da Silva e José Nobre Fernandes, respectivamente.

Instalada assim a mesa da assembléia, o sr. presidente declara que a presente reunião, de conformidade com os editais publicados no *Diário Oficial* dos dias 6, 7, e 8 de março corrente, que se acham sobre a mesa, depois de ter sido anunciado estarem à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo n. 99 da Lei das Sociedades por Ações, o que também se verifica da comunicação publicada no *Diário Oficial* dos dias 5, 6 e 7 de fevereiro do corrente ano, e que se encontram igualmente sobre a mesa, tem por fim, tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, contas do exercício de 1940, balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" parecer do Conselho Fiscal e eleição do novo Conselho Fiscal para o exercício de 1941 e seus suplentes.

Diz mais o Sr. presidente que, sendo do conhecimento de todos, o relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, documentos já publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* do dia 15 de março corrente, dos quais se encontram em cima da mesa alguns exemplares à disposição dos Srs. acionistas, deixa de mandar proceder à sua leitura, e põe esses documentos em discussão.

Como ninguém quizesse usar da palavra, submeteu-os a votação sendo aprovados unanimemente, verificadas nas votações as abstenções legais.

Em continuação à ordem do dia, o Sr. presidente declara que vai proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes para servirem no corrente exercício, e suspende a sessão pelo tempo necessário para isso.

Reaberta a sessão, foi procedida a votação e da sua verificação foi constatado terem sido eleitos para membros do Conselho Fiscal, os seguintes senhores: efetivos, Duarte Lopes da Silva, José Antônio de Castro e Luiz Pinto de Oliveira, e suplentes, Carlos de Miranda Santos, Eleutério Rodrigues Maia e Dr. Antônio Olegário da Costa.

Pelo Sr. presidente da mesa são então proclamados eleitos e empossados em seus cargos, na ordem em que se encontram atrás indicados, sem vencimentos, como até aqui tem sido. — Após, o Sr. presidente declara que, estando concluída a ordem do dia da assembleia, concedia a palavra a quem a solicitasse e como ninguém dela quizesse usar, suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata.

Reaberta a sessão, é procedida a leitura da presente ata que, sendo achada conforme vai por todos assinada, não só a do livro próprio, como em duas cópias datilografadas para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1941. — *Gumercindo Nobre Fernandes — Duarte Lopes da Silva — José Nobre Fernandes — Nair da Silva Fernandes — Adhemar Leite Ribeiro — Enéas Nobre Fernandes e Fernando Boulhosa.* — Confere — Companhia Imobiliária Fluminense S. A. — (Assinatura ilegível) — O presidente.

(N. 5.399 — 19-4-941 — 82\$6).

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1941

Aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e um, às 16 horas, reuniram-se na sede social, à rua da Candelária n. 24, os acionistas constantes do livro de presença e representando a totalidade de 28.284 ações. Havendo número legal, foi aclamado para presidir os trabalhos, o acionista Alfredo Loureiro Ferreira Chaves que, agradecendo à Assembleia a honrosa indicação, convidou para secretários os acionistas Dr. Themistocles Marcondes Ferreira e Manuel Gomes Moreira. Assim formada a mesa declarou o Sr. Presidente que a Assembleia se reunia conforme os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* dos dias 17, 22 e 27 de março p. passado e nos *Jornal do Comércio* dos dias 16, 22 e 27 do mesmo mês, editais estes que leu e são do teor seguinte: Banco Português do Brasil — Assembleia Geral Ordinária — De acordo com o disposto no artigo 20 dos estatutos, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 3 de abril p. futuro, às 16 horas, no edifício do Banco, à rua da Candelária n. 24, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório do Conselho Administrativo, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao ano bancário findo em 31 de dezembro ultimo. Em seguida se procederá a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, de acordo com o artigo 13 dos estatutos. Rio de Janeiro, 15 de março de 1941. — O Conselho Administrativo: Ernesto G. Fontes, Antônio de Almeida Braga, Antônio Leite Garcia, Rainundo O. de Castro Maya, Evaristo M. de Novais, Rui Lowndes, Genésio Pires. A seguir, o Sr. Presidente ordenou ao 1.º secretário que procedesse à leitura do relatório, balanço e conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício do ano p. passado. Procedida essa leitura pediu mais o Sr. Presidente que fosse lida por um dos Srs. Fiscais, o parecer elaborado pelo Conselho Fiscal sobre os mesmos documentos. Procedida, por sua vez, à leitura desse parecer pelo Fiscal Sr. Visconde de Carnaxide, anunciou o Sr. Presidente a discussão sobre os mesmos documentos. E, como ninguém tivesse pedido a palavra, passou-se à sua votação. Procedida esta, verificou-se que foram os mesmos documentos unanimemente aprovados, abstendo-se de tomar parte na votação os Diretores e os Fiscais. Consultou o Sr. Presidente à Assembleia se devia mandar transcrever na ata os documentos aprovados, resolvendo-se unanimemente ser dispensada essa providência por terem sido os mesmos publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* do dia 28 de março último. Disse então o Sr. Presidente que a Assembleia passaria, de acordo com a convocação, a proceder à eleição dos fiscais e suplentes para o exercício do ano de 1941, para o que suspenderia os trabalhos por 10 minutos, afim de serem organizadas as cédulas de votação. Decorrido este tempo e reiniciados os trabalhos, procedeu-se à chamada dos Srs. acionistas que depositaram os seus votos sobre a mesa. Abertos os respectivos envelopes e apurada a votação verificou-se que foram unanimemente reeleitos para fiscais os Srs. Comendador João Efmaldo de Faria, Coronel Gensérico de Vasconcelos e Visconde de Carnaxide e para suplentes os Srs. Manuel Gomes Moreira, Alberto Bebiano Cepas e José Gomes Lopes, todos domiciliados nesta Capital. Anunciando o resultado da votação, o Sr. Presidente da Assembleia deu os eleitos empossados nos respectivos cargos declarando que, como nada mais havia na ordem do dia, oferecia a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Pediu a palavra o acionista Manuel Gomes Moreira que, aludindo ao desenvolvimento dos negócios do Banco, felicitou o Conselho Administrativo pelos resultados obtidos. Por sua vez, usou da palavra o Sr. Presidente que, se referindo às elogiosas referências do orador precedente, fez vários comentários sobre os resultados do exercício. Ainda pediu a palavra o Diretor Dr. Antônio de Almeida Braga, que agradeceu pelo Conselho Administrativo as referências feitas por aqueles acionistas e pediu à Assembleia

que aprovasse um voto de agradecimento à Mesa que dirigiu os trabalhos. Aprovado este voto, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — *Alfredo L. Ferreira Chaves.* — Dr. Themistocles Marcondes Ferreira. — Manuel Gomes Moreira. — Francisco Gonçalves Ferreira. — Antonio Luiz Duque Estrada. — E. G. Fontes & Cia. — Visconde de Carnaxide. — Genésio Pires. — Rui Lowndes. — Ernesto G. Fontes. — Gensérico de Vasconcellos, Coronel. — R. O. de Castro Maya. — Dr. Antonio de Almeida Braga. — S. A. Mercantil e Imobiliária. — Pp. Eugénia da Silva Marques de Andrade. — Pp. Idalina Carneiro. — Pp. Idalina Torres Carneiro. — Pp. Carolina Torres Carneiro. — Alfredo Loureiro Ferreira Chaves.

(N. 5.501 — 19-4-41 — 122\$1).

SUL AMÉRICA TERRESTRES MARÍTIMOS E ACIDENTES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES", REALIZADA A 15 DE ABRIL DE 1941

Aos quinze dias do mês de abril de 1941, na sede da "Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes", à rua Buenos Aires ns. 29-37, nesta Cidade do Rio de Janeiro, às 15 horas, achando-se presentes acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto, conforme o livro de presença, assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior, no impedimento do Presidente efetivo Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira, o qual convidou para 1.º e 2.º Secretários os Srs. João Piranga da Costa e Julius Weil. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente fez ler o aviso de convocação da Assembleia que é concebido nos seguintes termos: — "Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes" — Companhia de Seguros — Assembleia Geral Extraordinária — Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua Buenos Aires ns. 29-37, para o fim especial de deliberar sobre reforma dos estatutos, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, tudo na conformidade da proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que ficam à disposição dos senhores acionistas — Rio de Janeiro, 4 de abril de 1941, — "Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes" — Companhia de Seguros — (Aa.) — A. S. de Larragoiti Júnior, José Esperidião de Carvalho, Diretores". — Ainda com a palavra, o Sr. Presidente disse que, embora a modificação dos estatutos, homologada pela Assembleia Geral de 26 de agosto de 1940, não tivesse ainda sido aprovada pelo Governo, o decreto-lei n. 2.627, veio impor a necessidade de novas alterações, donde a convocação da presente Assembleia para deliberar sobre elas, pelo que organizou a Diretoria a proposta seguinte que já obteve a aprovação do Conselho Fiscal, e que o Sr. 1.º Secretário passará a ler à Assembleia. Neste novo projeto foram respeitadas as alterações aprovadas pela Assembleia Extraordinária, de 26 de agosto de 1940, para adaptar os Estatutos ao decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, mas como estas e as novas modificações alteram a maioria dos artigos, assim como a sua numeração, a proposta apresenta os novos Estatutos na íntegra, podendo, facilmente, os senhores acionistas, pela conferência com os artigos, verificar os pontos em que se procederam as alterações e modificações. Aproveitou-se também o ensejo para algumas alterações na redação dos artigos dos antigos Estatutos, para melhor clareza da expressão. Passa, então, o 1.º Secretário a ler o projeto, nos seguintes termos: "Estatutos da "Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes", Companhia de Seguros — Capítulo I — Da organização da Companhia — Art. 1.º — A "Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes", sociedade anônima de seguros, autorizada a funcionar pelos decretos 10.642, de 31-12-13, 14.504, de 30-11-20, 16.575, de 27-8-24, 17.511, de 5-11-26, e 18.444, de 23-10-28, passará a reger-se pelos seguintes Estatutos. — Art. 2.º — A Companhia terá por objeto realizar seguros dos ramos elementares e de acidentes do trabalho, ou quaisquer outras modalidades de seguros, na conformidade das cartas-patentes que lhe foram, ou vierem a ser, concedidas, podendo ressegurar parte dos seguros por ele realizados, na forma que for permitida pela lei, ou regulamentos, e exercer administração de bens — Art. 3.º — Será de 30 anos, a contar da data de sua constituição legal, o prazo de duração da Companhia, podendo ser este prorrogado por deliberação da assembleia geral dos acionistas — Art. 4.º — A sede e fóro jurídico da Companhia, serão na cidade do Rio de Janeiro, e seu estabelecimento principal à rua Buenos Aires, 29 a 37. — Art. 5.º — Ao capital da Companhia, fixado em 2.000.000\$0, divididos em 10 mil ações, do valor de duzentos mil réis cada uma, se incorporarão reservas facultativas na importância de 3.000.000\$0, em obediência ao disposto no artigo 113 e § 2.º do artigo 130 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, mediante distribuição de novas ações de igual valor entre os acionistas em proporção ao número de ações que possuem na sociedade. Artigo 6.º — No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência na subscrição proporcional das novas ações, respeitadas as restrições legais sobre a nomenclatura — Art. 7.º — O capital da Companhia assim como as reservas serão empregados de acordo com a legislação em vigor. Capítulo II — Da Administração — Art. 8.º — A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 11 diretores no máximo, e mínimo de quatro, eleitos pela Assembleia Geral dos Acionistas.

as. A eleição poderá recair também em pessoas não acionistas, ficando salvo a Assembléa Geral o direito de preencher o número total de cargos de diretores, à medida que entenda necessário aos interesses sociais. Os diretores receberão, cada um, a remuneração mensal de 1:000\$0, sem prejuízo de quaisquer vantagens que lhe forem concedidas pela Assembléa Geral, desde que tais vantagens sejam tiradas da sobra dos lucros líquidos depois de deduzidas dos mesmos as reservas legais, regulamentares ou estatutárias, e distribuído o dividendo mínimo prescrito pela lei aos acionistas. Parágrafo único — Em caso de vago o cargo ou cargos de diretor, por qualquer motivo, poderá a Diretoria nomear substitutos, os quais exercerão o mandato pelo tempo que restava aos substituídos, salvo à Assembléa Geral a faculdade de preencher essas vagas, elegendo para elas Diretores efetivos. Art. 9.º — Os Diretores da Companhia, exercerão o seu cargo por seis anos, podendo ser reelentos. Parágrafo único — Cada membro da Diretoria é obrigado a prestar uma caução de 50 ações da Companhia, antes de assumir o exercício de seu cargo, não podendo ser levantada esta caução enquanto durar a responsabilidade de sua gestão. Art. 10 — A Diretoria se reunirá por convocação de quaisquer de seus membros, com aviso prévio de quarenta e oito horas e tantas vezes quantas sejam necessárias aos interesses sociais. Nos casos considerados urgente pelo Diretor convocante, a reunião se fará no mais curto prazo. Para validade das reuniões é necessária a presença ou representação, pelo menos, de quatro Diretores, sendo as decisões tomadas por maioria de votos. Em caso de empate resolverá o Presidente com seu voto, de qualidade. Art. 11 — A Diretoria elegerá um Presidente, um ou dois vice-presidentes da Companhia, os quais presidirão as sessões e se substituirão na ordem em que forem eleitos. Na falta ou impedimentos deles a Diretoria elegerá um substituto *ad-hoc*. Parágrafo único — O Diretor ausente poderá dar seu voto por intermédio de outro Diretor e por correspondência epistolar ou telegráfica ou por documento autêntico onde expresse sua opinião sobre o assunto, objeto de deliberação. Art. 12 — As deliberações da Diretoria serão lançadas em livro especial e atas das reuniões da Diretoria, assinadas pelos Diretores presentes. Haverá os demais livros exigidos pela legislação vigente. O Secretário da Diretoria poderá ser pessoa estranha a mesma e por ela nomeado. — Art. 13 — A Companhia será representada em juízo ou fora dele perante as autoridades públicas do Brasil ou de qualquer outro país, nos atos e contratos em que seja interessada, por dois diretores ou por uma ou mais pessoas a quem a Diretoria tenha outorgado os necessários poderes. Art. 14 — Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração geral da Companhia e bem assim nomear e demitir funcionários, advogados, gerentes, contratando e fixando seus vencimentos ou comissões; b) deliberar sobre a aplicação dos dinheiros da Companhia, autorizando as transações que julgar convenientes; c) organizar o orçamento da administração e autorizar as despesas necessárias; d) elaborar o relatório anual das operações da Companhia e fixar os dividendos para os acionistas; e) convocar ordinária e extraordinariamente a Assembléa Geral; f) deliberar sobre a criação de agências e sucursais no país, ou, no estrangeiro, com autorização do Governo Federal e conferir poderes aos referidos agentes ou representantes na forma da lei e regulamentos em vigor; g) deliberar sobre o pagamento dos seguros; h) transigir, renunciar direitos, hipotecar ou empenhar bens sociais, contrair obrigações e alienar bens moveis ou imóveis e direitos; i) praticar, em geral, todos os atos de interesse da Companhia; j) praticar todos os atos e contratos necessários à organização e execução de quaisquer das modalidades de seguros previstas ou autorizadas pelo artigo segundo, inclusive a separação do capital destinado a cada ramo de seguro, a nomeação dos funcionários técnicos atuariais ou outros, de acordo com a exigência do serviço; k) separar, quando as leis e regulamentos em vigor o exigam, as operações de cada ramo de seguro, estabelecendo serviços autônomos, técnica e economicamente; l) constituir fundos de garantia especial e reservas quando ordenados por leis e regulamentos que vigorarem ou julgados uteis ao ramo de seguro explorado, atendendo nos casos devidos às determinações do Poder Executivo Federal, pelo seu órgão competente, aplicando tais fundos de reservas pela forma estabelecida pelas leis e regulamentos; m) submeter à fiscalização do Governo pelos órgãos determinados pelas leis e regulamentos em vigor as operações de seguros, e remeter nas épocas próprias, estatutos, balanços, relatórios, informações sobre taxa, cálculos e reservas, modelos e apólices, etc.; n) propor a Assembléa Geral a criação de fundos de previsão e aplicá-los como melhor convier aos interesses da Companhia. § 1.º — A Diretoria poderá também outorgar sob sua responsabilidade, a qualquer Diretor, a funcionários da Companhia ou mesmo a pessoas estranhas, conjunta ou isoladamente, como mandatários ou comissionados, poderes especiais para a execução de um ou vários serviços, representações, atos ou contratos, notadamente para a chefia de seções técnicas, imobiliárias, comerciais e financeiras, e quaisquer comissões consultivas, regulamentando, em todos os casos, as atribuições de funcionamento, podendo fixar remunerações especiais aos mandatários e comissionados. § 2.º — Qualquer documento relativo aos atos da Diretoria será assinado por dois dos seus membros, observado o disposto no artigo treze. Capítulo III — Da Assembléa Geral. Art. 15 — A Assembléa Geral Ordinária, constituída pelos acionistas da Companhia se reunirá dentro dos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social. A mesa será composta de um Presidente, primeiro e segundo secretários, eleitos pela Assembléa. Art. 16 — A Assembléa extraordinária da Companhia se reunirá sempre que para isso forem convocados os acionistas. Art. 17 — A convocação da Assembléa, ordinária ou extraordinariamente, será feita na forma determinada pela lei. A transferência das ações será suspensa por 30 dias antes daquele que for designado para

a Assembléa Geral Ordinária, dando-se aviso aos acionistas por anúncios nos jornais. Art. 18 — Cada acionista terá tantos votos na Assembléa Geral quantas ações possuir. Art. 19 — As deliberações da Assembléa Geral serão sempre tomadas por maioria de votos, obedecidas as prescrições legais. — Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — Art. 20. O Conselho Fiscal da Companhia, será composto de três membros efetivos e três suplentes eleitos anualmente pela Assembléa Ordinária. — Art. 21. Os membros do Conselho Fiscal perceberão uma moderada gratificação anual, a qual será fixada pela Assembléa ordinária anual. — Artigo 22. Além das atribuições que competem ao Conselho Fiscal, pela legislação vigente, incumbem-lhe reunir-se na sede da Companhia sempre que a Diretoria julgar conveniente consultá-lo sobre qualquer assunto de interesse social. — Capítulo V — Dos lucros e sua aplicação — Art. 23 — Do lucro líquido verificado no fim de cada ano, ou exercício social, serão deduzidas as seguintes quotas: a) a quota de 5% para assegurar a integridade do capital social; b) a quota para o pagamento de dividendos aos acionistas; c) quota para os fundos de previsão destinados a amparar situações indecisas e pendentes; d) uma quota para atender aos encargos impostos pelas leis sociais em vigor, e beneficência e assistência aos funcionários; e) uma quota para desvalorização de títulos e propriedades. As quotas da letras b, c, d e e serão fixadas pela Assembléa Geral, sob proposta da Diretoria. Capítulo VI — Disposições gerais — Art. 24. Os acionistas estrangeiros poderão fazer prevalecer em favor de seus herdeiros, ou cônjuge, se forem de nacionalidade brasileira, o direito que, de acordo com o art. 8.º, é conferido aos demais acionistas. — Art. 25 — A Companhia poderá ser representante de companhias estrangeiras congêneres autorizadas a funcionar no país e em nome delas praticar todos os atos. — Art. 26. O ano social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. — Art. 27. Os acionistas reconhecem e aceitam os presentes Estatutos que aprovam como a lei orgânica da Companhia. — A. S. de Larragoiti Junior. — C. Torres Guimarães. — Dr. Adhemar de Faria. — Raimundo O. de Castro Maya. — José Esperidião de Carvalho. — Sr. Antonio Ernesto Wallerstein. Em seguida o Sr. presidente solicita ao Sr. 2.º secretário a leitura do "Parecer do Conselho Fiscal" que está assim redigido: — "Parecer do Conselho Fiscal" da "Sul-América Terrestres, Marítimos e Acidentes", em reunião realizada a 3 de abril de 1941, examinou a proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos da Companhia, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Sugere, salisfeitas que foram as exigências legais em vigor, a aprovação da proposta que está devidamente justificada e, assim, em condições de ser submetida à apreciação da Assembléa Geral Extraordinária. — O presente parecer foi extraído do livro de "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal" instituído pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 (art. 56, n. VII), que confere com o original. — Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — Charles Hue — A. M. Marquez. — Francisco Rodrigues de Oliveira. — O Sr. presidente declara em discussão a proposta da Diretoria e como nenhum acionista pede a palavra é submetida à votação, verificando-se ter sido, unanimemente, aprovada. Preenchidos os fins para que se convocou a Assembléa, o Sr. presidente suspende os trabalhos pelo tempo de ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão é lida, e achada conforme, unanimemente, aprovada e assinada pelo Sr. presidente, 1.º e 2.º secretários e demais acionistas presentes. — A. S. de Larragoiti Junior, presidente. — J. Picanço da Costa, 1.º secretário. — Julius Weil, 2.º secretário. — Sul-América, Companhia Nacional de Seguros de Vida, J. Picanço da Costa, diretor. — P. p. Antonio Sanchez de Larragoiti. — P. p. Mercedes Roses de Sanchez de Larragoiti. — J. Picanço da Costa, pela minha filha menor Carmem Sonja Elisameth Weil. — Julius Weil pela minha filha menor Marina Hedwig Weil. — Julius Weil. — Antonio Ernesto Wallerstein. — R. O. de Castro Maya. — C. Torres Guimarães. — Idalina Rodrigues de Oliveira. — Soc. An. Magalhães. — R. Magalhães, diretor. — Charles Hue — P. p. de Marta Maria Camargo Hue — Charles Hue. — Joaquim Pinto de Azevedo. — P. p. de Jean Combescot. — Jacques Singery. — Francisco Rodrigues de Oliveira.

(N. 5.610 — 19-4-1941 — 269\$3)

COMPANHIA INDUSTRIAL ITAUNA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE ABRIL 1941

Aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e uma, na sede social da Companhia Itauna, S.A., à avenida Graça Aranha número sessenta e dois, sala oitocentos e dois, reuniram-se em assembléa geral extraordinária, em terceira convocação os acionistas constantes do livro de presença. Verificada a existência do número legal e demais condições, o senhor presidente declarou aberta a sessão, convidando os presentes a constituírem a mesa. Por aclamação ficou a mesa constituída pelos senhores Luiz Brandão de Moraes Sarmiento, presidente e Sílvia de Camargo e Hercolino Cascardo, como primeiro e segundo secretários. Empossada a mesa, o presidente declarou o motivo da presente assembléa constante do edital publicado no *Diário Oficial* do dia três de abril deste ano. O primeiro secretário procedeu à leitura da proposta da Diretoria sobre reforma dos Estatutos, nos seguintes termos: "Proposta de reforma dos Estatutos. Dando cumprimento à nova lei que regula as sociedades anônimas, e atendendo a outros pontos que a prática demonstrou ser necessário modificar, apresentamos a seguinte proposta de reforma dos Estatutos: substituir os

artigos 9.º, 14, 15, 17, 20, 26, 27, 31 e 34, pelos seguintes: Art. 9.º A Diretoria será orientada na administração dos serviços industriais da Companhia por um consultor técnico eleito pela Assembléa Geral nas mesmas condições e pelo prazo estabelecido para os diretores: Art. 14 — No impedimento de qualquer dos diretores especialmente designados para assinar os papéis, terão todo valor legal e obrigarão a Companhia os documentos assinados por dois quaisquer diretores. Art. 15 — A Diretoria poderá designar o consultor técnico para a direção de quaisquer dos seus serviços industriais, marcando-lhe os vencimentos por tal união, sem prejuízo das vantagens a que tem direito como consultor técnico. Art. 17 — Compete aos fiscais tudo que lhes é atribuído pela lei que regula as sociedades anônimas. Art. 20 — A assembléa geral ordinária delibera sobre as contas da Administração, parecer do Conselho Fiscal, eleição dos diretores, consultor técnico e Conselho Fiscal, e fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Art. 26 — Findo o ano social, que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-á ao balanço, e dos lucros líquidos verificados se fará seguinte distribuição: a) 5 % para o fundo de reserva; b) 15 % para gratificação aos diretores e consultor técnico; c) 70 % para dividendos; d) 10 % para ser aplicado a juízo da assembléa geral. Art. 27 — A gratificação aos diretores e consultor técnico será repartida pelos mesmos em partes iguais. Art. 31 — A designação do substituto provisório será feita em reunião da Diretoria, sendo em caso de empate ouvido o Conselho Fiscal. Art. 34 — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pela lei que rege as sociedades anônimas, e mais disposições de direito aplicáveis. Acrescentar: Art. 35 — Os diretores e o consultor técnico terão provisoriamente uma remuneração pro labore de 1:000\$000 (um conto de réis), por mês, devendo a mesma ser fixada em seu valor definitivo pela assembléa que determinar o início da distribuição dos lucros líquidos. Art. 36 — Enquanto o desenvolvimento dos trabalhos o permitir, permanecerá vago o lugar de diretor-tesoureiro, sendo suas funções exercidas pelo diretor-presidente; qualquer assembléa geral poderá resolver o preenchimento desta vaga quando julgar conveniente. No art. 1.º onde se lê Companhia Industrial Itaúna S/A, leia-se Companhia Siderúrgica Itaúna. No art. 30 — onde se lê assembléa geral leia-se assembléa geral ordinária. Assinados: Benvenuto Taques Horta, diretor-presidente, Joaquim Novais Castelo Branco, diretor-tesoureiro e Antônio da Silveira Sales, diretor-gerente. Posta em discussão a proposta da Diretoria, pelo senhor presidente e não havendo oradores, foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Esclareceu o senhor presidente que a presente alteração só vigoraria depois da aprovação governamental. O Sr. J. N. Castelo Branco propôs um voto de louvor à mesa, pela direção e ordem dos trabalhos, sendo aprovado. O senhor presidente, agradeceu a boa ordem e a presença dos senhores acionistas, dando por encerrada a sessão. Encerrados os trabalhos, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai por mim assinada, juntamente com os demais acionistas presentes. — Luiz Brandão de Moraes Sarmento, presidente. — Herculino Cascardo, 2.º secretário. — Eurico Magno de Carvalho. — Joaquim Novais Castelo Branco. — Juvenal Grenhalgh Ferreira Lima. — Luciano Alves de Azevedo. — Dorval dos Reis. — Antonio da Silveira Salles. — Sylvio de Camargo, que escrevi, 1.º secretário.

Confere com o original. — Sylvio de Camargo, 1.º secretário.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM OITO DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM

Aos oito dias do mês de abril de 1941, às dezessete horas, na sede social da Companhia Industrial Itaúna, S. A., à avenida Graça Aranha n. 62, sala 802, reuniram-se em assembléa geral ordinária os acionistas da Companhia constantes do livro de presença, depois de verificado o número e demais exigências legais para segunda convocação. O Sr. presidente da Companhia declarou aberto os trabalhos e mandou proceder a leitura do edital da convocação, conforme publicação no *Diário Oficial* do dia três de abril deste ano, convidando os Srs. acionistas a aclamarem a mesa para dirigir os trabalhos. Ficou esta, assim constituída dos Srs. Luciano Alvares de Azevedo, presidente; Sylvio de Camargo e Herculino Cascardo como 1.º e 2.º secretários. O presidente imediatamente declarou os motivos da presente assembléa e mandou ler o relatório, contas e balanço apresentados pela diretoria, acompanhados do parecer do Conselho fiscal. O Sr. Luiz Brandão de Moraes Sarmento pediu a dispensa da leitura do relatório, contas e balanço por serem do conhecimento público dos acionistas, o que foi aprovado pela assembléa. Lido o parecer do conselho fiscal pelo 1.º secretário, nos seguintes termos "Parecer do conselho fiscal. Os membros do conselho fiscal da Companhia Industrial Itaúna S. A., em reunião, examinaram detidamente todos os comprovantes que lhes foram presentes pela diretoria da mesma sociedade, concluindo por que sejam aprovados o balanço geral e demais atos praticados no ano de 1940. Propõe ainda um voto de louvor à diretoria pelo esforço desenvolvido no período revisto. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1941. — Juvenal Grenhalgh Ferreira Lima. — Jaime Carneiro Leão de Vasconcelos. — Sylvio de Camargo". O senhor presidente pôs em discussão e votação o relatório, contas, balanço e o parecer, tendo sido aprovados por unanimidade. Em virtude dos Estatutos dos Militares apresentaram suas renúncias do conselho técnico os senhores comandantes Dorval dos Reis e Joaquim Carlos do Rego Monteiro. O senhor Eurico Magno de Carvalho apresentou a seguinte proposta: enquanto não entrarem em vigor a reforma dos Estatutos

não se preenchem os cargos de diretor-tesoureiro e os cargos vagos do Conselho Técnico, acumulando o diretor-presidente as funções de diretor-tesoureiro e eleger desde já o consultor técnico para entrar em função na vigência da reforma de Estatuto, pendente de aprovação governamental. Posta em discussão e votação a proposta pelo senhor presidente, foi aprovada por unanimidade. Declarou o Sr. presidente, em virtude das renúncias e das resoluções da Assembléa que ia proceder a eleição para os cargos de diretor-presidente, diretor-gerente, consultor técnico, conselho fiscal e seus suplentes. Procedida a eleição, declarou o Sr. presidente terem sido eleitos os senhores, por unanimidade: para diretor-presidente, Joaquim Novais de Castelo Branco; para diretor-gerente, Antônio da Silveira Sales; para consultor técnico, Eurico Magno de Carvalho; para membro do Conselho Fiscal, Jaime Carneiro Leão de Vasconcelos, Benvenuto Taques Horta e Herculino Cascardo; e para suplentes do Conselho Fiscal, Loé Gutierrez Simas, Eugênio da Cruz Machado e Fernando Thedim. O presidente do Conselho Técnico, pedindo a palavra, fez um relatório verbal sobre o andamento dos trabalhos das instalações em Itaúna. O senhor Castelo Branco propôs que os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal continuassem os mesmos, sendo porem, pagos por trimestre vencido. Postos a proposta em discussão e votação, foi unanimemente aprovada. O Sr. Juvenal Grenhalgh propôs um voto de louvor ao presidente do Conselho Técnico pelo seu esforço e capacidade; o Sr. Herculino Cascardo propôs um voto de louvor aos membros resignatários do Conselho Técnico e do Conselho Fiscal, lamentando que as exigências do Estatuto dos Militares viessem privar a Companhia de sua colaboração leal e eficiente; o Sr. Moraes Sarmento propôs um voto de louvor a mesa pela correção e ordem que imprimiu aos trabalhos da presente Assembléa. O Sr. presidente pôs em discussão e votação as propostas, tendo sido aprovadas. Declarou o senhor presidente, para constar, que por ocasião da votação das contas da diretoria e parecer do conselho fiscal deixaram de votar os acionistas legalmente impedidos. O Sr. presidente, depois de agradecer a presença dos senhores acionistas e com eles se congratulou pela boa marcha dos trabalhos, deu por encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pela mesa e acionistas presentes e por mim, Sylvio de Camargo, que a escrevi. — Luciano Alvares de Azevedo, presidente. — Herculino Cascardo. — Eurico Magno de Carvalho. — Joaquim Novais Castelo Branco. — Juvenal Grenhalgh Ferreira Lima. — Dorval dos Reis. — Antonio da Silva Salles. — Luiz Brandão de Moraes Sarmento. — Sylvio Camargo, que escrevi, 1.º secretário.

Em tempo: — Se declara que os diretores eleitos pela presente assembléa, nesta data, são brasileiros natos e residem, respectivamente: Joaquim Novais Castelo Branco, à avenida Pasteur n. 467, nesta cidade; Antônio da Silveira Sales, à rua Humaitá n. 193, nesta cidade; e todos os membros do Conselho Fiscal e suplentes residem no país. — Sylvio Camargo, que escrevi, 1.º secretário. — Eurico Magno de Carvalho. — Joaquim Novais Castelo Branco. — Luciano Alvares de Azevedo, presidente. — Dorval dos Reis. — Juvenal Grenhalgh Ferreira Lima. — Herculino Cascardo. — Antonio da Silveira Salles. — Luiz Brandão de Moraes Sarmento. Confere com o original, Sylvio Camargo, 1.º secretário. — Pela Companhia Industrial Itaúna S.A.: Joaquim Novais Castelo Branco, diretor-presidente.

(N. 5.603 — 19-4-41 — 19388)

ARMAZENS GERAIS SÃO PEDRO, S. A.

RETIFICAÇÕES

Na publicação feita à página 7.525 do "Diário Oficial" de 16 do corrente, fazem-se as seguintes retificações:

No art. 24, onde se lê:

Armando Alves Borges, 2 — Réis 1:000\$000; p.p. de Durval Pereira de Medeiros, Artur Bosio, 20 — Réis 10:000\$000; ...

Leia-se: Armando Alves Borges, 2 — Réis 1:000\$000; p.p. de Oscar Grande, Artur Bosio, 2 — Réis 1:000\$000; p.p. de Durval Pereira de Medeiros, Artur Bosio, 20 — Réis 10:000\$000; ...

Onde se lê: Recebemos do Dr. Artur Bosio a importância de cinquenta contos de réis correspondente a 10% do capital de 500:000\$ (quinhentos contos de réis), fixado e subscrito para que se cumpra ...

Leia-se: Recebemos do Dr. Artur Bosio a importância de cinquenta contos de réis correspondente a 10 % do capital de 500:000\$ (quinhentos contos de réis), fixado e subscrito para a constituição dos Armazens Gerais São Pedro S.A. e para que se cumpra ...

E, nas assinaturas, onde se lê:

Armando Alves Borges. — P.p. Artur Bosio. — Aristides Vicente Cartolano ...

Leia-se: Armando Alves Borges. — P.p. Artur Bosio. — P.p. Artur Bosio. — Aristides Vicente Cartolano ...

SOCIEDADES CIVIS

UNIAO DOS GARAGISTAS DO RIO DE JANEIRO

(Sociedade Beneficente)

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital com sua sede e foro, em 13 de fevereiro de 1925, é constituída por ilimitado número de sócios e terá sua duração por tempo indeterminado. São seus fins, prestar aos seus associados o auxílio de que careçam pela forma estabelecida nos estatutos cu regimento interno e, possivelmente, às suas famílias, por deliberação legal de poder da União.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

A Diretoria da União será composta de 8 membros e um Conselho composto de 9, sendo Presidente (que a representa ativa e passivamente em juízo ou fora dele); Vice-Presidente; 1.º e 2.º Secretários; 1.º e 2.º Tesoureiros; Procurador; e Bibliotecário-Arquivista; Conselho: 3 conselheiros para comissão de Beneficência; 3 para comissão de Finanças e 3 para a comissão de Sindicâncias, cleitos juntamente com a Diretoria e tendo o seu mandato por 2 anos.

A União só poderá ser dissolvida em uma assembléia geral convocada especialmente para esse fim, com 2/3 dos sócios quites.

No caso de dissolução da União, será vendido o patrimônio social e, pagas todas as contas, será o saldo que houver distribuído a uma ou mais instituições de caridade.

A Diretoria consta dos estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — Roberto Dias Lopes, Presidente.

(N. 5.506 — 19-4-41 — 36\$7).

CÍRCULO DE ESTUDOS PSÍQUICOS RITA DE CÁSSIA

(EXTRATO DE ESTATUTO — REFORMA)

Fundado nesta Capital, sua sede e foro, em 1901, sob a denominação de "Associação Espírita Brasileira Rita de Cassia", com personalidade jurídica pelo registro de seus primitivos estatutos, feito no Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos, sob o número de ordem 482 no Livro n. 1 de Sociedades Civis, em 4 de abril de 1911. O C.E.P.R.C. com sede e foro nesta Capital, destina-se ao estudo de todos os fenômenos relativos às manifestações espíritas e suas aplicações às ciências morais, físicas, históricas e psicológicas contidas na doutrina espírita codificada por Allan Kardec e a propaganda desses estudos por todos os meios que ofereça a palavra escrita e falada, de modo a difundir por todas as classes os seus benefícios, de acordo com os princípios da moral cristã que é a base da própria doutrina e o mais constante da letra b do art. 2.º. Compõe-se de ilimitado número de sócios que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Será administrado por uma diretoria eleita pelo Conselho Deliberativo e composta de presidente (que é o seu representante em juízo e fora dele), secretário, tesoureiro, bibliotecário e procurador.

De duração indeterminada, não poderá ser dissolvido enquanto existirem sócios dispostos a assegurar a sua manutenção. Em caso de dissolução, o remanescente de seu patrimônio será doado a uma instituição Espírita que mantenha um Orfanato ou um Hospital, a critério dos liquidantes. Estes estatutos só poderão ser reformados mediante deliberação de 2/3 de sócios presentes em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, com antecedência mínima de 30 dias. A Diretoria atual consta dos Estatutos. — A Diretoria.

(N. 5.620—19-4-941—32\$6)

ANÚNCIOS

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Terceira convocação

São convidados os associados a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 25 de abril corrente, às 17 horas, na sede social desta Associação, à rua Araújo Porto Alegre n. 71, 9.º andar, afim de tomarem conhecimento das contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1940 findo, do parecer do Conselho Fiscal, devendo-se proceder à eleição, no dia seguinte, 26, das 10 às 2 horas, do terço do Conselho Deliberativo para 1941-44; do Conselho Fiscal e dos seus suplentes.

De acordo com o artigo 48 dos estatutos e sendo a assembléia geral em terceira convocação, reunir-se-á com qualquer número devendo os associados apresentar o recibo de quitação, de abril corrente, de conformidade com o artigo 15 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — Annibal Martins Alonso, 1.º secretário.

(N. 5.227 — 18-4-941 — 97\$9 — 4 vezes)

Rádio Sociedade Anônima Mayrink Veiga, PRA-9

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

A Diretoria convoca os senhores acionistas para comparecerem à assembléia geral ordinária a realizar-se no próximo dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade à rua Mayrink Veiga número 15, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço do exercício de 1940 com a demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal bem como proceder à eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. Ficam, outrossim, os senhores acionistas convidados para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se no mesmo dia 29 do corrente, às 16 horas, no local acima mencionado, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação à nova lei das Sociedades Anônimas.

A Diretoria leva ao conhecimento dos senhores acionistas que se acham à sua disposição os documentos referidos nas alíneas a, b e c, do artigo 99 do decreto 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — A Diretoria.

(N. 5.505 — 19-4-941 — 85\$7 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Comércio Internacional S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 26 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua México n. 164, 10.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940, e, extraordinariamente, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — A Diretoria: (Assinatura ilegal). — Mario de Souza Lima.

(N. 5.501 — 19-4-941 — 17\$3)

Companhia Brasileira de Armamentos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 26 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua México n. 164, 10.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940 e, extraordinariamente, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — A Diretoria: (Assinaturas ilegíveis).

(N. 5.502 — 19-4-941 — 17\$3)

Companhia Carbonífera de Urussanga

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua General Câmara n. 66, 1.º andar, o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, cópia do balanço e da conta lucros e perdas, referentes ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro 18 de abril de 1941. — Gastão de Azevedo Vilela, diretor-presidente.

(N. 5.507 — 19-4-941 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia Minas do Rio Carvão

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua General Câmara n. 66, 1.º andar, o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, cópia do balanço e da conta lucros e perdas, referentes ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — Gastão de Azevedo Vilela, diretor-presidente.

(N. 5.508 — 19-4-941 — 30\$6 — 3 vezes)

Declaração

Perdeu-se um conhecimento da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, pelo qual se cauciona naquela Tesouraria a Caderneta n. 44.614, da 4.ª série da Caixa Econômica, com um depósito de 1:800\$0.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — Eugénia de Castro Fretz.

Reconheço a firma Eugénia de Castro Fretz. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Lino Moreira.

(N. 5.511 — 19-4-941 — 13\$3)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Ficam suspensas as transferências de ações deste Banco, de 26 a 29 do corrente, dia este para o qual foi convocada a Assembléia Geral Ordinária deste ano.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — Agenor Barbosa, presidente.

(N. 5.614 — 19-4-41 — 10\$2)

Companhia Siderúrgica Belgo Mineira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, em Sabará, os documentos a que alude o artigo 99 da lei sobre as Sociedades Anônimas e os convida para a assembléia geral ordinária, a realizar-se na mesma sede, no dia 30 de abril, às 15 horas.

A Diretoria lembra aos Srs. acionistas o dispositivo do artigo 91 da mesma lei e informa que as ações ao portador poderão ser depositadas até o dia 25 de abril, na sede social, nos escritórios do Rio e São Paulo ou em Bancos nacionais ou estrangeiros autorizados a funcionar no país até o dia 25 de abril.

Ficam suspensas as transferências e as conversões de ações nominativas, até que se realize a assembléia ora convocada. — *Christiano Guimarães*. — *Mário Dias de Castro*. — *Julio Verelst*.

Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira. — *Julio Verelst*.

(N. 5.607 — 19-4-41 — 19\$4)

Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 2 de maio próximo, às 18 horas, na sede desta Companhia à Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, 1.º andar, para:

- a) tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, referentes a exercícios anteriores, deliberando sobre os mesmos;
- b) eleger nova Diretoria;
- c) eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — Companhia Nacional Mineração de carvão do Barro Branco — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, Diretor-Presidente. — *Jorge Menezes Moreira*, Contador número 33.608.

(N. 5.513 — 19-4-41 — 73\$4 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Gás de Niterói

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 2 de maio próximo, às 14 horas, na sede desta Companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, 1.º andar, para:

- a) tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, referentes a exercícios anteriores, deliberando sobre os mesmos;
- b) eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — *Oswaldo A. Werneck da Rocha*, diretor-presidente. — *Jorge de Menezes Moreira*, contador, n. 33.608.

(N. 5.514 — 19/4/1941 — 73\$4 — 3 vezes)

Companhia Gandarela

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 2 de maio próximo, às 16 horas, na sede desta Companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, 1.º andar, para:

- a) tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, referentes a exercícios anteriores, deliberando sobre os mesmos;
- b) eleger nova Diretoria;
- c) eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — *Thiers Fleming*, diretor-presidente. — *Jorge de Menezes Moreira*, contador, n. 33.608.

(N. 5.515 — 19-4-1941 — 73\$4, 3 vezes)

Companhia Siderúrgica Belgo Mineira

Av. Graça Aranha, 39-A, 7.º

A Companhia Siderúrgica lembra aos seus acionistas que, desde o dia 1 do corrente mês está pagando um adiantamento sobre o dividendo relativo ao exercício de 1940, nas seguintes bases:

Ações nominativas, 12\$000 por ação.

Ao portador, 11\$500 por ação contra a entrega do coupon 22 ou apresentação da cautela.

Ficam suspensas as conversões de ações nominativas desta data até o próximo dia 1 de maio de 1941, afim de não desorganizar a declaração do imposto de renda feita pela companhia.

Passado o prazo acima, o movimento dos títulos se tornará livre, porém a cobrança do coupon n. 22 só poderá ser feita na base da classificação que os respectivos títulos tinham no prazo da suspensão.

Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira. — *Julio Verelst*.

(N. 5.606 — 19-4-41 — 19\$4)

Companhia Industrial Friburguense

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 17 horas, na sede desta Companhia à avenida Rodrigues Alves ns. 303-331, 1.º andar, para:

- a) tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940, deliberando sobre os mesmos;
- b) eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1941. — Companhia Industrial Friburguense — *João Francisco Sauwen*, Diretor-Presidente. — *Luís Montán de Yparraquirre*, Diretor-Secretário.

(N. 5.512 — 19-4-41 — 49\$0 — 2 vezes).

Companhia Siderúrgica Belgo Mineira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convida os seus acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 30, às 14 horas, na sede social, em Sabará, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria, relativa à adaptação dos estatutos aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Os titulares de ações ao portador, para tomar parte na referida assembléia deverão depositar na sede social, nos escritórios do Rio e São Paulo ou em Bancos nacionais ou estrangeiros, autorizados a funcionar no país, até cinco dias antes da data marcada para a realização da assembléia.

Ficam suspensas as transferências e as conversões de ações nominativas, até que se realize a assembléia ora convocada. — *Christiano Guimarães*. — *Mário Dias de Castro*. — *Julio Verelst*.

Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira. — *Julio Verelst*.

(N. 5.608 — 19-4-41 — 19\$4)

Companhia Industrial Viação e Engenharia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua 1.º de Março, 6-9.º andar, sala 1, no dia 30 de abril corrente, às 14 horas, para tratar da seguinte ordem do dia:

- a) adaptação dos estatutos ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;
- b) tomar conhecimento do relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
- c) deliberar sobre o balanço e contas de 1940;
- d) eleger o Conselho Fiscal e suplentes para 1941.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — Pela Companhia Industrial Viação e Engenharia, *Cypriano da Silveira*, presidente.

(N. 5.609 — 19-4-41 — 58\$1 — 3 vezes)

Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá

RETIFICAÇÃO

Na publicação do balanço geral em dezembro de 1938, feita no *Diário Oficial* de 18 de abril corrente, à pg. n. 7.720, onde se lê:

Companhia Nacional Mineração de Carvão de Barro Branco

leia-se:

Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá.

(N. 5.613 — 19-4-41 — 12\$2)

Ferraria Petrópolis S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 30 de abril de 1941, às 4 horas da tarde, na sede da Sociedade à rua Beneditinos n. 17, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria referente a reforma dos Estatutos sociais e sua adaptação às exigências da nova lei que regula as sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *Oto Mattheis*, presidente.

(N. 5.618 — 19-4-41 — 52\$0 — 3 vezes)

Casa Carvalho Guimarães, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número para a assembléia do dia 31 de março de 1941, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 3 de maio de 1941, às 10 horas da manhã, na sede da sociedade, à rua da Alfândega ns. 250-250-A, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço, referentes ao exercício de 1940, bem como procederem à eleição da diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, para o mandato que terminará em 31 de março de 1942.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1941. — *José Carvalho Rocha*, diretor-gerente.

(N. 5.361 — 17-4-41 — 58\$1 — 3 vezes)

Companhia Alba Mar**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem no dia 29 do corrente, às dezessete horas, na sede social, afim de deliberarem sobre as contas e balanço do exercício de 1940, parecer do Conselho Fiscal e eleição deste órgão para o exercício de 1941.

Pela diretoria, *Aguinaldo Viana Torres*.

(N. 5.601 — 19-4-41 — 16\$3)

Documento de caução extraviado

Faço público que se acha extraviado o documento da caução de 20:000\$000 (vinte contos de réis), representada por 20 (vinte) apólices federais no valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de ns. 375.279 a 375.282 do empréstimo de 1923 e cau-tela n. 199, de 19 de janeiro de 1924, representando 16 apólices ao portador do empréstimo de 1923, feita na Tesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 28 de julho de 1926.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *Henrique Lage*, sucessor de Lage Irmãos.

(N. 5.604 — 19-4-41 — 23\$5)

Serviços Hollerith S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assem-bléia geral ordinária a se realizar no dia 30 de abril às 10 horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 28, 11.º andar, para deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas com o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1940, bem como o pre-enchimento de cargos vagos.

Rio, 19 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 5.605 — 19-4-41 — 3 vezes — 42\$8)

Companhia Imobiliária Heliópolis

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assem-bléia geral ordinária no dia 30 de abril próximo futuro, na sede so-cial, às 19 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1940, sendo eleitos nessa ocasião os diretores e membros do con-selho fiscal, por terminação de mandato. A disposição dos senhores acionistas se acham os documentos acima referidos.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 4.327—26-3-41—36\$7—3 vezes)

Patrimônio Imobiliário S. A.**AVISO**

A Diretoria do "Patrimônio Imobiliário S.A." comunica que se acham à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à ave-nida Rio Branco n. 103, 1.º andar, sala n. 109, os documentos a que se refere o art. 99, letras a, b, c, d do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *Angela Gebara*, diretora-presidente.

(N. 5.626 — 19-4-41 — 3 vezes — 36\$7)

"A Rural" Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da "A Rural" sociedade anônima, a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n. 39-A, 11.º, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes matérias:

- discussão e aprovação do balanço, contas e atos da Direto-ria, relativos ao exercício de 1940;
- eleição da Diretoria e seus suplentes, membros do Con-selho Fiscal e seus suplentes;
- interesses sociais.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *João Pinheiro Filho*, di-retor.

(N. 5.202 — 18-4-41 — 58\$1 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Comércio de Café**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assem-bléia geral extraordinária no dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 143, 3.º andar, afim de delibera-rem sobre a adaptação dos estatutos da sociedade ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — *D. L. Lacombe*, dire-tor-presidente — *A. de H. Machado*, diretor-gerente.

(N. 5.205 — 18-4-41 — 42\$8 — 3 vezes)

Cinema Colonial S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Na forma legal, são convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 do corrente mês, às 17 horas, na praça Getúlio Vargas n. 2, 3.º andar, sala 311.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — Cinema Colonial S. A.: *Arthur Maselli*, diretor-presidente. — *Generoso Ponce Filho*, dire-tor-gerente.

(N. 5.615 — 19-4-41 — 12\$2)

Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em As-sembléia geral extraordinária no dia 30 de abril de 1941, às 4 horas da tarde, na sede da Sociedade à rua Beneditinos n. 17, 2.º, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Di-retoria referente a reforma dos Estatutos sociais e a sua adaptação as exigências da nova lei, que regula as sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *Otto Mattheis*, Presidente. — *P. p. Fabricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A.* — *Otto Mattheis*.

(N. 5.619 — 19-4-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em asem-bléia geral extraordinária, no dia 28 deste mês, às 16 horas na sede social à rua da Quitanda n. 85, 2.º andar, nesta Capital, afim de deliberarem sobre a alteração dos estatutos sociais para a sua adapta-ção dos dispositivos do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *Antonio Vieira Sobrinho*, diretor-presidente. Assumo a responsabilidade — Imobiliária Co-mercial, Vieira Sobrinhos S. A. — *Antonio Vieira Sobrinho*, diretor-presidente.

(N. 5.622 — 19-4-41 — 15\$3)

Patrimônio Imobiliário S. A.**ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA****1.ª convocação**

Convido os Srs. acionistas do Patrimônio Imobiliário S. A. a se reunirem em assembléia geral ordinária, em primeira convoca-ção, na sede social à avenida Rio Branco n. 103, 4.º andar, sala 109, no dia 24 de maio do corrente ano, às 10 horas, para aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais e prin-cipais fatos administrativos, do parecer do Conselho Fiscal, do ba-lanço das contas de lucros e perdas, e resultados referentes ao pe-ríodo de 24 de agosto de 1940 a 31 de dezembro de 1940, bem como para deliberarem sobre assuntos gerais de interesse social, eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *Angela Gebara*, diretora-presidente.

(N. 5.625 — 19-4-41 — 73\$4 — 3 vezes)

Patrimônio Imobiliário, S. A.**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convido os Srs. accionistas do Patrimônio Imobiliário S.A. a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em segunda con-convocação, na sede social, à avenida Rio Branco n. 103, 1.º andar, sala n. 109, no dia 24 de maio do corrente ano, às 11 horas, para trata-rem da alteração dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem como de interesses gerais e eleição de diretores.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — *Angela Gebara*, diretora-presidente.

(N. 5.525 — 19-4-41 — 3 vezes — 58\$1)

A "Construtora Imobiliária Nacional Ltda."**A PRAÇA**

A "Construtora Imobiliária Nacional Ltda.", estabelecida nesta cidade, à rua Figueira de Melo n. 388, loja, avisa à Praça em geral, que o título do seu aceite, ontem protestado pelo Cartório do 1.º Ofí-cio de Protesto de Letras e Títulos, na importância de 5:612\$000, foi feito indevidamente, conforme suas razões apresentadas, em 8 do corrente, ao oficial do mesmo Ofício, estando a prejudicada com o caso na polícia para apurar a responsabilidade do principal cul-pado dessa "chantage", o sacador do mesmo, *JOAO DE SOUSA LIMA*.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — *Pela Construtora Imobi-liária Nacional Ltda.: Humberto de Souza Barreiros*.

(N. 5.616 — 19-4-41 — 19\$4)

Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 28 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede social à rua Conde de Leopoldina n. 702, afim de reformar os estatutos, de acordo com o decreto-lei n. 2.627.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *João Manoel de Mello*, presidente. — *Guilherme G. Montes*, tesoureiro.

(N. 5.369 — 17-4-941 — 28\$6 — 3 vezes)

Lycée Français S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convocam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária a 25 de abril deste ano, às 16 horas, na sede social, à rua das Laranjeiras n. 13. — Ordem do dia: Aprovação do relatório e contas relativas ao ano de 1940; eleição do Conselho Fiscal para 1941-42. Na sede social se encontram à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *O Conselho de Administração*.

(N. 5.208 — 18-4-941 — 52\$0 — 3 vezes)

Companhia Salinas Perinas**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, na sede social, às 14 horas do dia 30 do corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas dos exercícios de 1940, com parecer do Conselho Fiscal e elegerem a Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 5.210 — 18-4-941 — 36\$7 — 3 vezes)

Monitor Mercantil S. A.**Pagamento de dividendos**

A partir do dia 22 do corrente, das 14 às 17 horas, exceto aos sábados, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 80, 2.º andar, nesta praça, a Monitor Mercantil S. A. pagará aos seus acionistas o dividendo de 5% relativo ao ano de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 5.469 — 17-4-941 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 29 do corrente mês, às 16 horas, no escritório desta Companhia, à rua 1.º de Março n. 31, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, e, em seguida, procederem à eleição da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações até a data da realização dessa assembleia, devendo os possuidores de ações ao portador depositá-las na caixa da Companhia até cinco dias antes da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *Mario C. Pareto*, presidente. — *Engenheiro Nello Crocchi*, diretor técnico.

(N. 5.212 — 18-4-941 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Melhoramentos da Gávea

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na rua do Ouvidor n. 76, loja, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — Companhia Melhoramentos da Gávea. — *Dr. V. R. Kershner*, diretor. — *Bruno Cesar Otero*, diretor.

(N. 5.474 — 17-4-941 — 27\$5 — 3 vezes)

Declaração

José Guertzenstein, declara para os devidos fins e efeitos, que foi extraviado o recibo de depósito do Tesouro Nacional n. 421, de 9 de dezembro de 1938, referente a 5 (cinco) apólices do Reajustamento Econômico, juros de 5%, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de números 1.093.940, 1.093.941 e 1.110.870 a 1.110.872, emitidas à vista dos decretos ns. 23.533, de 1 de dezembro de 1933 e 24.233, de 12 de maio de 1934.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *José Guertzenstein*.

Reconheço a firma de José Guertzenstein — Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Don'te Guarinello*.

(N. 5.221 — 18-4-941 — 34\$7 — 2 vezes)

Companhia Força e Luz de Palmira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 do corrente mês, às 16 horas, no escritório desta Companhia, à rua 1.º de Março n. 31, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, e, em seguida, procederem à eleição da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações até a data da realização dessa assembleia, devendo os possuidores de ações ao portador depositá-las na caixa da Companhia até cinco dias antes da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *Prospero Punaro Banotta Junior*, presidente em exercício. — *Engenheiro Nello Crocchi*, diretor tesoureiro.

(N. 5.214 — 18-4-941 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia de Transportes Planatórios do Rio de Janeiro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 5.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de modificação dos estatutos sociais, para adaptá-los à nova lei das Sociedades por Ações

Igualmente são convidados, nos termos do artigo 12 dos estatutos em vigor, a se reunirem em assembleia geral ordinária, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria sobre as atividades sociais, do parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre as contas do ano social e procederem à eleição do Conselho Fiscal e dos seus suplentes. As assembleias deverão realizar-se na sede social, à Avenida Rio Branco n. 137, sala 602, respectivamente, às 16 e às 16,30 horas do dia 28 de abril corrente.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 5.226 — 18-4-941 — 76\$5 — 3 vezes)

Solar Restaurante S. A.

Convidamos aos senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 26 do corrente, às 11 horas na rua do Ouvidor n. 76, loja, afim de deliberarem sobre a retificação dos estatutos para adaptá-los às exigências legais.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *Germano Courrage Junior*, diretor. — *Waldemar Tinoco de Freitas*, diretor.

(N. 5.475 — 17-4-941 — 30\$6 — 3 vezes)

A Praça

Sousa Matos & Comp. comunicam aos seus amigos e fregueses em geral que se retiraram da sociedade os sócios Antônio Ferreira Martins, Orlando Ferreira Martins e Francisco de Vasconcelos Costa, na melhor harmonia, pagos e satisfeitos dos seus haveres, continuando a sociedade com os sócios Artur Martins Ferreira de Sousa Matos, Manuel da Silva Matos, Artur Matos, Mário Sales, Artur da Silva Matos, Humberto Marciano e José Teixeira Alves Costa Júnior.

Comunicam outrossim, ter vendido aos Srs. Ferreira Martins & Comp., firma agora constituída pelos seus ex-sócios e amigos Antônio Ferreira Martins, Orlando Ferreira Martins e Francisco de Vasconcelos Costa, o estabelecimento comercial (Filial) que funcionava à rua Santa Rosa n. 409, com depósito de mercadorias à rua Américo Brasileiro n. 310, na cidade de São Paulo, assumindo a firma compradora o ativo e passivo do dito estabelecimento, aonde vae funcionar agora a firma ora constituída.

Todos os signatários esperam continuar a merecer dos seus amigos e fregueses a mesma preferência de outrora e desde já agradecem a atenção que lhes dispensarem.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1941. — *Souza Mattos & Comp*

(N. 5.476 — 17-4-941 — 30\$6)

"Adel" Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os diretores convidam os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social à rua da Alfândega número 81-A, 2.º andar, às 15 horas do dia 26 do corrente mês, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, adaptando-os aos preceitos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Os diretores: *A. G. Seabra Moura*. — *Trajan de Miranda Valverde*.

(N. 5.344 — 15-4-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Jardins Gávea

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na rua do Ouvidor n. 76, loja, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — Companhia Jardins Gávea. — *Dr. V. R. Kershner*, diretor.

(N. 5.473 — 17-4-941 — 24\$5 — 3 vezes)

Laboratórios Oforeno S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 26 de abril, às 15 horas, na sede social à rua Monte Alegre n. 30-A, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1940, e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria;

c) diversos

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — Os diretores, *Dario de Almeida Magalhães* — *Valdir da Rocha*.

(N. 5.479—17-4-941—61\$2—3 vezes).

Companhia Construtora Capua & Capua S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 de abril próximo, às 14 horas, na sede social, à rua da Assembléia n. 104, 7.º andar, nesta cidade, afim de, na forma dos estatutos, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940 e bem assim elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano de 1941.

Os senhores acionistas deverão, de acordo com os atuais estatutos, depositar as suas ações nos cofres da Companhia, com 10 dias de antecedência da data marcada, afim de poderem tomar parte na reunião.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — *Julio Capua*, diretor superintendente. — *José Perroni Junior*, diretor.

(N. 6.019—18-4-941—76\$5—3 vezes).

Companhia Popular de Imóveis**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no próximo dia 29 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 90, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social pela incorporação a este de quantia tirada do fundo de reserva.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1941. — Pela Diretoria — (Assinatura ilegível) — Diretor.

(N. 4.748—14-4-941—42\$8—3 vezes).

Bhering, Companhia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 113, 1.º andar, às 13 horas do dia 2 de maio próximo vindouro, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, de conformidade com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — *Darke Bhering de Oliveira Mattos Jr.*, presidente. — *Moacyr de Carvalho Chelles*, secretário.

(N. 5.427—16-4-941—36\$7—2 vezes)

Companhia de Seguros "Previdente".**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 24 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 49, afim de tomarem conhecimento do inventário, balanço e contas da administração, relativos ao exercício social de 1940, e do parecer do Conselho Fiscal, deliberarem a respeito e procederem à eleição da diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1941. — *Hermano de Villemor Amaral*, presidente.

Companhia de Seguros "Previdente" — O presidente, *Hermano de Villemor Amaral*.

(N. 4.755—14-4-941—36\$7—3 vezes)

Thornycroft do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral extraordinária a se realizar no dia 28 do corrente, na sede social, à rua Santa Luzia n. 405, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria referente à modificação dos estatutos sociais, afim de enquadrá-los na nova lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *W. A. H. May*, diretor.

(N. 5.492—17-4-41—61\$2—3 vezes)

S. A. Mercantil e Imobiliária**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 do corrente, na sede da sociedade à rua da Quitanda n. 60, 2.º andar, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1940 e parecer do Conselho Fiscal, e, bem assim, elegerem o diretor tesoureiro para o período de 1941 a 1943, e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — A Diretoria — *Bento S. Sampaio*, presidente.

(N. 5.251—18-4-941—36\$7—3 vezes).

Companhia Imobiliária Montemar

Convidam-se os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, que se realizará na sede social, às quatorze horas do dia dezessete de maio do corrente ano, com o fim especial de deliberar sobre a reforma estatutária em obediência ao decreto-lei número 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — A Diretoria

(N. 5.477—17-4-941—33\$7—3 vezes)

Lojas Brasileiras (do Norte) S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembléia geral ordinária, na sede da Sociedade, à Avenida Graça Aranha n. 19, 6.º andar, no dia 12 de maio de 1941, às 14 horas, afim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 28 de fevereiro último. Deverão os senhores acionistas eleger os membros do Conselho Fiscal para o período de 1941-42. — *Adolpho Basbaum*, presidente.

(N. 5.478—17-4-941—33\$7—3 vezes)

Companhia Mineração do Penedo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 29 de abril de 1941, às quinze horas, na sede social, à rua General Câmara n. 64, 2.º andar, afim de deliberarem sobre: o relatório, balanço e contas, relativos ao exercício de 1940, respectivo parecer do Conselho Fiscal; eleição do Conselho Fiscal e suplentes; fixação dos honorários da Diretoria e superintendente, conforme os estatutos; sobre a continuação da licença de um dos diretores.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — A Diretoria.

(N. 5.483—17-4-941—67\$3—3 vezes).

Imobiliária S. Cactano S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade à rua da Quitanda n. 60, 2.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — A Diretoria.

(N. 6.022—18-4-941—30\$6—3 vezes).

Companhia Construtora Capua & Capua S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 28 de abril próximo, às 16 horas, na sede social, à rua da Assembléia n. 104, 7.º andar, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, de conformidade com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Os senhores acionistas deverão, de acordo com os atuais estatutos, depositar as suas ações nos cofres da Companhia, com 10 dias de antecedência da data marcada, afim de poderem tomar parte na reunião.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — *Julio Capua*, diretor superintendente. — *José Perroni Junior*, diretor.

(N. 6.020—18-4-941—76\$5—3 vezes).

Alfa Exportadora e Importadora S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convocados para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1941, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar, para tratar da alteração dos estatutos da sociedade para o fim de adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — *Ronaldo Fonseca Guimarães*, diretor-superintendente.

(N. 4.130—17-4-941—54\$1—3 vezes).

S. A. "A Notícia"

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 do corrente mês, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 134, 2.º andar, afim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, julgar o balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, inclusive o parecer do Conselho Fiscal, proceder a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e tratar de demais interesses sociais. — *A Diretoria*.

(N. 6.007—18-4-941—33\$7—3 vezes).

Companhia Cerâmica Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária e, em seguida, extraordinária, na sede social na rua México n. 168, 11.º andar, no dia 29 do corrente, às 14 horas.

A assembléia geral ordinária terá por fim a apresentação do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, deliberação sobre o balanço de 1940 e eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente ano.

A assembléia geral extraordinária terá por objetivo a reforma dos estatutos, inclusive para aumento do capital, e outros assuntos de interesse social.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os senhores acionistas devem depositar as suas ações no escritório da Companhia com a antecedência mínima de 3 dias.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — *Américo Ludolf*, diretor presidente.

(N. 4.796—17-4-941—76\$5—3 vezes).

Thornycroft do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral ordinária a se realizar no dia 28 do corrente, na sede social, à rua Santa Luzia n. 405, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, deliberando sobre os mesmos, bem como elegerem os diretores, membros do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *W. A. H. May*, diretor.

(N. 5.493 — 17-4-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Sul Americana de Hotéis Tropicais**ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO****2.ª Convocação**

Não tendo comparecido subscritores em número legal para a instalação da Assembléia Geral Extraordinária, convocada para o dia 14 do corrente, são novamente convidados os senhores subscritores a se reunirem no dia 6 de maio p. futuro, às 14 horas, no beco Manuel Carvalho n. 16, 7.º andar, nesta Capital, afim de aprovarem os documentos a que alude o § 1.º do artigo 44, do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e resolverem sobre a constituição definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — *Os Fundadores*.

(N. 5.249 — 18-4-41 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia United Shoe Machinery do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à assembléia geral extraordinária da sociedade a se realizar, na sede social, à rua Joaquim Palhares n. 357, no dia 28 do corrente, às quatorze horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria relativa à alteração dos estatutos sociais, afim de enquadrá-los na nova lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — *George K. Stark*, diretor.

(N. 5.494 — 17-4-41 — 61\$2 — 3 vezes).

A Praça

Francesco Espósito e Mário Isidoro Espósito, sócios solidários da firma que girava nesta praça, sob a razão social "ESPÓSITO SOBRINHO & CIA.", à avenida Rio Branco n. 173, 3.º andar, avisam às firmas com que transigem e ao comércio em geral que, conforme alteração do seu contrato social, feita nas notas do tabelião A. Leite Penteado, retirou-se da sociedade, pago e satisfeito de todos os seus haveres, capital e lucros o sócio Abram Feldmann, respondendo os sócios declarantes por todo Ativo e Passivo da extinta firma.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *Francesco Esposito*. — *Mário Isidoro Esposito*.

Confirmo a declaração supra. — *A. Feldmann*.

(N. 5.246 — 18-4-41 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia United Shoe Machinery do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à assembléia geral ordinária da sociedade a se realizar, na sede social, à rua Joaquim Palhares n. 357, no dia 28 do corrente, às quinze horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, deliberando sobre os mesmos, bem como eleger os novos diretores, membros do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — *George K. Stark*, diretor.

N. 5.495 — 17-4-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Internacional Filmes S. A.

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 às 16 horas na Sede Social, à praça Getúlio Vargas n. 2, 9.º andar, para deliberarem sobre as contas e balanço do exercício de 1940, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 5.389 — 17-4-41 — 30\$6 — 3 vezes).

Graphicôr Concentra Hartmann Irmãos Soc. Anôn.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 29 de abril de 1941, às 16 horas, na sede social à Praia de São Cristóvão n. 249, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, conta de Lucros e Perdas e outras, bem como os demais atos da Diretoria no exercício findo em 31 de dezembro de 1940.

Outrossim, os Srs. acionistas devem eleger naquela ocasião a Diretoria para os exercícios de 1941 e 1942, e os membros do Conselho Fiscal para o corrente ano de negócio, fixando ao mesmo tempo os emolumentos daquela e as remunerações deste último.

Os Srs. acionistas deverão exibir as suas ações à mesa, para conferência com a sua declaração no livro de presença.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *A diretoria*.

(N. 5.241—18-4-941—73\$4—3 vezes).

Companhia Imobiliária Bom Jesus S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas dessa sociedade para a assembléia geral extraordinária a se realizar no dia 28 de abril próximo futuro às 2 horas da tarde na sede social, à travessa dos Barbeiros n. 6-A, nesta capital, afim de elegerem os membros da diretoria e do conselho fiscal vagas por terminação de mandato, ratificarem os atos da diretoria, procederem as alterações dos estatutos que forem julgadas necessárias a os por de acordo com a lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e autorizarem a alienação do imóvel de propriedade da sociedade, sito à travessa Bom Jesus n. 12, canto da rua de São Pedro n. 137, desapropriado pela Prefeitura do Distrito Federal por 168:960\$000. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *Dr. Henrique Xavier*, diretor-presidente.

(N. 6.036—18-4-1941—67\$3— 3 vezes)

Companhia Agrícola Juiz de Fôra**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os srs. acionistas da Companhia para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 23 de abril vindouro, às 13 horas no escritório da Companhia, à rua São Bento n. 5, sobrado, para exame e aprovação das contas do ano de 1940 e eleição do Conselho e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos srs. acionistas os documentos exigidos no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

As ações devem ser depositadas na Companhia, na forma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 3.671—22-3-41—88\$100—3 vezes).

Companhia Jacarepaguá Territorial S. A.**Aviso aos acionistas**

Acham-se à disposição dos acionistas da Companhia Jacarepaguá Territorial S. A., em sua sede social à Avenida Rio Branco número 9, 2.º andar, sala 214, na forma do artigo 99 da lei 2.627, os documentos previstos nas letras A, B, C, e D, do mesmo artigo.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — *Dr. José Pinto da Fonseca Marques*, presidente. — *Antonio Pinto da Fonseca Marques*, diretor.

(N. 5.446 — 16-4-941 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunir em assembléia geral ordinária no dia 23 de abril corrente, às 15 horas, à rua 1.º de Março n. 6, 10º andar, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1940, bem como eleger o Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — *R. O. de Castro Maya*, presidente.

Reconheço a firma de R. O. de Castro Maya.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1941.

Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fernando de Azevedo Milanez*, Tabelião do 11.º Ofício.

(N. 4.728 — 10-4-41 — 36\$7 — 3 vezes).

Caixa Beneficente e Auxiliar dos Empregados Municipais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores associados desta Caixa a se reunirem em assembléia geral ordinária (2.ª convocação), no dia 2 de maio de 1941, às 15 horas, na sede social à rua Senhor dos Passos n. 110, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas, balanços e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao 6.º exercício desta sociedade. — *Geraldo da Silva Villela*, diretor-gerente.

(N. 5.372 — 17-4-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Kosmos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembléia geral ordinária no dia 9 de maio, às 14 horas, na sede social à rua do Ouvidor n. 87, para tomar conhecimento do relatório, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1940 e proceder à eleição do Conselho.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente.

(N. 4.671 — 9-4-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convido os senhores acionistas a se reunirem, em assembléia geral ordinária, na sede da Companhia, à rua Teófilo Otoni n. 18, 1.º andar, às 14 horas do dia 24 de abril corrente, para tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal, deliberar sobre o relatório, balanço e contas referentes ao exercício de 1940, e proceder à eleição dos membros do conselho fiscal.

Continuam suspensas as transferências das ações.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1941. — *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, presidente.

(N. 4.988 — 3-4-1941 — 52\$0 — 3 vezes)

Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da Companhia, à rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, no dia 29 de abril de 1941, às 16 horas, para tomarem conhecimento dos atos e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1940 e elegerem o novo Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941.

Ficam suspensas as transferências de ações, desde o dia 19 até o dia da assembléia, inclusive.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 5.348 — 15-4-41 — 3 vezes — 55\$1)

Darke, Companhia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 115, 1.º andar, às 12 horas do dia 30 do corrente, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos, de conformidade com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — *Jorge Bhering de Oliveira Matos*, diretor.

(N. 5.326 — 15-4-41 — 39\$8 — 3 vezes.)

S. A. Guanabara

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30, às 14 horas na Sede Social, à praia de Botafogo n. 506, para deliberarem sobre as contas e balanço do exercício de 1940, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 5.388 — 17-4-41 — 30\$6 — 3 vezes).

Laboratório Sampaio Costa Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 26 do corrente às 15 horas, na Sede da Sociedade, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 11.º andar, salas 1.116-17, nesta, para tratar da reforma dos estatutos em adaptação ao decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40 e para eleição dos membros do Conselho Fiscal. — *A Diretoria*.

(N. 5.499 — 17-4-41 — 42\$8 — 3 vezes).

Companhia Química "Merck" Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 de abril corrente, às 11 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n. 155, para discutirem e deliberarem sobre o balanço, relatório, contas, inventário e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1940, bem como para proceder-se à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *Bruno Rieckhoff*, diretor-gerente.

(N. 5.233 — 18-4-41 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Imoveis e Construções

São convocados os acionistas para se reunirem em assembléia extraordinária no dia 29 do corrente, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 48, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação às prescrições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *Pela Companhia Brasileira de Imoveis e Construções, Francisco Gonçalves*, diretor presidente. — *Mario Guedes*.

(N. 5.266 — 18-4-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Cinemas**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da sociedade, à praça Getúlio Vargas n. 2, 5.º andar, sala 522, no próximo dia 30 de abril corrente, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, e, bem assim, elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *Luiz Severiano Ribeiro*, presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da sociedade, à praça Getúlio Vargas n. 2, 5.º andar, sala 522, no próximo dia 30 de abril corrente, às 16 horas, afim de por de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os estatutos da Companhia.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *Luiz Severiano Ribeiro*, presidente.

(N. 5.261 — 18-4-41 — 102\$0 — 3 vezes)

Consórcio Paulista S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 de abril corrente, às 16 horas, em nossa sede social, no largo da Carioca n. 14-2.º andar, para deliberar sobre as contas e Balanço do exercício de 1940, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *Carlos Heilborn*, presidente. — *A. C. Bastos*, diretor.

(N. 5.257 — 18-4-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Brasília Obras Públicas S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2.ª Convocação

São convidados os Srs. acionistas, a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, 2.ª convocação, no dia 28 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, afim de deliberar sobre a adaptação dos nossos Estatutos, às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — O Presidente Coronel *Cândido Torres Guimarães*.

(N. 5.312 — 15-4-41 — 50\$0 — 3 vezes)

Brasília Imobiliária S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2.ª Convocação

São convidados os Srs. acionistas, a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, 2.ª convocação, no dia 28 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, afim de deliberar sobre a adaptação dos nossos Estatutos, às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — O Presidente Dr. *Alvaro M. de Oliveira Castro*.

(N. 5.313 — 15-4-41 — 50\$0 — 3 vezes)

Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede desta Companhia, à Avenida Rodrigues Alves, 303/31, 1.º andar, para:

a) tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940, deliberando sobre os mesmos;

b) eleger a Diretoria;

c) eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — *Henrique Lage*, presidente.

(N. 5.467—16-4-941—3 vezes—76\$5).

Companhia Imobiliária do Castelo S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, o relatório da Diretoria, as cópias do balanço e da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, nos termos do art. 99 do decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 5.383 — 17-1-41 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 23 de abril corrente, às 13 horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, para adaptá-los aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, de conformidade com a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1941. — *R. O. de Castro Maya*, presidente.

(N. 4.729 — 17-4-41 — 39\$8 — 3 vezes).

Banco de Crédito Mercantil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 26 do corrente, às 12 horas, na sede social à rua da Quitanda ns. 71/75 para deliberar sobre a reforma dos estatutos afim de pô-los de acordo com as disposições do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e eleição de diretores.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *Oscar G. Sant'Ana*, presidente.

(N. 5.385 — 17-4-41 — 42\$8 — 3 vezes).

Companhia de Impressão e Propaganda S. A. em Liquidação

Convoco os acionistas para uma Assembléia Geral, em 24 do corrente, às 15 horas, em meu escritório (Edifício Rex, sala 1.117), de acordo com o artigo 140, 4.º, do decreto-lei 2.627.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1941. — *Djalma Acauan*, liquidante.

(N. 5.222 — 18-4-941 — 22\$1 — 3 vezes)

Imobiliária Higienópolis S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 115, 1.º andar, às 9 horas, no dia 30 do corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

Relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal;

Eleição dos diretores e membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes;

Discussão de outros assuntos conexos.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — *Armando da Costa Pereira*, diretor.

(N. 5.328 — 15-4-941 — 45\$9 — 3 vezes.)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

3.ª Convocação

Por não terem comparecido acionistas em número suficiente para constituir a assembléia geral extraordinária convocada para hoje, novamente os convido a se reunirem às 15 horas do dia 21 de abril corrente, na sede da Companhia, à rua Teófilo Otoni n. 18, 2.º andar, para o fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria, acompanhada de exposição justificativa, com parecer do Conselho Fiscal, e relativa ao aumento do capital social e consequente reforma de vários artigos dos atuais estatutos e sua adaptação às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Sendo esta a terceira convocação, a assembléia se instalará, de acordo com a lei, com qualquer número de acionistas presentes.

Continuam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1941. — *Manuel Guilherme da Silveira Filho*, presidente.

(N. 5.443—16-4-941—3 vezes—91\$8).

Imobiliária Higienópolis S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 115, 1.º andar, às 11 horas do dia 30 do corrente, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos, de conformidade com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — *Armando da Costa Pereira*, diretor.

(N. 5.329 — 15-4-941 — 39\$8 — 3 vezes.)

Darke, Companhia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 115, 1.º andar, às 9 horas, no dia 30 do corrente, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre:

Relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal;

Eleição dos diretores e membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes;

Discussão de outros assuntos conexos.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — *Jorge Bhering de Oliveira Mattos*, diretor.

(N. 5.327 — 15-4-941 — 45\$9 — 3 vezes.)

Sociedade Anônima Fábrica Colombo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua Joaquim Palhares n. 567, no dia 25 do corrente, às 17 horas, para o fim especial de deliberar sobre a reforma dos estatutos, adaptando-os aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, na conformidade da proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que ficam à disposição dos Srs. acionistas. — *A Diretoria*.

(N. 5.323 — 15/4/1941 — 30\$6, 2 vezes)

Companhia Edificadora

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Srs. acionistas para se reunirem no dia 26 do corrente mês, às 13 horas, no escritório da companhia, à rua São Bento n. 5, sobrado, nesta cidade, para deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, para a sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 5.378 — 17-4-41 — 33\$7 — 3 vezes)